

"O Parlamentarismo na República" (*)

SARA RAMOS DE FIGUEIRÊDO
Orientadora de Pesquisas Legislativas
Diretoria de Informação Legislativa

- Ato Adicional
- Atribuições do Presidente da República
- Gabinete Tancredo Neves
- Indicação do Sr. San Thiago Dantas para Primeiro-Ministro
- Indicação do Sr. Auro Moura Andrade para Primeiro-Ministro
- Gabinete Brochado da Rocha
- Gabinete Hermes Lima
- Leis Complementares e Delegadas
- Críticas ao parlamentarismo
- Revogação do Ato Adicional
- Plebiscito
- Emenda Constitucional n.º 6, de 1963

(*) Vide "Instituição do Parlamentarismo na República" — *in Revista de Informação Legislativa*, n.º 20, pág. 209.

Ato Adicional

A Emenda Constitucional n.º 4, que institui o regime parlamentar, é promulgada em 8 de setembro de 1961 e, "talvez como reminiscência do sistema imperial, sempre invocado em favor do Parlamentarismo, "denomina-se "Ato Adicional". (1)

Iniciávamos, assim, uma nova etapa em nossa história política e acorde nossos sentimentos liberais e democráticos não causa admiração que o novo regime fosse recebido com críticas e aplausos. Se demos um passo para frente ou para trás somente a História poderá futuramente registrar. O certo é que vencemos mais uma de nossas crises institucionais sem lutas fratricidas, numa demonstração de nossa evolução política. Os que eram parlamentaristas convictos viam consagradas suas idéias e os que não o eram não podiam deixar de reconhecer que essa solução restituía paz à família brasileira.

Viveram Congresso e povo dias de apreensões que foram superados com a adoção do regime parlamentar. E, como afirma o Professor Miguel Reale (2) "um regime político não deve ser julgado apenas pelo bem que realiza, mas também pelos males que está em condições de evitar".

Atribuições do Presidente da República

Se é verdade que em 1892 Silveira Martins prega a reforma parlamentar e o Deputado Pedro Moacyr afirma, na Câmara dos Deputados, que "mais cedo ou mais tarde pela razão, ou pela força a serviço da razão, a nação brasileira haveria de adotar o programa de revisão constitucional", não menos exato é que, de um do geral, faltava-nos um melhor conhecimento desse sistema. Além disso o Ato Adicional Parlamentarista, agora introduzido, diferia em muitos pontos da antiga emenda Raul Pilla. Surgem, assim, inúmeras indagações sobre o funcionamento desse regime. O Professor Paulino Jacques, em entrevista ao *Correio da Manhã*, de 17 de setembro de 1961, assim se expressa:

"No Parlamentarismo, quem governa é o Parlamento através do Conselho de Ministros, que é delegação sua, como já sustentava Bagehot. E como o Parlamento é escolhido pelo povo, pode dizer-se que, na verdade, o Governo, nesse sistema, pertence ao povo. O Executivo fica, em consequência, vinculado ao Legislativo, visto que não apenas o Conselho de Ministros e seu presidente, o Primeiro Mi-

nistro, são escolhidos pelo Parlamento, como também porque o é o próprio Presidente da República. Este tem mandato com tempo certo, mas pode ser destituído pelo Parlamento através do impeachment, nos casos previstos na Constituição; enquanto o Primeiro-Ministro e seu Conselho exercem o mandato governamental por tempo indeterminado, em função da confiança que desfrutam no Parlamento. Neste particular, o regime da Emenda n.º 4 afasta-se do sistema inglês, em que o rei é irresponsável, e aproxima-se do francês, sob as leis constitucionais de 1875, e a Constituição de 1946, segundo as quais o Presidente da República responde pelo crime de "alta traição à pátria". Nada tem a ver, entretanto, com o sistema alemão da Constituição de Weimar (1919), em que o Presidente da República podia ser destituído por plebiscito popular, porque era escolhido diretamente pelo povo.

No regime parlamentar — continuou — de responsabilidade ampla e definida, o Conselho de Ministros responde coletivamente por seus atos perante a Câmara dos Deputados, que é o ramo do Parlamento que prepondera na formação e realização do Governo, por ser quantitativamente mais popular que o Senado, tanto quanto os membros do Conselho podem ser individualmente responsabilizados pelos atos que praticarem no exercício do cargo, sem prejuízo dos procedimentos civis e criminais que porventura couberem. A moção de desconfiança, contra o Conselho, ou a moção de censura, contra qualquer membro dele, apresentada por 50 deputados e votada favoravelmente pela maioria absoluta da Câmara, derrubam todo o Conselho ou o Ministro visado — casos em que a Câmara será ouvida sobre os novos nomes que o Presidente da República lhe apresentará. Se recusar a aprovação de três nomes para Primeiro-Ministro, caberá ao Senado indicar o nome do Presidente do Conselho, que será nomeado pelo Presidente da República. É outra peculiaridade do Parlamentarismo, da Emenda n.º 4, essa ação cooperadora do Senado, que não se encontra em nenhum outro sistema parlamentar, nem mesmo no da Alemanha Ocidental (Constituição de 1949).

O direito de derrubada do Conselho de Ministros pela Câmara é contrastado pela faculdade assegurada ao Presidente da República de dissolver a Câmara dos Deputados, desde que esta haja derrubado três Conselhos sucessivamente, caso em que se realizarão novas eleições, no prazo máximo de 90 dias, sob

(1) Levi Carneiro — "Uma Experiência de Parlamentarismo", pág. 164

(2) Miguel Reale — "Parlamentarismo Brasileiro" — 2.ª Edição — pág. XV.

pena de a Câmara reunir-se de pleno direito decorrido o termo. Do ato dissolutório, o Presidente da República apela para o povo por intermédio das novas eleições, cabendo à soberania popular dizer quem estava certo, se a Câmara ou o Presidente da República. É o que acontece em todos os tipos de governo parlamentar, afirmou.

E mais:

O Conselho de Ministros, depois de nomeado, submeterá à Câmara dos Deputados o seu programa de governo, que o aprovará votando noção de confiança por maioria relativa, sendo que a recusa importará derrubada do Conselho e formação de novo. Ainda aqui o Senado intervém com sua ação moderadora, podendo, dentro de 48 horas e pelo voto de dois terços de seus membros, opor-se à composição do Conselho de Ministros, deliberação essa que poderá ser rejeitada pela maioria absoluta da Câmara dos Deputados, em sua primeira sessão. Essa interferência da Câmara Alta na formação do Governo é peculiar ao sistema parlamentar brasileiro, uma vez que não se encontra em nenhum outro, mas se apresenta como medida salutar sem dúvida.

Inexistindo Conselho de Ministros, por haver a Câmara dos Deputados derrubado três Conselhos sucessivos e ter sido ela dissolvida, caberá ao Presidente da República nomear um Conselho de Ministros de caráter provisório, que atuará até que outro seja constituído na conformidade da Constituição. Isso é preventivo contra a ação demolidora que a Câmara possa vir a exercer, porque, além de ser dissolvida, ficará afastada da formação e realização do Governo.

No Parlamentarismo ortodoxo, tipo inglês, os ministros de Estado são escolhidos dentre os membros do Parlamento, outrora mesmo na Câmara dos Lordes, hoje preferencialmente da Câmara dos Comuns, o que parece lógico, de vez que, nesse sistema, o Governo é do Parlamento. No Parlamentarismo heterodoxo, tipo francês, alemão ou italiano, podem ser tirados de fora do Parlamento, como ocorre com a nossa Emenda n.º 4, que, aliás, instituiu, em boa hora, os Subsecretários de Estado, substitutos eventuais dos Ministros.

Na Inglaterra, denominam-se "Parliamentary Under-Secretary", tirados do próprio Parlamento, e, na França, "Sous Secrétaire d'Etat", também parlamentar, que assessoram os Ministros e, por vezes, os substituem na atividade parlamentar. É preciso não esquecer que, no sistema parlamentar, não há incompatibilidade entre o mandato legislativo e o exercício do cargo de Ministro de Estado ou

de Subsecretário de Estado, porque as respectivas funções são cumuladas, visto como o *Governo é do Parlamento no Parlamento*."

O fato de alguns de nossos políticos reputarem de somenos relevo a figura do Presidente da República, no Parlamentarismo brasileiro, é contestado pelo Professor Miguel Reale (3). São suas palavras:

"Há alguns pontos interessantes a serem observados também no que se refere à pessoa do Presidente da República, como Chefe do Estado. A solução aqui, evidentemente, se inspirou na experiência parlamentar mais recente, no sentido de não transformar o Presidente da República numa figura puramente decorativa. Não há como querer comparar o Presidente da República do Brasil com sua Majestade Imperial Britânica, a começar pelo princípio da responsabilidade por crimes comuns e funcionais. Enquanto que o Rei ou a Rainha da Inglaterra são reconhecidos isentos de toda e qualquer responsabilidade jurídica, ao contrário, o Presidente da República, no regime parlamentar brasileiro, continua subordinado às normas de responsabilidade, podendo ser afastado do cargo por força da deliberação da Câmara e mediante julgamento do Senado (arts. 88 e seg. da Constituição e 5.º do Ato Adicional)."

A possibilidade de destituição do Presidente da República nos casos previstos no Ato Adicional — hipóteses que reduzem, no fundo, a atentados contra os princípios basilares da Constituição — confere ao Congresso uma grande força no regime parlamentar brasileiro. Digamos, assim, é o co-respectivo da dissolução. Assim como o Presidente da República, diante de uma crise pronunciada, repetida e crônica, tem a faculdade de dissolver a Câmara dos Deputados, de outro lado, esta, quando houver fatos graves que constituam atentado, por parte do Presidente da República, contra a ordem constitucional, poderá pôr o Presidente da República em acusação, através dos processos previstos na Constituição e nas leis. É um aspecto novo do parlamentarismo atual.

Embora não figure no art. 5.º do Ato Adicional o disposto no parágrafo único do art. 88 da Constituição, o instituto do *impeachment* encontra-se em pleno vigor: é um instituto mais próprio do regime presidencial, mas não apresenta incompatibilidade lógica com o tipo de parlamentarismo que acaba de ser instituído

(3) Miguel Reale — op. cit., pág. 11 e segs.

no Brasil. O poder de acusar o Presidente por crimes funcionais é atribuído ao Parlamento também na Constituição Italiana (art. 90) e na alemã (art. 61, 2) mas o julgamento final cabe a uma Córte ou Tribunal Constitucional. No Brasil, ao contrário; a Câmara dos Deputados oferece a denúncia e o Senado julga; tudo se desenrola, pois, na órbita puramente parlamentar.

O Presidente da República brasileiro preside ao Conselho de Ministros, toda a vez que assim o desejar. É outro aspecto interessante, porque em regra o Presidente da República não tem esta função; permanece alheio, completamente, ao processar-se das reuniões ministeriais.

Ao contrário, no regime brasileiro, a simples presença do Presidente da República assegura maior intimidade entre o Presidente da República e o Conselho do Governo, muito embora não tenha ele direito de voto; o Gabinete decide por maioria, prevalecendo o voto do Presidente do Conselho, em caso de empate.

Chego, agora, a um ponto bastante importante, que é o poder de veto conferido ao Presidente. Se alhures essa faculdade tornou-se obsoleta, dadas as características do regime parlamentar, que estabelece um íntimo entrelaçamento entre Parlamento e Governo, num país, como o nosso, de larga experiência presidencialista, o veto conferido, não ao Primeiro Ministro, mas ao Presidente da República, outorga a este uma força de equilíbrio, colocando-o em condições de proceder a uma análise objetiva da atividade legiferante.

Para compreender-se a importância desta matéria, no que se refere ao parlamentarismo, não será demais fazer uma referência ao que é o poder de veto nos Estados Unidos da América. Fazendo um cotejo entre o que ocorre em matéria de veto na América do Norte e o que ocorreria em nosso regime presidencial, verificamos alguns pontos que merecem atenção. Nos Estados Unidos, como sabem, o Presidente da República não tem iniciativa de leis, só podendo enviar mensagens ao Congresso. É um fato para o qual nem sempre se dá a devida atenção.

As mensagens presidenciais não são projetos de lei no sentido rigoroso desta expressão. Tal ocorre em virtude de demasiado apêgo ao princípio da independência dos poderes. Na realidade, porém, o

Presidente da República envia os seus projetos através dos Deputados de sua confiança, e, naturalmente, tudo vem dar no mesmo. Porém, uma vez aprovado um projeto de lei pelo Congresso Americano, o Presidente da República só tem dois caminhos: ou o veta por inteiro ou o sanciona. Não tem a capacidade de colaborar na feitura da lei, vetando artigos destacados e, muitas vezes, uma simples palavra, de forma a alterar profundamente o sentido de todo um dispositivo legal. A amplitude do veto no Brasil tem permitido que prevaleça, muitas vezes, a vontade da minoria parlamentar fiel ao Presidente...

Estão vendo, portanto, como o problema do veto no regime presidencial, como é o norte-americano, é restrito. No presidencialismo latino-americano, a partir do presidencialismo argentino até o nosso, o veto tem sido de aplicação amplíssima, prestando-se a abusos que deveriam ter merecido maior atenção por parte de nossos estudiosos de direito político.

Pois bem, quando se elaborou, no atropélo, no torvelinho daqueles dias, o Ato Adicional, quiseram os legisladores conservar a nossa "política do veto", e fizeram-no atribuindo ao Presidente da República a capacidade de vetar. O veto presidencial vem armado de grande força, porquanto só poderá ser repellido por 3/5 dos Deputados e Senadores presentes à sessão conjunta de dois ramos do Congresso. Em regra, nos demais regimes parlamentares, ou o veto é mais restrito, ou então se concede ao Presidente apenas um pedido de revisão ou reexame do projeto pelo Parlamento, prevalecendo a decisão deste se reiterada a vontade do plenário pelo quorum ordinário regimental.

Este é outro ponto em que se manifesta, inegavelmente, certa originalidade na solução encontrada pela reforma, que, como se vê, não consagra uma linha parlamentarista pura, que seria um equívoco e um anacronismo; mas uma solução mais realista, inclusive pela necessidade de ajustar a técnica do Parlamentarismo às estruturas do Estado Federal e, sobretudo, aos demais artigos da Constituição de 46, que continuam em vigência, desde que compatíveis com o sistema parlamentar.

É evidente que haveria muito a aduzir relativamente à competência do Presidente da República, pois o art. 3.º do Ato Adicional é dos que mais se prestam a discrepâncias de exegese. Nesse dispositivo, em verdade, foram englobados poderes privativos com outros dependentes da anuência ou da partici-

pação do Presidente do Conselho e, para tornar ainda mais complexa a matéria, reza o art. 7.º que

“Todos os atos (sic) do Presidente da República devem ser referendados pelo Presidente do Conselho e pelo Ministro competente, como condição de sua validade.”

Tais preceitos devem ser, pois, interpretados *cum grano salis*, à luz não só dos demais dispositivos da emenda, mas também da matéria disciplinada e de sua *ratio legis* fundante.

Assim sendo, devem-se reputar privativos do Presidente da República, e como tais independentes de chancelas ministeriais, os seguintes atos principais:

- a) Nomear o Presidente do Conselho de Ministros e, por indicação deste, os demais Ministros de Estado, e exonerá-los quando a Câmara dos Deputados lhes retirar a confiança (Ato Adicional, art. 3.º, n.º 1), dependendo, no entanto, a “nomeação” do Primeiro-Ministro do pronunciamento favorável da maioria absoluta da Câmara dos Deputados (art. 8.º), bem como da anuência do Senado, na forma do art. 10;
- b) Presidir às reuniões do Conselho de Ministros, quando julgar conveniente (art. 3.º, n.º 2);
- c) Vetar, nos termos da Constituição, os projetos de leis (art. 3.º, n.º 4);
- d) Representar a nação perante estados estrangeiros (art. 3.º, n.º 5);
- e) Apresentar mensagens ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura de sessão legislativa, expondo a situação do País (art. 3.º, n.º 12);
- f) Conceder indultos e comutar penas com a audiência dos órgãos instituídos em lei;
- g) Dissolver a Câmara dos Deputados quando comprovada a impossibilidade de manter-se o Conselho de Ministros, por falta de apoio parlamentar (artigo 14);
- h) Nomear um Conselho de Ministros de caráter provisório, quando dissolvida a Câmara (art. 14, § 1.º);
- i) Prover, na forma da lei e com as ressalvas estatuidas pela Constituição, os cargos públicos federais (art. 3.º, n.º 14);

- j) Nomear e exonerar os membros do Conselho de Economia (art. 3.º, n.º 16, *in fine*).

Este dois últimos artigos merecem especial análise porque o hábito presidencialista, ainda muito vivo, tem levado a concluir que o Presidente da República exerce, em sua plenitude, o poder de nomear.

Na realidade, porém, se, pelo art. 6.º do Ato Adicional, o Conselho de Ministros

“responde coletivamente pela política do governo e pela administração federal.”

é ao Presidente do Conselho que compete a escolha e a nomeação dos auxiliares para os cargos de confiança, ou seja, das pessoas julgadas aptas e indispensáveis à execução do programa governamental. Mister é, pois, distinguir entre provimento de cargos de rotina e nomeação para funções de governo, cabendo aquêle ao Presidente da República e este ao Presidente do Conselho, com a sanção presidencial.

É importante, outrossim, observar que, em nosso sistema, não se conferiu ao Presidente da República a competência para a iniciativa dos projetos de lei do Governo, nem para exercer o poder regulamentar, atribuições estas privativas do Presidente do Conselho de Ministros.

Como, porém, o Presidente da República dispõe da prerrogativa do veto, com o alcance que foi posto em realce, a prática levar-nos-á a um trabalho natural e aconselhável de cooperação, devendo os projetos de lei, salvo casos excepcionais, traduzir a opinião conjunta do Presidente e do Conselho, inclusive por uma questão de “economia legislativa.”

A partilha de atribuições entre o Presidente da República, o Conselho de Ministros e o Presidente deste continua a ser, entretanto, o ponto capital de discussões acerca do novo sistema. Quem realmente dirigiria a Nação?

O Primeiro-Ministro Tancredo Neves, em declarações à imprensa, afirma que “muitos dos poderes fundamentais dos Presidentes da República permanecem ainda com o Presidente da República no regime parlamentar”, aludindo ainda às atribuições de nomear, do comando das Forças Armadas e “a própria ordenação da vida econômica e social do país”, as quais estariam com o Presidente da República (4). O Professor Alcino Salazar (5) esclarece que “está se formando quanto ao as-

(4) Jornal do Comércio — Rio de Janeiro — 17 de setembro de 1961

(5) Declarações concedidas ao “Jornal do Comércio” — Rio de Janeiro 17 de setembro de 1961.

sunto uma confusão que precisa ser desfeita, sem o que a prática do sistema pode vir a ser deturpada e comprometida". Salienta que "é preciso fixar a verdade parlamentarista".

E mais:

"Não é exato que o Presidente da República, em face da recente emenda constitucional, tenha ficado com atribuições fundamentais no tocante ao exercício da função administrativa: e muito menos que lhe caiba a "ordenação da vida econômica e social do país". Não e não.

Nessa partilha de poderes — acentuou — o essencial ficou com o Conselho e, principalmente, seu Presidente; o secundário é que restou para o Presidente da República. É o que está expresso no Ato Adicional.

Logo no artigo 1.º — prosseguiu — está literalmente disposto que cabe ao Conselho de Ministros, textualmente, "a direção e a responsabilidade do governo, assim como da administração federal". Veja-se bem: a direção e a responsabilidade da política do governo e da administração pertencem ao Conselho; não ao Presidente da República, que, assim, nem dirige a administração nem tem a responsabilidade dela. Por isto mesmo, isto é, porque não administra excluiu-se da relação dos crimes previstos na Constituição quanto ao Presidente da República o atentar contra "a probidade na administração", "a lei orçamentária", "a guarda e o legal emprego dos dinheiros públicos". É claro: não administrando não pode praticar tais crimes.

Mais ainda: o mesmo Ato Adicional, no art. 18, dá também expressamente ao Presidente do Conselho estas relevantíssimas atribuições: iniciativa de projetos de lei, manter relações com os Estados estrangeiros e orientar a política externa, expedir regulamentos, decretar o sítio, decretar e executar intervenção federal, apresentar o orçamento, prestar contas da administração. Já está o essencial, o substancial, o importante na administração do país; quase tudo.

Na relação que o Ato faz das atribuições do Presidente da República — esclareceu — há as de natureza protocolar, da prática de certos atos sob o controle do Legislativo, de outros de caráter representativo ou honorífico. Há, é certo, também, a atribuição de prover os cargos públicos, de fazer nomeações e é aí que se tem procurado ver porções de relevância.

Ora, em primeiro lugar, segundo outra disposição da emenda, "todos os atos do Presidente da República devem ser referendados pelo Presidente do Conselho que assim

pode controlar as nomeações para uma administração que é sua e que corre sob sua responsabilidade. Se os escolhidos forem incompetentes, dissidiosos ou prevaricadores, a responsabilidade é do Presidente do Conselho, responsabilidade não só política como penal. A má administração pode ocasionar a queda do Gabinete, inclusive o Presidente do Conselho, e não do Presidente da República.

A incontestável verdade parlamentarista — aduziu — é, portanto, a de que o Presidente do Conselho é na realidade o chefe do governo, no que toca ao exercício da função administrativa. E quem dirige não só a administração como até mesmo, veja-se bem, até mesmo a política externa. Esta é portanto a verdade que deve ser praticada. Assim é que se cumprirá o novo regime soberanamente instituído pelo Congresso. Fora daí o que poderá haver é incompreensível e perigosa abdicação e enfim o desrespeito à Carta Magna.

O que é de se esperar enfim, o que a nação espera é que o ilustre Presidente do Conselho e os ilustres Ministros exerçam e honrem as altas funções que lhes foram confiadas nesta hora histórica."

Gabinete Tancredo Neves

O primeiro Gabinete do Governo Parlamentar foi organizado pelo Sr. Tancredo Neves. Homem de longa tradição política, o ex-Ministro de Estado tem o seu nome aprovado no Congresso Nacional com resultado consagrador.

A Mensagem enviada pelo Presidente João Goulart, logo após prestar compromisso perante o Congresso, de acordo com o art. 21, caput do Ato Adicional, tem o seguinte teor (6):

"MENSAGEM

Brasília, 3 de setembro de 1961.

Excelentíssimo Senhor Senador Auro Soares de Moura Andrade.

Digníssimo Presidente do Congresso Nacional.

Senhor Presidente:

Nos termos e para os efeitos do Ato Adicional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência e ao Congresso Nacional que in-

(6) D.C.N. — de 9-9-61 — pág. 202. Esta Mensagem é aprovada com o seguinte resultado: Votação do Primeiro Ministro — Sim — 259 Congressistas — Não 22 Congressistas. Votação do Conselho de Ministros: Sim 246 Congressistas — Não 10 Congressistas. (D.C.N. de 9-9-61 — pág. 204)

dico para o cargo de Primeiro-Ministro o Senhor Tancredo de Almeida Neves, que, por meu intermédio, submeto à patriótica consideração dêsse plenário o seguinte Gabinete:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Tancredo de Almeida Neves.

Ministério das Relações Exteriores — Francisco Clementino San Thiago Dantas.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Virgílio Távora.

Ministério da Agricultura — Armando Monteiro.

Ministério da Saúde — Estácio Souto Maior.

Ministério da Educação e Cultura — Antônio de Oliveira Brito.

Ministério da Indústria e Comércio — Ulysses Guimarães.

Ministério de Minas e Energia — Gabriel de Rezende Passos.

Ministério do Trabalho e Previdência Social — André Franco Montoro.

Ministério da Guerra — General de Exército Segadas Vianna.

Ministério da Marinha — Contra-Almirante Angelo Nolasco de Almeida.

Ministério da Aeronáutica — Brigadeiro Clóvis Travassos.

Ministério da Fazenda — Walter Moreira Salles.

Renovo a Vossa Excelência e ao Congresso Nacional a segurança de meu respeito e consideração. — **João Belchior Marques Goulart, Presidente da República.**

Não se pode deixar de assinalar, contudo, que, no decorrer da sessão de votação do Gabinete, vários parlamentares insurgiram-se contra essa deliberação em virtude da não-apresentação de um programa de Governo por parte do Conselho de Ministros.

O Deputado Aurélio Vianna (7) entende que já, de início, os congressistas estão ferindo os mais conhecidos princípios estabelecidos num Governo de Gabinete, num governo parlamentar, pois “nunca se viu em Parlamento algum do Mundo a aprovação de um Conselho de Ministros sem o exame do programa que êsse Conselho teria a obrigação de apresentar ao Parlamento”.

O Deputado Unírio Machado (8) afirma que votaria favoravelmente sem nenhum compromisso com o Gabinete, cujo programa desconhece.

O Deputado Almino Afonso (9) declara que o PTE “na solidariedade mais ampla ao Presidente João Goulart, aprovará o Gabinete indicado. Entretanto, como tem restrições sérias e graves a diversos nomes que integram êsse Gabinete, reserva-se o direito, que é implícito ao sistema, de analisar posteriormente a formulação de cada um dêsses Ministros, a fim de que adote sua posição nesta Casa”.

O Deputado Paulo Lauro (10) esclarece que a Bancada do PSP, em cujo programa se inscreve o Parlamentarismo, pelos seus representantes presentes vota Não em ambas as votações, atendendo a motivos superiores que se ajustam à própria mecânica do novo regime.

Essas críticas, todavia, não param aí. Em pronunciamentos posteriores a 8 de setembro de 1961, data da posse do Sr. João Goulart e dos membros do Conselho de Ministros, Deputados reivindicam o direito que tem o Congresso de conhecer o programa de governo.

O Deputado Arnaldo Cerdeira (11) acentua que já são decorridos mais de dez dias de aprovação do Conselho de Ministros e os Srs. Congressistas não têm, até então, a honra de ver cumprida a lei, ou seja, receber na Câmara dos Deputados o Sr. Primeiro-Ministro, trazendo — na realidade submetendo ao Congresso, por determinação expressa da lei (art. 9.º do Ato Adicional) — o seu programa de governo. E mais: “Somos surpreendidos, a cada instante, pelos discursos, entrevistas, afirmações dos Ministros por nós aprovados, proclamando uma política dêles, o que não poderiam fazer, porque, na verdade, não estamos mais no regime presidencial, e a política tem que ser a do Congresso Nacional”. Esclarece que se esboça no País uma campanha no sentido da volta ao presidencialismo e que a esta campanha “devemos antepor o nosso firme propósito de não rever aquilo que votamos, pois não desejamos arquivar o sistema inaugurado sem a sua total experimentação”.

O Deputado Raul Pilla pronuncia discurso que transcrevemos abaixo, na íntegra (12):

“Senhor Presidente, achava-me fora do plenário, mas ouvi os pronunciamentos e aqui acorri. Realmente, as dúvidas e os receios manifestados por alguns colegas são razoáveis e até elogiáveis. A mim me agradam

(7) D.C.N. de 9-9-61, pág. 204

(8) D.C.N. de 9-9-61, pág. 205

(9) D.C.N. de 9-9-61, pág. 206

(10) D.C.N. de 9-9-61, pág. 204

(11) D.C.N. (S. I) de 15-9-61, pág. 6.638

(12) D.C.N. (S. I) de 15-9-61, pág. 6.641

muito, porque mostra preocupação geral no sentido de que o regime funcione realmente.

Devo dizer que este ponto — o conhecimento do programa de governo do Gabinete de Ministros pela Câmara e sua aprovação, ou não — foi, desde logo, a minha preocupação. Pensei até, visando a resolver a questão, em apresentar requerimento de convocação do Gabinete, para que, nos primeiros dias de sua vigência, viesse oferecer à Câmara, depois ao Senado, de acordo com as disposições permanentes do Ato Adicional, o seu programa de governo. Antes de fazê-lo, entretanto, achei de meu dever comunicar ao Sr. Presidente do Conselho que tal era o meu pensamento. Na mesma ocasião em que eu tomava providências com este objetivo, soube que o pensamento do Presidente do Conselho era justamente apresentar-se à Câmara, logo que lhe fosse possível, com seu programa de governo. Assim sendo, pareceu-me muito mais correto desistir do meu requerimento e esperar que o Gabinete se apresentasse. Sucedeu, porém, que o Presidente do Conselho foi obrigado a afastar-se de Brasília e só chegou aqui, creio, ontem à noite. Agora está realizando propriamente as primeiras reuniões do Conselho para combinar o programa que, segundo estou seguro, virá apresentar à Câmara dos Deputados.

Outro problema aqui suscitado, correlato a este: se nos limitávamos, dadas as Disposições Transitórias citadas, apenas a tomar conhecimento do programa. Creio que posso, com alguma autoridade, dizer que não. Apresentado o programa, 24 horas depois — e entendo este prazo como mínimo, não sei se está assim nas Disposições...

O Sr. Celso Brant — Era sessão subsequente, parágrafo único.

O Sr. Raul Pilla — ... evidentemente esse programa será discutido e a discussão terá que concluir, forçosamente, por uma manifestação...

O Sr. Arnaldo Carneiro — De confiança.

O Sr. Raul Pilla — ... da Câmara. A manifestação será a aprovação ou a rejeição do programa. Conforme o caso, poderia até ser aprovado com restrições. A conclusão geral dos debates será dada com uma moção, que a Câmara aprovará.

Realmente, até agora só se cumpriu uma das fases do processo. Manifestamos nossa confiança aos homens que constituem o Conselho. Agora falta que nos manifestemos quanto à segunda parte, quanto ao programa. Nós podemos ter assegurado confiança aos homens e discordar do programa. Discordando do programa, não podemos dar ao

Conselho a nossa confiança. Em lugar de reiterar a nossa confiança, nós a retiraremos.

Creio que com isso esclareci perfeitamente a questão."

Na sessão de 29 de setembro de 1961 o Primeiro-Ministro Tancredo Neves apresenta-se à Câmara dos Deputados para receber a moção de confiança, trazendo, ao mesmo tempo, o seu programa de governo. Nesta ocasião pronuncia discurso que transcrevemos abaixo (13):

O SR. PRIMEIRO-MINISTRO TANCREDO NEVES — Exmo. Sr. Presidente, Excelentíssimos Senhores Deputados, Senhores Ministros.

Estamos vivendo uma hora histórica. O Governo que foi criado pelo Congresso Nacional, e em seu nome é exercido, pratica o solene ato inaugural do seu efetivo funcionamento, ao sumeter à patriótica consideração dos ilustres representantes do povo brasileiro o seu Plano de Ação Político-Administrativa, a que pretende submeter e condicionar toda a sua existência.

Ele contém, em cada um dos seus capítulos e parágrafos, em cada uma de suas idéias, o eco e a ressonância dos últimos acontecimentos que traumatizaram o País, como também as lições de nossa experiência histórica.

Houve, por muito tempo, quem menosprezasse a nossa tendência invariável de buscar para todos os problemas, por mais graves que se configurassem, soluções pacíficas e harmônicas, que conciliassem interesses aparentemente contraditórios, mas resultando sempre na afirmação ativa e corajosa de que acima de tudo devia ser considerado o bem comum dos brasileiros.

Houve, sem dúvida, sociólogos e políticos que, no caldeirão racial onde se está formando, há quatro séculos, o homem brasileiro, foram descobrir sinais inconfundíveis de indolência e conformismo, para explicar a nossa aversão às atitudes drásticas e extremas.

Mas tudo leva a crer que estas sejam coisas do passado, agora definitivamente mortas diante deste Brasil que surge como nação disposta a encontrar seu caminho nos rumos autênticos da Paz e da vigorosa e máscula afirmação de sua soberania, jamais renegando os compromissos assumidos, porém, jamais impermeável aos ensinamentos, por vezes rudes e imperativos, da conjuntura internacional.

(13) D.C.N. (S. I) de 29-9-61, pág. 7.040

A 25 de agosto, um Presidente da República, eleito por esmagadora maioria, renunciava ao seu mandato, imprevista e abruptamente, deixando setenta milhões de brasileiros mergulhados na mais profunda perplexidade. Não seria muito difícil prever as consequências de gesto semelhante em qualquer país do mundo que estivesse atravessando condições idênticas às do Brasil. Nenhum dom profético especial se exigiria de qualquer analista para vaticinar a superveniência do caos, da guerra civil, de uma ditadura de um retrocesso, enfim, na evolução democrática da República.

É possível que ainda não se tenha dado à nossa vocação jurídica toda a transcendental importância que merece. No entanto, bastaria um olhar retrospectivo à nossa História para perceber, de modo límpido, que o instrumento revolucionário que por excelência manejamos tem sido, e continua sendo, nos dias que correm, a Lei.

Mesmo nos mais duros períodos de transição, quando as circunstâncias decretaram a morte da Lei Velha, nunca apelamos para o arbítrio puro e simples, mas sempre nos esforçamos em elaborar uma Lei Nova, aceitável pela maioria, para, em seu nome e sob o seu império, prosseguirmos na tarefa da construção nacional. E tivemos, com raras exceções, a grata surpresa de verificar que normas jurídicas, ásperamente condenadas no momento de sua promulgação, resultaram, com a passagem do tempo, nos meios eficazes para a preparação e o funcionamento pacífico das novas realidades sociais.

Hoje, a sociedade brasileira se encontra, uma vez mais, num difícil e grave período de transição.

Dos sofridos Estados do Norte e do Nordeste, bem como dos ricos Estados do Sul, milhões de vozes se erguem, clamando pela execução de reformas estruturais básicas, que nos mantenham no caminho da ordem e da paz, que contribuam decisivamente para o advento e a consolidação da justiça social, que promovam a recuperação de milhões de brasileiros, a fim de que possam colaborar na vasta obra de enriquecimento e de engrandecimento da Pátria. A esse coro gigantesco, que nos últimos anos se ouve com intensidade cada vez maior, se uniram desde o primeiro momento, e agora se fazem ouvir com mais força, as vozes da Igreja, das classes produtoras, da inteligência e do trabalho indígena. É que ninguém mais discorda quanto ao fato de que a hora sou e de que está encerrado o capítulo das protelações.

Eis por que o episódio da renúncia, apesar do seu caráter abrupto e chocante, a ninguém encontrou desprevenido. O povo, os seus mandatários nas duas Casas do Congresso Nacional, as forças do capital e do trabalho, os intelectuais e, sobretudo, as Forças Armadas Brasileiras, não tiveram outro pensamento senão o de preservar as instituições democráticas e o de assegurar a posse do Presidente João Goulart.

Por alguns dias, ainda bem vivos na memória de todos, o povo brasileiro e todas as nações da Terra ficaram em suspenso, expectantes, aguardando o desfêcho da crise que sacudiu o nosso País. Do violento impacto causado pela renúncia, da surda oposição que setores mal informados ou pouco esclarecidos manifestavam aos novos caminhos que o Brasil procura seguir, para a armação de sua soberania e de sua independência, bem como à sua decisão de enfrentar e resolver, dentro da lei, os seus graves problemas internos, emergiu, como solução conciliadora e alta, a implantação do regime parlamentarista.

E com a posse de Sua Excelência o Doutor João Belchior Marques Goulart, que assumiu a suprema chefia do Estado Brasileiro, para a qual se credenciara através de um áspero e tormentoso passado de lutas em prol do fortalecimento de nossas instituições democráticas, lutas duras, em meio às quais fundiu sua forte personalidade de líder, em que se destacam as virtudes nobres e viris da clarividência, da isenção, da serenidade e da conciliação, líder que possui, como poucos, aquêle raro dom que marca os autênticos estadistas — o de esquecer mágoas e superar ressentimentos, para se preocupar, tão-somente, com o bem-estar e a segurança do seu povo e o engrandecimento de sua Pátria — com a posse de Sua Excelência, repito, estavam restauradas as franquias democráticas e as prerrogativas inalienáveis do povo brasileiro. Dêle — dêste bravo, ativo e generoso povo brasileiro — foi a vitória alcançada.

Do povo, diretamente, e do povo, através de seus legítimos representantes na Câmara e no Senado; do povo, através dos seus gloriosos "cidadãos em uniforme", que constituem as Forças Armadas de terra, do mar e do ar, e de cujas convicções democráticas tanto nos orgulhamos; do povo, através dos seus intelectuais, do clero, dos seus combativos sindicatos, dos seus estudantes.

Se saímos, enaltecidos, de uma das mais graves, senão a mais grave crise que as nossas instituições democráticas atravessaram,

também é certo que nunca os homens responsáveis desta Nação tiveram consciência mais aguda e clara das tarefas urgentes e vitais que são, neste momento, chamados a executar. A cada um de nós compete, pois, com o espírito totalmente voltado para o bem comum, fazer do regime parlamentarista o instrumento revolucionário eficaz de que necessita o País para as suas reformas fundamentais.

A luta heróica dos parlamentares brasileiros pela preservação da legalidade, durante as horas memoráveis de angustiosa expectativa no esforço hercúleo para fazer prevalecer exclusivamente a vontade férrea de superar e vencer as dificuldades que se antepunham à sobrevivência da democracia, constituirá para todo o sempre uma das páginas mais luminosas da nossa História.

Trata-se agora do coroamento desta obra iniciada a 25 de agosto, em meio a profundas apreensões e negros presságios. Dissiparam-se as trevas, uma intensa claridade banha o País; é hora de trabalho, a hora de empunhar as ferramentas e iniciar a grande tarefa de reduzir os desnivelamentos sociais, abolir o abismo entre a miséria e a opulência, construindo pontes amplas ao tráfego livre, pelas quais possam transitar tranqüilamente todos os brasileiros.

Nunca, porém, é demais repeti-lo: não devemos querer nem deixar iludir-nos pela suposição de que haja cessado a crise. Claro que não cessou, pela simples razão de que não cessaram as suas causas profundas. Bem haja o nosso povo que, agindo com aguda sensibilidade, salvou a democracia; bem haja o Congresso Nacional que, com lucidez, nos ofereceu, na hora devida, o instrumento de trabalho político e governamental conveniente à condução dos problemas e das soluções de base que a realidade nos defronta.

Nada valerá tudo isso, entretanto, se este governo que é nosso — do Conselho de Ministros e do Parlamento — não se mostrar digno da sensibilidade do povo e da lucidez do legislador dominando com segurança este método de ação política flexível e eficaz como nenhum outro — que é o sistema parlamentar — se V. Exas., autores dele e seus responsáveis, não derem aos seus delegados executivos os recursos eficientes e prontos que o novo regime permite e impõe, para que possamos ao menos equacionar os problemas que permanecem no vértice da crise que apenas se amainou. Não nos iludamos, Senhores Deputados, com a trégua que ela ora nos concede e até com o clima de quase universal simpatia e boa vontade que cerca a nossa ação, ou melhor, expectativa de nossa ação

de governo. Essa trégua e esta amável expectativa apenas nos estão colocando ante o dilema clássico de decifrá-la — a crise apenas interrompida —, ou sermos por ela devorados.

Ou nós formulamos soluções premonidoras de novos e maiores equívocos e conflitos que os de alguns dias atrás, ou estaremos abdicando de toda esperança de salvação para nosso patrimônio espiritual de crença, liberdade, paz e soberania. Ou este governo assume, desde já, um forte conteúdo afirmativo e reformista, com decisão e coragem inquebrantáveis, ou teremos abertas as comportas de vácuo para sucção de todas as aventuras e subversões contra as tradições e as esperanças brasileiras. (Palmas.)

É necessário, e mais do que necessário urgente e indispensável, que o Brasil prossiga na marcha para seu completo desenvolvimento. Não será com medidas policiais, artifícios ou processos enganosos que faremos face aos altos custos dos bens de consumo, que são ao mesmo tempo consequência e causa do surto inflacionário. Só conquistaremos a desejada estabilidade e só estaremos em condições de alcançar o nosso objetivo supremo — que é atender ao anseio de justiça social — se conseguirmos mudar a nossa estrutura econômica, se nos transformarmos num grande país industrial. É vital, pois, para o presente e para o futuro desta Nação, que continue a reinar a confiança, a segurança, a tranqüilidade para empresários e operários que se têm dedicado a construir o Brasil e a tirá-lo da estagnação e do atraso.

Esta é a hora de fazermos um apêlo aos homens da iniciativa privada, aos que produzem, e dizer-lhes que o Brasil jamais necessitou tanto deles como neste momento. Este Governo não quer senão que o País cresça e se expanda, e está disposto a colaborar, ombro a ombro, com os que leal e corajosamente se dedicam ao trabalho redentor e consolidador da independência efetiva deste País. É pensando no Brasil que apelo para que não deixem de atuar as energias e a capacidade de nossos homens de empresa.

Estou certo que não lhes faltará o apoio das nossas autoridades para que levem a efeito uma tarefa de tão grande transcendência. Será impossível construir e tornar tranqüila esta Nação se não houver uma operação de transformação de nossas bases econômicas, e esta transformação não se verificará sem o apoio dos homens criadores de riqueza, que vêm lutando para sermos um povo próspero e na realidade independente.

Os propósitos deste Governo, Senhores Deputados, estão neste volume que se põe às

mãos de V. Exas., para ser estudado, meditado, criticado e aprimorado. Para tanto, contamos com as inspirações do patriotismo, com os suplementos de sabedoria dos Srs. Congressistas na certeza de que, na execução de tarefa de tamanha magnitude, não haverá defecções, omissões ou deserções de qualquer natureza. Nortearemos a nossa ação por estas quatro palavras que a sintetizam e resumem: Desenvolvimento, estabilidade, integração e justiça.

Desenvolvimento porque a única maneira de salvar o povo da miséria é enriquecer a Nação.

Estabilidade para que a inflação não devore, por um lado, o que o desenvolvimento cria por outro.

Integração para que pedaços da Nação não se cevem na miséria de irmãos de outras regiões.

Justiça para que o trabalho e a privação de muitos de seus filhos não sejam fontes de lucro excessivo e do ócio improdutivo de alguns poucos.

A crise do Poder Executivo, que obrigou o Parlamento Brasileiro a assumir o Governo do País, empresta especial significação a este momento, quando os membros do Conselho de Ministros, no desempenho de dever constitucional, submetem à alta consideração de Vossas Excelências o seu programa de ação administrativa.

Fazem-no conscientes do seu encargo — inédito na República —, mas animados pelo resultado da experiência de uma dessas raras oportunidades em que uma Nação põe à prova a sua efetiva unidade. Resultado que é expressão e atestado da maturidade do povo brasileiro, mediante a constituição de um governo de real união nacional, em benefício do compromisso maior com o desenvolvimento, a ordem e a paz social.

A compreensão da história identificará no processo desse desenvolvimento, já bem complexo, ao impacto de múltiplas tensões sociais, movido por vários e ricos dinamismos, a causa profunda da recente crise. Desbordando dos quadros de uma direção unipessoal, o desenvolvimento brasileiro evidenciou a inadequação do presidencialismo como instrumento de decisão política na atual etapa da nossa evolução. O pluralismo econômico e social, penhor de nosso progresso, terá necessariamente no Governo de Gabinete a mais apta e flexível forma de repartição coletiva na condução da política nacional.

O programa ora apresentado desdobra sistematicamente as necessidades e os objetivos

do desenvolvimento brasileiro, bem assim as políticas que o Gabinete de Ministro entende mais ajustadas ao desempenho do mandato recebido de Vossas Excelências.

Não nos podemos furtar, entretanto, a enunciar, de pronto, algumas precondições de que dependem tanto a ação do Gabinete como a própria continuidade desse processo, e que estão a reclamar um assentimento profundo da nossa comunidade.

Não será possível pensar em desenvolvimento, sem estabilidade social e política. Ao emergirmos da séria crise, podemos perceber, em toda a sua extensão, o preço da instabilidade, que nos sujeita a súbitos retrocessos nas conquistas logradas penosamente por lento e continuado esforço coletivo. Será indispensável que nos voltemos — todos os brasileiros — à contenção dos inconformismos e intransigências, e que aceitemos sempre a humildade do diálogo democrático, ao invés de pretendermos impor pontos de vista individuais, numa exacerbação de ânimos que só interessa aos inimigos da Pátria.

A compreensão do dinamismo social revela, entretanto, que a estabilidade é função do constante ajuste das moéduras institucionais às novas formas de uma sociedade em transição. Neste passo, considera o Gabinete que o Parlamentarismo criou um instrumento mais hábil — e a obrigação inadiável de sua plena utilização — para concretizar as reformas de base por que almeja o País, e cuja postergação tem sido, com injustiça, repetidamente imputada ao Congresso Nacional.

Para essas reformas o Gabinete espera, com o apoio do Parlamento, explorar todas as virtualidades do novo regime.

Impõe-se, também, num sistema em que a necessária convivência do Estado e da iniciativa privada no campo econômico encontra limites mal definidos, demarcar as áreas de competência e criar as condições de segurança e previsibilidade de cálculo econômico. O setor privado deve trazer ao desenvolvimento nacional a contribuição que dele reclama, e que em tantos setores se tem mostrado altamente útil. O estágio que já atingiu a economia nacional não mais se compadece com um regime de indefinição que entorpece as iniciativas, gera o imobilismo e contribui para esbater a nitidez das concepções políticas e jurídicas que informam a nossa estrutura constitucional. Não carece o Estado de tarefas adicionais, e sim de meios para executar aquelas que já o assoberbam.

A última das precondições a destacar é aquela que traduzirá, plenamente, o sentido de responsabilidade histórica e o desejo da

coletividade de optar pelo desenvolvimento; austeridade, tanto no Governo, como no povo.

A demonstração de unidade nacional, de paciência da gente brasileira e da sabedoria política de seus representantes, em que se converteu a recente crise, evidenciou, em todo o seu vigor, as reservas cívicas de que dispõe a Nação. Mobilizadas para a obra construtiva do desenvolvimento, será fácil encontrar forças para suportar os sacrifícios por êle transitória e exigidos, e fazer dos benefícios, que se podem desde já antever, o fruto de uma decisão cada vez mais coletiva do povo brasileiro.

O programa de governo que oferecemos à apreciação do Congresso Nacional representa um esforço para equacionar os grandes problemas com que se defronta a Nação e para indicar as medidas que permitirão encaminhá-los à solução, dentro de prazos previstos, tão breves, quanto o permitam os recursos humanos e financeiros mobilizáveis pelos poderes públicos. Nêlc ressalta como expressão máxima do amadurecimento nacional a coragem de focalizar e definir as condições de penúria e ignorância em que vive tão grande parcela de brasileiros no lado da deliberação de defrontá-las. A indicação maior de que o Brasil se encaminha para o desenvolvimento é esta tomada de consciência dos seus problemas e esta inconformação. A cada meta alcançada no caminho do desenvolvimento, novas e ainda maiores tarefas se descortinam, desafiando as energias da Nação.

Esta consciência crítica e o inconformismo com o atraso e com a miséria é que garantem aos brasileiros o direito de serem, hoje, um povo otimista. Todos sabemos que o dia de amanhã será melhor que o de hoje por força da nossa capacidade de mobilizar, pelo trabalho, pelo estudo e pela pesquisa, o inesgotável patrimônio de que somos herdeiros para colocá-lo a serviço do bem-estar de nosso povo.

O novo Governo encara como um dos problemas de maior importância e de maior preminência, em nossa atualidade política, o do reforço e reformulação da nossa estrutura federativa.

É sabido que a Federação foi introduzida ao ocorrer o advento do regime republicano como expressão de anseio de autonomia das antigas províncias brasileiras sem que estas, entretanto, reivindicassem qualquer parcela de independência política em face da Nação.

O regime federativo estruturou-se juridicamente e funcionou durante estes 70 anos, permitindo que se diferenciassem as condi-

ções da vida política regional e que se afirmassem as peculiaridades do caráter brasileiro de acôrdo com a variedade de suas determinantes históricas e geográficas.

Todo regime político tem, porém, além de superestrutura jurídica, uma infra-estrutura econômica que o mantém. A Federação deveria ser mantida graças ao mecanismo da distribuição de rendas, ponto dos mais delicados da estrutura constitucional, que encaminha os recursos fiscais para os cofres da União, do Estado ou do Município segundo uma avaliação prévia do montante dos encargos de cada uma dessas entidades.

Poderiam ser feitas censuras a essa discriminação à luz mesmo dos critérios racionais que a motivaram; entretanto, bem ou mal, durante muitos anos ela correspondeu a uma interpretação da realidade e permitiu que os Estados mantivessem com recursos próprios os seus serviços, ainda que eventualmente auxiliados por empréstimos do Governo Federal ou por operações financeiras realizadas no exterior.

Recentemente toda essa situação sofreu uma transformação radical. Até 1942, poucos anos antes de ser adotada a nova Constituição, os recursos fiscais eram de maneira predominante aquêles com que contava o poder público para o preenchimento de suas funções. Nesse ano, entretanto, um decreto-lei, do mesmo dia daquele em que se mudou o padrão monetário, veio estabelecer que as emissões de papel-moeda podiam ser feitas por solicitação da Carteira de Redescontos ao Tesouro Nacional, observado para cada emissão o lastro de 25% em ouro e divisas.

Em 1945, outro diploma legislativo, promulgado pelo Governo Linhares, aboliu implicitamente êsse derradeiro limite, ao permitir que o ouro e as divisas do que dispúnhamos, e que serviam de lastro às emissões, fôssem aplicados em qualquer recolhimento destas à liquidação de compromissos do País no exterior.

A partir dessa data ficou livre de quaisquer limitações objetivas, entre nós, o poder monetário da União, ao mesmo tempo que o Banco do Brasil se viu autorizado a recorrer à Carteira de Redescontos para obter recursos destinados ao atendimento das despesas federais. Desde êsse dia os recursos fiscais passaram a representar apenas uma parcela dos meios com que a União atenderia ao seu próprio programa de investimentos. Ao lado dêles, os recursos simplesmente monetários compareceriam com importância crescente, desequilibrando, de maneira definitiva, o cálculo aproximativo em que se ba-

seava o plano constitucional da discriminação de rendas.

Daí por diante, enquanto os Estados e os Municípios tinham de contentar-se com o produto da arrecadação dos impostos e taxas, a União, além dos impostos federais, tinha aberto diante de si, regulado apenas pela prudência dos governantes, o poder de emitir papel-moeda.

Essas condições estruturais geraram a inflação de meios de pagamento que conhecemos, e com ela a alta dos preços, ou melhor, a desvalorização da moeda, que transformou rapidamente o valor nominal das mercadorias e serviços em nosso País.

Em face dessa desvalorização, as finanças dos Estados e dos Municípios sofreram dois graves e irresistíveis impactos: em primeiro lugar, a inflação monetária concentrou seus efeitos imediatos de maneira desigual nas regiões do País, fazendo confluir recursos financeiros em grande escala para as áreas onde se acelerava o processo de industrialização e deixando à míngua de recursos aquelas que persistiam em atividades primárias, como a agricultura, a pecuária e a mineração. Daí resultou, como um efeito inevitável do processo de industrialização financiado por meios inflacionários, o violento desequilíbrio entre as áreas industrializadas e as áreas agropecuárias do País, com o conseqüente crescimento da renda fiscal de alguns Estados e o decréscimo relativo da renda fiscal dos demais.

Em segundo lugar, nem todos os impostos reagiram da mesma forma aos efeitos da inflação. Alguns, diretamente relacionados com os preços, sofreram a influência imediata da mudança de valor da moeda e cresceram juntamente com os índices da desvalorização. Outros, baseados em cadastros, em lançamentos estatísticos, em lançamento de revisão demorada, mantiveram-se refratários àquela influência e sofreram até um decréscimo relativo no produto de sua arrecadação.

Entre estes últimos figuram praticamente todos os tributos deferidos aos Municípios, dos quais apenas um, o imposto de indústrias e profissões, é suscetível de ser relacionado com os preços, e ainda assim graças a reformas da legislação tributária que só em algumas capitais e em raros Municípios foram realizadas.

Os Estados tiveram no imposto de vendas e consignações a sua fonte mais flexível de recursos para acompanhar os efeitos da inflação monetária, mas ainda assim, salvo nos Estados onde se concentrou o processo da industrialização, foram gradualmente

condenados à insolvabilidade e passaram a ter a necessidade constante de recorrer ao auxílio federal, não por vício de administração ou por um descalabro de suas finanças, mas sim por um defeito de estrutura que desvendou em cheio as debilidades do sistema federativo.

Enfrentar esse problema, trazer-lhe uma solução urgente e compatível com a realidade brasileira, eis um dos objetivos primordiais do atual Governo, que o enfrentará da Pasta da Fazenda e da Pasta da Justiça convocando a Câmara no que fôr necessário para a suprema responsabilidade da reforma constitucional.

Não devo esconder à Nação apreensões do Governo diante das perspectivas sombrias que parecem delinear-se diante de nós e de que podem resultar sérias convulsões sociais se desde já, e de imediato, não forem tomadas severas medidas acauteladoras.

Crises — como essa por que acabamos de passar — aguçam o espírito da coletividade para a necessidade de soluções fundamentais. É preciso ter a coragem de identificar, sob a aparência política de tais situações, os fatores acumulativos que as geraram.

Esses fatores, na atualidade em que nosso crescimento econômico começa a depender substancialmente do próprio mercado interno, nos proporcionam o diagnóstico de que não mais é possível interferir naquele processo a bases apenas de mecanismos cujos efeitos, surpreendentemente, nem sempre reverterem em benefício do País e do bem-estar do povo.

O momento desafia a capacidade de indagação de nossas elites. Assistimos à exacerbação da inflação de custos sem correspondente impulso no desenvolvimento nacional.

Testemunhamos a extinção dos estímulos adjetivos antes aplicados para aceleração desse progresso, e mesmo em resguardo da tranquilidade social, mas não conseguimos divisar a instituição simultânea dos instrumentos substantivos indispensáveis à racionalização e consolidação do crescimento, em razão das necessidades e diversidades regionais do País.

A situação recebida da recente crise impõe-nos graves considerações e justificam a ênfase emprestada às reformas estruturais.

A expansão observada no meio circulante ameaça transformar-se em efeitos inflacionários de graves conseqüências econômico-sociais, agravando os tão acentuados desequilíbrios internos, nacionais e regionais.

Ao tempo em que se constata a calamitosa aceleração do aumento do custo de vida, em que se observa a queda sensível do ritmo das inversões de infra-estrutura e de natureza reprodutiva, quer de origem interna, quer de origem externa, grandes porções dos nossos recursos disponíveis são desviadas para inversões de caráter nitidamente financeiro.

Vemos as inversões no setor do comércio e da produção cederem lugar ao atrativo de vultosas especulações, cujas altas margens de lucratividade não podem deixar de manifestar-se sob a forma de um ônus adicional, a inflacionar, de modo subreptício e crescente, os custos dos bens, cujas criações, circulação e consumo são financiados, em última análise, pela massa assalariada do povo.

Urge que modifiquemos essas tendências, evidentemente comprometedoras do progresso e da tranqüilidade por que tanto anseia a Nação brasileira.

Não constituirá fácil tarefa, nem será realizável de pronto. Impõe-se de início que se compense o excesso atual da moeda com correspondente aumento da criação de riquezas e da produtividade. Implicará também parcela de tempo o restabelecimento do ritmo de capitalização do País, em declínio inquietante.

Retomado que seja êsse ritmo, sobretudo mediante desestímulo das vultosas aplicações economicamente estéreis, estaremos, então, dando os primeiros passos no caminho certo.

Restabelecido o rumo que se afine com as tendências de nossa evolução, tornar-se-á menos difícil, em consequência, combater, com eficácia, os desequilíbrios regionais e, no plano nacional, atenuar os desequilíbrios orçamentários e cambiais.

Na realidade, somente o estímulo à capitalização fará com que seja possível ao setor público distribuir com os empresários privados o ônus da oferta adequada de emprêgo a um povo que cresce na razão de 1.000.000 almas por ano. Somente com enriquecimento à base de adequada compensação regional de rendas será dado ao Brasil revelar ao mundo o fortalecimento de sua moeda, símbolo de sua soberania material.

Desprezar êsses postulados seria insistir em medidas de superfície, não mais aceitáveis; seria continuar a enganar-nos a nós próprios, em detrimento de nossa capacidade criadora, num constante adiamento de solução que poderá provocar, em reação, conquistas por meios outros, que não os próprios da evolução natural.

Faz-se mister — e o fato não comporta a menor dúvida ou discrepância — reajustar os salários aos aumentos do custo de vida. Fatores de várias naturezas entre os quais pode citar-se o abalo por que a Nação acaba de passar, de conseqüências ainda não bem avaliadas, seja na sua economia interna, seja nas relações comerciais com o exterior, fizeram que o aumento no custo de vida ultrapassasse as previsões mais otimistas.

Os salários já não correspondem às necessidades da grande massa trabalhadora. (Palmas) Muitos não ganham o suficiente para o sustento da própria família, e a multiplicidade de encargos a que têm de dedicar-se não só lhes põe em risco a saúde, mas ainda os afasta do aconchego do lar, impedindo-os até mesmo do dever primacial de prestar assistência direta aos filhos. Homens e mulheres lutam pela sobrevivência, nas cidades e nos campos, por vézes em condições de vida infra-humanas. E cada dia que passa vão eles mais e mais tomando consciência das injustiças sociais que os afligem, vão-se impregnando dos sentimentos de uma revolta íntima cujas conseqüências já nos é possível vislumbrar. É preciso que nos convençamos de que vivemos num outro mundo em que não tem mais lugar a plena fruição dos regalos da vida, por parte de um grupo em minoria, em detrimento do grupo infinitamente maior, que se esfalta, que sua, que se desgasta, que se adoenta na luta por algumas migalhas de pão. (Muito bem! Palmas.)

Os reajustamentos salariais, por mais justos e equilibrados que sejam, costumam trazer após si uma seqüência de reações em cadeia, nem sempre passíveis de um controle total, e gerar desajuste entre as classes beneficiadas e aquelas cujos salários ou vencimentos não se sujeitam às mesmas facilidades de revisões periódicas.

Se importa ao Poder Público zelar pela manutenção da ordem social através de medidas que atendam a um direito mínimo da classe trabalhadora, que é o direito à sobrevivência, também importa às classes produtoras, à classe patronal, não faltarem — e é de justiça ressaltar que em sua maior parte não têm faltado — com a sua contribuição para o amortecimento dos desastrosos efeitos que sub-repticamente vão minando os alicerces da nossa estrutura social.

O atendimento justo a uma parcela sensível e fortemente atuante na construção da grandeza nacional terá os seus efeitos anulados, com a gravante da sobrecarga às demais, se o Governo não atacar, corajosa, decidida e enérgicamente, os problemas de base que a Nação, já despertada para conquistas

bem mais avançadas, de há muito está reclamando.

Particular atenção há de merecer do Governo a reforma agrária, como passo inicial e precípua para a integração do homem do campo em nossa vida econômica, com reflexos ponderáveis sobre os demais setores da economia nacional, como um dos fatores de equilíbrio da nossa estabilidade social, como um ato de justiça social.

Tódas as vozes se unem neste reclamo, fora e dentro deste Parlamento.

Eis, pois, um dos itens de prioridade absoluta na agenda do Governo que acaba de assumir a direção do País.

Paralelamente, como um dos meios de fortalecer a economia interna, promover o surgimento de novas indústrias, ou desenvolver e fortalecer as já existentes, ampliar as áreas de aplicação de capitais, conduzir à melhoria dos serviços prestados, cuidar o Governo de acelerar a regulamentação das remessas de lucros para o exterior. (Palmas) Não nos anima nenhum sentimento de xenofobia, e é bom que fique claro o pensamento do Governo em matéria de tamanha relevância.

As portas do nosso País continuarão abertas a quantos quiserem nele estabelecer-se.

O Brasil reclama capitais alienígenas para consolidar e ampliar a sua estrutura econômica. Regulamentar as remessas de lucros para o exterior não significa — é escusado dizê-lo — impedir uma compensação adequada, sob as diversas formas por que é feita, mas sempre dentro de justos limites, sem prejuízos dos supremos interesses do País, sem as bárbaras sangrias que vêm debilitando o organismo nacional.

Quer no âmbito interno, quer no externo, é preciso, nesta hora, conclamar os mais bem aquinhoados para um esforço em comum, no sentido de libertar milhões de brasileiros da miséria em que se debatem, estrangulados pela cobiça do lucro fácil, pela ganância do enriquecimento a qualquer preço, pelas garras do poder econômico imoderado.

Estruturado em sólidas bases, o projeto de lei antitruste, em tramitação no Congresso Nacional, virá constituir uma poderosa arma em mãos do Governo a favor do bem social.

Urge, portanto, acelerar a promulgação dessa Lei, com vistas a fornecer ao Governo os instrumentos para combater a carestia artificial, gerada pela desenfreada especulação, pela fome dos lucros excessivos e pela ambição desvairada daqueles a quem faltam os mais rudimentares princípios da caridade cristã. (Palmas)

Desta forma, Senhores Deputados, espera o Governo cumprir o seu dever através de uma corajosa e intransigente política reformista que terá de assentar-se na sólida institucionalização do novo regime constitucional, com reformulação da nossa vida partidária e a revisão dos nossos estatutos eleitorais para sintonizar com a dinâmica da vida parlamentar, de forma a bloquear a manifestação da vontade popular da fraude e da corrupção, tornando a representação nacional e os governos dela oriundos cada vez mais legítimos e genuínos.

Lançar-nos-emos com inabalável e firme decisão à reforma agrária, salarial, bancária, fiscal e monetária, bem como dos nossos processos de sistema de educação e cultura, a custo de adequada e urgente legislação, cujos rumos estão indicados no documento que hoje tivemos a honra de entregar à esclarecida consideração dos nobres representantes da Nação, e para o qual pedimos o seu indispensável voto de confiança. É trabalho de excelsa magnitude, que nos levaria ao desânimo se não contássemos, para o seu bom êxito, com as prodigiosas reservas de civismo e resistência moral do nosso povo.

Se não nos faltarem os estímulos, o apoio e a lúcida colaboração dos nossos cultos e dignos legisladores, levaremos a bom termo a nossa missão, mesmo sabendo de antemão que haveremos de suportar, resistindo, a todas as pressões, lutar contra a incompreensão de uns, as paixões de outros e o egoísmo de muitos.

O Brasil merece todos os sacrifícios e nós lhe daremos todos os que foram exigidos de nós.

Em síntese, Senhor Presidente e Senhores Deputados, a ação do Governo no campo social terá sempre em vista o interesse nacional dentro destas diretrizes de Sua Santidade o Papa João XXIII, na recente Encíclica *Mater et Magistra*:

“dar trabalho ao maior número de operários; evitar que na cidade e mesmo no próprio meio de trabalhadores se formem grupos de privilegiados; manter uma justa proporção entre o salário e os preços; tornar acessíveis os bens e comodidades da vida ao maior número possível; remover completamente, ou pelo menos reduzir, as desigualdades que existem entre os vários setores econômicos, isto é, o setor agrícola, o setor industrial e o de serviços públicos; realizar o equilíbrio entre a expansão econômica e o desenvolvimento dos serviços prestados aos cidadãos — especialmente pela autoridade pública; adequar, nos limites do possível, as fontes de produção aos pro-

gressos da ciência e da técnica; fazer, enfim, com que sejam alcançados os melhoramentos de uma vida mais humana, e que sirvam não só à geração presente, mas também às futuras."

No âmbito da política externa, reitera o Governo, perante esta Câmara, a política brasileira de inteira independência, a continuidade da nossa tradicional linha de pugnar pela consolidação da paz entre os povos, pela solução amigável dos litígios, pela abolição da desigualdade de condições econômicas entre os vários países, com total repúdio ao apelo às armas ou às formas de coação política, ideológica ou econômica, para dirigir conflitos ou impor domínios. (Muito bem)

Respeitará o Governo, integralmente, os atos internacionais firmados pelo Brasil, mantendo-se assim uma coerência observada ao curso de nossa secular história.

Sempre repugnou a consciência nacional qualquer tipo de racismo ou de colonialismo, e dentro dessa política será defendida pelo Brasil a autodeterminação dos povos. (Palmas)

Reafirma o Governo a fidelidade do Brasil aos ideais do Pan-Americanismo, aos compromissos assumidos com as demais nações deste Continente, em particular aqueles que digam respeito à erradicação da miséria entre os povos subdesenvolvidos das Américas, objetivo primeiro da "Operação Panamericana", e, ultimamente, da "Aliança para o Progresso".

Sr. Presidente e Srs. Deputados,

Não nos enganemos com o vulto e as dificuldades sem conta da tarefa que nos aguarda; que aliás, a rigor, nem nos aguarda, desde que nela tudo traz a marca de uma urgência dramática. Não nos desanimam quaisquer obstáculos, por maiores que sejam. Confiamos na capacidade de recuperação do País, tantas vezes posta à prova, quantas triunfante de todas as adversidades. Confiamos na capacidade de trabalho do homem brasileiro, que, nos campos, nas fábricas, nos escritórios, cria, de sol a sol, e muitas vezes nas vigílias da noite, a riqueza nacional que precisamos defender para ele próprio e para a Nação.

Confiamos na capacidade de iniciativa e de compreensão dos nossos homens de empresa, que, tendo dado, através da história, tantos e tão altos exemplos de invenção criadora, de espírito pioneiro e de visão realista e realizadora, enfrentam, nesta hora, uma dupla batalha pela reforma estrutural da economia do País e pela sobrevivência, ao preço de qualquer sacrifício, do regime político-econômico em que nos formamos e queremos formar nossos filhos e os filhos dos nossos

filhos. Confiamos na capacidade dos homens públicos brasileiros, cujo exemplo, dado ao mundo nos últimos acontecimentos constitui a ponta-de-estrada de toda uma evolução que tem marcado a vocação e o destino da vida pública deste País como um caminho de liberdade e de civilização sem paralelo nas coordenadas geográficas que ocupamos no planeta. Confiamos, enfim, no patriotismo de todos os brasileiros, quando a pátria os convida para uma verdadeira cruzada de sobrevivência e renovação do porte e da natureza desta em que nos empenhamos como um imperativo de salvação pública e salvação nacional.

Tenhamos fé em todos estes fatores de confiança, e esperemos que o povo brasileiro, através deste órgão da soberania nacional, confie, igualmente, na ação deste governo, chamado à prestação de serviço tão grave e árduo quanto empolgante. Poremos, na sua execução, todas as disponibilidades de trabalho, de dedicação, de estudo e ação de que formos capazes, certos de que o momento assim o exige do governo e de todos os governados.

Procuraremos fazer do programa que ora submetemos à aprovação de V. Ex.^{as} um instrumento de trabalho tão rígido quanto o recomendam os altos objetivos a atingir e tão flexível quanto o aconselharem os próprios resultados e deficiências que se revelem no curso da nossa atividade sem pausa, em que cada dia será uma experiência e uma lição.

Esta obra ingente, em que procuraremos suprir e agigantar, pelo esforço, o que acaso nos falte em atributos e recursos de toda ordem, terá de nós deste governo, todas as nossas reservas de confiar e de esperar, de duvidar e experimentar, de perseverar e reformar; e, acima de tudo, toda a isenção e serenidade no julgar e decidir, mas também toda a obstinada paixão no cumprir e executar, certos de que, sem paixão, sem amor, nada de grande se cria nem realiza, pois, como disse aquele que tais coisas tanto sabia, "só o amor constrói para a eternidade." (Muito bem. Palmas prolongadas. O orador é vivamente cumprimentado.)

O Deputado Abel Rafael⁽¹⁴⁾, nesta mesma sessão, em nome do PRP, faz a seguinte interpelação ao Senhor Primeiro-Ministro e ao Senhor Ministro das Relações Exteriores:

"Senhor Presidente da Câmara dos Deputados:

Ante a exposição dúbia, confusa, inexpressiva, da parte relativa à política exterior do plano de governo do atual Ga-

(14) D.C.N. (S. I) de 30-9-61, pág. 7.067

binete, a bancada do Partido de Representação Popular, nos termos regimentais, requer a Vossa Excelência seja encaminhada ao Senhor Presidente do Conselho de Ministros a seguinte interpelação, com o objetivo de conhecer, concreta, positiva e inofensivamente o seguinte:

Peço licença para salientar que aqui, à página 187, nos Princípios e Objetivos da Política Exterior, se diz:

“A definição de um programa de política exterior num governo parlamentar deve responder simultaneamente a uma preocupação de continuidade e a uma formulação de objetivos imediatos.”

Então, na formulação dos objetivos imediatos, indagamos:

1.º — O Governo brasileiro vai apoiar a inclusão da China Comunista na O.N.U.?

2.º — O Governo de Fidel Castro será apoiado pelo Governo do Brasil, com base na autodeterminação?

3.º — O Governo brasileiro apoiará os invasores soviéticos de Angola, província ultramarina de Portugal, sob o pretexto de autodeterminação, quando naquela província reina perfeita paz, somente perturbada pela invasão de elementos comunistas do Congo, da Guiné e de outros pontos da África?

4.º — No caso afirmativo, o Governo brasileiro pretende apoiar os movimentos de libertação da Ucrânia e da Hungria, hoje escravizadas pela Rússia Soviética?

5.º — O Governo brasileiro é contrário à autodeterminação da Alemanha Oriental, particularmente de Berlim?

6.º — Considerando o caso de Angola perfeitamente idêntico ao do Alaska e das Ilhas Hawai, o Governo brasileiro coloca esses problemas em posição diferente dos da província ultramarina portuguesa?

7.º — O Governo brasileiro pretende reatar relações diplomáticas com a Rússia comunista e com a China comunista?

8.º — O Governo do Brasil pretende denunciar os tratados, acórdos e declarações de que foi signatário, como os de Santiago do Chile, Bogotá, Rio de Janeiro e São José da Costa Rica?”

Julga o PRP que se fazem necessárias as interpelações acima, em face das entrevistas do Sr. Ministro das Relações Exteriores, pu-

blicadas no Correio Paulistano e no Jornal do Brasil, e das expressões vagas e descaracterizadas do plano de governo, na parte relativa à política internacional.

Encarece o signatário do presente pedido de informações a necessidade de o Gabinete prestar informes relativos aos quesitos enumerados com a brevidade que o caso requer.”

Cabe ao Deputado Raul Filla (15) apresentar em discurso a moção de confiança ao Gabinete:

“Sr. Presidente, Sr. Presidente do Conselho de Ministros, Srs. Ministros, Srs. Deputados, apenas ontem começamos a praticar o sistema parlamentar. São naturais, pois, as hesitações e os erros e necessário se faz que os mais velhos parlamentaristas, os que se presumem melhores conhecedores do sistema, tomem a si como que a tarefa de preceptores do novo e quase infante regime. É com este caráter quase de preceptor que, representando o Partido Libertador, aqui estou nesta tribuna.

O Conselho de Ministros, ao apresentar-se à Câmara para receber a moção de confiança, o faz apresentando, ao mesmo tempo, o seu programa de governo.

Dadas as condições excepcionais com que se realizou a reforma, uma disposição transitória teve que estabelecer o processo de maneira um pouco diferente. Perante o Congresso apresentou-se o Ministério, o Conselho de Ministros, que recebeu uma quase esmagadora moção de confiança.

Mas, se nisso ficássemos, Sr. Presidente, ainda não teria começado a funcionar, verdadeiramente, o sistema parlamentar, porque condição imprescindível é que seja submetido à Câmara e, conseqüentemente, ao Senado o programa de governo.

A confiança que exprimimos num determinado governo diz respeito, em primeiro lugar, aos homens que o constituem, e, em segundo lugar, ao programa que eles se propõem realizar. Se os homens não nos inspirarem pessoalmente confiança, não podemos acceitar o Conselho de Ministros; e se, apesar de nos merecerem confiança, não pudermos aprovar, não pudermos concordar com o programa que eles apresentaram, da mesma forma a nossa confiança decai.

Posta a questão nestes termos, desde logo se apresentou a necessidade de que o primeiro Conselho de Ministros, apesar de já ter recebido a manifestação de confiança, não só da Câmara, mas do Congresso todo, com-

(15) D.C.N. (S. I.) de 30-9-61, pág. 7.070

parecesse, com a maior brevidade possível, a esta Casa para nos dizer do seu programa.

E claro é que, assim sendo, caberia a nós também manifestar-nos a respeito, isto é, completar aquela manifestação de confiança que já havíamos dado.

Isto pôsto, Sr. Presidente, chegamos agora ao segundo elemento da moção de confiança — o programa.

Creio, e peço vênia para dizê-lo ao Presidente do Conselho, que não foi ainda bem compreendida a natureza desse programa de governo que deve ser submetido à apreciação da Câmara. O que o Conselho nos apresentou é, na realidade, um minucioso plano de ação administrativa que nós, verdadeiramente, ainda que não estivéssemos pessoalmente habilitados a julgá-lo em todas as suas minúcias, não teríamos tempo para fazê-lo.

Portanto, não podemos, nem sequer devemos, descer ao exame analítico desse documento.

O que do discurso do Presidente do Conselho e do próprio plano se inferir como normas, como diretivas, digamos assim, de governo, é o que realmente deve receber a nossa aprovação ou desaprovação. Por isso, devo confessar que não me dei ao trabalho de analisar o programa impresso que nos foi apresentado. Minhas considerações se têm limitado ao discurso do Sr. Primeiro Ministro.

Assim, são os princípios básicos que informarão a orientação, que constituem propriamente um programa de Governo. Uma coisa é programa de governo e outra é programa administrativo desse mesmo Governo. Programa de governo tem que constar de princípios, de critérios gerais, nada mais que isso. E sobre esses critérios e princípios se faz, então, o julgamento parlamentar. Assim, por exemplo, poderia o Gabinete apresentar-se apenas com os seus intuítos, os seus julgamentos, os seus propósitos em relação à situação política que ele encontrou no País. Isto seria um ponto de capital importância.

Em relação à questão financeira e monetária, considerações de ordem geral.

Com relação à situação econômica, ao problema social, igualmente, nada mais do que isso, em termos gerais e fundamentais.

Como tal não se fez, mister se faz pronunciarmos a respeito da questão que à Câmara é proposta. E para fixar idéias, apenas para isso, redigi o que eu apresentaria como a moção a ser discutida e aprovada pela Câmara. Eu falo no condicional porque não sei

bem — sou apenas representante de um pequeno partido — a quem caberá a tarefa.

Em rigor, poderiam ser apresentadas várias moções para que, dentre elas, a Câmara se decidisse por uma. Esse critério, porém, não foi o aceito pela Mesa, em colaboração com os líderes. Entendeu-se que uma só moção satisfaria plenamente o problema que agora se nos defronta. A moção de confiança seria aceita ou recusada e, se recusada, importaria em moção de desconfiança. Por isso, não posso nem devo apresentar moção alguma mas a que eu apresentaria, se me fosse dado fazê-lo, teria a seguinte redação — e creio que estaria bem dentro da questão:

“MOÇÃO

A Câmara dos Deputados, reafirmando ao Conselho de Ministros a confiança inicialmente e em condições excepcionais manifestada através do Congresso Nacional, observa, entretanto, que o programa submetido à sua apreciação não se presta, por extremada feição analítica, a um julgamento global da política do Governo, e, por isto, o aceita em princípio, reservando-se, porém, como é próprio do sistema parlamentar, o direito de o apreciar, à medida que se vá desenvolvendo.”

O Governo terá que comparecer aqui — aliás, nunca é demais frisar, a presença do Governo nesta Casa deve ser a normalidade.

De qualquer modo, quando quiser levar a efeito um dos itens do seu programa, terá que vir aqui pedir-nos a adoção das providências necessárias. Será esta, então, a ocasião para se discutir cada um dos pontos desse vasto programa de ação administrativa que nos foi apresentado.

Este, Sr. Presidente, é o meu pensamento a respeito dos objetivos da sessão, de importância verdadeiramente fundamental, que estamos realizando hoje.

Creio que, posta a questão nestes termos, abrir-se-á um amplo caminho para que o sistema parlamentar, que está dando apenas os primeiros e incertos passos, se avigore e possa chegar aos seus destinos.”

A moção de confiança ao Gabinete é, aprovada por grande maioria (16).

Pertencendo ao Gabinete do Sr. Tancredo Neves, o Chanceler San Thiago Dantas comparece à Câmara dos Deputados, em 7 de fevereiro de 1962, para prestar contas da atua-

(16) Votam SIM 178 Deputados. Votam NÃO 11 Deputados (D.C.N. — S. I — 30-9-61, pág. 7.076).

ção do Brasil na VIII Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores, realizada em Punta del Este. Nesta ocasião pronuncia brilhante discurso, que transcrevemos abaixo, na íntegra: (17)

“O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — Sr. Presidente e Srs. Deputados, compareço à Câmara para cumprir o dever de lhe prestar contas da atuação do Brasil na VIII Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores, realizada em Punta del Este.

Foi esse um certame internacional que empolgou a opinião pública do Brasil e de toda a América, talvez em parte porque os assuntos da política externa hoje se impõem à consciência dos povos como opções decisivas para seu próprio futuro, e em parte também porque, pela primeira vez, enfrentamos, nos quadros do sistema interamericano um problema da guerra fria, um problema do antagonismo entre as potências democráticas do Ocidente e aquelas que integram o chamado bloco comunista.

Por tudo isso, Sr. Presidente, a Chancelaria brasileira não se aproximou da reunião de Punta del Este sem manifestar, em primeiro lugar, às chancelarias dos demais Estados Americanos as suas graves preocupações. Com inúmeros dos Governos da América tivemos oportunidade de trocar correspondência. Em contatos com os seus representantes acreditados no Rio de Janeiro, mostramos que importância havia em preparar adequadamente essa consulta, na qual todos sabíamos bem como entrar, mas não sabíamos como sair, tão grave era o problema que se ia submeter à consideração dos Estados e tão grave o sentido das resoluções a serem tomadas.

Especialmente com o Departamento de Estado, as conversações da Chancelaria brasileira foram longas e minuciosas. Data de 12 de novembro do ano passado o segundo memorando entre o Ministério das Relações Exteriores e o Departamento de Estado, por intermédio de seu Embaixador acreditado no Rio de Janeiro. E esse memorando, que alguém já chamou em nossa chancelaria “memorando profético”, apresentava com clareza os problemas com que nos íamos defrontar, as dificuldades que íamos ter de resolver em face de uma situação política que a todos apalxonava e de um sistema jurídico contido em normas precisas, em princípios bem definidos, que nenhum Estado americano digno de sua própria soberania ousaria desrespeitar.

Essas conversações resultavam todas elas de que o Brasil conceituava, do mesmo modo

que os demais Estados democráticos do hemisfério, como fato de suma importância para esta área geográfica, o aparecimento um regime político instaurado por meio de de um processo revolucionário que se declara marxista-leninista e, como tal, destoava dos princípios da democracia representativa em que se baseia o sistema interamericano, princípios esses reeditados expressamente no Artigo 5.º da Carta de Bogotá. Diante de uma situação destas, convinha, a nosso ver, que as chancelarias demoradamente estudassem a matéria sobre que seriam chamadas a decidir, a fim de que, só depois de decantados os seus pontos de vista, de unificadas as suas orientações e as suas soluções, caminhassem para uma assembléia, com a prévia certeza, ou, pelo menos, com a prévia probabilidade de que os seus resultados seriam construtivos.

Por esse motivo, poucos dias antes de partir para Punta del Este, tive oportunidade de reunir no Ministério das Relações Exteriores os chefes de missão dos Estados Americanos acreditados junto ao nosso Governo, e de manifestar-lhes com franqueza as nossas apreensões, ao mesmo tempo que lhes definia com sinceridade a nossa posição nacional e a nossa linha de conduta. Comparando hoje à Câmara para falar da reunião de Punta del Este, sou, entretanto, obrigado a reconhecer que muitas dessas apreensões foram excessivas e que, embora nos tenhamos de fato defrontado com grandes problemas, com dificuldades sem conta que sobretudo se exteriorizaram nos grandes debates travados, dentro de cada país, entre as correntes políticas, entre os órgãos de imprensa, apesar de tudo isso, repito, sou obrigado a reconhecer que a reunião de Punta del Este revelou entre os Estados americanos um grau de unidade de propósitos tão íntimos e tão definidos que, na verdade, longe de olharmos para essa conferência no futuro como para uma reunião de resultados negativos, teremos de considerá-la uma reunião que marcou época na formação do americanismo. Em primeiro lugar, porque em Punta del Este as vinte nações democráticas deste hemisfério reafirmaram com absoluta unidade de convicção a sua fé democrática.

Todas elas reconheceram que os princípios democráticos estão na base da nossa maneira regional de viver e que é com fundamento nesses princípios que teremos de promover o desenvolvimento do sistema interamericano.

A Ata de Punta del Este contém, além disso, como primeira resolução, um documento que não podemos deixar de considerar, em todos os seus aspectos, transcen-

(17) D.C.N. — S. I — 8-2-62, págs. 121 e segs.

dental. Esse documento recebeu o título "Ofensiva do Comunismo na América Latina" e contém a enunciação de uma posição de luta perante a ação subversiva do comunismo internacional; posição em que se alinharam as vinte nações democráticas do nosso hemisfério.

As conclusões desse documento representam um grande progresso sobre documentos anteriores no mesmo sentido e que pontilham a história das reuniões interamericanas. Desde a IX Conferência Interamericana, em 1948, quando se aprovou a Resolução n.º 32, os povos americanos têm afirmado seu propósito de lutar contra o comunismo.

Mas, nesse documento de Punta del Este, pela primeira vez, se afirmou alguma coisa que peço permissão para ler, pois aqui me parece estar contido um pensamento que merece ficar incorporado aos Anais da Câmara dos Deputados.

Diz o item 4.º desse documento:

"Persuadidos de que se pode e deve preservar a integridade da revolução democrática dos Estados americanos ante a ofensiva subversiva comunista, os Ministros das Relações Exteriores proclamam os seguintes princípios políticos fundamentais:

.....
c) o repúdio de medidas repressivas que, com o pretexto de isolar ou combater o comunismo, possam facilitar o aparecimento ou o fortalecimento de doutrinas e métodos reacionários que pretendam suprimir os ideais de progresso social e confundir com a subversão comunista as organizações sindicais e os movimentos políticos e culturais autenticamente progressistas e democráticos;

d) a afirmação de que o comunismo não é o caminho para a consecução do desenvolvimento econômico e a supressão da injustiça social na América e que, pelo contrário, o regime democrático comporta todos os esforços de superação econômica e todas as medidas de melhoramentos e de progresso social, sem sacrifício dos valores fundamentais da pessoa humana. A missão dos povos e dos governos do Continente, na atual geração, é promover o desenvolvimento acelerado de suas economias, para eliminar a miséria, a injustiça, a doença e a ignorância, nos termos da Carta de Punta del Este;

e) a contribuição essencial de cada nação americana para o esforço coletivo

cujo objetivo é proteger o sistema interamericano contra o comunismo, é o respeito cada vez maior pelos direitos humanos, o aperfeiçoamento das instituições e práticas democráticas e adoção de medidas que representem, realmente, o impulso no sentido de uma mudança revolucionária nas estruturas econômicas e sociais das repúblicas americanas."

Tornou-se, assim, a declaração fundamental de Punta del Este, ao mesmo tempo uma declaração contra o comunismo e contra o reacionarismo, uma declaração que reafirma a confiança de nossos povos de que é só através da prática da democracia representativa e do respeito da pessoa humana que poderemos encontrar o caminho do nosso desenvolvimento e da nossa integral realização, mas que contra esses resultados se erguem o perigo do comunismo e o perigo da distorção reacionária que, sob o pretexto de combatê-lo, apenas propõe uma fórmula estéril, eficaz unicamente para paralisar o progresso dos povos.

Foi igualmente importante em Punta del Este aquilo que se fez e aquilo que se deixou de fazer. Quando aquela Conferência foi convocada, o que se pressentia, o que se temia é que instrumentos jurídicos como o Tratado Interamericano de Assistência Recíproca fossem submetidos a uma fórmula de interpretação livre, capaz de transformar o nosso sistema de segurança coletiva e de proteção mútua num autêntico instrumento de intervenção.

O Tratado do Rio de Janeiro, concebido para que os Estados americanos se defendam conjuntamente dos riscos de um ataque armado ou de uma agressão equivalente, consubstanciado num fato concreto, jamais foi concebido como instrumento político para que os Estados deste hemisfério ou a sua organização regional se convertam em juizes dos regimes políticos adotados por qualquer país, seja pela via das eleições livres, seja pela via das revoluções. Na verdade, a primeira condição, o primeiro requisito para nos desenvolvermos neste hemisfério como uma comunidade de nações independentes, que perseguem pelos caminhos do progresso o seu próprio aperfeiçoamento democrático, é o respeito à soberania de cada povo (Muito bem!), é deixar que cada povo resolva, pelo seu mecanismo interno de opinião pública, de reações populares de todo gênero, o problema que só a ele compete — o do seu destino.

A Organização dos Estados Americanos, de que tanto nos orgulhamos, tem sido, principalmente depois de 1933 e da definição, em

Montevídeu, do princípio de não-intervenção, o instrumento por excelência da proteção da independência dos Estados. Poderíamos dizer: o instrumento da não-intervenção. O que temíamos era ver um aparelho de segurança coletiva, feito para ser aplicado diante de casos concretos, transformar-se num instrumento de julgamento de regimes; e o temíamos sobretudo porque temos todos a consciência de que o ideal democrático que anima os povos do nosso hemisfério traça-nos um caminho, mas ainda estamos longe de atingir o seu termo. Diariamente os Estados americanos se vêem expostos ao colapso, felizmente temporário, de suas instituições democráticas. Constantemente a sombra dos regimes de exceção paira sobre a existência dos povos livres. Constantemente a ameaça das ditaduras, armadas ou desarmadas, contraria o sentido de evolução democrática em que estamos empenhados. E nada seria mais perigoso para a independência dos povos deste hemisfério, nada estenderia uma sombra mais aterradora sobre o futuro das nossas soberanias do que uma decisão coletiva pela qual se constituísse um organismo regional em juiz, árbitro e perito da natureza democrática dos regimes que praticamos e que abrisse definitivamente a porta para a intervenção, sob o signo do consentimento coletivo. Era esse o receio que animava todas as chancelarias responsáveis deste continente, ao se aproximarem de Punta del Este, onde tinham certeza de encontrar um problema, mas temiam por igual problema e a sua solução.

Neste sentido, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é que nos devemos rejubilar, neste momento, de que Punta del Este tenha sido, realmente, uma vitória. Foi a vitória incontestada do princípio da não-intervenção. Os Estados americanos ali se reuniram, sob a pressão do mais grave desafio já lançado às instituições democráticas do nosso hemisfério. E a resposta dada, a solução alcançada, a ata redigida significam uma reafirmação peremptória da confiança de todos neste princípio a cuja sombra não de prosperar as instituições democráticas do nosso hemisfério.

Em Punta del Este não foram propostas sequer sanções militares contra o regime cubano. Fosse qual fosse esse regime, essas sanções militares não chegaram a ser propostas, nem formuladas por ninguém. Propuseram-se, com fundamento na interpretação livre e abusiva do Tratado do Rio de Janeiro, sanções econômicas e ruptura das relações diplomáticas. Mesmo entre nós, na nossa imprensa, vozes, algumas delas as mais autorizadas, se pronunciavam, antes do início da consulta, pelo cabimento desses remé-

dios. Mas constituiu uma vitória da democracia e da causa da independência americana o momento das votações, no penúltimo dia daquele certame, quando os Estados Unidos que haviam proposto tais sanções solicitaram a retirada dos projetos que haviam apresentado. Não necessitou, por isso, a Conferência de Punta del Este manifestar-se sobre as aplicações abusivas do Tratado do Rio, tão forte, tão poderoso, tão significativo foi o impulso da defesa de um princípio que é porventura a pedra angular sobre que se levanta a nossa comunidade de nações livres. Assim como preservamos o princípio da não-intervenção, assim como o deixamos intacto nos quadros da Organização dos Estados Americanos, assim também mostramos que a OEA sabe e pode tomar as medidas que estão ao seu alcance, para defender-se de um regime que contraria os seus princípios. Por vinte votos aprovou-se a exclusão do governo cubano da Junta Interamericana de Defesa, organismo que tem a seu cargo a defesa coletiva do hemisfério.

Assim também, tomaram-se medidas de caráter preventivo, inclusive no tocante à criação de um Comitê Consultivo ao qual poderão os governos, no livre exercício de sua soberania recorrer, se o quiserem, todas as vezes que se defrontarem com o perigo da subversão de origem internacional. Um único ponto restou, um único ponto constituiu-se um divisor de águas entre as delegações que concorriam ao certame e este ponto foi a dedução das conseqüências cabíveis do fato de se reconhecer que entre um regime que se declara marxista e o sistema interamericano existe uma incompatibilidade. Dessa incompatibilidade ninguém duvidou.

Antes de partir para Punta del Este tive oportunidade, como disse há pouco, de reunir, no Itamarati, os Embaixadores dos Estados americanos e de fazer-lhes uma explanação sobre a posição brasileira.

Peço à Câmara dos Deputados especial atenção para este documento, porque ele é importante para que possamos medir e observar, em sua integridade, a coerência da posição brasileira.

Essa explanação, feita depois de fixadas pelo Conselho de Ministros, sob a presidência do eminente Presidente Tancredo Neves, as diretivas que a Delegação brasileira deveria observar na Consulta, contém rigorosamente os pontos de vista que em Punta del Este foram defendidos pelo Brasil.

Tudo quanto declaramos que votaríamos a favor votamos a favor. E tudo o que declaramos, naquela exposição, que não contaria com o nosso voto não contou com o nosso voto.

A Delegação brasileira inscreve a sua atitude entre esses dois limites: a declaração prévia da sua posição internacional e o resultado do seu voto, escrutinado no último dia da Consulta. Uma coerência perfeita uniu esses dois momentos. E já então nesse documento em que condenávamos as sanções militares, em que condenávamos as sanções econômicas e o rompimento das relações diplomáticas reconhecíamos que a Organização dos Estados Americanos é uma organização unida em torno de determinados princípios e que entre eles prima, pela sua significação e pelo seu alcance, o respeito aos princípios da democracia representativa, o propósito do seu cumprimento efetivo. Mas também reconhecíamos ao mesmo tempo que a incompatibilidade formal existente entre esses princípios e aquele sistema não fôra vertida em 1948, por ocasião da aprovação da Carta de Bogotá, para os próprios estatutos da Organização. Há organismos internacionais que consagram em seus estatutos a norma do desligamento compulsório dos seus membros.

O Sr. Padre Vidgal — Quando V. Ex.^a ressaltava a coerência de atitudes da delegação brasileira em Punta del Este, gostaria que respondesse, já não tanto à Casa, mas à opinião pública brasileira, a pergunta formulada no *Diário Carioca* de hoje: "Se não havia como expulsar Cuba da OEA, em nome do primado do Direito sob que se abroquelou a delegação brasileira, como pôde ela expulsar Cuba da Junta Interamericana de Defesa, que é um órgão daquela organização"

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — Com grande prazer respondendo, não sem lamentar, meu ilustre confrade e companheiro de bancada, a quem tanto admiro, que V. Ex.^a desta vez não me tenha feito, como costuma, o obséquio de sua atenção. Acabei de dizer que a Junta Interamericana de Defesa, órgão criado para a defesa do hemisfério, para cuidar da sua estratégia geral e coletiva, longe de ter sido criado nesta Carta ou em qualquer tratado internacional, foi criado por uma resolução da 4.^a Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores e tudo quanto uma Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores faz uma outra Reunião de Consulta tem autoridade para desfazer. Esta Carta, porém, nobre Deputado, quem a fez não foi uma Reunião de Consulta. Quem a fez foi, em primeiro lugar, uma Conferência Interamericana, que é o mais alto poder constituinte dentro do nosso sistema, e quem a tornou obrigatória para todos nós, quem fez com que nenhum Ministro das Relações Exteriores tenha o direito de transgredi-la, com interpre-

tações levianas, foi o voto desta Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ao aprová-la, para ratificação (palmas), e bem assim o voto de outros Congressos, do nosso hemisfério. Estamos aqui diante de uma lei e não diante de uma decisão administrativa da Consulta. Somente porque existe essa diferença, que evidentemente escaparia ao articulista a quem V. Ex.^a deu a honra de uma citação, somente por esta razão é que uma decisão era possível e a outra era impossível. (Muito bem!)

Pois bem, Srs. Deputados, a Carta das Nações Unidas, a Carta de São Francisco, elaborada em 1945, três anos antes da Carta de Bogotá, consagrou expressamente, nos seus primeiros artigos, o mecanismo através do qual se elimina um Estado-Membro compulsoriamente. A Carta da Organização dos Estados Americanos não consagrou nenhuma norma desse gênero. Que responde, para casos desses, o Direito Internacional? Não é assunto que se tenha descoberto em Punta del Este, não é assunto que pudesse haver passado despercebido aos internacionalistas, que versam cotidianamente essa matéria. O que se declarou, o que se disse, o que se repete, sem voz dissonante, é que, quando o pacto constitutivo de uma Organização não contém norma para exclusão de um dos seus membros o meio de excluí-lo é a reforma do pacto constitutivo da Organização. Parece que não é diferente na matéria dos contratos. A forma que temos de excluir um sócio, quando especialmente não a prevemos, é também uma reforma do contrato social, embora nas questões de direito privado possamos sempre inscrever as normas convencionais no âmbito mais largo de uma lei. Mas, em matéria internacional, onde nenhuma interpretação ampliativa se permite, onde tudo que os Estados não concordaram em limitar fica reservado à área exclusiva de sua soberania, em Direito Internacional, o que não estiver dito na Carta tem de ser introduzido nela pelo mecanismo de sua própria reforma.

Esse mecanismo aqui está no Artigo 111 da Carta de Bogotá.

Que cabia aos Estados americanos, se queriam agora, em face de situação nova que se apresenta, engendrar uma norma jurídica que lhes permitisse segregar de seu selo o Estado que destoava dos princípios básicos da Organização? Reformar a Carta. E o processo de reforma da Carta está estabelecido. Há órgãos competentes para fazê-lo.

Só quem não o é, é a reunião da consulta, porque esta, sendo uma reunião de Ministros, uma reunião de agentes do Executivo, não pode introduzir por uma aparente via interpretativa uma norma nova em tratado apro-

vado pelo Congresso e ratificado pelo Governador dos Estados. (Palmas.)

Com este fundamento, com esta convicção jurídica, com este pensamento formado, o Brasil e também as delegações de mais cinco países, que, pela sua população, pela importância da sua cultura e pela importância da sua economia, excedem os dois terços do mundo latino-americano, entenderam que deviam tomar posição inflexível em defesa do Direito.

Já tem sido dito, tantas vezes que me acanho de repetir, mas a defesa do Direito no mundo em que vivemos, para as nações militarmente fracas e que não dispõem de recursos, nem económicos, nem tecnológicos, para poderem fazer frente aos problemas de segurança, com as grandes armas nucleares e termonucleares da atualidade, a linha defensiva para essas nações, aquela de onde não podem recuar, aquela onde não podem consentir que se abra uma fissura, porque depois dessa fissura nada mais existe senão o desconhecido, é a intangibilidade dos princípios e da norma jurídica (Muito bem). Ai do Estado responsável que compareça a uma reunião internacional para homologar, com seu voto, uma ressurreição da política de poder! A política de poder ainda pode constituir, nos nossos dias, um sonho, uma aspiração dos que julgam que têm o poder ou que talvez o tenham verdadeiramente. Mas para os Estados que sabem que esse poder não se encontra nas suas mãos, para esses o que se impõe é se abroquelarem nos ideais da Justiça e do respeito à ordem jurídica, única fortaleza que resta aos que querem defender a sua própria independência e civilização.

O Sr. Alde Sampaio — Estava-me reservando para fazer duas perguntas a V. Ex.^a quanto à atitude que tomou em Punta del Este e, posteriormente, quanto à belíssima exposição que V. Ex.^a vem desenvolvendo.

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — Muito obrigado.

O Sr. Alde Sampaio — Mas a questão foi provocada pelo nobre colega Padre Vidigal. Então, eu não quero furtar-me a continuar no mesmo assunto. E passo a dizer que V. Ex.^a tomando a atitude que tomou, pelo Brasil, acompanhado por esses seis países que por essa forma se orientaram, a meu ver, prestou serviços não só a essas, seis nações, mas aos próprios Estados Unidos, país líder desta e das outras nações conjugadas nesses mesmos princípios democráticos, como também, vamos dizer, ao mundo. (Muito bem!)

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — Agradeço a V. Ex.^a essas considerações.

O Sr. Alde Sampaio — Mas uma dúvida veio a meu espírito, e já ontem havia apresentado indicação à Câmara para que fosse levada a V. Ex.^a, como solução para um problema internacional que me veio à consciência por uma visita recentemente feita aos países socialistas. Havia formulado duas perguntas que então passo a fazer. A uma Vossa Excelência antecipadamente já deu resposta.

A primeira pergunta, Sr. Ministro, era esta: V. Ex.^a, em Punta del Este, sobrepôs a todas as outras razões a norma jurídica preestabelecida. Parece que é este o ponto primordial. Quando numa combinação — faço então o comentário — quando numa combinação alguém perde um requisito essencial, ainda que não estipulado esse requisito, a combinação automaticamente se desfaz como norma comum aceita por todos. Se, por exemplo, numa associação de brasileiros se descobrisse que alguém não tinha ou não tem mais essa nacionalidade, a eliminação desse membro é automática. Pergunto então à V. Ex.^a, uma vez que o mundo está dividido em dois blocos de nações com mentalidade em luta e com manifesta divisão política — é acrescento agora a mesma frase que Vossa Excelência há pouco disse em antagonismo as nações democráticas do Ocidente e as que integram o bloco socialista, pergunto eu; a saída de um dos blocos para entrada no outro não constitui a perda de um requisito essencial que, no caso, seria a perda da solidariedade como o bloco. Com a perda dessa solidariedade não estaria Cuba em situação de não poder compartilhar com o bloco americano. A outra pergunta, Sr. Ministro, ainda correlata a esta, seria feita nos termos que a seguir mencionarei. Mas, desde já, devo dizer que V. Ex.^a antecipou quase a resposta afirmando que as nações fracas realmente só se podem estabilizar ou ter segurança de sua existência em base de direitos preestabelecidos.

A segunda, Sr. Ministro, seria ainda esta, ainda sobre a atitude de V. Ex.^a quando determinou a prevalência da norma jurídica preestabelecida sobre todas as outras razões.

Apresentei à Presidência da Câmara, para que fosse encaminhada a V. Ex.^a, sugestão para que o Brasil propusesse às outras nações a constituição de um comitê internacional, com o objetivo de elaborar um código de coexistência pacífica. Nessa indicação se mostra que o mundo está dividido em duas metades que se defrontam, com mentalidades diversas e organizações políticas irreconciliáveis. Em Punta del Este, V. Ex.^a propôs

a formulação de normas de convivência entre Cuba e as nações da América. Tenho que isto representaria uma experiência de coexistência pacífica entre povos em regimes político-econômicos diversos. Faço, então, a pergunta a V. Ex.^a: acha que esta experiência poderia servir de modelo para um código de coexistência pacífica entre os dois blocos em conjunto? Ou, pelo contrário, entende V. Ex.^a que, sem a coexistência pacífica assente entre os dois blocos como um todo, não é possível a coexistência pacífica entre as partes?

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — Agradeço o aparte lúcido e construtivo de V. Ex.^a, Sr. Deputado Alde Sampaio. Na verdade, vou pedir licença para me deter de maneira especial na segunda parte, porque, como bem salientou V. Ex.^a a primeira já está praticamente contida na última parte de minha explanação e, desejoso de não ser demasiado longo, não quero repetir-me.

V. Ex.^a apontou com clareza para o setor em que uma posição construtiva deve ser tomada. Por isso aproveito a sugestão e o aparte de V. Ex.^a para transitar para a fase seguinte da minha exposição em que justamente pretendia, depois de dizer à Câmara por que motivos não votamos a medida de exclusão que não tinha assento na Carta, explicar-lhe o que oferecemos, pois nenhuma delegação poderia, cônica de suas responsabilidades, reconhecer a existência de uma incompatibilidade sem oferecer um remédio, por débil que fosse, para superá-la.

É esse remédio que V. Ex.^a lembra na segunda pergunta do aparte com que me honrou e esse remédio não escapou à delegação brasileira, desejosa de trazer para o debate internacional uma posição construtiva, uma posição que pudesse representar a visão brasileira do problema que se entrecria pela primeira vez no nosso hemisfério, quando um Estado americano se declara, pela voz do Chefe do seu Governo, marxista-leninista e, assim sendo, se desalinha do número das nações democráticas.

Aqui, Sr. Presidente e Srs. Deputados, tocamos o ponto em que a posição política da delegação brasileira passa a exigir uma explanação.

Entendemos que o mundo em que vivemos não pode mais ser conceituado como um mundo que vive às vésperas de uma guerra real. Essa concepção da guerra fria, como simples ponto de passagem, como simples etapa da qual transitaremos, naturalmente, para uma etapa de choque militar e guerra real, correspondia, em primeiro lugar, a uma dificuldade que tinham os ho-

mens de Estado de se adaptarem a uma situação nova, correspondia, também, a uma esperança de que, na emulação tecnológica entre o Ocidente e o Oriente, se pudesse firmar, de um momento para outro, uma situação de tal superioridade que um bloco pudesse condenar o outro à certeza de uma derrota, de uma rendição.

A evolução de nossos dias apontou-nos realidade bem diversa. Estamos vendo, em primeiro lugar, que os progressos tecnológicos se equiparam, que os países conquistam hoje vantagem num domínio, para perdê-la, rapidamente, em outro. E, sobretudo, que o poder destruidor dos engenhos da guerra, a partir das chamadas armas termonucleares, atingiu a tais proporções que o desfecho militar, mesmo com a prévia segurança, da vitória, foi abolido, para qualquer das facções, por um império da sobrevivência. O que todos sabem é que a guerra é, realmente, a destruição, não a destruição dos que nela tomam parte, não a destruição de algumas cidades, de alguns exércitos ou de alguns homens de Estado, mas a destruição maciça das populações, dos regimes, das culturas, das convicções, das idéias e que, depois de uma guerra, nos termos em que ela hoje se apresenta, o que existe é o nada e de tal maneira que podemos repetir a frase do ex-Presidente Eisenhower: "No mundo moderno, para a paz já não existe alternativa."

O Sr. Abel Rafael — Permita V. Exa. Rendo homenagem à brilhante inteligência de V. Exa., à sua oratória, mas peço licença para discordar da sua dialética. Não é de hoje que me oponho à política exterior do País, com V. Exa. reconhece.

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — Rendo minha homenagem a V. Exa., neste particular.

O Sr. Abel Rafael — Nas minhas considerações, que vou tecer agora, nada há de depreciativo a V. Exa., a quem muito considero, e envolvo nas apreciações o Gabinete que V. Exa. representa, porque V. Exa. mesmo acabou de dizer que apenas cumpriu determinações do Gabinete. De forma que aquilo que verberamos na política exterior do Brasil, seguida pelo Itamarati e apresentada por V. Exa., e que é a política de Gabinete é uma política que consideramos errada. Então, peço licença para, inicialmente, ponderar a V. Exa. sobre a sua exposição, que ouvi ontem em primeira mão na televisão, em *video-tape*, aqui em Brasília. Peço licença para estranhar que, sendo V. Exa. um Ministro, tenha desrespeitado o parlamentarismo, preferindo ir primeiro ao povo através

de uma cadeia de televisão, antes de comparecer a esta Casa (muito bem!), que foi quem lhe delegou poderes para trazer esse relatório. Se discordamos de V. Exa. também o consideramos particularmente e queremos apenas discutir, porque isso é próprio do regime representativo democrático.

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — Antes que V. Exa. prossiga no seu aparte, quero pedir licença para responder a esse ponto de cortesia. Em primeiro lugar, ainda em Punta del Este, pedi ao nosso eminente *Presidente, Deputado Ranieri Mazzilli, hora para fazer esta exposição perante a Câmara.* Em segundo lugar, se achei que não devia demorar por mais tempo uma explicação ao público, foi porque, V. Exa. sabe tão bem quanto todos, poderosas forças estão mobilizadas em nosso País (muito bem! Palmas), especialmente no Rio de Janeiro, para promover a confusão no espírito público...

O Sr. Padre Vidigal — Quais são elas?

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — ... e para desacreditar não só o nosso Governo mas o nosso País. (Muito bem! Palmas.) E V. Exa. sabe também que como Ministro das Relações Exteriores nada mais sou do que membro de um Gabinete, que é uma comissão do Congresso, e como membro de uma comissão do Congresso compareci a um programa de televisão para dar ao povo a explicação que lhe devíamos.

O Sr. Padre Vidigal — V. Exa. tem obrigação de vir a esta Casa prestar essas contas, tem obrigação...

O SR. PRESIDENTE (Ranieri Mazzilli) — Atenção! Solicito aos Srs. Deputados que, na forma do Regimento, aguardem permissão para apartear. Os apartes precisam ser consentidos antes de anunciados.

O Sr. Padre Vidigal — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ranieri Mazzilli) — Só com o consentimento do orador.

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — Com muito prazer estou pronto a consentir, se o Sr. Presidente o permite, ao Sr. Deputado Padre Vidigal.

O Sr. Abel Rafael — Mas eu desejava prosseguir, porque aguardava que V. Exa. concluísse seu pensamento para, sem perturbação, voltar a interrogar.

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — Perfeito.

O Sr. Abel Rafael — Nem a Casa, nem o Brasil sabem quais são essas forças. Já um

Presidente que se depôs a si mesmo falou nessas forças e até hoje não sabemos quais sejam.

O Sr. Padre Vidigal — Esta é uma Casa séria e não queremos coisas aéreas.

O Sr. Abel Rafael — Não podemos ficar à mercê de tais acusações. Pedimos a V. Exa. que nos diga os nomes porquanto efetivamente muita gente se opõe a essa política, como nós. (São proferidos apartes simultâneos.)

O SR. PRESIDENTE (Ranieri Mazzilli) — Atenção! Solicito aos nobres colegas só apartem e ao microfone, na forma regimental, desde que o orador o consinta. Peço que colaborem com a Mesa na manutenção da ordem dos trabalhos.

O Sr. Abel Rafael — Sr. Ministro, é forma de libelo tremendo essa de, na discussão, quando se perde terreno, acusar os adversários de propósitos outros que não aqueles verdadeiros.

É próprio de quem foge à luta...

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — Quem diria V. Exa. que ganha terreno?

O Sr. Abel Rafael — Quem está ganhando terreno?

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — O povo brasileiro, que está mostrando sua vontade, mesmo aqueles que gostariam de vê-lo privado dela. (Palmas.)

O Sr. Abel Rafael — Vejo camadas populares atônitas diante da política exterior e os órgãos de imprensa, as associações particulares, as associações religiosas protestarem contra esse tipo de política que estamos seguindo. De forma que não estou vendo o povo vitorioso em coisa alguma. Contesto a afirmação de que saímos vitoriosos da reunião de Punta del Este. Acho que devemos conduzir a discussão nos termos elevados em que *vinhamos trazendo... sem querer atribuir a quem quer que seja outros propósitos, sem querer que haja força maior do que a do Governo que V. Exa. representa.* Eu, deputado pequeno e de partido pequeno, não tenho a televisão, como V. Ex.^a, para expor um relatório; não tenho televisão quando falo; não tenho os Ministros me ouvindo, como V. Ex.^a os tem. V. Ex.^a tem o poder do Governo atrás, tem o poder econômico, tem o poder de um grande partido — o PTB, apoiando-o. Se há alguém competentemente econômico insurgindo-se contra V. Exa., é que as forças estão equilibradas. De minha parte, modesto deputado por Minas Gerais, que faz campanha à custa de oratória.

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — A quem já declarei que rendo minhas homenagens, porque, inclusive, a faz nos quadros do seu próprio partido com uma linha de conduta ideológica que todo o Brasil conhece de longa data.

O Sr. Abel Rafael — Obrigado pela justiça que me faz. Quando me oponho à política de V. Ex.^a, não represento grupos, não represento facções, mas apenas meu partido, minha ideologia. Represento o povo brasileiro, a cristandade que se opõe à comunização do Brasil. Queria, pois, estranhar também que, no próprio documento que V. Ex.^a leu de início, já assumo foros de linguagem diplomática certo vocabulário comunista, em que o termo "reacionário" é dado como sendo do inimigo e o "progressista", que o comunista admite apenas para aquele que adere às suas teses. Estamos vendo verdadeiramente uma modificação na política do Itamarati e os próprios documentos que nos são trazidos revelam essa tendência de rotular de "reacionário" apenas aquele que reage de fato porque acha que é um direito seu, da democracia. Feito este reparo, devo dizer que ouvi com atenção o argumento jurídico de V. Ex.^a, quando argumenta com a Carta da OEA, que não dispõe de dispositivo nenhum para a expulsão de seus membros que se tenham afastado do convívio dos povos americanos. Mas poderíamos assim julgar, por antinomia, como diz o Sr. Deputado Alde Sampaio: aquele que perdeu a condição de pertencer a uma sociedade logicamente está excluído. Mas, se não era da competência da Consulta de Chanceleres, poderia pelo menos ser feita recomendação a uma conferência posterior, com maiores poderes, a fim de que se excluísse a nação que está, evidentemente, sendo prejudicial aos interesses americanos. Pergunto: por que não foi tratada pelo Itamarati essa possibilidade de recomendação a uma reunião futura que tivesse amplos poderes para então expulsar definitivamente Cuba, uma nação hoje satélite da Rússia e que faz apenas agitação no continente americano?

Espero que V. Ex.^a me responda.

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — Vou fazê-lo.

Em primeiro lugar, quero dar a V. Ex.^a um esclarecimento que talvez lhe valha uma surpresa. O documento que acabei de ler e apontar como um dos melhores e mais construtivos entre os documentos interamericanos foi redigido, não pelo Itamarati, mas por uma comissão da própria Consulta integrada por assessores do mais alto nível. Compareceram a essa comissão, integraram-na quatro países: a Venezuela, o Chile, o Brasil e os

Estados Unidos. E representou os Estados Unidos nessa Comissão, de cujos trabalhos saiu este documento, um dos homens considerados hoje, com razão, expoente da cultura mundial, um dos maiores economistas do desenvolvimento, o Professor Rostov. E este documento, no parágrafo que escandalizou V. Ex.^a, pelo uso da palavra "reacionário", é da co-autoria do delegado dos Estados Unidos, Professor Rostov.

O Sr. Abel Rafael — Não conheço as raízes ideológicas do Professor Rostov ou de quem quer que seja.

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — Mas conhece sua condição de delegado do Departamento de Estado.

O Sr. Abel Rafael — V. Ex.^a, sabe que no próprio Senado americano tem sido muitas vezes acusada a infiltração comunista, existente inclusive na Secretaria de Estado.

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — V. Ex.^a, triplicará minhas respostas em outra oportunidade. Assim como ouvi os seus apertes vou agora respondê-los.

O Sr. Abel Rafael — Perfeitamente, Excelência.

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — Pergunta-me V. Ex.^a por que não foi recomendado pelo Itamarati que se adotasse medida de consagrar, numa reforma da Carta, a expulsão de um país marxista-leninista da Organização.

Esta pergunta, nobre Deputado Abel Rafael, tem o mérito indiscutível de nos reeducar no âmago da questão política, cuja exposição eu estava iniciando, e vou por isso pedir a V. Ex.^a um pouco de paciência para que sinta integralmente a resposta no curso deste raciocínio.

O Sr. Abel Rafael — Aguardarei.

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — Em primeiro lugar, quero dizer a V. Ex.^a que ninguém o propôs e talvez por uma única razão: porque essa medida, que importaria numa reforma da Carta de Bogotá, em vez de ser resolvida naquele instante, pelos agentes do Poder Executivo ali reunidos, que são os Chanceleres das nações, teria que ser resolvida, primeiro, numa conferência interamericana; segundo, em cada Congresso, que teria de examinar e de aprovar o novo texto da Carta.

E talvez por isso não se tenha proposto tal medida, porque não pareceu avisado, aos que queriam imediatamente obter uma decisão, submeter pontos dessa importância ao debate dos Congressos dos países da América. (Muito bem!)

Mas vou dizer a V. Ex.^a por que o Ministério das Relações Exteriores do Brasil não a propôs e é aí que voltamos ao âmago da questão política. Dizia eu que, para nós, no mundo de hoje, o antagonismo que se delineia entre o Ocidente e o Oriente, entre as potências socialistas e as potências democráticas ocidentais, antagonismo para o qual se cunhou a denominação de guerra fria longe de representar uma etapa transitória da qual evoluiremos para uma guerra real, representa um estado permanente de competição. Ninguém pretende chegar à guerra. A guerra, realmente, hoje é um fantasma de destruição que a todos igualmente horroriza. E o que se pretende, ao que se visa, o que se objetiva é, nos termos de uma competição entre o comunismo e a democracia, obter vitórias diplomáticas, realizar um trabalho de reciproca influência e alcançar, através desse processo constante, predominância política. Este é o quadro do antagonismo mundial. E, dentro desse antagonismo mundial, qual tem sido a posição do Ministério das Relações Exteriores, como intérprete da política externa do Brasil? O Brasil tem-se filiado, de maneira clara e indiscutível, ao grupo daquelas nações que consideram que devem existir condições de convivência para que se possa travar, com seriedade e segurança, a competição. Queremos competir. Não queremos o isolacionismo. Não queremos reforçar tensões internacionais, torná-las mais exacerbadas. Não queremos aproximar os povos do perigo de uma guerra deflagrada pelo exagêro da tensão, num determinado ponto do panorama mundial. O que queremos é fazer com que a democracia possa lutar com os regimes socialistas, que lhe lançam o seu desafio, e possa, afinal, triunfar, pela superioridade dos seus princípios, pela maior adequação da sua técnica de governo, pela sua maior capacidade de dar garantias e respeitar as necessidades básicas do homem. (Palmas.) Esta é a posição do Governo brasileiro. O Governo brasileiro é partidário da convivência e, dentro da convivência, para alcançá-la, para chegar a ela, não hesita em empregar a arma específica, a arma diplomática por excelência, que é a negociação. Queremos negociar...

O Sr. Abel Rafael — Veja, nobre Chanceler San Thiago Dantas, o que ocorre no Vietnã e no Tibete. Ambos seguiram essa política de convivência e, hoje, como estão?

Essa política de convivência não é invenção de V. Exa. Essa política já foi inaugurada por muitos outros povos, que hoje gemem sob o regime da Rússia.

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — A política que não fôr de convivência é de exacerbação das tensões internacionais, que conduzem à guerra.

O Sr. Abel Rafael — O que estamos é capitulando. Estamos constantemente capitulando.

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — Vou responder a V. Exa. uma vez mais. Não é essa, de maneira nenhuma, a linha da capitulação. A capitulação consiste em reforçar o choque, torná-lo mais irreduzível, criar áreas reciprocamente impenetráveis e suprimir a negociação e o contrato. Pelo contrário, o único caminho para a paz é aquele em que asseguramos condições de convívio e de conversação, em que possamos, negociando de Estado a Estado, de regime a regime, de ideologia a ideologia, preservar a paz dentro dos quadros de uma sociedade constitucionalizada.

O Sr. Abel Rafael — A tese de Vossa Excelência seria verdadeira se as forças fossem iguais e se os métodos fossem compatíveis com a dignidade humana. Os métodos russos, porém, têm sido métodos de opressão, têm sido métodos de espionagem em toda parte, têm sido métodos de inflação, têm sido métodos de suborno. O que podemos nós, democracia desarmada, democracia de inocentes úteis, fazer em contraposição a essa, investida russa? Os povos todos estão capitulando diante da Rússia. Estamos vendo que todos começaram bonzinhos, com essa linguagem de convivência, e um a um foram virando colônia russa. E Cuba está aí como colônia russa. Vamos, então, usar de toda a boa vontade com Cuba, de toda a condescendência com Cuba, que está mandando armas para o Brasil? Interpele Vossa Excelência, como Ministro das Relações Exteriores: tem conhecimento de que os jornais noticiam sobre a entrada de agentes cubanos e armas estrangeiras pelo Recife, apreendidas pelo Exército Nacional, armas essas que existem também em Golás, segundo dizem os jornais? Estamos conversando, na Câmara, com o Sr. Ministro das Relações Exteriores, que então nos esclarecerá. Agora, se não é verdade, o Ministério das Relações Exteriores já deveria ter desmentido esses jornais; e, se é verdade, S. Exa. nos anunciará alguma coisa em torno disso.

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — Peço que V. Exa., sobre esse assunto, interpele o meu colega de Gabinete que tem a seu cargo os problemas de ordem interna.

Quantô a mim, vou continuar a responder a V. Exa. sôbre os pontos de política internacional.

O Sr. Abel Rafael — Perdão! O fato está ligado à política internacional.

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — Vou continuar sôbre o assunto de política internacional.

O SR. PRESIDENTE (Banieri Mazzilli) — Atenção, nobre Deputado!

O Sr. Abel Rafael — Sr. Presidente, estou dentro dos debates parlamentares.

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — Senhor Presidente, Senhores Deputados, a política da convivência pacífica, tendo como seu instrumento primordial a negociação, não é uma invenção do Governo atual do Brasil, não foi criada pelo atual Governo de Gabinete, não é uma concepção que possa ser considerada nova, nem pelo Congresso, nem pelo povo. Não é, tampouco, uma inovação do Governo do Presidente Jânio Quadros, que tão importantes modificações trouxe ao campo da política internacional. Vou pedir licença à Câmara para ler a enunciação clara e positiva dessa política, nos termos de um discurso pronunciado perante as Nações Unidas: (Lê)

“Com efeito, a convivência pacífica dos povos constitui um imperativo da nossa época. O desenvolvimento das armas nucleares fez com que a guerra deixasse de ser um instrumento alternativo de política.”

Chamo a atenção da Câmara para este período lapidário:

“O desenvolvimento das armas nucleares fez com que a guerra deixasse de ser um instrumento alternativo da política. Face à inadmissibilidade de soluções bélicas, o mundo se acha confrontado com a necessidade de ajustar por negociações as diferenças que superam as nações. O caminho único em busca da solução para os problemas do nosso tempo é a negociação permanente, o propósito de sempre negociar. As Nações Unidas não são um Superestado, mas, sim, a afirmação de que o mundo tem que viver em estado contínuo, paciente, obstinado de negociação. Elas são o mecanismo que oferece as máximas oportunidades para encontros e linhas de compromisso. Se é certo que esse processo de negociação envolve o permanente risco do impasse, não é menos verdade ser a única forma pela qual

ainda poderão encontrar-se soluções que assegurem a sobrevivência da humanidade.”

Senhores Deputados, não se pode dizer mais nem melhor. É a política externa do Brasil...

O Sr. Abel Rafael — Quem proferiu êsse discurso?

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — ...afirmada no Governo do Presidente Juscelino Kubitschek pelo Chanceler Horácio Lafer.

O Sr. Abel Rafael — Esse discurso é mais antigo, Excelência, porque foi proferido no Fôro Romano, por aqueles que defendiam a convivência com Cartago. Era o espírito mercantilista da negociação que já operava em Cartago.

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — Não nobre Deputado, é o política do Brasil, a política da paz, a política da negociação, a política do entendimento, definida em termos perfeitos, nesta manifestação de um dos grandes chanceleres que tem honrado o Itamarati perante a 15.^a Assembléa das Nações Unidas. Desta política, o Brasil não pretende, no atual Governo, afastar-se, certo como está de que com ela interpreta a vontade dêste Congresso Nacional e interpreta também a vontade do nosso povo.

O Sr. Abel Rafael — Isto eu contesto, Excelência.

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — Sr. Presidente, a política de convivência, certamente, nos levaria a apresentar, para o caso do Governo cubano, corretivos, tentativas de soluções. Bem o disse, no seu lúcido aparte, o nobre Deputado Alde Sampaio. Mas essas tentativas de solução, destinadas a criar condições especiais de convivência para um regime que destoa dos princípios democráticos comuns aos demais Estados, só poderiam ser alcançadas, não pela via proibida da intervenção, mas pela via larga e sempre aberta da negociação.

Esta foi, realmente, a linha que o Governo brasileiro levou à Conferência de Punta del Este, sob a forma de uma proposta que não desejamos vazar num projeto de resolução, mas que preferimos conter nos limites de um discurso proferido durante o debate geral, para submetê-la às reações das diferentes Delegações sentir então, em face dessas reações, se seria aquêle o momento oportuno de formulá-la, ou se pelo contrário, deveríamos deixá-la enunciada, para que pudesse frutificar sob mais favoráveis circunstâncias.

Não podíamos esquecer, Srs. Deputados, que aquela era uma Conferência convocada por Estados que já haviam depositado, na Secretaria da Reunião, projetos sobre aplicação de sanções e que portanto seria temerário que uma Delegação, em face de um dispositivo que se apresentava dessa forma, oferecesse projeto baseado, todo êle, na idéia mais límpida, na idéia mais construtiva, na idéia mais pura, mas da qual, talvez, os debates, àquela altura, ainda se encontrassem um pouco afastados. Ainda não havia falado, nesse instante, o eminente representante dos Estados Unidos, o ilustre homem público que é o Secretário de Estado Dean Rusk. Depois de seu discurso, verificou-se que a Delegação dos Estados Unidos não endossava os propósitos de aplicar sanções com base no Tratado do Rio de Janeiro, pois que S. Exa. não mencionou tais propósitos entre as quatro metas que enunciou no seu pronunciamento. A fórmula brasileira foi lançada em toda a sua plenitude no âmbito do debate geral. Ali, explicamos amplamente. Ali, sustentamos que não favorecíamos soluções que, estabelecendo o isolamento de Cuba dentro do hemisfério, na verdade só teria o mérito de encaminhá-la definitivamente para o alinhamento com o bloco político antagônico ao sistema americano.

Relembramos os grandes exemplos da História contemporânea. No Egito, no Iraque, onde quer que se tenham verificado movimentos populares com a presença, com a influência, com a co-participação de movimentos comunistas, o que sucedeu? Sempre que as potências democráticas tiveram a lucidez de deixar aos novos regimes uma porta aberta para entendimentos com o Ocidente, o que acabou prevalecendo, ao longo do tempo, foi a linha ocidental; e ou esses povos retornaram à prática da democracia, ou se não o fizeram, pelo menos não adotaram a linha de conduta internacional do bloco soviético. É que, na verdade, embora muitos democratas não o acreditem, o que há de mais forte é a democracia (Muito bem!). E como a democracia é forte, e como as potências ocidentais representam uma mensagem, sobretudo para os povos que, através de revoluções populares, se libertam da opressão, onde quer que se tenha deixado uma alternativa para o Ocidente, esta alternativa acabou por prevalecer. Daí a nossa posição radicalmente contrária a propormos à Carta uma emenda que não teria outro sentido senão o do isolacionismo. Não queremos isolar. Queremos negociar. Queremos conviver. Queremos, como disse há pouco no seu aparte o nobre Deputado por Pernambuco, criar um estatuto de obrigações negativas, de limitações, que, sendo aceito livremente, não fere

o princípio de não-intervenção e abre a porta para a criação de um regime de relações com Estados em que a palavra do Ocidente, a vocação geográfica, o fatalismo cultural acabarão por predominar.

Não é verdade que Cuba esteja perdida como Nação para a convivência democrática.

Se não a isolarmos, se não a bloquearmos de tal maneira que não lhe deixemos outro rumo senão a integração definitiva no bloco soviético, Cuba completará o seu processo revolucionário e o seu processo revolucionário a trará de volta à convivência dos Estados democráticos deste hemisfério.

Esta tese, afirmada com coragem pode parecer a muitos utópica.

O Sr. Arruda Câmara — E é.

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — Pode parecer a outros uma divagação; mas o curioso é que o maior dos comentaristas de política internacional do nosso tempo, o maior dos peritos, em assuntos internacionais, aquele que as chancelarias do mundo consultam sobre problemas da atualidade, Walter Lipman, dedicou dois artigos à Conferência de Punta del Este e, depois de examinar as teses que ali eram apresentadas e defendidas, escreveu estas palavras:

“Não deveremos gritar que fomos derrotados porque os maiores países da América do Sul não concordaram em votar sanções que, nos Estados Unidos, forneceriam grandes manchetes aos jornais e que não teriam qualquer efeito substancial e decisivo sobre o regime castrista.

Que então poderá ser feito que, realmente, valha a pena?” — perguntou Walter Lipman. E êle mesmo responde:

“O primeiro passo a dar será a formação de uma base jurídica para a contenção de Castro na forma argüida pelo Brasil.”

O Sr. Padre Vidigal — Sr. Ministro, V. Ex.^a em tempos idos já se ia habituando a ver-me defendê-lo nesta Casa, ora a propósito, ora sem propósito. Mas, quando V. Ex.^a me concede êste aparte, devo dizer-lhe que desta vez não é para defendê-lo, ou para defender sua posição em Punta del Este, como já defendi sua posição, nesta Casa, em atitudes anteriores.

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — Com grande orgulho para mim.

O Sr. Padre Vidigal — Deve V. Ex.^a ter reparado que dos raros aplausos colhidos por V. Ex.^a nesta Casa, na tarde de hoje, dos raros apartes, muitos foram de simpatizantes de Cuba e de Fidel Castro. Tenho a impressão de que o povo brasileiro a que V. Ex.^a

se referiu, no seu discurso, como tendo obtido vantagem na Conferência de Punta del Este, é essa ala do esquerdismo que está pretendendo crescer no Brasil, porque o povo brasileiro, Sr. Ministro, é a geração do presente, herdeira das gloriosas tradições do passado, preparando-se para legar o patrimônio destas mesmas tradições à geração do futuro. E este povo brasileiro, Sr. Ministro, ousou confessá-lo sentiu-se traído na Conferência de Punta del Este, sentiu-se traído e nem pense V. Ex.^a, inteligente e arguto como é, que estes "não-apoiados" às minhas palavras simbolizam alguma coisa para V. Ex.^a, porque partem daquelas mesmas pessoas que, no tempo do Presidente Juscelino Kubitschek, vetaram sua ida para o Ministério da Agricultura. Como V. Ex.^a, nesta oportunidade, satisfaz-lhes os apetites, dão êles, Sr. Ministro, a sensação de que V. Ex.^a está sendo aplaudido pelo plenário. Mas, Sr. Ministro, pedi-lhe o aparte para dizer a V. Ex.^a, primeiro, que esta Casa do Congresso, a Câmara dos Deputados, na sua maioria, absolutamente, não é contra a nação cubana, porque não confunde a nação cubana, o povo cubano, com meia dúzia de tiranos que o dominam nesta oportunidade e talvez — e aí, coincide o meu pensamento com o de V. Ex.^a — ambos desejemos que a nação cubana reencontre os caminhos da verdadeira vida democrática, libertando-se desses tiranos que temporariamente a oprimem. Antes de terminar, Sr. Ministro, se lhe não merece atenção o meu pedido, lembre-se de que minha voz é de um povo que V. Ex.^a já representou nesta Casa, o povo...

O Sr. Almino Afonso — Há um pouco de exagero nisso.

O Sr. Padre Vidigal — ... mineiro, o povo do Vale do Rio Doce — nós, mineiros, sabemos que não há exagero nas minhas palavras, pois somos um povo de formação cristã, de formação católica, Sr. Ministro, que condena esse estado de coisas atualmente existente em Cuba —, deve exigir de V. Exa. um pronunciamento sincero sobre essas tais forças ocultas a que V. Exa. fez menção no seu discurso há poucos momentos. Apelo para a sua compostura moral, apelo, Sr. Ministro, para a sua dignidade de Ministro de Estado, intérprete da política exterior deste Gabinete em exercício, que diga a esta Casa, e através dela, com a coragem que nunca lhe faltou, diga ao povo brasileiro quais são essas forças ocultas. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Tenório Cavalcanti — Se V. Exa não disser, Sr. Ministro, digo eu.

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — Concedo o aparte ao nobre Deputado Herbert Levy.

O Sr. Herbert Levy — Sr. Ministro, ouço V. Exa., na sua brilhante dissertação, com o encantamento que costumam despertar seus pronunciamentos nesta Casa.

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — Muito obrigado.

O Sr. Herbert Levy — Confesso, entretanto, a V. Exa. que não estou podendo concordar com a fulgurante dialética adotada por V. Exa. na sua exposição. Quero referir-me, em primeiro lugar, à perfeita validade por todos nós reconhecida dos princípios contidos no documento preliminar lido por V. Exa. dessa tribuna. São princípios perfeitamente pacíficos. Não configuraram, porém, o caso concreto objeto da controvérsia de opinião em torno da atitude brasileira. Ouvi V. Ex.^a dizer, com a maior ênfase, que não poderia a Conferência de Punta del Este converter-se num tribunal para julgamento de regimes.

Quero lembrar a V. Exa. que não se tratava, em verdade, de julgar o regime de Cuba porque este se definira por si próprio ao inscrever-se entre os que pregam a revolução comunista mundial para entregar as nações todas ao jugo soviético. Não havia, portanto, um problema de julgamento de regimes. Por último, V. Ex.^a se refere — e o faz muito bem — ao reconhecimento de incompatibilidade entre o regime cubano e a comunidade democrática interamericana. Nesse sentido a posição do Brasil parece-me impecável.

Da mesma forma, a influência que tenhamos exercido para que afastássemos, a hipótese, prevista a influência armada, que só merece encômios da nossa parte. Ninguém pode acreditar, em sã consciência, na eficácia da intervenção pela força para resolver o problema cubano. Entretanto, Sr. Ministro, aqui é que pairam as principais dúvidas sobre os pontos verdadeiros da posição brasileira assumida na Conferência de Punta del Este. V. Ex.^a teve de optar entre o que me permitirei classificar e justificarei em seguida, uma sutileza jurídica e o reforço do sistema de segurança coletiva estabelecido pelo consenso unânime das nações americanas. E foi na forma por que resolveu essa opção que se encontrava nossas divergências. Nesta matéria, Sr. Ministro, citarei aqui algumas das lúcidas palavras pronunciadas em Punta del Este pelo eminente Ministro das Relações Exteriores da Colômbia, Sr. José Caicedo Castilla, para que possamos fixar o que me parece o centro da controvérsia. Diz S. Ex.^a

o Sr. Ministro das Relações Exteriores da Colômbia:

"Entre os princípios que queríamos defender e que defendemos com a preservação do sistema regional americano, estão essencialmente o da igualdade jurídica dos Estados e o da não-intervenção e, como complemento necessário de um e de outro, uma série de processos de ação coletiva que regulam as relações de nossos países e entregam o poder público, não à força, mas à decisão majoritária democrática, num regime parlamentarista de consultas e determinações obrigatórias, que agora não teve um malôgro sequer. Assim, considerado o processo de desenvolvimento de nosso direito americano, não é possível compreender como alguém possa equivocarse ao qualificar a ação coletiva como uma violação ao princípio da não-intervenção. Nossa associação foi e é eminentemente voluntária. E quando aceitamos a ação coletiva, com determinados requisitos em circunstâncias específicas e criamos uma autoridade internacional para exercê-la, foi descartada a intervenção unilateral e convertida em ato ilícito.

Tôdas as decisões que se adotam, por exemplo, como o emprêgo do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, nada mais são do que o acatamento de normas contratuais obrigatórias. Falar em "intervenção coletiva" neste caso é esquecer a evolução do direito internacional, a jurisprudência sobre esta matéria e as estipulações de tratados vigentes."

V. Exa. me perdoe pela extensão inevitável desta minha intervenção para melhor esclarecimento dêste ponto fundamental:

"A Carta da Organização, constituição escrita de nosso organismo regional, consagra o princípio da não-intervenção em seus artigos 15 e 16. Esses artigos são essenciais para a própria existência de nossa associação e são o desenvolvimento e a consagração do princípio da igualdade jurídica, que é violada quando um Estado impõe sua vontade a outro de forma ilegítima. Por isso a Carta de Bogotá não confunde, nem o poderia fazer, a intervenção com a ação que resulta do cumprimento de um pacto de segurança coletiva. Assim o determina o artigo 19 da Carta, que destrói qualquer semelhança entre intervenção multilateral e ação coletiva.

A primeira seria uma aliança ilícita na América; para ignorar os direitos de um ou mais Estados.

A segunda tende sempre a restaurar o direito violado e a reparar a afronta feita a tôda uma organização internacional..."

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS

— *Permita-me V. Exa. roube um momento* do seu aparte. Queria pedir especialmente a atenção da Câmara para o texto que está sendo lido pelo Deputado Herbert Levy, pois êle é básico para se compreender bem o quanto faltava razão para esta posição defendida pelo eminente Chanceler autor destas palavras que estão sendo lidas. É indispensável por isto, acompanhar este raciocínio.

O Sr. Herbert Levy — "A segunda tende sempre a restaurar o direito violado e a amparar a afronta feita a tôda uma organização internacional, seja em relação com a própria associação, pela violação de compromissos multilaterais solenes, seja em relação a um ou mais Estados que colocaram a defesa de seus direitos a cargo da organização."

E mais adiante — apenas êste trecho para caracterizar ainda melhor o que é reacionário e o que é a defesa contra o reacionarismo, contra a imposição do mais forte:

"... deliberar a segurança coletiva seria a tendência mais reacionária de nossa época, porque implicaria no retorno da preponderância do mais forte ou do menos escrupuloso."

E agora, se V. Exa. me permite, para completar o meu raciocínio e possibilitar a contestação em melhores termos, de V. Exa. aqui está o texto do instrumento básico da criação da Organização dos Estados Americanos, cujos Artigos 15 e 16 vou ler:

Art. 15 — Nenhum Estado ou grupo de Estados tem o direito de intervir, direta ou indiretamente, seja qual for o motivo, nos assuntos internos ou externos de qualquer outro. Este princípio exclui não somente a força armada, mas também qualquer outra forma de interferência ou de tendência atentatória contra a personalidade do Estado e os elementos políticos, econômicos e culturais que o constituem

Art. 16 — Nenhum Estado poderá aplicar ou estimular medidas coercitivas de caráter econômico e político para forçar a vontade soberana de outro Estado e obter dêste vantagens de qualquer natureza."

Agora o Art. 19, citado:

"As medidas adotadas para manutenção da paz e da segurança, de acôrdo com os

tratados vigentes, não constituem violação dos princípios enunciados nos Artigos 15 e 17."

Se V. Exa. me permite, para configurar o que se encontra de um lado e o que se encontra de outro lado e definir melhor a opção seguida por V. Exa. como Chefe da Delegação Brasileira, aqui está o art. 25:

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — É uma transcrição do Tratado do Rio de Janeiro.

O Sr. Herbert Levy — É uma transcrição quase que perfeita do Tratado do Rio de Janeiro.

"Se a inviolabilidade ou a integridade do território ou a soberania ou a independência política de qualquer Estado americano fôr atingida por ataque armado ou por alguma agressão que não seja ataque armado, ou conflito extracontinental, ou intracontinental ou conflito entre dois ou mais Estados americanos, ou por qualquer outro fato ou situação que possa pôr em perigo a paz da América, os Estados americanos, em obediência aos princípios de solidariedade ocidental ou de legítima defesa coletiva, aplicarão as medidas e processos existentes nos tratados."

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — Quais são estas medidas?

O Sr. Herbert Levy — Permita V. Exa. que conclua.

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — As do artigo 8.º do Tratado do Rio de Janeiro.

O Sr. Herbert Levy — Exatamente, V. Exa. como é natural domina totalmente a matéria. Aqui se encontra:

"Para os efeitos deste Tratado, as medidas que o organismo de consulta concordar em adotar, compreenderão uma ou mais das seguintes:

- a) A retirada dos chefes de missão.
- b) A ruptura das relações diplomáticas.
- c) A ruptura das relações consulares.
- d) A interrupção parcial ou total das relações econômicas ou das comunicações ferroviárias, marítimas, aéreas, postais, telegráficas telefônicas, radiotelefônicas e radiotelegráficas.
- e) O emprêgo da força armada."

Veja-se, portanto, Sr. Ministro, Sr. Presidente, Srs. Deputados, a que extremos, na defesa da segurança coletiva, chegaram os

Estados americanos: o bloqueio econômico, o bloqueio de fato, de comunicações, de transmissões e até a intervenção armada. Então, Sr. Ministro de Estado, quando V. Exa. optou, com a negativa do nosso voto, que possivelmente influenciou o das cinco demais nações que nos acompanharam, contra a exclusão de Cuba do sistema interamericano, V. Exa. estava, de um lado, enfraquecendo o sistema de segurança coletiva...

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — Fortalecendo-o, como sucede quando é aplicado.

O Sr. Herbert Levy — Permita, V. Exa. o estava enfraquecendo; porque éle, inclusive, para se proteger de situações idénticas à que se configura em Cuba, país declaradamente votado a uma revolução mundial, que pretende entregar tôdas as nações ao jugo comunista, organiza um pacto de defesa coletiva da comunidade interamericana, que vai aos extremos de admitir a intervenção armada.

Estou de acôrdo com V. Exa. que seria um desastre se chegássemos a êsse extremo. Entretanto — V. Exa. me permita que repita —, através de sutileza jurídica, porque não está expressa entre as medidas tomadas a da exclusão do país do organismo cujos próprios princípios fundamentais éle está violando, V. Exa. então preferiu, repito, ir para a sutileza jurídica, mas quebrando a unidade da resolução, que faria com que se reforçasse, em benefício de tôdas as democracias, da segurança de cada nação, o pacto de segurança coletiva. (Muito bem! Palmas.)

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — Senhor Presidente, em primeiro lugar, quero dizer que o nobre Chanceler Cárcebo Castilla, autor da esplanação lida pelo eminente Deputado por São Paulo, é jurista a quem muito prezo e admiro. Durante quatro anos, fomos colegas no Comitê Jurídico Interamericano e tenho pelo seu saber jurídico todo respeito. Entretanto, tôda essa exposição, lida pelo nobre Deputado Herbert Levy pode ser resumida em duas frases: se o caso cubano importa numa violação dos tratados existentes, as medidas coercitivas que se tomarem contra éle não constituem intervenção. Até aí estamos quase que no domínio do truismo. Nada mais precisaria ser dito senão a leitura precisamente do artigo 19 da Carta, a que procedeu também o nobre Deputado Herbert Levy: "As medidas adotadas para a manutenção da paz e da segurança, de acôrdo com os Tratados vigentes" — repito, as que sejam adotadas de acôrdo com os Tratados vigentes — "não constituem violação dos princípios enunciados nos artigos 15 a 17." Vale dizer: do princípio de não-intervenção. É tão certo isso, é tão claro,

é tão óbvio, é tão extraordinariamente evidente que, creio, não precisamos fazer apelo à autoridade jurídica do Doutor Calcedo Castilla para afirmar que esta é, sem dúvida, uma idéia perfeitamente compatível com o Direito. Poderíamos até enunciá-la deste modo: a aplicação de uma medida de força, quando prevista na lei, para reprimir um fato que a lei condena, não constitui um ilícito.

Creio ser essa uma das bases, aliás, de toda a construção do ordenamento jurídico. Na ordem internacional, é assim que isto se configura. Se alguém aplicar contra um Estado medida dessa natureza, sem que tenha havido a violação de um Tratado existente, há intervenção; se, porém, tiver havido violação de um Tratado existente, não há intervenção.

Que sucedeu em Punta del Este? Tive a honra de ouvir o brilhante discurso do Ministro Calcedo Castilla. Foi o primeiro que falou na Assembléa de Punta del Este, precisamente por ser o Chanceler do País que convocava a Consulta.

Ao terminar o seu discurso, apresentou ele, em absoluta coerência com o que sustentara, os projetos de resolução aplicando sanções contra Cuba. Que fez ele no último dia? Com a mesma coerência e depois do debate, retirou os projetos.

Não podemos tirar da conduta do Chanceler da Colômbia nenhum argumento para dizer que ele, mesmo naquele caso, entendia que havia sido violado um tratado existente porque as sanções que propunha quando proferiu esse discurso, ele mesmo as retirou no curso dos debates. Quer dizer, até certo ponto esta argumentação nada mais faz do que demonstrar uma tautologia e de certo ponto em diante ela se torna inconcludente porque o eminente Chanceler que a apresentou, um dos melhores americanistas, autor de obras de grande nomeada e representante de um dos países de que se orgulha a comunidade americana, retirou suas proposições. Por que as retirou? Pelas suas convicções. Ninguém pode pensar que um Estado como a Colômbia, com a sua independência, com a sua autoridade cultural, com a força de suas tradições jurídicas e com o peso da sua influência política, atue numa conferência interamericana sob outro critério que não o da verdade, tal como a concebe sua Chancelaria. E daí não tenho como me afastar.

O Sr. Herbert Levy — Permita-me apenas introduzir um reparo nessas considerações de V. Exa. Quando usei os argumentos do nobre Chanceler colombiano e procedi à leitura

porque as suas idéias se identificam com pontos de vista que também sustento e mantenho sobre a matéria, salientei a V. Exa. inteiro acôrdo quanto a que se eliminasse aquela aplicação de penas que os tratados facultavam, que seria até a própria intervenção armada. O Chanceler da Colômbia e outros representantes, conforme disse bem V. Exa. retiraram qualquer proposta nesse sentido, mas mantiveram-se — e este o ponto de divergência em torno do qual me fixei no debate com V. Exa. — no propósito lógico, conseqüente, necessário, da exclusão do Estado cubano da comunidade interamericana.

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — Isto nada tem a ver com os artigos invocados por V. Exa. porque não figura nem podia figurar entre as sanções previstas no Tratado do Rio de Janeiro qualquer medida que importasse em transgressão da carta. Nunca se admitiria que uma das sanções previstas no art. 8.º do Tratado do Rio de Janeiro pudesse ser medida que importasse na transgressão da Carta ou de qualquer tratado. E creio que V. Exa. não me dirá que a frase final do Artigo 8.º refere "quaisquer outras medidas", porque, é claro, isto quer dizer: "quaisquer outras medidas lícitas", porque as ilícitas, as transgressões das Cartas, as transgressões dos tratados, as transgressões dos compromissos internacionais nunca foram postas à disposição nem de uma Consulta de Ministros de Estado, nem de nenhum outro organismo, como instrumento para promover a segurança coletiva ou aplicação da lei internacional.

O Sr. Herbert Levy — Permita V. Exa. mas, entre as recomendações finais do seu discurso o Chanceler colombiano cita o seguinte: que se examine e resolva o caso da incompatibilidade de um regime político que voluntariamente se colocou fora do sistema interamericano e sua continuação como membro desse sistema, com os privilégios que este lhe outorga e sem sujeição às suas obrigações.

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — Foi o que se fez. E a delegação do Brasil, como tive oportunidade de expor, votou, a respeito desse assunto, de acôrdo com o reconhecimento da incompatibilidade e com os limites que a Carta de Bogotá traçava à aplicação de uma solução.

Sr. Presidente, não quero prolongar por mais tempo exposição que, penso eu, já abrangeu os diferentes aspectos de ordem jurídica e política da questão. Quero apenas fazer, perante a Câmara, pequeno retrospecto de certos comentários apresentados aos

resultados da Conferência de Punta del Este e que, a meu ver, necessitam de breve retificação. O primeiro deles diz respeito ao decantado prejuízo para a execução do programa "Aliança para o Progresso" que poderia advir da posição tomada pelas delegações de seis Estados americanos. Desejo contestar formalmente que isso possa vir a acontecer. Em primeiro lugar quero render minha homenagem à delegação norte-americana por não ter em momento algum pretendido vincular um programa de desenvolvimento econômico à tomada de uma resolução política como aquela de que se cogitava na Consulta. Em segundo lugar, quero dizer que no meu entender a posição de independência e de respeito em que se colocaram os Estados que vazaram a sua opinião de acordo com as convicções jurídicas de suas chancelarias não pode senão recomendar esses Estados à consideração dos povos com que mantêm relações no nível da mais alta dignidade. Não houve opressão econômica em Punta del Este. A delegação brasileira manteve com a delegação dos Estados Unidos o mais cordial e o mais ativo dos entendimentos. É certo que em alguns setores da opinião norte-americana menos esclarecidos pode parecer que a "Aliança para o Progresso", representando um esforço econômico do contribuinte norte-americano para o desenvolvimento do hemisfério, possa repercutir de algum modo na conduta internacional dos Estados. Mas não é isso o que pensa o Governo norte-americano. Não é isso o que pensam as correntes liberais daquele país. E onde quer que se raciocine com altivez e dignidade sobre este problema, estou certo de que ninguém pretenderá que a chancelaria brasileira, ou que qualquer outra chancelaria americana funde a sua apreciação jurídica e política dos fatos internacionais em qualquer consideração de ordem material. Pelo contrário, em Punta del Este o que se reafirmou foram os princípios que inspiraram a Aliança para o Progresso, e uma das resoluções aprovadas por 20 votos, patrocinadas precisamente pela Delegação dos Estados Unidos, além de outras foi a que reafirmou as bases dessa cooperação, cooperação indispensável como medida preventiva para que possamos erradicar do nosso hemisfério a miséria, a doença, a ignorância, fontes em que mediram todas as ideologias subversivas e que debilitam verdadeiramente a estrutura democrática nacional.

O Sr. Tenório Cavalcanti — Eminente Ministro San Thiago Dantas, quero iniciar meu aparte com uma citação: "verdades puras professo dizer, não para vos ofender com elas, mas para mostrar-vos onde e quan-

do vos ofendeis vós a vós mesmos, para que melhoreis se vos achardes incompreendidos."

É do Padre Vieira essa introdução e foi o Padre Vidigal que me inspirou a iniciar assim quando lançou a V. Exa. e à Câmara um repto que explodiu no seio do plenário como uma bomba de efeito retardado, cuja espoleta acaba de deflagrar para que V. Exa. citasse, com a sua autoridade de Ministro das Relações Exteriores e mais com a sua autoridade de colega, de representante da Câmara naquele Ministério junto ao Governo, o nome das forças ocultas às quais V. Exa. se referiu, lançou o Padre Vidigal um desafio, que, enquanto não for respondido deixará na consciência nacional a penumbra de uma dúvida cruel que ficará a nos atormentar enquanto formos Deputados. Por isso gritei do meio do plenário como o eco de uma montanha que responde ao grito de padre. Eu tenho os nomes das forças que V. Exa. não declinou.

Mas não quero dizê-los agora. Espero por V. Exa. Se V. Exa. não o fizer, peço que requeira a mesa uma sessão secreta para que eu traga os nomes dos autênticos responsáveis ou dessas forças ocultas, responsáveis pelo empobrecimento do Brasil e desejosas da continuação ou perpetuação do comunismo que no Brasil é objeto, hoje, de negócios.

Queria concluir dizendo que V. Exa. está fazendo uma brilhante, admirável exposição.

Ela vem a todos encantando, mas está dividida em duas partes, uma parte chamada negativa e outra distorsiva. Gostaria que V. Exa., agora, concluísse na parte autêntica — e a parte autêntica a meu ver é V. Exa. dizer à Nação, à Casa, mesmo que tenhamos de fechar as portas, para que o povo não saiba das verdades que ocorrem no Brasil, porque isto hoje é uma espécie de moeda falsa, já não pode circular e não pode chegar aos ouvidos do povo. Digo a V. Exa. o seguinte: pelo menos que não se digam os nomes, porque não sou afeto a difamações e quem acusa é obrigado a provar. Quero acusar numa sessão secreta para depois ir para a rua. Se a Câmara negar essa sessão secreta que vou pedir V. Exa., se V. Exa. concordar, tenho o direito de ir para os sindicatos, para a praça pública, despertar a nação da letargia em que se encontra. Quero dizer a V. Exa. apenas isto: as forças ocultas começam assim. Primeiro, indústria de energia elétrica, dominada por trustes e grupos; indústria de carnes e derivados, que permite lucros de 200 a 300% do capital investido; indústria do trigo, do petróleo, indústria automobilística, de vidro plano, indústria da borracha, química, farmacêutica, indústria de cimento, de

alimentação, de montagem de veículos e máquinas, de material elétrico, de comércio exportador, de comércio importador, transportes e comunicações, indústria de empreendimentos e financiamentos.

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — Pediria ao nobre Deputado me permitisse terminar a minha exposição que é sobre a Conferência de Punta del Este.

O Sr. Tenório Cavalcanti — Mas a Conferência de Punta del Este foi feita em função disso, vamos ser realistas: a indústria da publicidade a que V. Exa. se referiu. Agora, os nomes dos Deputados, dos Senadores, dos politicóides, dos antropófagos que se empanurraram com o empobrecimento do povo brasileiro, os nomes dos que combatem os ladrões internos, para abrir caminho e favorecer os ladrões externos, aos quais servem com amor e devoção. Eu os citarei, se V. Exa. quiser, quando sair da tribuna, num dos corredores da Câmara. Mas se V. Exa. o desejar, pode dá-los porque tenho catalogados os nomes de todos para desmoralizá-los perante a Nação e, de uma vez por todas, acabar com esse falso puritanismo responsável pela existência de uma extrema direita subversiva e uma extrema esquerda revolucionária, que estão trazendo intranquilidade à Nação. Para a correção dessa situação, invoco a cultura, a inteligência, o espírito público de V. Exa. Cite V. Exa. as forças ocultas que o impedem de estender melhor o seu raciocínio ou executar a sua política de autodeterminação, se é esse o seu objetivo. Peço perdão a V. Exa. pelo aparte demasiado prolixo, mas o assunto apaixona a qualquer brasileiro e o meu coração velho de brasileiro se inflama, se empolga e se irrita quando ouve discussões gaseosas em torno de casos sérios e graves que precisam ser tratados com gravidade e seriedade. As denúncias precisam ser provadas. A nação e o povo não suportam mais atitudes blandiciosas e enervantes.

Vamos para os fatos e conte V. Exa. com minha colaboração.

O Sr. Arnaldo Cerdeira — Permita-me...

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — Pediria licença ao nobre Deputado Arnaldo Cerdeira, que conhece o aprêço que lhe tenho, mas sinto que um assunto paralelo se está introduzindo numa exposição que aqui estou para fazer como Ministro das Relações Exteriores, numa prestação de contas ao Congresso Nacional. (Muito bem!) Queria, por isso, ater-me rigorosamente aos limites dos propósitos que justificam minha presença na tribuna. Vou pedir licença aos nobres colegas para, durante alguns momentos, suspender os

apartes, apenas para poder pôr uma conclusão nesses raciocínios e não exagerar demais a atenção que lhes roubo.

O Sr. Arnaldo Cerdeira — Permita-me apenas um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Ranieri Mazzilli) — Atenção! O nobre Ministro acaba de declarar ao plenário que não mais consentirá em apartes, para que possa prosseguir na sua exposição e concluí-la. É certo também, que já vamos com o horário avançado.

O Sr. Carvalho Sobrinho — É profundamente lamentável.

O SR. PRESIDENTE (Ranieri Mazzilli) — Atenção! Peço aos nobres Deputados não mais interromperem o nobre Ministro com seus apartes, a não ser que S. Exa. os permita, numa outra solicitação.

O Sr. Arnaldo Cerdeira — Peço licença ao nobre Ministro para declarar...

O SR. PRESIDENTE (Ranieri Mazzilli) — Está assegurada a palavra ao Sr. Ministro para prosseguir na sua oração.

O Sr. Tenório Cavalcanti — Diante da minha denúncia, ou a Câmara apura e me exclui do seu selo, ou não apura, e estou incompatibilizado com ela.

O SR. PRESIDENTE (Ranieri Mazzilli) — Peço aos Srs. Deputados não mais interrompam o orador, atendendo a que o Sr. Ministro não deseja receber apartes.

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — Sr. Presidente, toda a Câmara sabe a alta consideração que tenho pelo nobre Deputado Arnaldo Cerdeira e com que pesar me privo do seu aparte neste instante. Mas se permitir que em torno da exposição que aqui vim fazer sobre um problema do Ministério das Relações Exteriores se forme um debate lateral, que pode e deve apaixonar o plenário, certamente não poderia dar conta da tarefa que aqui me trouxe. Só por isso peço ao nobre Deputado Arnaldo Cerdeira que me pedoe, porque, se lhe conceder o aparte, deverei conceder a muitos outros colegas que, ao lado de S. Exa. estão solicitando.

Sr. Presidente, a oitava reunião de consulta para alguns pode representar um enfraquecimento da unidade americana. Na verdade, creio que nunca estivemos tão longe do enfraquecimento e mais perto do fortalecimento do sistema. O que fortalece uma comunidade de nações independentes é a demonstração de que cada uma raciocina livremente, toma suas deliberações à luz de suas próprias convicções e, com acerto ou com erro, vota no concerto dos demais países, de acordo com a linha de sua indepen-

dência. Creio que nunca tivemos tantos motivos, como hoje, de nos orgulharmos do sistema regional a que pertencemos, como no momento em que fica mais uma vez evidenciado que as nações que integram esse sistema tomam suas determinações por conta própria, tanto as que votam num sentido, como as que adotam posição contrária, afirmando suas próprias teses, desenvolvendo seus próprios pontos de vista, irmanadas por um objetivo comum, que é o de fortalecer os princípios democráticos, de lutar contra a ação subversiva do comunismo, e eliminar os males do subdesenvolvimento que debilitam a sua estrutura social. Acredito também que muitos poderão falar, a propósito das teses jurídicas defendidas em Punta del Este, em sutileza jurídica e bizantinismo. Mas o Direito, sempre que é invocado para cortar o caminho da força, é chamado bizantinismo.

Não terá sido essa a primeira e com certeza não será a última vez. A verdade é que o direito, longe de ser um exercício intelectual, longe de constituir um artifício, constitui uma força que deita suas raízes na própria consciência das nações e condiciona sua existência. Quanto ao Brasil, estou certo de que nessa Conferência a que comparecemos, dentro de uma linha perfeita de coerência, demonstramos firmeza de propósitos, opinião própria sobre os problemas em que nós cabia deliberar, mantivemos a tradição vinda dos governos anteriores, procuramos honrar a tradição dos chanceleres que nos precederam no Itamarati e, acima de tudo, conseguimos afirmar que o nosso País conhece as suas responsabilidades internacionais e não trema diante, não de forças ocultas, que, como forças ocultas, não conheço nem me interessam, mas não trema diante do reacionarismo ostensivo (palmas), do reacionarismo que não precisa ser desmascarado (palmas), porque ele próprio se desmascara nas palavras e atitudes daqueles que o exprimem perante a opinião pública, seja pelas colunas de um ou outro órgão da imprensa, seja no seio dos movimentos políticos. (Apoiados e não-apoiados).

(Trocaram-se apertes simultâneos.)

O SR. PRESIDENTE (Ranieri Mazzilli) — Atenção! A Presidência está no comando dos trabalhos. Peço aos Srs. Deputados que não intervenham sem consentimento do orador e o Presidente solicita ao nobre Sr. Ministro...

O Sr. Padre Vidigal — Que se contenha!

O SR. PRESIDENTE (Ranieri Mazzilli) — ... que continue a manter a sua elevada linguagem a respeito dos conceitos que está emitindo, ouvidos pela Casa com toda atenção.

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — A referência a essa linha de conduta não constitui ofensa a ninguém...

Não constitui ofensa a ninguém apontar as grandes divisões da opinião pública sabidamente existentes no País. Não atribuí a qualquer dos meus eminentes colegas posições ou julgamentos que não sejam próprios de parlamentares da elevação moral e do espírito público de quantos que se encontram nesta Casa. Pelo contrário, Sr. Presidente, a cada um deles rendi, a seu tempo, as minhas homenagens, pois conheço as suas opiniões e a coragem com que as sustentam.

O SR. PRESIDENTE (Ranieri Mazzilli) — Solicito aos Srs. Deputados que possibilitem ao nobre Ministro que se encontra na tribuna prosseguir na sua oração e ser compreendido pelo plenário.

O SR. MINISTRO SAN THIAGO DANTAS — É inútil, Sr. Presidente, que se procure fazer crer que, da minha parte, deixei de ter, por qualquer dos meus nobres colegas, o apreço e o respeito pelas qualidades patrióticas que todos aqui têm demonstrado. Nem consigo mesmo atinar, Sr. Presidente, por que motivo se formou, tão inesperadamente, este incompreensível equívoco.

Pelo contrário, aos nobres apartantes que me honraram com o seu comentário contrário, a cada um deles prestei as homenagens que devo à sinceridade de suas atitudes, à franqueza de suas convicções. Isso prova que estamos numa democracia. Uma democracia nada mais é do que a confrontação ampla, e algumas vezes apalxonadas, de pontos de vista e de convicções.

Dentro deste princípio em que todos se podem defrontar de cabeça erguida com a plena certeza de que serão ouvidos com respeito e de que serão acatados em suas opiniões, é que aqui estou para expor com sinceridade e objetividade uma linha de conduta num determinado acontecimento internacional.

Queira V. Exa., Sr. Presidente, exprimir também à Câmara o meu apreço por cada um dos nobres colegas que aqui me apartearam, manifestando opinião contrária àquelas que desenvolvi. Compreendo as razões que os inspiram. Entendo que elas todas estão na lógica mesmo da formação de correntes de opinião pública e da variedade de matizes da representação popular e que não seríamos um Congresso democrático, não seríamos sobretudo um Congresso representativo, se aqui não tivéssemos, sentados nestas bancadas, homens que representam todos os coloridos da opinião pública do nosso País. Todos o têm sabido fazer com altivez e com dignidade e todos merecem, por conseguinte,

o meu respeito, como todos merecem o respeito do Conselho de Ministros que tenho a honra de integrar.

Quero dizer Sr. Presidente, para encerrar as minhas considerações, que estou certo de que a VIII Reunião de Consultas, pela unidade de propósitos que revelou entre as nações americanas, pelo alto nível de respeito mútuo que nela se manteve desde a sua instalação até o seu momento final, e pela atitude desassomburada mantida por todos os Estados na luta contra o comunismo subversivo e na luta em defesa da democracia e do fortalecimento do regime democrático, há de contar entre os episódios do pan-americanismo mais construtivos, mais produtivos de resultados e que mais aproximaram inclusive os Estados que divergiram em algumas votações”.

Muito obrigado. (Muito bem, muito bem. Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado).

A atitude do Brasil nesta Conferência não é, entretanto, compreendida por muitos. Em decorrência dessas divergências é apresentada à Câmara a seguinte Moção de Censura ao Sr. Ministro das Relações Exteriores: (18)

MOÇÃO DE CENSURA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados:

Considerando haver o Sr. Ministro Francisco Clementino de San Thiago Dantas contribuído de modo decisivo, pela sua atitude em relação ao regime marxista-leninista chefiado pelo ditador Fidel Castro, para levar o Brasil a fragorosa derrota na Conferência de Punta del Este;

Considerando ser tal fato tanto mais deplorável quanto é certo ter o nosso país, por mais de duas décadas liderado, nas conferências internacionais, as nações latino-americanas;

Considerando haver S. Exa. agido contra-riamente ao pensamento e ao sentimento da maioria absoluta do Povo Brasileiro;

Considerando indeclinável dever demonstrar de modo inequívoco às nações americanas e ao mundo nossa desaprovação à atitude de S. Exa. ao se bater contra a exclusão do regime comunista cubano da O.E.A., da qual, aliás, ele mesmo já se excluiu pela ostensiva adesão ao bloco sino-soviético e ainda mais se distancia ao reiterar sua intenção de transformar os Andes na “Sierra Maestra” da América do Sul;

Considerando injustificável, por anti-democrática, a atitude do Sr. Ministro das Relações Exteriores ao se negar a receber, no

plenário da Câmara, as interpeleções dos Representantes do Povo.

Os Deputados infra-assinados encaminham a V. Exa., para os efeitos previstos no art. 12 do Ato Adicional à Constituição da República, a presente moção de censura a S. Exa. o Sr. Ministro Francisco Clementino de San Thiago Dantas.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 1962.

1. Euripedes Cardoso de Menezes
2. Padre Vidigal
3. Arruda Câmara
4. Mendes de Moraes
5. Oswaldo Zanello
6. Abel Rafael
7. Vasco Filho
8. Dirceu Cardoso
9. Medeiros Netto
10. Anísio Rocha
11. Carlos Gomes
12. Munhoz da Rocha
13. Padre Nobre
14. Plínio Salgado
15. Paulo Lauro
16. Broca Filho
17. Geraldo de Carvalho
18. Arnaldo Cerdeira
19. Hamilton Prado
20. Souza Carmo
21. Costa Lima
22. Benedito Vaz
23. Correia da Costa
24. Heitor Cavalcanti
25. Othon Mader
26. Fernando Ribeiro
27. Dias de Macedo
28. Hélio Ribeiro
29. Carvalho Sobrinho
30. Saldanha Derzi
31. Raul Pilla
32. Geraldo Freire
33. Rubem Nogueira
34. Elias Adalme
35. Pereira Pinto
36. José Humberto
37. Feliciano Penna
38. Derville Allegretti
39. Daniel Dipp
40. Furtado Leite
41. Yukishigue Tamura
42. Coelho de Souza
43. Castro e Costa
44. João Mendes
45. Pereira Lopes
46. Alberto Hoffmann
47. Oliveira Franco
48. Pereira da Silva
49. Esmerino Arruda
50. Antônio Fraga
51. José Menck

Ocorre, todavia, que a proposta é apresentada nos últimos dias da sessão legislativa, em fevereiro de 1962, e de acordo com o art. 12 do Ato Adicional a discussão da mesma se daria no período de recesso do Congresso. Assim o Presidente da Câmara dos Deputados decide pelo adiamento da discussão até o início da sessão legislativa subsequente. Nesta ocasião, entretanto, a referida moção é rejeitada por grande maioria.

Em virtude de deliberação do Senado Federal que "recusa a proposta inobservância do dispositivo constitucional determinante da inelegibilidade dos Ministros de Estado", o Sr. Tancredo Neves renuncia o cargo juntamente com todo o seu Gabinete, em sessão da Câmara dos Deputados, de 26 de junho de 1962, para atender ao disposto no artigo 139, item 5, da Constituição Brasileira. (19)

Indicação do Sr.

San Thiago Dantas

Para Primeiro-Ministro

Para substituir o Premier renunciante, o Presidente João Goulart autoriza o Sr. San Thiago Dantas a entrar em entendimentos com os partidos políticos visando a aceitação de sua investidura na Presidência do Conselho. Após essas gestões iniciais o Presidente da República envia a seguinte Mensagem ao Congresso: (20)

"Brasília, 27 de junho de 1962.

Senhor Presidente,

Cumprindo o disposto no Artigo 8.º do Ato Adicional de 2 de setembro de 1961, em vista da renúncia do Gabinete Ministerial presidido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Tancredo de Almeida Neves ontem efetivada, venho submeter à egrégia Câmara dos Deputados, a indicação do nome do Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Clementino de San Thiago Dantas para a Presidência do Conselho de Ministros. (Palmas prolongadas.)

Ao fazer esta indicação, no uso de atribuições constitucionais, não me move nenhum sentimento de ordem partidária, pois todos compreendem que a situação econômica e social do País está a exigir atitudes de isenção e equilíbrio entre as correntes de opinião, a fim de que possa o Governo identificando-se com os anseios populares voltar-se, com energia e eficiência para a solução dos graves problemas que preocupam a Nação Brasileira.

Apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, os testemunhos do meu mais alto apreço.

João Goulart."

O Deputado Nelson Carneiro (21) levanta questão de ordem, na qual pergunta ao Presidente da Câmara dos Deputados qual seria a atitude da Mesa se o Sr. San Thiago Dantas pedir a palavra para explicar as razões que o levam a confiar no voto da Câmara, em face da omissão dos Regimentos anteriores à instituição do sistema parlamentar, e em face de uma lei que complementa o texto do Ato Adicional.

O Deputado Almino Afonso (22) falando sobre a questão de ordem anterior acentua "que seria inconcebível que um homem indicado pelo Presidente da República para assumir a responsabilidade de formar o Governo, não tivesse o direito de dirigir-se à Câmara para expor as diretrizes do seu pensamento e o critério que adotaria nas conversações políticas que passaria a fazer com as diversas forças partidárias de modo a compor o Conselho de Ministros".

Invoca, ainda, em favor de sua tese, entre outros argumentos, o fato de que se o Regimento Interno não proíbe, implicitamente consente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Ranieri Mazzilli (23) em resposta a questão de ordem anterior, afirma que a Mesa conclui de modo a não poder decidir autorizativamente, tendo em vista a ausência de norma legal que o permita, e porque não pode construir concessivamente seu raciocínio para chegar a essa conclusão. Entretanto, reconhece que a matéria é de competência da Comissão de Constituição e Justiça. Assim, defere pedido do Sr. Deputado Nelson Carneiro neste sentido.

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados exara o seguinte parecer: (24)

(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA)

Em 27 de junho de 1962

Of. n.º 102/62

Senhor Presidente:

Em resposta à consulta formulada por Vossa Excelência, tenho a honra de informá-lo que a Comissão de Constituição e Justiça, em sessão plena extraordinária, hoje realizada, resolveu:

a) sempre que ocorra, até regulamentação da matéria, a escolha pelo Se-

(19) D.C.N. — S. I — (Supl.) 27-6-62, págs. 7 e segs.

(20) D.C.N. — S. I — (Supl.) 28-6-62, pág. 10

(21) D.C.N. — S. I — (Supl.) 28-6-62, pág. 18

(22) D.C.N. — S. I — (Supl.) 28-6-62, pág. 18

(23) D.C.N. — S. I — (Supl.) 28-6-62, pág. 28

(24) D.C.N. — S. I. — (Supl.) 28-6-62, pág. 24

nhor Presidente da República de candidato a Primeiro-Ministro, poderá o mesmo usar da tribuna desta Câmara, contra o voto do Sr. João Mendes e com o voto em separado do Sr. Arruda Câmara;

- b) o candidato falará, antes da votação, por um prazo até 40 minutos, sem apartes, contra o voto do Sr. João Mendes e com o voto em separado do Sr. Arruda Câmara;
- c) fica assegurada a palavra, em seguida, aos Líderes de Partido, ou quem fôr por eles designado, pelo prazo de 15 minutos, sem apartes, contra o voto do Sr. João Mendes e com voto em separado do Sr. Arruda Câmara.

Resolveu a Comissão rejeitar a proposta do Deputado Clóvis Mota, no sentido de ser permitido a qualquer Deputado ocupar, nesta parte da sessão, a tribuna por 5 minutos — contra os votos dos Srs. Clóvis Mota, Ferro Costa, Almino Afonso, Arthur Virgílio, Giordano Alves, Lycio Hauer, Lourival de Almeida e Barbosa Lima Sobrinho.

Estiveram presentes os Srs. Deputados: Nelson Carneiro, Abelardo Jurema, Gustavo Capanema, Joaquim Duval, Aderbal Jurema, Waldir Pires, Antônio Feliciano, Armando Storne, Bias Fortes, Moacir Azevedo, Pedro Aleixo, Adauto Cardoso, Ferro Costa, Aguiñaldo Costa, Djalma Marinho, Rondon Pacheco, João Mendes, Almino Afonso, Arthur Virgílio, Giordano Alves, Lycio Hauer, Clóvis Mota, Lourival de Almeida, Paulo Lauro, Armando Rollemberg, Arruda Câmara e Barbosa Lima Sobrinho.

Em virtude desta decisão o Sr. San Thiago Dantas pronuncia o seguinte discurso: (25)

O SR. FRANCISCO CLEMENTINO DE SAN THIAGO DANTAS — Sr. Presidente, Senhores Deputados, chego a esta Casa, perante a qual tantas vezes tenho vindo prestar contas, no aceso de uma controvérsia.

Nela vejo uma manifestação de vitalidade do nosso sistema democrático-representativo. E nesta deliberação, que a Câmara houve por bem tomar, de conceder-me a palavra para que possa dizer das razões que me levaram a aceitar a convocação do Sr. Presidente da República e dar-lhe o meu consentimento para que submetesse o meu nome à deliberação deste plenário, vejo um elemento de consolidação do regime que praticamos.

Sei, Sr. Presidente, que nos quadros estabelecidos no Ato Adicional, não é esta a oportunidade indicada para que aquele sobre quem recai a indicação do Sr. Presiden-

te da República apresente à Câmara o programa que se proporia a executar. Sei que depois de obtida a investidura, é lícito trazer à debate os pontos programáticos específicos e, ao mesmo tempo, oferecer à aprovação da Câmara o nome daqueles com que o Presidente do Conselho conta para executá-los. Mas acredito que, no grande debate democrático em que estamos todos empenhados, estas palavras que pronuncio para encaminhamento de votação terão o sentido de fornecer à Câmara alguns pontos de referência e de fazer com que ela saiba dentro de que rumos, dentro de que ideais o candidato indicado pretenderia balizar o seu programa, se merecesse da Câmara dos Deputados a aprovação e a investidura.

Sr. Presidente, há muito poucos dias o Senhor Presidente da República, uma vez mais, externava à Nação as grandes preocupações que pesam sobre o seu espírito, no difícil instante que vivemos, do ponto de vista económico e social. As preocupações de S. Ex.^ª vêm de longe. O processo de desenvolvimento económico intensivo a que nos submetemos, financiado em grande parte com recursos inflacionários, fez com que o progresso material do País não se lograsse sem o agravamento de algumas importantes desarmonias. Os quadros sociais acusaram uma separação maior entre as classes proprietárias e aquelas que vivem de rendimentos fixos ou de salários — as classes médias e populares.

A inflação produziu benefícios setoriais, permitiu que se acumulassem em determinados pontos da sociedade grandes disponibilidades e essas disponibilidades agravaram o sentido de injustiça social que vinha de longa data, constituindo uma ameaça e uma permanente debilitação das nossas instituições democráticas. Não foi essa a única desarmonia a acentuar-se. O processo inflacionário distribuiu-se no País desigualmente. Recursos se acumularam nas zonas onde o processo de industrialização avançava e, por isso, enquanto a renda social se elevou nessas regiões quase a ponto de se permitir falar delas como de áreas em vias de sair do subdesenvolvimento, outras áreas do País, notadamente o Nordeste, mas também o Norte, o Sul e todas as regiões de economia agropastoril, conheceram uma violenta e rápida inferiorização económica. Dêsse modo, outro bem essencial à nossa sobrevivência política ficou ameaçado: a própria unidade nacional.

Ao mesmo tempo, as desarmonias se manifestaram entre cidade e campo. Na cidade, o processo económico elevou o nível de vida das massas populares, sobretudo se o com-

paramos a algumas épocas anteriores. Mas, no campo agravou-se, ainda mais, o estado de desamparo das populações rurais pela dessemelhança e pelo contágio com os centros de consumo, onde se observam níveis mais altos de vida. As populações rurais passaram a inquietar-se, passaram a reivindicar desordenadamente os seus direitos, e saíram de sua tradicional passividade para uma atitude de luta que não pode deixar de constituir preocupação permanente para aqueles que detêm as responsabilidades do Governo.

Para esse quadro de desarmonias, para a necessidade do seu reajustamento, o Presidente João Goulart, em 1958, às vésperas do início da atual legislação, chamava a atenção do País, clamando por um programa que, desde então, ficou conhecido como de reformas de base. Nessa expressão, o que se pretendeu conter foram as grandes reformas de estrutura, sem as quais não é possível atacar eficazmente os nossos problemas, reformas que se estendem desde a administrativa, para que a nossa máquina de governo e de administração adquira maior eficiência e maior modernidade, até reformas específicas, de caráter técnico, como a tributária, como a bancária e outras pelas quais clama, já há tantos anos, a opinião brasileira.

A finalidade desse programa de reformas, que pouco a pouco ganhou a consciência do nosso País, longe de ser, como a incompreensão de alguns pode supor, a de estimular uma reivindicação desordenada, nada mais é do que o de despertar os homens públicos, as classes dirigentes, aqueles que têm responsabilidade no setor público e no setor privado para uma série de ações eficientes, energéticas e ordenadas que possam assegurar à Nação, a paz, a tranquilidade e um enriquecimento equilibrado. A paz estará comprometida se não conseguirmos fazer com que todas as classes participem harmonicamente do enriquecimento global do País. A tranquilidade pública depende de que os homens encontrem para as suas necessidades básicas uma satisfação imediata, sob pena de tomarmos por tranquilidade o que é apenas silêncio.

Na verdade, a tranquilidade representa um mínimo de satisfação de que as diferentes classes necessitam para enfrentar o trabalho de cada dia e cumprir os seus deveres de ordem profissional e até mesmo de ordem cívica. Foi esse programa de reformas profundas, e já hoje de medidas de emergência, que o Presidente João Goulart pediu-me que com ele encarasse, que com ele discutisse. E depois de comigo debater os pontos fundamen-

tais desse programa, perguntou-me se eu aceitava a honrosa, difícil e terrificante investitura, que é a simples indicação do nome de um homem público à consideração deste egrégio Plenário, responsável supremo pelos destinos da administração do nosso País.

Acreditei, Sr. Presidente e Senhores Deputados, que nenhum homem público, por maiores que sejam as dificuldades que tenha de enfrentar, por maiores que sejam as contravérsias a que se exponha, teria direito de fugir a tal convocação.

Aqui estou para apresentar-me ao voto desta Casa com o espírito tranqüilo e a consciência serena, medindo bem a gravidade dos compromissos a que me ofereço, mas com a plena certeza de que não avanço até esta tribuna senão pelo firme desejo de servir ao meu País, de cumprir os compromissos invioláveis com o regime e de fazer com que as soluções dos problemas brasileiros, possam ser encontradas dentro da lei.

É inegável que nos últimos meses, nos últimos anos, temos vivido um agravamento constante no processo inflacionário. Isso tem feito com que de governo a governo haja certo número de problemas que se transferem sem soluções, ou com solução ou soluções limitadas. Esses problemas se vão acumulando diante de nós, diante das classes dirigentes de nosso País e recaído, em seus efeitos, em suas conseqüências, sobre as classes produtoras e sobre as classes populares. O próprio esforço de industrialização do País, para o qual se acham tensas as forças de produção, para o qual se acham mobilizados todos aqueles que constroem, dia a dia, a produção nacional, está hoje comprometido pela importância a que atingiu o processo de *desgaste constante representado pela espiral inflacionária*. Os preços não cobrem os custos, na dinâmica em que se sucedem as suas elevações. E a indústria nacional vê-se ameaçada de não resistir à competição normal dos outros mercados, ou de reagir com preços que cada vez tornam mais difícil o acesso dos produtos ao mercado interno. E as classes populares, de outro lado, vêem os reajustamentos de salários que obtêm desaparecerem quase instantaneamente, de tal maneira, no duelo dos salários e dos preços, as transformações são rápidas e é vertiginoso o desaparecimento do poder aquisitivo da remuneração do povo.

Acredito que chegamos a um momento em que certas necessidades se tornaram imperativas. Em primeiro lugar, o País não comporta mais uma administração sem rigoroso planejamento. Se queremos lutar contra a inflação, a primeira medida necessária é um

balanço dos recursos de que dispomos e uma orçamentação honesta das nossas disponibilidades. Quem não dispõe de recursos ilimitados e tem diante de si problemas que os ultrapassam, tem necessidades de planejar para criar uma ordem de prioridades. Só um governo que se disponha a estabelecer, entre os problemas brasileiros, uma ordem rigorosa de prioridades neste instante, e proporcionar a essas prioridades os recursos disponíveis, é que terá possibilidades de praticar uma política monetária que possa servir de suporte a uma política de contenção de preços.

Precisamos, para isso, para evitar que a administração se projete nos vários setores de que se compõe, guiada apenas pelo poder de iniciativa, não raro benéfico de muitos Ministros, concentrar a ação de um governo dentro de uma ação conjunta de um Gabinete e, desta forma, criar para o País um governo de autoridade; de autoridade dentro da lei, de autoridade dentro os limites traçados pelo Congresso Nacional, mas de autoridade sem incoerências e sem desfalecimentos.

Creio que o planejamento, a autoridade e a independência são as bases morais. Indispensáveis são também as condições técnicas, inarredáveis para que qualquer governo que se organize possa tomar com a Nação um compromisso e cumpri-lo. A Nação sabe que qualquer governo que não venha cercado desses requisitos e orientado por esses propósitos, com autoridade, com austeridade, com um fito de planejamento rigoroso seguindo uma ordem de prioridades, baseada num balanço dos recursos existentes, não conseguirá enfrentar a aguda conjuntura que se nos depara, pois os problemas brasileiros, transferidos de ano em ano, transferidos de mês em mês, chegaram a um momento em que não comportam moratória. (Muito bem, Palmas).

Terminou, nos quadros da vida brasileira, a possibilidade de adiarmos certas soluções que, se não forem encontradas logo, provavelmente já se tornarão intempestivas porque os problemas têm sua evolução natural, se transformam em outros, e muitas vezes já não encontram soluções na gama de métodos e de iniciativas em que devemos fazer consistir a ação de um governo essencialmente democrático.

Penso que o Governo que se estabelece no País deve ter como imperativo e como compromisso realizar com base numa política de previsão de recursos e de planejamento da economia do País, uma política de preços que lhe permita propor às classes produtoras um entendimento franco e num nível alto, para que sejam os homens de empresa os colaboradores do Governo e para que sejam eles os

que tomem os compromissos morais de trazer ao Governo o seu auxílio e a sua palavra para impedir que no processo inflacionário os fatores psicológicos e morais que o agravam continuem a interferir descontroladamente.

Sem esses compromissos, sem uma política tecnicamente adequada, mas também sem medidas que representem a mobilização moral de todas as classes produtoras em torno do Governo, não haverá Gabinete, não haverá administração que consiga escoimar a ação político-administrativa dessas condições morais e psicológicas que lhe são negativas. Se isto for conseguido, o povo brasileiro, hoje, as classes trabalhadoras, as classes assalariadas do nosso País têm o discernimento e têm o sentido de responsabilidade para aceitar também com este Governo uma trégua salarial. Ninguém romperá a espiral de preços e salários senão através de um compromisso recíproco em que o povo saiba que o seu salário está protegido através de uma contenção racional dos preços e as classes empresariais saibam que os seus preços podem ser mantidos graças a uma estabilização temporária de salários. Não é necessário pensar num primeiro tempo em prazos demasiado longos.

Mas é necessário pensar em compromissos positivos, claros e líquidos que só poderão ser tomados na base de uma variação exata de recursos e de uma definição exata de responsabilidades. Não poderemos, também, resistir às condições que permanentemente inferiorizam a nossa situação econômico-financeira se não tomarmos medidas eficazes no campo da defesa, da substância da nossa economia, a qual só poderá ser preservada, só poderá ser alimentada através de uma política de expansão, de exportação, aceitando uma diversificação de mercados na medida, em que eles se nos apresentem e procurando vender, vender para o exterior, vender para todas as áreas onde o comércio de nossos produtos se torne possível a fim de corrigirmos, em prazo que já não será tão curto, mas que ainda será oportuno, as deficiências da nossa balança de comércio, e aumentar, por uma política comercial ampla, sem preconceitos, os recursos de que dispomos para financiar o nosso desenvolvimento.

E precisamos ter a coragem de evitar uma política de investimentos no País, não para combater o capital estrangeiro indiscriminadamente, não para criarmos condições de hostilidade àqueles que querem trazer os seus recursos para colaborar no nosso desenvolvimento, mas para impedir que inversões mal orientadas, que na realidade trazem proveito diminuído, cu mesmo nulo à economia do nosso País, se convertam através da exportação descontrolada de lucros numa fonte de

espoliação e de depauperamento da economia nacional. (Palmas.)

A Câmara e o Senado reuniram-se numa Comissão Mista da qual já resultou um trabalho que o novo Gabinete pode tomar perfeitamente como ponto de partida para o ataque do problema. E, sobretudo, o Conselho de Ministros, através dos meios que a solução alvitrada lhe deixa em mãos, terá possibilidades de criar uma política para o investimento estrangeiro que, ao invés de fazer dêle uma fonte de descapitalização, na realidade o transforme numa força construtiva dentro dos quadros da economia do País. (Muito bem.)

Também entendo, Srs. Deputados, que temos necessidade inadiável de medidas concretas que permitam a ampliação de nosso mercado interno. E não há quem ignore que esse mercado interno só se obterá se conseguirmos trazer as massas rurais de nosso País para participar do consumo e para, através de uma elevação do seu nível de vida, constituírem o mercado de que necessitamos para o crescimento de nosso parque industrial.

As massas trabalhadoras dos nossos campos, que vegetam em condições que não se sabe o que mais lamentar, se a falta de humanidade que preside às relações estabelecidas entre a nossa comunidade e essa imensa população abandonada de nossos irmãos, ou se, pelo contrário, a ausência de previsão econômica dos resultados dessa estagnação, as massas rurais precisam ser socorridas e defendidas e não haverá meios de fazê-lo senão através de uma reforma agrária que assegure o acesso do trabalhador ao campo dentro dos princípios jurídicos que formam a nossa organização social e política, mas que ofereça oportunidades, que assegure um melhor tratamento nas relações de trabalho dentro do meio rural e que ligue o caráter social e humanitário de uma tal reforma ao objetivo econômico de aumentar a produção e melhorar a produtividade. Assistência técnica, assistência financeira ao meio rural, acesso à terra daqueles que estão em condições de torná-la produtiva, tudo isto fará com que uma reforma agrária cristã, humana e executável, longe de constituir uma ameaça diante da qual tenham de hesitar ou de tremer aqueles que vêm diante de si a subversão nos campos, se torne o único instrumento adequado para evitar essa subversão. (Muito bem; muito bem. Palmas.)

Pois não teremos outro meio, não disporremos de outros processos para evitar que a estrutura social se rompa através de violências que não desejamos, se não nos debruçarmos, com coragem, com eficiência, sobre tais proble-

mas e caminhar-mos adiante dêles oferecendo-lhes as soluções construtivas que os integrem no conjunto do progresso nacional.

Acredito, Srs. Deputados, que assim como poderemos, com uma reforma agrária sãbia e prudente, enfrentar e enfrentar depressa a ameaça de inquietação que vem dos campos, levando não uma palavra de repressão, mas uma palavra de redenção às populações rurais, também poderemos, através de uma política de abastecimento honesta, esclarecida e planejada tecnicamente, enfrentar a inquietação que vemos nas cidades, enfrentar o problema das filas, enfrentar o problema da falta de gêneros de primeira necessidade nos grandes centros de consumo, o que tudo depende muito mais de uma coordenação rigorosa das medidas administrativas ao alcance do Poder Público, do que de soluções a longo prazo, embora estas sejam necessárias para que se possa depois retirar o artifício das soluções intermediárias e deixar que o País, num equilíbrio entre os centros que o abastecem e os centros de consumo, viva normalmente, pelos processos de comercialização ordinária, o problema da satisfação de suas necessidades.

Creio que um Gabinete que se instaure hoje, na emergência que estamos vivendo, não poderá deixar de ser dominado pelo sentimento de responsabilidade diante dos problemas de emergência. As reformas de base, de um lado, e as medidas de emergência, de outro, representarão o seu compromisso para com uma Nação que tem diante de si, a curto prazo, os mais graves problemas, mas que tem também diante de si, a longo termo, as maiores, as mais substanciais e as mais legítimas possibilidades.

Quem vê o Brasil dos próximos meses e dos próximos anos, dominado pelos males da inflação, ameaçado pela explosão demográfica e vendo os níveis de renda nacional crescerem timidamente diante dessa imensa explosão populacional, pode recuar que estejamos caminhando para a sorte de uma daquelas grandes comunidades que conhecemos em outros continentes, onde imensas populações se desenvolvem sob a ameaça constante da fome e lavradas pelas formas mais graves do pauperismo. Mas quem, pelo contrário, considera a longo prazo os nossos problemas e as nossas necessidades, sabe que somos um dos poucos países que têm condições efetivas para se tornar, no futuro, uma potência grande e independente. (Palmas.) Temos território, temos população, temos recursos naturais, temos uma tradição moral e cultural fortemente enraizada no País, e temos, sobretudo, um povo que amadurece rapidamente na sua consciência polí-

tica e que tem, para com os problemas da Nação, uma perfeita solidariedade.

O povo brasileiro responde ao apêlo daqueles que o dirigem com compreensão dos seus problemas, com absoluta sensibilidade para a adequação ou inadequação das soluções que lhe são propostas. E, desde o momento em que é sinta que essas soluções emanam unicamente da consideração dos próprios interesses nacionais e não de cortinas atrás das quais se esconde a preponderância de interesses limitados, de interesses de grupos ou de interesses de outros países (*muito bem*), o povo brasileiro não recusa a sua cota de sacrifícios e a sua cota de compreensão. Essa cota de sacrifícios e de compreensão tem de ser mobilizada no momento histórico que estamos atravessando e é para uma mobilização dessas que um *nôvo Gabinete há de apelar*, se quiser verdadeiramente cumprir as difíceis responsabilidades de uma hora de crise.

Não vejo como esse Gabinete poderá deixar de discutir com a Câmara e discutir com os partidos, em primeiro lugar, os problemas legislativos que estão na raiz de quase todas as grandes soluções que tem de ser propostas para esses problemas de Governo. Para alguns dêles será possível mesmo que a *Câmara dos Deputados, usando dos recursos do Ato Adicional*, e nos termos que venham a ser fixados na legislação complementar, se disponha a conceder uma delegação legislativa capaz de oferecer soluções prontas.

Para outros, pelo contrário, o que se impõe é a elaboração legislativa, através de um debate mais longo e de maior amadurecimento, porque sem a participação das correntes de opinião pública há problemas que verdadeiramente não chegam ao estágio do alcance das soluções.

O SR. PRESIDENTE (Ranieri Mazzilli) — Interrompo V. Exa. apenas para prevenir que dispõe somente de cinco minutos para concluir seu tempo.

O SR. SAN THIAGO DANTAS — Muito obrigado.

Desejo também dizer, Sr. Presidente, que, no meu entender, o Gabinete que se constituir para uma tal tarefa não pode ser um Gabinete formado senão na base de uma solidariedade perfeita dos Partidos que se dispuserem a integrá-lo. Não pode ser um Gabinete formado na base da divisão de áreas de influência, nem na base de atribuir apenas a determinadas agremiações partidárias a responsabilidade da orientação de um setor administrativo.

Todos devem unir-se na responsabilidade de cada um dos setores, e embora os nomes

que o integrem devam sair das fileiras dos partidos, unindo a competência do especialista à autoridade do político, é indispensável que cada um desses nomes conte com a responsabilidade, com a solidariedade, não apenas do seu próprio partido, mas de todos os outros, de tal maneira que a equipe de governo que assim se constitua possa apresentar-se à Nação revestida da máxima autoridade.

Num país, que enfrenta situação tão angustiosa, que não pode mais conceder aos seus problemas um adiamento ou uma transferência para a responsabilidade de Governos futuros, é só na base da solidariedade comum e da objetividade total da ação empreendida pelo grupo que governa que poderemos encontrar um caminho e uma solução.

O Gabinete que teria a honra de apresentar à *Câmara dos Deputados, se dela merecesse previamente a honra da investidura*, este Gabinete não haveria de ser um Gabinete partidário no sentido de que surgisse para fazer a política de um partido, ou para estabelecer, na mecânica da vida política da Nação, um desequilíbrio ou uma forma qualquer de balanço de influências ou de preferências. Seria um Gabinete de responsabilidade conjunta. Seria um Gabinete, *para dizermos melhor, de responsabilidade solidária*, e o seu único compromisso, a sua *única verdadeira finalidade seria não trair as esperanças do povo brasileiro que neste momento sente, através das palavras de todos os seus representantes nesta Casa ou nos outros setores da vida nacional, que já não há mais tempo para espera*, e que, para defendermos a democracia, para defendermos a paz social, para defendermos a tranquilidade e a independência, precisamos unir-nos como um só homem em torno do interesse do Brasil."

Muito obrigado. (*Muito bem! muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.*)

Na sessão de votação da indicação do Sr. San Thiago Dantas o debate é intenso na Câmara. Muitos são os que entendem que o momento nacional, pela complexidade dos problemas que oferece, está a exigir um Governo de concórdia, de paz, sem partidatismo, inspirado somente em solucionar todas as graves questões brasileiras. Assim pensam ser inadequada a este instante a escolha do *Ex-Ministro do Exterior e membro atuante do P.T.B.* Outros, entretanto, como o Sr. Deputado Almino Afonso, acentuam que a indicação do Sr. San Thiago Dantas coloca a Câmara diante de uma grande opção: ou consolida as instituições democráticas, dando ao País um governo à altura do mo-

mento, o1 as líquida. Afirmam, também, que o indicado, pela sua lucidez e pela sua compreensão dos problemas atuais, é o homem certo para chefiar o Governo.

A indicação do Sr. San Thiago Dantas é, contudo, rejeitada na Câmara dos Deputados. Votam não 174 Srs. Deputados e sim 110 Srs. Deputados (26).

Indicação do Sr. Auro Moura Andrade para Primeiro-Ministro

A próxima escolha do Sr. Presidente da República recai na pessoa do Senador Moura Andrade, Presidente do Congresso Nacional: (27).

"Brasília, 1.º de julho de 1962.

Senhor Presidente,

Cumprindo o disposto no parágrafo único do artigo 8.º do Ato Adicional de 2 de setembro de 1961, venho submeter à egrégia Câmara dos Deputados a indicação do nome do Excelentíssimo Senhor Doutor Auro Soares Moura Andrade para a Presidência do Conselho de Ministros.

No desempenho desta atribuição constitucional, fixei-me no nome ilustre do Presidente do Congresso Nacional, convencido de que não lhe faltará o apoio indispensável para promover as medidas e as reformas que o povo brasileiro reivindica e os superiores interesses da Nação reclamam.

Renovo a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares os testemunhos do meu mais alto apreço. — João Goulart."

Na sessão de 2 de julho de 1962, o Senador Moura Andrade pronuncia, na Câmara dos Deputados, o seguinte discurso. (28)

O SR. SENADOR AURO SOARES MOURA ANDRADE — Senhor Presidente, Senhores Deputados.

Agradeço a esta valorosa Casa de representantes do Povo brasileiro a oportunidade que recebo de ocupar a sua nobre tribuna para dirigir-lhe pronunciamento que não será longo, mas que se impôs à minha consciência de homem público: não retardar um minuto que fôsse, muito menos externá-lo depois do julgamento da Câmara dos Deputados sobre a indicação do meu nome para o honroso e pesado cargo de Presidente do Conselho de Ministros.

Ao distinguir-me com a sua escolha, o eminente Presidente João Goulart (palmas) manifestou-me as suas preocupações sobre a hora atual da vida brasileira, e as suas

esperanças em que os fatores adversos, que atuam em desfavor da prosperidade e da tranquilidade do povo, poderiam ser superados através de um patriótico e incessante trabalho de construção.

Em agosto de 1961, a crise que se abateu sobre o País alcançou o Congresso desprevenido e muitos consideravam que os fatos eram mais poderosos do que a vontade e a determinação constitucionalista do Parlamento brasileiro.

Em toda parte do mundo, os Parlaentos, mesmo os mais fortes, se enfraquecem nas crises que os atingem, pois não podem fugir ao desgaste que elas causam durante o processo de superação.

No Brasil, deu-se exatamente o contrário, pois aqui o Congresso engrandeceu-se, agigantou-se sobre os fatos, afirmou a sua personalidade e recebeu o aplauso agradecido da Nação brasileira.

É perante esses representantes autênticos do povo que neste instante compareço na qualidade de indicado para Chefe do Governo do Brasil.

No dia de ontem e de hoje, duas veiculações se fizeram, que precisam ser desde logo enfrentadas e esclarecidas, antes que a ilustre Câmara prolate a sua decisão.

A primeira seria a de que, organizado o Gabinete de Ministros, enviaria este mensagem ao Congresso Nacional propondo a realização de plebiscito imediato sobre a Emenda Constitucional n.º 4 (Palmas).

Não tem o Conselho de Ministros nenhuma competência constitucional para uma iniciativa dessa natureza junto ao Congresso. (Muito bem! Palmas.)

Mas é preciso declarar que o Conselho, nascido nesta hora grave de crise, não poderá temer o julgamento popular. (Muito bem. Palmas.)

Possuo propósitos tão profundamente inspirados na legitimidade da vontade popular que não hesito em afirmar-lhes, diante das eleições de 7 de outubro do corrente ano, que a ratificação popular do sistema de governo implicaria numa iníndelável conquista da democracia para o aperfeiçoamento dos métodos de vida brasileiros.

Ao promulgar a Emenda Constitucional número 4, afirmei aos Senhores Congressistas estas palavras que valem ser reproduzidas:

"A emenda que hoje se vai promulgar foi o instrumento a que recorreu o Congresso

(26) D.C.N. — S. I — 29-6-62, pág. 3.684

(27) D.C.N. — S. I (Supl.) — 3-7-62, pág. 25

(28) D.C.N. — S. I (Supl.) — 3-7-62, pág. 26

para possibilitar o salvamento das instituições fundamentais da democracia em que vivemos e restabelecer no País um clima de harmonia e de paz social.

Muitos votaram-na por que eram ideologicamente parlamentaristas.

Muitos, entretanto — e quantos nós o sabemos! — votaram-na como quem estivesse votando a paz social no nosso País."

E a isso dizer, tive a aprovação dos calorosos aplausos do Plenário.

Mais adiante, afirmei na mesma proclamação:

"A partir da promulgação desta emenda constitucional iremos ocupar-nos, pela noite e pelo dia de amanhã, de todos os entendimentos necessários à formação do indispensável dispositivo de segurança que assegure ao Senhor João Goulart a investidura e o exercício constitucional da Presidência da República."

E ainda, continuando as palavras naquela memorável sessão:

"Faço daqui um apêlo às Forças Armadas, aos Generais, aos Almirantes, aos Brigadeiros; faço daqui um apêlo aos soldados, aos aviadores e aos marinheiros do Brasil, para que compreendam que o Congresso de sua Pátria deu de si tudo quanto podia dar em favor da ordem, em favor da paz, da tranqüilidade dos lares e do trabalho dos brasileiros.

Que abram a Constituição e leiam que nela está escrito não haver nenhuma força que possa ultrapassar os sentimentos da legalidade e que a ordem tem de ser mantida dentro dos limites da lei."

Tenho a firme convicção, e seguidamente a manifestei nos dramáticos dias de agosto, de que não haverá um único brasileiro, digno da nacionalidade, que não credite ao Presidente João Goulart o gesto patriótico, a extensão do desprezimento pessoal que teve em benefício da paz pública e da ordem social. (Muito bem! Palmas.)

A legalidade, pois, encontrou a sua forma no Congresso, e se este, na sua soberania, vier a decidir pela ratificação do povo, onde estão as mais profundas origens da legitimidade democrática, tê-lo-á feito, não contra o Conselho que é seu delegado, mas em favor de razões institucionais altamente respeitáveis e aplaudidas por ponderáveis parcelas da opinião nacional.

Não ignoro que hoje acordam entre si os partidos e os homens mais responsáveis do País sobre a necessidade de se promover

aqueilas reformas de estrutura que a Nação está a reclamar.

Estou, porém, convencido de que a condição primeira, para a execução dessas reformas de base lograr feliz êxito, é a de que se consolide, nas eleições gerais de 7 de outubro, a base do órgão reformador, que é o Congresso no regime constitucional.

Falo-lhes com franqueza, já que o assunto envolve razões de consciência.

A segunda veiculação é a de que estaria constituído antecipadamente o Conselho de Ministros.

Declaro à Câmara dos Deputados e à Nação brasileira que não há Ministério constituído e nenhum Ministro consultado. (Palmas.)

O Senhor Presidente da República, no cumprimento do Ato Adicional n.º 4, indicou o Primeiro-Ministro e a este cabe, na forma constitucional, escolher os que devem compor o Conselho Governativo da Nação. (Palmas.)

Não consideraria eu desmerecedora uma recusa ao meu nome por motivo de minhas convicções; mas não aceitaria, em nenhuma hipótese, a minha aprovação por mais generosa que ela fôsse, para exercer nominalmente a chefia de um Gabinete. (Muito bem! Palmas.)

Se aprovado pela Câmara dos Deputados, imediatamente iniciarei as consultas, indispensáveis à formação do Ministério, com a mais ampla liberdade, com a mais ampla autoridade, sem o menor constrangimento, no uso pleno das prerrogativas que o pôsto me confere.

Foi nestas condições que, na sua espontaneidade e no seu patriotismo, o Senhor Presidente da República me formulou o convite; e foi nessas condições que, na consciência de minhas responsabilidades, eu aceitei ser indicado.

Permitam-me agora algumas linhas gerais dos princípios que hão de nortear o programa do governo, caso eu venha a merecer a aprovação da Câmara dos Deputados.

Na ordem hierárquica e cronológica dos problemas nacionais, a prioridade absoluta está no combate à inflação (muito bem), que precisa ser contida implacável e impiedosa sob pena desta Nação submergir, arrasar-se na sua vitalidade, aniquilar esperanças e comprometer irremediavelmente o futuro.

A inflação brasileira teve origem nos saldos da balança de pagamentos e criou ela própria o déficit permanente nessa balança.

Na medida em que a inflação se estendeu como metástase cancerosa passou a agravar os desequilíbrios no nível da riqueza de todas as classes sociais, desajustando os salários e provocando a instabilidade dos preços.

O mais grave é que a queda dos valores econômicos arrasta consigo a queda de todos os demais valores inclusive os próprios valores morais do homem.

Ao tempo em que ela empobrece e esmaga a Nação, notadamente nas suas classes médias e operárias, realiza o enriquecimento rápido de alguns, provoca euforia e desejo de ganhos ilegítimos, desperta cobiças condenáveis, solta os freios éticos na conduta econômica, corrói o caráter e compromete a integridade cívica de cada vez maior número de pessoas.

A inflação é a grande inimiga do Brasil.

Ela será combatida com o prévio reconhecimento de que as culpas de sua existência cabem a todos e devem ser expiadas para a salvação deste País.

A política de luta contra a inflação é imperiosa, inadiável e insubstituível.

Não mais se pode tolerar o processo de contínuo esvaziamento do poder de compra de nossa moeda que tão graves perturbações ocasiona à economia do povo (Muito bem!)

É preciso que o povo tenha ódio da inflação; é preciso ensinar esse ódio ao povo; é necessário canalizar esse ódio para eliminá-la do nosso cenário econômico-social, antes que ela destrua irremissivelmente os próprios alicerces das nossas instituições cristãs e democráticas (Palmas.)

Esta política dura, mas patriótica, será entretanto conduzida com discernimento e com justiça.

Por isso não serão congelados os salários, pois não podemos levar as vítimas da inflação a aflições ainda maiores, a sofrimentos acrescidos, e ao desespero do abandono (Palmas.)

É forçoso, entretanto, que o Governo e as classes mais favorecidas, e particularmente os beneficiários do regime inflacionário, resgatem perante a Nação os graves pecados econômicos e sociais cometidos, permitindo que se desencadeasse no País inflação de tão graves proporções, que nos envergonha e nos amedronta. (Muito bem!)

Bem sei que as medidas a serem tomadas serão, por certo, impopulares, mas há momentos na vida de um povo em que o seu governo precisa arrostar todos os riscos de

malquerença e de incompreensão, para salvá-lo do naufrágio e merecer o respeito dos homens do futuro. (Palmas.)

Outro fato que deve ser neste instante severamente afirmado é o de que o Brasil já está suficientemente lotado de funcionários públicos (palmas) e não pode mais suportar em seus orçamentos novos encargos dessa natureza.

O empreguismo também precisa ser repellido e é mister que se leve o povo a condená-lo cada vez mais e a convergir essa condenação também àqueles que o praticam.

Uma enérgica política de contenção dos preços será rapidamente adotada e o governo se empenhará na correção dos problemas do abastecimento às populações, dentro de um plano de emergência para a hora atual que poderá ir até à subvenção, mas também, à vigorosa e inarredável repressão aos especuladores e a quantos abusem da crise nacional para proveitos particulares.

Dos índices de produção, dos mercados que a absorvam, do crédito organizado, das vias de comunicação e dos meios de transporte dependem elementarmente os povos para ter garantidas a prosperidade e a independência.

A produção de um povo está na razão direta de sua capacidade de trabalho e de seu poder de iniciativa.

Quando o Estado se ausenta, ou se omite, ou se retrai no estímulo às fontes de iniciativas e às inspirações do trabalho, limitados estão a capacidade e o poder de produzir, e o povo empobrece ou se paralisa na marcha evolutiva de sua economia.

O governo mobilizará todas as suas forças, todas as iniciativas particulares, todos os esforços agremiados ou individuais para o fim de realizar, em perfeita conjugação com o povo, a gigantesca obra de multiplicação da produção, do trabalho, dos mercados consumidores, do crédito, da inversão de capitais, das vias de comunicações e dos meios de transporte, numa atitude de restauração dos valores monetários e de dignificação da vida humana, como processo intransferível de salvação popular e de construção nacional.

As atividades rurais terão um plano prioritário de proteção (palmas), visando, na emergência, à maior produção de gêneros de primeira necessidade (muito bem) e duradouramente ao zoneamento e à rotação das culturas, ao reflorestamento, ao combate a erosão, à adubação científica, à irrigação, à modernização dos métodos agrícolas, à seleção das sementes, à melhoria dos rendimentos e da qualidade dos produtos.

As indústrias estarão apoiadas pelo Estado, que procederá em favor da produção industrial, inclusive pela exigência de sua modernização, racionalização e redução do custo das mercadorias.

Por outro lado, exigirá o Estado as mais altas condições de trabalho para os operários, numa perfeita correspondência das empresas particulares para com o esforço do governo que objetiva a prosperidade de cada uma mas também as garantias à segurança e à tranquilidade dos que nelas exercem as suas tarefas profissionais.

O escoamento das safras agrícolas é fator imprescindível a uma economia organizada, ao barateamento das utilidades e à realização de divisas que fortaleçam as balanças comerciais do País, com reflexo direto sobre o bem-estar e a prosperidade do povo.

Eis porque o governo criará o serviço de prioridade para o transporte assegurando absoluta primazia nas estradas de ferro da União e o mesmo obtendo das ferrovias com que tenha tráfego mútuo, de modo a garantir a mais rápida colocação dos produtos nos mercados consumidores.

Supletivamente, organizará frotas de emergência rodoviária para o escoamento das safras agrícolas a fim de que alcancem elas preços justos, não se percam nos centros produtores e compareçam, com maior abundância e de maneira mais acessível, ao abastecimento das populações.

A produção agrícola tem-se perdido todos os anos, parcialmente, pela deterioração, pela falta de armazéns, de silos e de transportes adequados.

Por isso, os especuladores se aproveitam do abandono em que ficam os produtos agrícolas nas tuihas das fazendas, à margem das estradas e nos terreiros dos sítios, com o que conseguem comprar a preços vis e desencorajadores os produtos da terra, para vendê-los depois com lucros excessivos nos mercados consumidores. (Muito bem.)

Estas providências terão, entretanto, de ser completadas num plano efetivo de reformas estruturais, em que sobrelevam a reforma bancária, a reforma tributária, a reforma administrativa e a reforma agrária (palmas), problemas a que o Congresso Nacional tem dado as suas melhores e mais patrióticas atenções e para os quais o governo novamente o chamará, na certeza de que somados em esforços, a legislação adequada e as modificações constitucionais imprescindíveis venham a ser realizadas em benefício do presente e do futuro do Brasil. (Palmas.)

A política externa será mantida (palmas); as conquistas nacionais no campo das legislações que estruturarem a Petrobrás e a Eletrobrás serão defendidas com intransigência.

Este País abriu os olhos e enxerga as causas de seus sofrimentos: o despertar do Brasil deve ser desejado para uma época de afirmações, de soberania, de independência e de compreensão internacional.

O verdadeiro nacionalismo surge quando o patriota toma consciência da economia de seu país.

Todos os nossos compromissos, na área internacional, serão honrados e a posição brasileira na Organização dos Estados Americanos será em favor do Continente e da preservação das democracias. (Palmas.)

Não podemos permitir que o País continue se empobrecendo, navegando em tumultuosas crises, perdendo riquezas, desgastando inutilmente suas matérias-primas, destruindo sem resultado suas reservas minerais, sacrificando desmedidamente o esforço humano, tumultuando a vida social, deseducando a consciência cívica dos brasileiros, corrompendo a moçidade, desorientando as classes trabalhadoras, destruindo as energias produtoras, aviltando a sua moeda, enfim, capitulando a uma rotina vergonhosa de incapacidade e submissão. (Palmas.)

Em favor da vida nacional, deve o povo ser guiado à luta e à defesa das iniciativas nacionais, procurando assim impedir que os fenômenos de riqueza e de independência econômicas se convertam em forças de dominação econômica e política.

Tenho compromissos com a legalidade (muito bem); mantenho fidelidade à democracia, como regime autêntico do Povo. (Palmas.) Mas, para que ela se realize, na plenitude dos benefícios que pode proporcionar, é preciso corrigir os erros que a deturpam (muito bem), afastar os vícios que a degeneram (muito bem), torná-la dinâmica (muito bem), vigorosa, autêntica no sentimento das classes dirigentes e das classes populares.

Não é apenas uma substituição de homens que deve ser feita: é também uma mudança de rumos e a adoção de um novo método de vida pública que a nossa geração espera e procura.

Eis que anuncio uma ação governamental empenhada em proporcionar uma nova estrutura, economicamente mais racional e socialmente mais justa; por isso mesmo mais estável, capaz de transformar nossos dias e permitir a todos o bem-estar e em consequência uma vida tranqüila, sem sobressal-

tos, harmoniosa e cercada de garantias fundamentais.

Nesta nova vida o capital irá proporcionar trabalho e não aumentar-se em juros exorbitantes, e a cadeia será o lugar reservado aos usurários e aos especuladores. (Palmas.)

Além das obrigações constitucionais, legais e administrativas, possui e assume o governo todas as outras obrigações que se contenham no campo dos deveres espirituais, morais e materiais que o cristianismo e a democracia impõem: à consciência e os fatos exigem para a prosperidade, a tranquilidade e a segurança individual e coletiva: a valorização da pessoa humana sob todos os seus aspectos; a proteção da pessoa humana na infância, a sua orientação na adolescência e o seu amparo na velhice; o aproveitamento das energias e do idealismo da mocidade, dignificando-a no trabalho, no estudo e no esporte, colocando-a a serviço da Pátria e da família, dos costumes e das leis, através do combate às perversões sociais que desintegram, no mundo atual, as consciências das nações.

Para que fomos escolhidos pelo destino? Para assistir a uma catástrofe ou para evitá-la?

Se a maior parte das pessoas tiver com efeito um desejo de paz, de abundância e de liberdade; e se elas identificarem os verdadeiros meios e processos de o conseguir; se tiverem suficiente vontade, coragem, força, inteligência e espírito de luta, então organizaremos, sem dúvida, a sociedade de modo a realizar a paz, a abundância e a liberdade.

Do contrário, teremos o retrocesso, a irresponsabilidade, o fim das liberdades públicas.

Isto é preciso ser martelado no espírito de todos, até se tornar uma obsessão: querer a paz, a abundância e a liberdade; realizar a paz, a abundância e a liberdade.

A aliança dos homens à idéia da paz, da abundância e da liberdade precisa ser uma aliança atuante e, se for necessário, agressiva. A essa aliança eu pertenço; esta aliança eu proclamo, com ela faremos a construção do futuro.

Senhores Deputados: encerro aqui minhas palavras.

Não sei que reação íntima elas hajam provocado em cada um.

Representam convicções inabaláveis, que externo a esta Casa, onde o patriotismo e o heroísmo da autoridade civil se afirmaram.

Se me tornei passível de suas críticas, peço-me lembrar-lhes que o Padre Bernar-

des, na "Nova Floresta", conta que Irmão Francisco, pedindo para os pequenos, para os fracos e para os oprimidos, não soube pedir, e por isso foi vítima de incompreensões e coberto de críticas.

E após tê-las recebido, todas elas, uma a uma, disse aos que o condenaram: "Já me deram o que queriam dar-me; agora me dêem o que devo levar ao povo".

E o que peço. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado vivamente.)

Posta em votação, a indicação do Sr. Auro Moura Andrade é aprovada por grande maioria (223 SIM e 51 NAO). Entretanto não se pode deixar de assinalar o combate veementemente feito a essa indicação pelo Deputado Alairton Afonso. Diz S. Exa. "o que o instante reclama é um governo sério, um governo capaz; não um governo que se toma agora, no seu dealbar, de arroubos de moralidade, combatendo, com severidade, o empreguismo que realmente, neste País, tem causas profundas". Já o Deputado Raul Pilla pronuncia discurso falando em "conspiração que do alto se está fazendo em certas esferas, contra o sistema parlamentar do Governo." (25)

O SR. RAUL PILLA — "Sr. Presidente, Srs. Deputados, a indicação ao Parlamento, pelo Chefe de Estado, de nome do novo Presidente do Conselho é um ato de rotina e que, a não serem as dificuldades oriundas de uma situação parlamentar mal definida ou confusa, nenhuma complicação oferece. A iniciativa da indicação atribuída ao Presidente da República não é primária, como se está querendo fazer crer, mas por assim dizer, secundária, resultante do exame da situação parlamentar que o Supremo Magistrado tem o dever de fazer. Não possui este o direito de indicar alguém, só pelo fato de ser amigo, ou correligionário, ou merecedor de sua confiança ou preferência pessoal. Se assim procedesse desceria da sua cátedra, para se equiparar a simples chefe de partido ou facção, ou desceria, na melhor das hipóteses à categoria de Presidente da República Presidencial e subverteria o sistema constitucional vigente. Realmente, Senhor Presidente, o que então se teria é um presidencialismo, verdadeiro presidencialismo, apenas mitigado pela homologação dos ministros pelo Congresso mas nunca, nunca sistema parlamentar de governo. E isto com tanto mais verdade, quanto, a serem fundadas as notícias da imprensa, o Senhor Presidente da República já tinha organizado o seu ministério,

no qual, como se fôra um boneco de engonço, só faltaria colocar a cabeça. Não é de crer tal coisa, eu, pelo menos, não a devo crer, mas o fato de correr a notícia pelos órgãos da imprensa mostra bem que eia já não parecia absurda, neste nosso parlamentarismo gravemente enfiado pelo poder pessoal.

Ora, Senhor Presidente, se há, nesta Casa, quem não possa receber sem protesto a sistemática degradação do sistema, a que o estão submetendo, este sou eu. Não que eu seja melhor que os demais colegas, mais digno, mais brioso do que eles, mas simplesmente por singular ser a minha responsabilidade na implantação do sistema parlamentar. Callem os outros, transijam os outros, por motivos, aliás, que podem ser dos mais justificados sob o aspecto da prática política; eu não posso calar e, mais, devo conformar os meus atos com os braços da minha consciência.

Eu não chegaria, sequer, a considerar a personalidade que nos é indicada para organizar e presidir o Conselho de Ministros — o verdadeiro órgão do governo — apesar de nos apresentar êle, entre outros títulos, o de parlamentar e presidente de uma das casas do Congresso, se não tivéssemos a esperança, eu quase diria a certeza, de que, não obstante apresentado sem que se tenham feito as usuais e necessárias consultas aos líderes parlamentares, nêles incluídos os presidentes das duas casas do Congresso — consultas não sobre um determinado candidato tirado do bolso do colête presidencial, mas sobre o nome ou os nomes que sugeririam para chefiar o novo governo — o Senhor Senador Auro Moura Andrade não se dispuzesse a zelar por suas prerrogativas de Presidente do Conselho aprovado, que são também, em última análise, as prerrogativas do Parlamento. É por nutrir esta esperança que os representantes libertadores aceitam a indicação do Senhor Senador Auro Moura Andrade para Presidente de Conselho de Ministros.

E por qué, Senhores Deputados, diremos nós simplesmente que aceitamos e não com mais força que aprovamos? Por vários motivos. O primeiro dêles, pela maneira viciosa da indicação, já apontada. Primeiro motivo, mas meramente ocasional. O segundo é mais profundo. O Ato Adicional inovou, neste como em outros pontos e sem audiência minha sequer, a emenda original, cindindo em dois atos distintos a organização do Gabinete e a sua apresentação à Câmara dos Deputados. O primeiro, isto é, o que se está desenvolvendo agora, a apresentação do Presidente do futuro Conselho de Ministros, que

ainda não sabemos qual será, nem qual o seu programa. O segundo ato, a apresentação do Conselho já constituído e do programa por que se compromete, somente êsse comporta a confiança, que de certo modo liga o parlamentar aos ministros. Por isso, Senhor Presidente, a nossa manifestação, agora, não pode ir além da simples aceitação ou recusa. Nós, os representantes libertadores, aceitamos agora o Presidente do Conselho indicado; amanhã, poderemos dar ao Gabinete apresentado a nossa confiança, negá-la, ou, simplesmente, ficar na expectativa dos seus atos, para o julgar posteriormente.

Mas o fato de agora simplesmente aceitarmos o Presidente indicado, não nos inibe de manifestar os nossos desejos, ou antes formular algumas das condições mediante as quais poderemos dar o apoio ao próximo Gabinete.

A primeira, que não podemos deixar de considerar fundamental, é que o Presidente, agora, é todo o Conselho, depois, afirmem a sua decisão de cumprir fiel e lealmente o Ato Adicional. Não podemos apoiar e, se em nosso poder estivesse, não poderíamos admitir um governo que viesse apoiar a conspiração que, do alto, se está fazendo, em certas esferas, contra o sistema parlamentar de governo.

A segunda condição é que o novo governo combata sincera e eficazmente a inflação desabalada e pratique uma política de verdadeira austeridade.

A terceira condição, mais ainda um conselho do que uma condição, é que o Presidente do Conselho indicado atente cuidadosamente, ao organizar o seu Gabinete, que deve ser o seu, e não o do Senhor Presidente da República, atente cuidadosamente na situação das classes armadas, já verdadeiramente pacificadas graças a ação superior e patriótica dos ministros demissionários e, que se dividiriam, fatalmente, se a gerir as respectivas pastas viessem certos titulares já propalados. **Cave Caeser!**

Esta é, Senhor Presidente e Senhores Deputados, a posição que ora toma a representação do Partido Libertador."

(Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

O Presidente Moura Andrade, entretanto, renuncia ao cargo sem que se possa determinar os motivos do seu gesto. Forças ocultas o teriam levado a assumir tal atitude? Pressões políticas do Presidente da República na escolha de alguns Ministros? Imposição dos Partidos Políticos? As razões da renúncia são

assim comentadas sob acepções diversas. O Presidente Moura Andrade presta os seguintes esclarecimentos perante o Senado Federal: (30)

"O SR. PRESIDENTE (Senador Moura Andrade): — Srs. Senadores, todos são testemunhas e também participantes, de uma das mais graves crises já caídas sobre o Brasil.

A crise que estamos vivendo tem múltiplas origens. Ela é uma crise política, uma crise de regime, mas também as crises sociais como as económicas, vão-se avolumando dentro da própria crise do sistema político.

Fui incumbido pelo Sr. Presidente da República, e recebi a aprovação da Câmara dos Srs. Deputados, de organizar o Conselho de Ministros. Minha designação fez-se em seguida à recusa de um nome, indicado à Câmara dos Srs. Deputados pelo Sr. Presidente da República. Ela vinha, portanto, na onda de dificuldades que precisavam ser superadas, e para o que envidei todos os esforços.

Até este momento, tenho-me mantido calado. Não fiz — em nome da paz social e com o pensamento voltado para os superiores interesses do Brasil — qualquer pronunciamento, a fim de não agravar ainda mais a situação política brasileira.

Entretanto, o meu silêncio traz-me imensos sacrifícios. E estes já começam a ser também o sacrifício da honra.

O Correio da Manhã de hoje, publica nota em que se veicula uma afirmação da mais alta gravidade. E, ao mesmo tempo que me atinge, na minha condição pessoal, também me atinge na minha condição de Presidente do Senado Federal.

Diz o jornal que a minha renúncia deveria ter nascido, não da impossibilidade de compôr o Gabinete, e sim de atos menos dignos praticados junto ao Sr. Presidente da República e com o concurso d'êle.

Hoje, pela manhã, ao ter em mãos êsse noticiário, senti que tinha a responsabilidade de trazer perante o Senado Federal uma firme declaração, mas tive a surpresa de receber no mesmo instante, a seguinte carta, do próprio punho, do Presidente João Goulart:

"Meu caro Auro.

Li com estupefação e revolta à versão caluniosa divulgada com relação à tua renúncia. O que eu nem seria capaz de propor nem tu serias de aceitar o que exclusivamente resultou, como bem posso testemunhar, do fato do ilustre amigo não ter podido, conforme me comunicou

na madrugada da tua decisão, organizar o gabinete.

Renovo-te aqui o sentimento de meu apreço por teu comportamento digno neste episódio.

Com um abraço, Jango
6-7-62".

Devo dizer neste instante ao Senado que o meu propósito era manter o mais total silêncio sobre o desenvolvimento dos fatos ligados à formação do gabinete. Entretanto, já agora, começo a sentir que se me impõe a obrigação de revelar à nação brasileira a crise que vivi e que infelizmente não pude superar.

Repilo a versão do jornal com energia e ao mesmo tempo comunico que me decidi a, dentro de pouco tempo, fazer o meu pronunciamento à Nação. Aguardarei, é certo, algum tempo, talvez me antecipe pela precipitação dos fatos.

Não quero ser responsável por cousa alguma que signifique a destruição do regime democrático em nosso País. Pelo contrário, tenho, como todos têm, compromissos com a legalidade democrática que precisa ser mantida e os fatos de hoje devem ser enfrentados e analisados. As razões da crise precisam ser identificadas e precisam ser removidas. Do contrário caminharemos para destino que não podemos assegurar seja realmente aquêle que o povo brasileiro merece. Esta declaração, com a minha mais viva repulsa, é feita ao Senado Federal e à Nação, na certeza de que os Srs. Senadores não de compreender que nesta fala da Presidência do Senado, procurei conter-me ao máximo aconselhado por ilustres colegas, limitando o vigor das expressões com que eu pretendia realmente condenar a indignidade d'esses fatos. Tudo isto ainda uma vez fazendo em nome de superiores interesses do nosso País, aos quais me subordino até onde as minhas forças me permitam, para que se salve a legalidade, para que se salvem as reservas de homens d'êste País, para que possamos traçar rumos definitivos e mais certos para o povo brasileiro.

Os meus propósitos foram amplamente revelados à Nação brasileira, se por ventura eu tivesse podido compôr o Gabinete do Conselho de Ministros, disse-o sem rebuços, afirmel que me proponha até à impopularidade. Declarei que organizaria o Governo e ao dizer que organizaria o Governo, estava implícito de que eu organizaria o Governo ou o Governo seria organizado. Deixei isto bem claro porque, inclusive, para que aquêles propósitos

fôssem realizados, era mister que eu tivesse podido organizá-lo; entretanto, não conseguimos superar, sequer, o processo de provimento das pastas militares.

Todos sabem, e aí residiu afinal de contas a impossibilidade. Reconheci, desde o primeiro dia, quando às 14 horas de domingo o Sr. Presidente da República chamou-me ao Tórto para comunicar-me que se havia, em definitivo, fixado em meu nome para indicarme à Presidência do Conselho de Ministros e que a Mensagem seria enviada às 16 horas, conforme já combinara com o Presidente Ramieri Mazzilli.

Regressando à minha residência, verifiquei que os jornais divulgavam a existência de um Ministério com algumas incorreções ou com divergência quanto a nomes. Imediatamente voltei ao Presidente, indagando-lhe da existência do Ministério, ao que me respondeu que minha indicação era para que eu organizasse o Ministério. No momento, apenas me consultou quanto ao meu pensamento em relação às pastas militares.

Respondi-lhe que, nesse ponto, éle, sendo o Chefe Supremo das Forças Armadas, teria a consideração de ver discutido o assunto com os Partidos, tendo sempre em vista suas prerrogativas, no que se refere à indicação dos nomes.

Declarei ao Sr. Presidente João Goulart que usaria das minhas atribuições de Chefe do Governo em harmonia com éle, mas no pleno uso daquelas funções. Declararia à Câmara e à Nação o meu propósito de organizar o Governo. Concedeu o Sr. Presidente João Goulart, afirmando que essa era, realmente, a sua intenção e a verdade dos fatos.

Pronunciei meu discurso na Câmara dando ciência desses meus propósitos. Aprovada minha indicação, iniciei, imediatamente, as tentativas para composição do Conselho de Ministros.

Meu primeiro entendimento com o Sr. Presidente João Goulart resultou na indicação dos seguintes Ministros Militares: Guerra — Nelson de Mello — fruto de minha indicação e de sua aprovação imediatamente; Aeronáutica — Anísio Botelho — fruto de minha indicação e de sua aprovação imediatamente; Marinha — Almirante Suzano — fruto de indicação do Presidente e de minha aprovação.

Daf por diante, levei aos Partidos os entendimentos, as consultas em torno desses nomes e em torno dos nomes dos Ministros civis. Surgiram as dificuldades. As faixas se estreitaram. A impossibilidade surgiu total,

absoluta, irremovível, de organizar o Gabinete. O sistema parlamentar de Governo vê, nesse fato, uma situação normal. Não deveria eu continuar impedindo a oportunidade de que outros pudessem realizar o Governo de que o Brasil precisava.

Não há renúncia. Existe, apenas, devolução da indicação recebida. Indicado para organizar o Governo não cheguei a fazê-lo. Não renunciando ao Governo, declarei a impossibilidade de construí-lo. Pare, neste ponto, o relatório. Terrei de fazê-lo mais amplo, mais profundo, mais pormenorizado e mais esclarecedor, na ocasião mais oportuna. E eu o farei. Era a comunicação que me cabia dar ao Senado da República, na abertura da presente sessão."

Explicando a atuação dos Partidos Políticos no recente episódio o Deputado Herbert Levy assim se expressa: (31)

O SR. HERBERT LEVY — Sr. Presidente, Srs. Deputados, ninguém ignora que há algum tempo tive oportunidade de dar de público o meu aplauso a atitudes que vinham sendo tomadas pelo Presidente da República. Dei inclusive o testemunho da atuação correta de S. Ex.^{ta} quando da visita que fez aos Estados Unidos da América — assinalando que a conduta do Sr. João Goulart estava contribuindo para restabelecer-se uma atmosfera de confiança de que a Nação muito necessitava para ter as condições mínimas indispensáveis que permitissem ao seu governo enfrentar os graves problemas que têm afligido o povo brasileiro.

Essa minha atitude de franqueza, de lealdade, abrindo um crédito de boa vontade, se não de confiança ao Presidente da República, valeu-me, dentro e fora do meu Partido, críticas diversas, porquanto entendiam ésses que opunham restrições às minhas declarações, que não era possível fechar os olhos a determinados antecedentes que deveriam levar-nos a uma atitude de reserva em face do Sr. Presidente João Goulart.

Cito este fato, Sr. Presidente, Srs. Deputados, porque éle me dá autoridade para vir à tribuna, neste momento e responsabilizar, como efetivamente o faço, o Sr. Presidente da República por uma série de atos e de fatos que levaram novamente a intranquilidade e o desassossego a todas as esferas do País, criaram precisamente, aquelas condições que não permitem a nenhuma administração e a nenhum Governo enfrentar os problemas aflitivos do momento, porque, inclusive, com o rompimento da atmosfera de

(31) D.C.N. — S. I — 11-7-62, pág. 4.156

confiança, a nossa moeda vai degradingolando e já atinge a taxas assustadoras no mercado cambial, definindo, precisamente, a incerteza e inquietação quanto aos rumos que a Nação vai tomando.

Ora, Sr. Presidente, sabemos perfeitamente que o Sr. Presidente da República abriu mão de poderes que, normalmente, lhe deveriam caber se tivesse assumido o Governo sob o regime presidencial.

Isto, entretanto — e tive oportunidade de dizer de viva voz a S. Ex.^a — não devia levá-lo a subestimar a majestade e a importância das funções de Chefe de Estado no regime parlamentar e vem expressar a gravidade da crise de agosto de 1961 que tornou aconselhável a alteração constitucional. O que ocorre, porém, é que o Sr. Presidente e muitos elementos que o cercam consideram uma espécie de ponto de honra a reconquista de poderes presidencialistas e, nestas condições, o Chefe de Estado se transforma, no regime parlamentar, num instrumento de perturbação do bom funcionamento desse sistema. Só os néscios ou os cegos poderiam negar a existência de crise profunda no País, crise decorrente das graves dificuldades econômicas da produção, das aflições que ocorrem nas massas populares, até mesmo da inquietação que se observa nos meios rurais e nos meios urbanos, inquietação social, legítimo produto das dificuldades de toda ordem que asediam as massas populares. Entretanto, só quem também não queria ver negará que, em relação à substituição do Gabinete, operação normal no regime parlamentar, se criou em torno dela, com os propósitos inludíveis de aumentar os poderes do Presidente da República, uma crise nitidamente artificial, com mobilização de determinadas áreas da imprensa que sensibiliza os meios populares, mobilização de elementos sindicais ao alcance da influência do Senhor Presidente da República, mobilizações em todos os sentidos para pressionar o Congresso, tudo isso com o objetivo final e último, repito, de atribuir ao Sr. Presidente da República maiores poderes. Ora, quando a Constituição, quando o Ato Adicional atribui ao Sr. Presidente da República a tarefa de indicar o nome do Primeiro-Ministro, é claro, como ocorre em todos os países que adotam o regime parlamentar, que o Chefe de Estado entra em contato com os líderes parlamentares, com as direções partidárias, para, em conversas informais sentir dos representantes da maioria parlamentar e do pensamento político da Nação quais os homens que encontram melhor receptividade no Congresso, a fim de que a indicação tenha as maio-

res possibilidades de êxito. No entanto, que se verificou notadamente neste episódio da substituição do Ministério demissionário do Sr. Tancredo Neves? O primeiro ato do Senhor Presidente da República foi efetivamente convocar os Presidentes de partido, com eles tendo uma conversa informal e a eles indicando também informalmente e explicando que não o fazia nos termos da Constituição, porque a vaga ainda não ocorrera, mas que para ganhar tempo desejava consultar as direções partidárias e por intermédio delas as bancadas no Congresso sobre a viabilidade do nome do eminente Ministro San Tiago Dantas. Os Partidos e as bancadas concorreram com o desejo do Sr. Presidente da República, fizeram as sondagens conscienciosamente, escrupulosamente, inútil é acentuar, e transmitiram o seu resultado ao Sr. Presidente da República e ao ex-Ministro do Exterior. Então, verificou-se o fato surpreendente: a resposta negativa, negativa quanto às sondagens deu como consequência exatamente a indicação do Sr. San Tiago Dantas, cujo trânsito, já se havia tornado claro ao Chefe de Estado, era difícil de lhe assegurar o necessário *quorum* para compor o Gabinete. E *pari passu* com a indicação de um nome cuja recusa estava previamente estabelecida, montou-se um sistema de crise artificial, de mobilização de toda ordem para pressão sobre o Congresso, para incompatibilizá-lo com as classes populares, campanha de descrédito que encontrava eco até mesmo dentro desta Casa, por incrível que pareça.

Verifica-se, pois, Sr. Presidente, que o Presidente da República agia de forma precisamente oposta àquela que lógica e razoavelmente, seria de esperar de S. Ex.^a o que revela a sua intenção de colaborar na mínima parte, para que o regime funcione razoavelmente.

O Sr. Paiva Muniz — Podia V. Ex.^a explicar-me se o Presidente da República feriu algum dispositivo, até hoje, da Constituição ou do Ato Adicional n.º 4?

O SR. HERBERT LEVY — Nobre colega, já disse que cabe, pela Constituição, ao Presidente da República a indicação do Primeiro-Ministro. É o que ocorre em todos os países de regime parlamentar. Mas declarei também que é norma curial, razoável, criteriosa, que o Chefe de Estado, antes de fazer essas indicações, ausculte os líderes parlamentares, os líderes partidários, para conhecer a viabilidade do nome que pretende apresentar. No caso feita a consulta foi negativa. E no entanto o Sr. Presidente da República mandou à Câmara esse nome.

O Sr. Paiva Muniz — Poderia V. Ex.^a esclarecer melhor a esta Casa se existe em algum país regime parlamentar semelhante ao instituído pelo Ato Adicional n.º 4? É fundamental para apreciação do assunto, o exemplo das normas parlamentares de outros países, para que se possa fazer a comparação com o regime instituído no Brasil em 25 de agosto.

O SR. HERBERT LEVY — Gostaria apenas que V. Ex.^a então, se quiser raciocinar com lógica, me explicasse o significado da consulta prévia feita aos presidentes de partidos.

Peço a V. Ex.^a me explique qual a intenção dessa consulta? Era ou não era para saber se o nome que pretendia indicar tinha boa acolhida?

O Sr. Paiva Muniz — Evidentemente o Presidente da República poderia ter um ato de gentileza, mas está cumprindo rigorosamente o que determina o Ato Adicional. Não podemos argumentar com o regime parlamentar de países como a Inglaterra, o Canadá e outros, mas com o regime aqui instaurado à base de pressão, da opinião pública, pressão das forças armadas, pressão de toda ordem.

O SR. HERBERT LEVY — Já vejo que V. Ex.^a não pode oferecer uma resposta lógica.

O Sr. Paiva Muniz — Não digo que esta Casa tenha agido com impatriotismo ou medo, deliberou sob a pressão dos fatos de 25 de agosto. Evidentemente, não podemos argumentar na base da pureza do regime parlamentar. Se tivéssemos de fazê-lo, esta Câmara deveria instituir o regime parlamentar puro e não um regime híbrido, misto de parlamentarismo e presidencialismo. Toda essa distorção e essas crises resultam da afobação com que votamos o Ato Adicional n.º 4.

O SR. HERBERT LEVY — Já vejo o ponto de vista de V. Ex.^a. Como o Congresso não está disposto a mudar o Ato Adicional é legítimo que se faça pressão, que se lance mão de todos os recursos, que se inquiete a Nação, que se usem todos os instrumentos para fazê-lo votar aquilo que o Presidente da República queira.

O Sr. Arnaldo Cerdeira — O que V. Ex.^a diz na tribuna é uma verdade irrefutável. O Sr. Presidente da República — não digo no cumprimento do Ato Adicional n.º 4, porque isso pouco importa e o que importa é a atitude do cidadão — tomou a iniciativa de convidar os presidentes de partidos para submeter-lhes o nome do Primeiro-Ministro.

Ninguém pediu tivesse S. Ex.^a essa gentileza com os partidos políticos.

Depois das consultas às lideranças partidárias e dado a S. Ex.^a o resultado, que resolve o Presidente da República? Atender à informação dos partidos políticos? Não. Fazer exatamente o contrário. Então, pergunto: teria S. Ex.^a sido grosseiro com os partidos políticos, *sponte sua*? Teria S. Ex.^a tido motivos para fazer o inverso? Por quê? Por provocação também não cabe. Se S. Ex.^a e seus companheiros ainda não se conformaram, apesar de terem jurado nesta Câmara o cumprimento do regime, tal qual está, puro ou não, híbrido ou não, pouco importa...

O Sr. Paiva Muniz — Nós não juramos o Ato Adicional.

O Sr. Arnaldo Cerdeira — Não digo V. Ex.^a, mas o Presidente da República, que jurou perante a Nação, publicamente, S. Ex.^a renunciou àqueles poderes que hoje passam a ser pontos de honra e razão para o Chefe da Nação não se portar mais como magistrado, mas apenas como homem que está querendo fazer revidés, ajustar contas. O Sr. Presidente da República contou com a boa vontade de V. Ex.^a e de todos nós. E' até nosso amigo pessoal. Nada tenho contra S. Ex.^a, de quem sou amigo. Mas não transijo quando está em jogo o interesse da Nação, a paz e a tranquilidade do Brasil. S. Ex.^a me perdoará se coloco de lado a amizade pessoal, para ver apenas o interesse público. Não posso admitir queira S. Ex.^a nesta hora ajustar contas e mágoas. Deveria S. Ex.^a ter ficado como quando regressou dos Estados Unidos e conquistou a confiança do Brasil inteiro, passando a ser grande estadista. Mas, logo depois, não sei por que, o Presidente da República descambou para picuinhas partidárias, fazendo o jogo dos pequenos grupos, nas questões mais comezinhas e passando a ser o seu porta-voz. Nesta hora, colaboração honesta, sincera e patriótica ainda estamos dispostos a dar a S. Ex.^a, caso mude de orientação.

O Sr. Celso Brant — Desejava dar uma explicação. Parece-me que V. Ex.^a não é justo, quando inclui entre os atos do Sr. Presidente da República contra o sistema parlamentar o fato de S. Ex.^a ter consultado os partidos e depois ter enviado à Câmara o nome do Sr. San Thiago Dantas. Sabe V. Ex.^a que a primeira fase, apenas, cabe ao Sr. Presidente da República, que deveria ter consultado os partidos. Mas, quem ficou, daí por diante, encarregado de ouvir os partidos e saber da viabilidade da aceitação do nome foi exatamente o candidato Sr. San Thiago Dantas,

que levou ao Sr. Presidente da República a notícia de que estava em condições de ser aprovado pela Câmara dos Deputados. De maneira que, neste ponto, acredito que V. Exa. não está sendo completamente justo com o Senhor Presidente da República.

O SR. HERBERT LEVY — O Presidente da República tem um critério que é seu. Recebendo uma informação oficial das direções partidárias, aceitar outra, fôsse lá de quem fôsse, era na verdade tentar a dissolução dos partidos, sua completa desmoralização — que outra coisa não seria a apresentação de candidato recusado na sondagem, para ser aprovado no Plenário.

Portanto, caracterizamos este episódio.

Efetivada a recusa, como devia ser mais do que previsível, nova onda de ataques desencadeou-se sobre o Congresso — "Congresso reacionário. Congresso que não quer candidato deste ou daquele tipo. Congresso que não quer reformas" — e, novamente, vozes de dentro e de fora a nos assediarem, fazendo o jogo dos inimigos das instituições.

Passemos ao episódio da candidatura do Senhor Auro Soares Moura Andrade. Sobre o assunto, vou deter-me mais adiante, porquanto falarei, não apenas em meu nome, como parlamentar, e no do meu partido, mas por delegação e em nome de outros partidos que compõem a coligação governamental, a fim de pormos os pingos nos ii, em face de declarações feitas em discurso pelo Sr. Senador Moura Andrade a respeito de problemas que teve com os partidos políticos na formação do Ministério. Em seguida, passarei mais particularmente a analisar a conduta do Senador Moura Andrade e a conduta dos partidos.

Mas na noite de ontem, ou na madrugada de hoje, o Congresso houve por bem aprovar o terceiro nome enviado pelo Sr. Presidente da República, o do ilustre Professor Francisco Brochado da Rocha. Aproveito esta oportunidade para como que justificar meu voto negativo à sua investidura. Não ignoro as qualidades pessoais do Sr. Francisco Brochado da Rocha. Com ele tive um contato que me confirmou a impressão de se tratar de um homem de bem. Mas também não poderia, com as responsabilidades de uma decisão desta ordem, ignorar a circunstância de que o ilustre Professor de Direito se integra num sistema que tem utilizado por demais processos subversivos e de outra ordem que não quero classificar neste momento, como é o caso do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, perfeitamente entrosado neste esquema, que também é o esquema do Sr. Presidente da República, cujas

pretensões de conquista de maiores poderes já assinalai.

Ora, a indicação de um terceiro nome ao Congresso, como muito bem salientou desta tribuna ontem o nobre Deputado Raul Pilla, de um homem honrado embora, ilustre embora, culto, inteligente, mas na verdade totalmente infamiliarizado com os dados da política nacional, desconhecedor da maior parte dos homens que compõem o Congresso, sem qualquer traquejo dos problemas que se colocarão necessariamente diante do Chefe do Gabinete; a indicação pelo Sr. Presidente da República de um Presidente de Conselho nessas condições, entrosado no seu esquema, desvinculado da política nacional, integrado no plano provinciano, como muito bem e honestamente S. Exa. afirmou desta tribuna, evidentemente mostrava-se inadequada, colocando o Congresso uma vez mais diante de um grande constrangimento. E o Parlamento dêle saiu, a meu ver, erradamente, transigindo quanto ao nome para não continuar a ser responsabilizado pela continuação de uma crise que não fôra ête que provocara. A crise, como estava à vista de todos, era provocada por elementos mobilizados sob a influência da própria Presidência da República.

Assim, no meu modesto entender, o Congresso não deveria ter aceito o nome do ilustre Professor. Ouvimos a cada passo que tal ou qual atitude — está muito em moda dizer-se isto — decorre da posição negativista diante de reformas, ou excesso de conservadorismo ou até reacionarismo. Mas, na verdade, em sã consciência, o exame sereno dos fatos nos diz que o Congresso não poderia estar em condições de aceitar para Primeiro-Ministro um nome, ilustre embora, saído de uma Secretaria de Estado, para ocupar logo o cargo mais alto da política nacional — a Chefia do Gabinete. É evidente a impropriedade da indicação, estão claros os inconvenientes de uma investidura desta ordem. É natural que a própria falta de conhecimento dos homens, das coisas do plano nacional vão criar óbices de toda ordem ao novo Primeiro-Ministro. Portanto, a indicação foi mais uma demonstração da ausência de boa vontade do Sr. Presidente da República no sentido de concorrer para o término da crise. E se a investidura se efetivou, foi porque o Congresso Nacional entendeu, na sua alta sabedoria — e oxalá ête esteja realmente certo — de transigir diante de condições, de circunstâncias evidentemente inconvenientes para essa investidura, e resolveu adotá-la, levando em consideração, naturalmente, outras causas de ordem geral, de ordem pública, perfeitamente razoáveis

mas em relação às quais, repito — estou justificando o meu voto — creio firmemente não deveríamos ter cedido.

O Sr. Fernando Santana — Nobre Deputado Herbert Levy, V. Exa., creio, colocou o principal obstáculo a aprovação do nome do Prof. Brochado da Rocha, considerando-o dentro de um esquema subversivo. Peço Licença para discordar inteiramente desse ponto de vista. Não conheço nenhum esquema a que o Prof. Brochado da Rocha esteja ligado. Ao contrário: todas as providências que o Governo do Rio Grande do Sul tomou — e que a muitos tem parecido subversivas — têm sido defendidas no Judiciário, quer do Rio Grande do Sul, quer da União — Supremo Tribunal Federal — e tido ganho de causa. Eu perguntaria a V. Exa.: onde está a subversão dessas medidas tomadas pelo Governador do Rio Grande do Sul, medidas estas que, a nosso ver, são compatíveis com o interesse nacional, encampando empresas que estavam de certo modo, retardando o desenvolvimento do Estado?

O SR. HERBERT LEVY — Permita-me interrompê-lo apenas para esclarecer a V. Exa. que estamos tratando de coisas diferentes. Não me referia, evidentemente, àqueles atos de governo, de administração que tiveram, segundo o depoimento do próprio Professor Brochado da Rocha, a sua colaboração, como jurista. É claro que não aludia a esses fatos que S. Exa. mesmo tornou claro terem sido ratificados pelo Judiciário. Referia-me às atitudes indiscutivelmente subversivas do próprio Governador do Rio Grande do Sul, e o Sr. Francisco Brochado da Rocha, ilustre professor de Direito, é Secretário do Governo gaúcho. Portanto, mencionava a sua integração num esquema que freqüentemente se torna subversivo, pela manifestação do Governador do Rio Grande do Sul. Verificamos que a sua integração é de tal ordem que ele se tem sentido à vontade, não tem mostrado inconformismo algum diante das atitudes, evidentemente inconvenientes, do Governador do Estado.

Eis por que nos é lícito considerar que, sempre ressaltando as suas qualidades pessoais, por todos reconhecidas, politicamente ele traz para a nossa apreciação este ônus, como traz o ônus, a que já me referi, de ser um homem da província, homem despreparado para o trato dos problemas nacionais. Dal, pelo menos, a nossa grande dúvida de que ele possa vir a corresponder às exigências impostas pela investidura. V. Exa. me perdoará estar justificando a posteriori o meu voto, mas na noite de ontem eram muitos os oradores e grande o cansaço.

O Sr. Fernando Santana — Se V. Exa. ainda me permitisse, gostaria então de encerrar o problema já nos aspectos dos pronunciamentos do Governador Leonel Brizzola. Não considero absolutamente esses pronunciamentos subversivos, porque a posição de S. Exa. fora do plano de sua administração é exclusivamente a que temos visto na imprensa, em conferências etc. S. Exa. toma posição evidentemente de vanguarda, mas não vanguarda subversiva e esquerdista — de defesa da economia nacional, denunciando a espoliação que sofre nossa economia que vem de muitos séculos, como sabe V. Exa. e que é, a nosso ver e segundo o Governador Leonel Brizzola, a principal fonte do nosso desespero, ou seja a espoliação permanente da nossa economia, a exploração desenfreada de nossos recursos. Em consequência, nobre Deputado Herbert Levy, não vejo nos pronunciamentos do Governador Leonel Brizzola, quando toma posição de vanguarda em defesa da economia nacional, nada de subversivo. Absolutamente.

O SR. HERBERT LEVY — Agradeço o aparte de V. Exa.

É claro que não vou referir-me às convicções mais ou menos avançadas em matéria de economia do Governador do Rio Grande do Sul: S. Exa. e V. Exa. terão sua opinião. Mas acho que seria querer não enxergar a realidade negar-se que, no plano político, no plano sindicalista, no plano subversivo, no sentido do que éle tem de ameaçador para as instituições democráticas como o Congresso Nacional, a atitude do Governador Leonel Brizzola é inequívoca. Nesta matéria, aliás, compreendo e respeito a opinião divergente que V. Exas., mas quero deixar registrada a minha com respeito às razões do voto que ontem dei contra a investidura do Sr. Brochado da Rocha.

O Sr. Palva Muniz — Permite?

O SR. HERBERT LEVY — Pondero aos nobres colegas que ainda não entrei verdadeiramente na matéria principal que me traz à tribuna, qual seja a resposta às informações e argumentos do Sr. Senador Auro Moura Andrade. Como o tempo restante é insuficiente, talvez para que faça esta contestação, pediria a compreensão de V. Exas. para que me dessem a oportunidade de fazer esta explanação necessária. Mas ouço ainda o aparte de V. Exa.

O Sr. Paiva Muniz — Gostaria de oferecer reparo à observação de V. Exa., em que atribui ao Professor Brochado da Rocha a qualificação de homem de província.

O SR. HERBERT LEVY — Não foi minha: S. Exa. o declarou desta tribuna.

O Sr. Paiva Muniz — O Professor Brochado da Rocha foi Consultor-Geral da República, Governador Interino, Secretário de várias pastas no Rio Grande do Sul. Segundo o critério de provincianismo que V. Exa. adota, não há nenhuma diferença entre quaisquer homens públicos de São Paulo, Guanabara e Minas Gerais, pois que a Capital da República é Brasília, e todos os homens públicos, hoje, são homens de província.

O SR. HERBERT LEVY — Agradeço a V. Exa. o aparte.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, o nobre Senador Moura Andrade em discurso que pronunciou, fez algumas afirmativas que não poderão ficar sem a contradita dos fatos.

E é precisamente a contradita dos fatos — e tão somente isso — que me traz neste momento à tribuna, repito, não apenas em nome do meu partido, mas dos demais partidos, como o Partido Social Democrático, o Partido Social Progressista, como o Partido de Representação Popular e outros cujos dirigentes mantiveram contatos com o Senador Auro Moura Andrade até sua malograda investitura como Chefe do Gabinete.

O primeiro contato mantido com o nobre Senador Moura Andrade, após sua indicação feita à Mesa da Câmara pelo Sr. Presidente da República deu-se na residência do Sr. Presidente Amaral Peixoto, penso que duas horas aproximadamente após a indicação. O Sr. Amaral Peixoto, o Partido Social Progressista, nas pessoas dos nobres Deputados Arnaldo Cerdeira, Presidente e Rubens Ferreira Martins, a União Democrática Nacional pela minha pessoa, o nobre Presidente do Partido de Representação Popular, tivemos um encontro aqui na Câmara, em que assentamos determinados critérios para um entendimento com o Sr. Senador Moura Andrade e, em reunião com S. Exa., posteriormente, fizemos-lhe sentir que dois fatores iriam prejudicar fundamentalmente o trânsito do seu nome nesta Casa. Um, era a divulgação simultânea ou até prévia de um ministério organizado, que colocaria o Primeiro-Ministro em situação de perda de autoridade evidente e outro, o que dizia respeito à propalada notícia de que S. Exa. se comprometera com o Presidente da República, na antecipação da data do plebiscito.

Ponderamos que, com estes dois elementos, seria muito difícil, senão impossível, o trânsito de seu nome nesta Casa e, ao mesmo tempo, demos a conhecer a S. Exa. critério que havíamos estabelecido entre os partidos,

no sentido de evitar maiores problemas na constituição do Ministério.

Este critério era o de considerarmos o fato de que o Ministério anterior não tivera um voto de desconfiança, mas se demitira em consequência de exigências legais de desincompatibilização.

Nessas condições, preferível seria se estabelecesse, já que o Ministério era de transição e iria somente até fevereiro, fôsse mantido o *statu quo* quanto à ocupação das pastas partidárias independentes.

O Sr. Senador Auro Moura Andrade entendeu que este critério era útil, desejável, porque realmente não reabria nenhum exame de problemas em relação às bancadas e aos partidos.

Reconheceu que a notícia de um Ministério já organizado e divulgado atingia sua autoridade de forma insuportável e não desmentiu que tal Gabinete preestabelecido existisse.

Separamo-nos, o Sr. Moura Andrade ficou de preparar-se para o discurso que pronunciaria nesta Casa e nos pediu que o encontrássemos o que fizemos cerca das 20 horas, em sua residência.

O Ministro Amaral Peixoto e eu lá estivemos e o encontramos eufórico, porquanto havia deliberado procurar o Presidente da República e informar a S. Exa. que não poderia aceitar a investitura, porque não tinha condições, diante da divulgação dos nomes que iriam compor seu Ministério. E nos informou, com visível satisfação, que o Presidente da República concordara em liberá-lo de compromissos nesta matéria, o que vale dizer que os compromissos, evidentemente, existiam. Foi liberado e estava em condições de vir proclamar da tribuna da Câmara sua plena liberdade para constituir o Ministério e, ao mesmo tempo, declarar também não ter nenhum compromisso, e não pretender tomar qualquer iniciativa quanto a antecipação ou realização do plebiscito. Consideramos auspiciosa a comunicação, como aliás o próprio Senhor Senador Moura Andrade. S. Exa. aqui fez o discurso que todos ouvimos e recebeu o voto de confiança da Câmara.

O Sr. Moura Andrade pediu-nos que nos encontrássemos no dia seguinte, mais tarde, já que a sessão terminara de madrugada, que marcássemos esse encontro para as 22 horas na residência do nobre Deputado Arnaldo Cerdeira. Efetivamente, a essa hora lá estava pontualmente o nobre Senador Auro Soares Moura Andrade. Devo dizer que alguns dos dirigentes partidários, entre os quais me

incluo, chegaram depois dessa hora. Todos nós sabemos o que são essas fases de consultas, de conversas. O Presidente Amaral Peixoto, eu e alguns outros dirigentes partidários, ficamos retardados diante das conversas que tínhamos de manter com os nossos companheiros. Quando chegamos cerca de 22,30 ou 22,40 horas na residência do Deputado Arnaldo Cerdeira, o nosso hospedeiro nos informou que o Senhor Senador Moura Andrade lá estivera pontualmente às 22 horas, mas que saíra por um curto espaço de tempo e voltaria logo em seguida para prosseguir...

O Sr. Arnaldo Cerdeira — Vossa Excelência está dando um depoimento para a história e para os ilustres membros desta Casa, a fim de que não tenham mais dúvidas de como se processaram os entendimentos políticos e a atitude de cada um. Permita-me V. Exa. acrescentar que exatamente às 10 horas S. Exa., chegou à minha casa. Ali ficamos sózinhos, eu e Sua Excelência, até às 10,30 horas. Dei-lhe conhecimento de uma nota que me fôra mostrada ao sair desta Casa, às 7 horas da noite, pelos repórteres autorizados do Palácio do Planalto, em que havia declaração de S. Exa., o Sr. Presidente da República, da mais alta gravidade. S. Exa., o Senador Moura Andrade, mostrou-se surpreendido com aquela nota e ficou apreensivo. Era tal a sua apreensão que, dado o atraso dos demais Presidentes de partido, ele me declarou que se retiraria para a casa do Deputado Bocayúva Cunha, homem ligado ao Palácio do Planalto e ao Presidente da República, para ter uma noção mais exata da origem e das consequências daquela nota, e que, em seguida, voltaria a encontrar-se com os chefes de partido. Ao se dirigir para a porta de saída da minha residência, entravam o nobre Ministro Amaral Peixoto e o nobre Deputado Martins Rodrigues. Detive-se alguns minutos em conversa, e, em seguida, cumpriu o seu desejo de ir à casa do Deputado Bocayúva Cunha, donde depois voltou para encontrar-se conosco.

O SR. HERBERT LEVY — Muito grato a V. Exa. pelos esclarecimentos.

Pois muito bem. Ficamos esperando o nobre Senador Auro Soares Moura Andrade, na breve demora de que nos havia dado notícia, até cerca de 3,20 da manhã. As 3,20 da manhã voltava à residência do Deputado Arnaldo Cerdeira o Senador Moura Andrade.

O Sr. Arnaldo Cerdeira — No intervalo das 10,30 até às 3,20, a que Vossa Excelência se refere, cerca de meia-noite e meia, recebi eu um telefonema em minha casa do nobre Senador Moura Andrade declarando que estava no Tórto aguardando ser recebido pelo Sr.

Presidente da República e que dentro de uma hora ou hora e meia contava estar novamente em nossa presença.

O SR. HERBERT LEVY — Muito grato ao esclarecimento de V. Exa.

O Senador Moura Andrade, ao voltar, encontrou-nos e já então me acompanhavam o nobre Líder Menezes Côrtes e o eminente Deputado Monteiro de Castro, Vice-Presidente do meu Partido. Além dos demais dirigentes partidários. Lá estivemos e o Sr. Moura Andrade nos dava notícias de que não lhe parecia houvesse problemas quanto à constituição do Ministério civil, mas que haveria dificuldades quanto aos Ministérios militares, diante de uma atitude de intransigência do Sr. Presidente da República referente a alguns nomes. O nome do General Nelson de Melo surgiu, como já havia surgido anteriormente. Todos sabem que fôra sondado pelo Sr. Santhiago Dantas, sem qualquer objeção, merecendo confiança geral.

Surgiu para a Pasta da Aeronáutica o nome de um Brigadeiro de repercussão mais do que duvidosa na sua Arma, e o Sr. Moura Andrade nos dava notícias de que havia logrado que se evoluisse para o nome do Brigadeiro Anísio Botelho que, embora doente, poderia satisfazer quanto ao sentido de harmonia que se pretendia dar às Forças Armadas. Apresentava-se um nome para o Ministério da Marinha que, efetivamente, na opinião de quantos conheciam a situação, iria semear discórdia naquela Arma. O Sr. Amaral Peixoto, como Almirante que é também, deu um depoimento imparcial dizendo que se tratava de um bom homem, brilhante e de boa cultura, mas que, na verdade, havia agido de tal maneira que se incompatibilizara praticamente com todos os seus colegas da Marinha. Então, declarava que, sem dúvida alguma, haveria dificuldade quanto a esse nome, mas que se iria fazer um esforço para superá-la. Pretendia mesmo ter uma conversa pessoal com o Almirante em causa, que era o Almirante Suzano, que todos já conhecem, no sentido de que se pudessem harmonizar as dificuldades e se chegar, enfim, a uma conclusão.

O Sr. Arnaldo Cerdeira — Ainda para que não haja a menor distorção no relato que pretendemos todos fazer à Câmara e à Nação do que houve, no caso a que V. Exa. se refere — e é natural que, pela madrugada adentro, com o tumulto das conversações, alguns detalhes tenham escapado a V. Exa. — e ainda como se trata de caso melindroso — o da Marinha — motivo aparente das dificuldades, quando o motivo real era outro, quero lembrar ao nobre colega Herbert Levy que o Sr. Amaral Peixoto declarou ainda

mais que, sendo amigo pessoal do Almirante em questão e tendo com ele tido — éle e o nobre Deputado Plínio Salgado — já em outros episódios, as melhores relações, os melhores contatos, éles davam seu depoimento de que realmente não era um homem que se entrosasse dentro do pensamento de nossos partidos que necessitavam de ambiente de paz, de tranqüilidade; ao contrário, era um elemento que, se não chegava a ser perigoso no sentido de provocar uma revolução, era, no entanto, homem que provocaria divisões na Marinha...

O SR. HERBERT LEVY — Semearia discórdia na Marinha.

O Sr. Benjamim Farah — Já que o nome do Almirante Araújo Suzano veio à baila, devo declarar que se trata de um homem que semearia a discórdia na Marinha, mas de um homem de bem, de muita coragem. No episódio de 11 de novembro tomou posição decidida contra o Governo. Trata-se de um militar incondicionalmente favorável à democracia e à manutenção das instituições democráticas que alguns homens querem levar ao caos, juntamente com o País. É homem nobre, corajoso, culto e de acendrado amor à democracia e às instituições.

O SR. HERBERT LEVY — Agradeço a V. Exa.

O Sr. Martins Rodrigues — Devo esclarecer que o Almirante Amaral Peixoto, na oportunidade chamado a opinar, fez as melhores e mais elogiosas referências à capacidade profissional e ao valor cultural e moral do Almirante Suzano. Relembro mesmo suas ligações muito próximas com aquêle eminente militar, salientando, aliás, que faria todo o esforço no sentido de conciliar as possíveis divergências, éle e o nobre Deputado Plínio Salgado. Achava mesmo o Ministro Amaral Peixoto que, embora existissem, éle não reputava invencíveis essas divergências. Estava disposto a fazer o trabalho necessário para harmonizá-las e acreditava, confiado no patriotismo e nas qualidades que atribua, com toda a justiça, ao Almirante Suzano, que pudesse vencê-las, em relação ao que formulou mesmo, na oportunidade juntamente com o Deputado Plínio Salgado um apêlo a V. Exa. no sentido de encontrarmos uma solução que pudesse evitar qualquer divergência e criar maiores dificuldades à formação do Gabinete. Queria frisar neste depoimento, que, evidentemente o Ministro Amaral Peixoto aceitava de bom grado, da sua parte, a indicação do Almirante Suzano.

O SR. HERBERT LEVY — Exatamente. O Ministro Amaral Peixoto se propunha a ter com o Almirante Suzano conversas esclare-

cedoras que nos facilitassem a tarefa de remover as dificuldades naturais que um nome capaz de dividir e não de somar iria determinar na área parlamentar.

O nobre Senador Moura Andrade tinha o ponto de vista — que, na verdade, não se encontra a rigor no texto constitucional — de que cabia no caso, ao Presidente da República a indicação dos ministros militares. S. Exa. seria o Chefe das Forças Armadas. Era uma interpretação de S. Exa. porque, na realidade todos os ministros são igualmente submetidos à consideração da Câmara. Não quisemos, entretanto, discutir com S. Exa. êste ponto. O que quero relatar neste momento é que as discussões que se processaram nessa hora — e em seguida direi o que aconteceu no dia seguinte, para conhecimento da Casa e da Nação...

O Sr. Jacob Frantz — Permita-me V. Exa. A Constituição da República atribui, de maneira taxativa ao Sr. Presidente da República o comando supremo das Forças Armadas. É portanto, estranhável que V. Exa. com suas altas responsabilidades partidárias, não quisesse discutir com os demais dirigentes partidários êsse direito que assiste ao Senhor Presidente da República de, pelo menos, indicar os candidatos aos Ministérios Militares. Se S. Exa. o Sr. Presidente da República, como está claro na Constituição, é o chefe supremo das Forças Armadas, as altas direções partidárias deveriam reconhecer, pelo menos, ao Sr. Presidente da República o direito de indicar êsses nomes sem contestação.

O Sr. Ernani Sátiro — Não apoiado. Quando se diz, no Ato Adicional, que o Presidente exerce a chefia das Forças Armadas, através do Presidente do Conselho de Ministros, absolutamente não se ilide, não se destrói aquêle outro dispositivo que estabelece que o Presidente do Conselho é quem organiza seu Ministério. Esse exercício efetivo da chefia das Forças Armadas, através do Presidente do Conselho de Ministros não implica absolutamente, nem na doutrina nem no direito positivo, no direito de escolher livremente os Ministros Militares.

O Sr. Jacob Frantz — Permita-me V. Exa.?

O SR. HERBERT LEVY — Desculpe-me V. Exa., mas não quero dar-lhe o aparte neste momento, porque vou dar uma explicação. V. Exa. não entendeu bem.

O Sr. Jacob Frantz — Eu queria apenas fazer um reparo ao aparte do nobre Deputado Ernani Sátiro.

O SR. HERBERT LEVY — Permita-me responder. Não vou entrar agora em debate

doutrinário. Quero dizer que V. Exa. não me entendeu. Ainda que eu participe do ponto de vista esposado pelo Deputado Ernani Sátiro, V. Exa. não me entendeu bem. Resolvemos não discutir o direito ou não direito do Presidente da República; isto é, resolvemos ser conciliatórios. Não discutimos com o Primeiro-Ministro o direito ou não de o Presidente da República indicar. Procuramos conciliar o assunto e foi no que nos empenhamos a seguir.

O Sr. Jacob Frantz — Eu lhe pediria a gentileza...

O SR. HERBERT LEVY — Não posso transformar esta minha exposição num debate de doutrina. Já esclareci que V. Exa. equivocou-se quando interpretou a minha declaração.

O Sr. Jacob Frantz — Será a minha última intervenção. Não estou me referindo à tese que V. Exa. esposou, mas gostaria me permitisse ligeiro reparo ao aparte do Deputado Ernani Sátiro.

O SR. HERBERT LEVY — Tem V. Exa. breve aparte.

O Sr. Jacob Frantz — O nobre Deputado Ernani Sátiro explicou — realmente assim é — que o Ato Adicional determina que a chefia das forças militares cabe ao Presidente da República, por intermédio do Primeiro-Ministro. Perfeitamente. Então, se assim é...

O SR. HERBERT LEVY — Rogo a V. Exa. não traga novamente esse debate, que não é oportuno.

O Sr. Jacob Frantz — V. Exa. não quer entrar no miolo do assunto.

O Sr. Arnaldo Cerdeira — Faço um apêlo aos nobres colegas e à Casa. O eminente líder está fazendo um relato em que depõe para a História e para o Congresso. Portanto, concito os nobres colegas, pela sua formação democrática a não transformarem em polémica aquilo que é apenas a narração de fatos verdadeiros. Que façam depois da narração de S. Exa., em discursos paralelos, em interpretações como queiram, as críticas que entenderem mas que por agora nos rendam essa homenagem de respeitar aos que querem apenas esclarecer a própria condição de terem sido parte atuante no episódio, histórico, que é de alta importância para a Nação e para esta Casa.

O SR. HERBERT LEVY — Devo dizer, portanto, que todos nós saímos daquela reunião, que terminou cerca das 6 horas da manhã, com o propósito de nos dirigirmos às nossas bancadas, aos nossos partidos a fim

de diligenciarmos no sentido de remover as dificuldades que pudessem existir quanto à indicação de um dos Ministros militares. Mas lembro-me bem, e lembrar-se-ão todos os meus companheiros, de que, quando nos preparávamos para nos despedir do nobre Senador Moura Andrade, dizendo da nossa confiança em que tudo se resolveria bem e que pudéssemos até votar no dia seguinte o conselho e o programa, de forma a debelar rapidamente a crise de ausência de Gabinete, tivemos, numa atitude do Senador Moura Andrade, qualquer coisa que consideramos no momento inexplicável, porque S. Exa. nos disse nessa hora o seguinte: mas será que estaremos em condições de organizar o Gabinete? Parecia o nobre Senador Moura Andrade prostrado, desalentado, quando nos fez essa declaração, ouvida por todos nós. Pois muito bem, já agora temos a explicação para esta manifestação de desencorajamento. Saindo às 6,00 horas da manhã da residência do nobre Deputado Arnaldo Cerdeira, marcou-se nova reunião, para acerto final do assunto Ministério, às 13,00 horas, na residência sempre do Deputado Arnaldo Cerdeira.

Vejam bem V. Exas. que o encontro que tivemos com o nobre Senador Moura Andrade, iniciado cerca de 3,30 horas da manhã e encerrado a cerca das 6,00 horas foi após o encontro de S. Exa. com o Presidente da República, no Tórto. Pois muito bem. A posteriori temos ciência de que o Senador Moura Andrade foi conversar conosco sobre o Gabinete já tendo renunciado perante o Sr. Presidente da República. E quem nos dá a informação precisa a este respeito é o Sr. Presidente da República, pois na carta enviada ao nobre Senador Moura Andrade, para ajudá-lo a dissipar críticas e dúvidas, diz o seguinte:

"Meu caro Auro. Li com estupefação e revolta a versão caluniosa divulgada com relação à tua renúncia, o que eu não seria capaz de propor, nem tu serias capaz de aceitar e que exclusivamente resultou, como bem posso testemunhar, do fato de o ilustre amigo não ter podido, conforme me comunicou na madrugada da tua decisão, organizar o Gabinete."

A madrugada única foi essa que antecedeu a do nosso encontro na mesma madrugada, quando se discutia o Ministério a posteriori da renúncia do Sr. Moura Andrade conforme testemunho incontestável e qualificado do Sr. Presidente da República.

O encontro seguinte que tivemos com o Senador Moura Andrade foi, não às 13 horas

— já desta vez o Senador não foi tão pontual — mas às 14,30 quando S. Exa. chegou à residência do nobre Deputado Arnaldo Cerdeira, para sumariamente, com estupefação para todos, exhibir-nos a carta de sua renúncia que acabara de entregar ao Sr. Presidente da República.

Devo dizer que S. Exa. nos havia comunicado que iria dormir até cerca de 10 horas e que em seguida iria avistar-se, com o Sr. Presidente da República, levando, inclusive, sugestões de nomes que pudessem congregar, caso o Brigadeiro Botelho não pudesse aceitar por razões de saúde. Não fazíamos questão de nenhum, apenas de nomes que congregassem. Pois muito bem. Reunido com meus companheiros cerca das 9,30 da manhã, logo após em redor de 10,15, 10,20, pedi ao nobre líder Martins Rodrigues que se comunicasse com o Senador Moura Andrade para transmitir-lhe que lograra de meus companheiros de partido e de bancada, a concordância a transigência para a aceitação de qualquer nome no Ministério da Marinha, para que, de qualquer maneira, se efetivasse o Ministério. E o nobre líder Martins Rodrigues — aqui está S. Exa. para dar o seu depoimento — encontrou o Senador Moura Andrade em casa, antes de sair para a visita ao Presidente da República, e comunicou-se por telefone, pessoalmente, que já não havia problemas, acrescentando que não pensasse em renúncia, que tudo se resolveria, conforme verificara de conversa que eu acabava de lhe transmitir.

O Sr. Martins Rodrigues — Neste ponto devo trazer o meu depoimento à exposição que V. Exa. vem fazendo dos fatos que se relacionam com a renúncia do eminente Senador Auro Moura Andrade. Efetivamente, na madrugada daquele dia, depois que estivera no Tórto, quando conversava com os dirigentes dos partidos, achando-se presentes, também alguns dos líderes, S. Exa. teve ocasião de dizer que, se não conseguisse contornar as dificuldades que se lhe antepunham no momento, iria até a renúncia. Logo mais fizemos um apêlo para que não efetivasse esse propósito, porque o nosso pensamento era o de conciliar todas as dificuldades e superá-las. Foi então que S. Exa. declarou que ia entender-se com o Sr. Presidente da República aproximadamente às 10 horas da manhã e marcou nova reunião com dirigentes dos partidos ainda na residência do Deputado Arnaldo Cerdeira, para as 13 horas, quando daria notícia do entendimento que houvesse tido com o Sr. Presidente da República. O seu propósito, tendo tomado conhecimento das demarches dos outros partidos, era o de também acomodar a divergência verificada e nos pareceu

que S. Exa. saia com a disposição realmente de encontrar o ponto de conciliação política.

Cerca das dez horas da manhã V. Exa. procurou-me no Gabinete da liderança do PSD e aludindo precisamente a esse propósito vagamente anunciado da renúncia na madrugada daquele dia, pediu-me que declarasse se tivesse ocasião de falar com o nobre Senador Auro Moura Andrade, antes de seu entendimento com o Presidente da República, que não havia motivos para a renúncia, que de qualquer maneira não pensasse nisso, que a solução caminhava bem. Creio que foram textualmente, ou semelhantes, as palavras que V. Exa. proferiu na oportunidade. Consegui finalmente comunicar-me com o Senador Auro Moura Andrade, que não estava — há um equívoco de V. Exa. nesta parte — em sua residência mas no momento na residência do eminente brasileiro Dr. Antônio Balbino, com quem, se estava entendendo e estava já de saída para comunicar-se com o Sr. Presidente da República. Transmitiu textualmente o recado de V. Exa. e acrescentei de minha parte como comentário, que nessa hipótese a notícia era auspiciosa, que evidentemente a União Democrática Nacional aderira para não fazer mais objeções à indicação do Ministro da Marinha S. Exa. se deu por informado do que eu lhe havia comunicado e declarou-me que naquele momento ia entender-se com o Presidente da República, em sua residência, no Tórto. Este o depoimento que desejava trazer neste instante para esclarecer tudo o que se passou, acrescentando ainda que nossa impressão, quando nos separamos de madrugada do Senador Auro Moura Andrade, era de que não havia nada de definitivo sobre a matéria, e que tudo aquilo ainda era objeto de conversações, até porque S. Exa. entendia e declarou que não havia dificuldade nenhuma em relação à composição do Ministério civil. Acertada aquela divergência relativamente à composição do Ministério Militar, era coisa de duas horas o acerto em relação ao Ministério. Tudo indicava, portanto, que o seu propósito, marcando nova reunião, era o de continuar as conversações, de acertar uma solução definitiva.

O SR. HERBERT LEVY — Muito grato a V. Exa.

Então notem bem os nobres colegas: encontravamo-nos às 14,30 horas com o nobre Senador Moura Andrade. S. Exa. previamente cientificado pelo nobre líder Martins Rodrigues de que não havia nenhum motivo para a renúncia, porque todas as dificuldades seriam superadas, todos os partidos em con-

dições de transigir em relação aos nomes propostos para que se constituísse o Ministério, nesse momento exhibe-nos a carta de renúncia que já havia apresentado sem qualquer nova consulta aos partidos e às bancadas. Colocou-nos diante do fato consumado, consumado não naquela manhã — podia ter-se consumado a entrega da carta — mas segundo o depoimento do Presidente da República, na madrugada antes do encontro com os dirigentes partidários os quais começou a falar sobre o Ministério...

Encontramo-nos todos os dirigentes partidários presentes diante de uma situação verdadeiramente calamitosa, dramática. Entendíamos gravíssima aquela atitude tomada pelo nobre Senador Moura Andrade renunciando unilateralmente à incumbência, já agora, de que fora investido pela confiança da Câmara. Fizemos apelos para que não efectivasse aquela renúncia. O Senador Moura Andrade tomou ares de homem esperançado quando lhe afirmamos peremptoriamente não haver mais problemas de espécie alguma para a constituição do Ministério. Estava S. Exa. esperançado porque declarou que o Presidente da República havia afirmado que reteria a carta de renúncia até às 18 horas, para então deliberar sobre a matéria.

Notem bem Srs. Deputados: o Presidente da República declarou, quando recebeu a carta assinada de renúncia do Senador Moura Andrade que a reteria até às 18 horas. Então solicitamos ao Sr. Moura Andrade que diligenciasse prontamente no sentido de que não fôsse divulgada a sua renúncia e que comunicasse ao Presidente da República haver tudo acertado com os partidos e suas bancadas do Congresso.

O Senador Moura Andrade, na nossa presença, telefonou ao Dr. Antônio Balbino, um dos mais influentes assessores do Presidente da República, e lhe comunicou, também na nossa frente, que todas as divergências para a constituição do Ministério estavam sanadas e que ele estava em posição de constituir-lo em curto espaço de tempo, possivelmente, em duas horas, como referiu o nobre Líder Martins Rodrigues.

O Dr. Antônio Balbino informou ao Senador Auro Moura Andrade que seguiria imediatamente ao encontro do Presidente da República e lhe daria ciência da auspiciosa situação que o Senador Moura Andrade verificara no encontro decisivo, que, saliente-se, tinha sido marcado como contato decisivo, com os dirigentes partidários. E, efetivamente, S. Exa. saiu ao encontro do Presidente da República, na Granja do Tórto.

Subseqüentemente, os dirigentes partidários fizeram mais, declararam solenemente, que abriam mão de qualquer indicação partidária para o Gabinete, desde que o Primeiro-Ministro se incumbisse de organizá-lo com nomes que merecessem o respeito e a confiança da Nação, abrindo mão de quaisquer reivindicações partidárias e que o Sr. Antônio Balbino acrescentasse esta informação à comunicação que ia fazer ao Sr. Presidente da República.

O Sr. Martins Rodrigues — Ainda aqui devo trazer uma informação suplementar à que V. Exa. com muito acerto, está transmitindo à Casa. A decisão das direções partidárias, de confiar inteiramente ao Presidente do Conselho designado, a composição do Gabinete, com plena liberdade de ação, adotada antes da chegada de S. Exa. à residência do Deputado Arnaldo Cerdeira. Todos nós, em conversas, em entendimentos, combinamos que, diante das dificuldades surgidas, e para que aos partidos não ficasse a responsabilidade por qualquer embaraço nessa matéria, devíamos entregar ao Presidente do Conselho a sua livre composição, desde que se fizesse com nomes de homens públicos à altura das responsabilidades que iam ser investidos, de plena confiança da Nação. A comunicação retardou um pouco, porque, logo a sua chegada, fomos surpreendidos com a declaração de S. Exa., que nos entregou cópia da carta de renúncia, de que havia resignado à intenção de constituir gabinete. Mas já os partidos estavam redigindo uma nota conjunta para dar ciência à Nação e à Câmara de que haviam tomado essa deliberação.

O SR. HERBERT LEVY — Aliás, já tínhamos redigido e aprovado texto da nota que seria publicada.

O Sr. Arnaldo Cerdeira — Para fixar os detalhes do episódio para a História, lembro que foi o Sr. Deputado Plínio Salgado que, chegando antes do Senador Auro Moura Andrade, disse achar que se ia atribuir a nós responsabilidades que não nos cabia, que estávamos agindo com alto descortino e alto patriotismo. E nos propunha que, desde logo, deixássemos nas mãos do Primeiro-Ministro a composição do Ministério, sem nenhuma indicação dos partidos, tese que todos aceitamos. Passamos, então, a redigir a nota.

O SR. HERBERT LEVY — Grato a V. Exa.

Notem bem, Srs. Deputados: eram cerca de 15,30 horas quando o Senador Auro Moura Andrade se comunicou novamente com o Dr. Antônio Balbino para lhe contar mais essa disposição dos partidos de abrir mão de qualquer representação partidária no Gabi-

nete. Nessa comunicação o Dr. Antônio Balbino informava ao Senador Moura Andrade que já se entendera com o Presidente e lhe comunicara o fato auspicioso de que não havia mais dificuldades de espécie alguma para a composição do Gabinete e que lhe levaria agora esta informação adicional da liberdade de movimentos para o Primeiro-Ministro organizar o Gabinete. Disse mais que o Presidente havia pedido para informar ao Senador Moura Andrade que estava examinando o assunto e mais tarde lhe daria uma solução.

O Sr. Arnaldo Cerdeira — No seu primeiro telefonema ao nobre e ilustre brasileiro Antônio Balbino, o Senador Moura Andrade declarou que ia falar com o Sr. Presidente João Goulart e que, dentro de 5 ou 10 minutos, lhe daria alguma palavra sobre o assunto. Talvez tenha passado mais algum tempo, além desses dez minutos, não precisei bem porque a nossa boa fé era tanta que não nos preocupávamos com o relógio. A verdade, porém, é que algum tempo depois o Dr. Antônio Balbino telefonava dizendo que não havia conseguido falar com o Presidente da República e o nobre Senador Moura Andrade teve, desde logo, uma confissão, que eu não quis tornar pública mas que em meu espírito calou: "Certamente não é que ele não tenha falado; deve estar removendo algumas dificuldades". Então, já S. Exa. deixava a primeira versão do que se passava. Havia dificuldades, não conosco, mas, sim, no Palácio.

O SR. HERBERT LEVY — Muito bem.

Portanto, cerca de 5,30 horas, depois dessa primeira comunicação, o Sr. Antônio Balbino dava ciência ao Senador Moura Andrade de que já se havia comunicado com o Presidente e lhe havia transmitido a notícia e que o Presidente lhe informava que estudaria o assunto e daria uma resposta mais tarde. Já agora, portanto, S. Exa. ficou ciente, como disse, da disposição dos partidos de abrir mão de qualquer representação partidária no Gabinete. S. Exa. declarou que levava também esta informação ao Presidente da República. O resultado desta consulta feita pelo próprio candidato, esperançoso de ainda ver sua carta restituída — é bem verdade que, quando comentávamos, a propósito das verdadeiras intenções do Sr. Presidente da República, de que S. Exa. provavelmente não devolveria mais esta carta, porque ela correspondera aos desejos verdadeiros do Presidente da República, o Senador Moura Andrade também fazia uma observação: "Acho que ele não devolverá a carta". — O resultado da consulta ao Presidente da Re-

pública foi a divulgação imediata, muito antes do prazo, da carta de renúncia e a comunicação para o nobre líder Almino Afonso, que sem demora tornou o assunto conhecido desta Casa e da Nação para tornar irremediável a renúncia. Quer dizer, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que de forma insofismável o Sr. Presidente da República não quis que fôsse organizado o Gabinete. Ou não quis que o Senador Auro Soares Moura Andrade o organizasse. Recebeu em tempo útil em tempo oportuno, a notícia de que não havia dificuldade de espécie alguma em relação aos Ministérios militares ou em relação aos Ministérios civis, e não quis reter, não quis anular a carta de renúncia que o Senador Moura Andrade lhe dera na parte da manhã, confirmando a renúncia que já na madrugada anterior lhe oferecera, conforme depoimento do próprio Sr. Presidente da República.

Portanto, nada mais me resta senão, varrendo a testada dos Partidos políticos das responsabilidades que pretendeu atribuir-lhes o nobre Senador Moura Andrade, pela sua renúncia, nada mais me cabe senão, através deste singelo relato de fatos, demonstrar que a renúncia se operou em função de desentendimentos ocorridos entre o nobre Senador Moura Andrade e o Sr. Presidente da República. Em que pese afirmação tardia e reveladora do Sr. Presidente da República, de que se tratava de uma versão caluniosa, inclusive a que dizia respeito à imposição de um Ministério preestabelecido, que o nobre Senador Moura Andrade, contesta, devo reportar-me aos termos de S. Exa. de "que lograra liberar-se dos compromissos", quando nos anunciou, com euforia, que estava com liberdade para organizar o Ministério. Portanto, compromissos havia.

É o próprio Sr. Moura Andrade, na precipitação do seu pronunciamento que diz o seguinte:

"Declarei que organizaria o governo e, ao dizer que organizaria o governo, estava implícito que eu organizaria o governo ou o governo não seria organizado. Deixei isto bem claro porque, inclusive, para que aqueles propósitos fôsem realizados, era mister que o tivesse podido organizar; entretanto etc."

Mas aqui é o Sr. Moura Andrade que depõe:

"Regressando à minha residência, antes do discurso de apresentação à Câmara dos Deputados, depois de uma conversa com o nobre Presidente Ranieri Mazzilli, verifiquei que os jornais divulgavam a

existência de um Ministério com algumas incorreções, ou com divergência quanto a nomes.”

Com algumas incorreções Ministério que não havia sequer sido examinado de forma normal, com as representações partidárias e com as bancadas.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, não quero estender-me mais. Creio que a exposição dos fatos terá esclarecido suficientemente esta Casa e a Nação.

A responsabilidade da renúncia do Senador Moura Andrade não cabe, de forma alguma, aos partidos, que não poderiam ter sido mais transigentes nem mais compreensivos. Cabe, sim, a dificuldades que surgiram entre o Senador Moura Andrade e o Presidente da República, cuja natureza evidentemente não nos compete apreciar nem esclarecer, mas, sim, ao nobre Senador Moura Andrade.

O Sr. Arnaldo Carneiro — Agora, que V. Exa. não está mais no relato dos acontecimentos, permita que, perante o povo e a Nação, faça comentário marginal, que há de fixar as gerações futuras, para desgracia nossa, sobre o juízo que terão de fazer dos homens de hoje. Naquela mesma hora em que S. Exa. o Presidente da República, dava crédito à palavra do Senador Auro Soares Moura Andrade e pedia-lhe guardasse reserva e contivesse seu propósito de renúncia até às 18 horas de determinado dia; quando o Primeiro-Ministro indicado pela confiança do Presidente da República se entendia com os representantes mais expressivos das forças políticas nacionais para continuar as conversas sobre a organização do Ministério; naquela mesma hora em que o Presidente da República, pelo seu preposto mais autorizado, que era homem de sua confiança, escolhido para ser Primeiro-Ministro, conversava com os partidos políticos, o líder de S. Exa. o Presidente da República nesta Casa, neste mesmo instante, às 15 horas, fazia um discurso dando ciência da renúncia e comentando-a. Este é um episódio edificante, Sr. Deputado. Não sei se não será uma desgracia viver nos dias de hoje.

O SR. HERBERT LEVY — Muito obrigado a V. Exa.

Nada mais tenho a acrescentar para que a Nação forme o seu juízo em face das alegações do nobre Senador Auro Moura Andrade e não tenho qualquer dúvida de que o julgamento da Nação será um só: de que os partidos políticos, as bancadas parlamentares, representadas nesta Casa, tudo fizeram para que se constituísse o Gabinete e que o

Sr. Presidente da República, evidentemente, não desejou que esse Gabinete se constituísse e logrou impor ao Senador Auro Moura Andrade a sua vontade, por pessoas que só ambos conhecem.

Era o que tinha a dizer.

Gabinete Brochado da Rocha

Em 8 de julho de 1962, o Presidente João Goulart indica à Câmara dos Deputados o nome do Dr. Francisco Brochado da Rocha, Professor de Direito Constitucional da Universidade do Rio Grande do Sul e Secretário de Governo do mesmo Estado, para Primeiro-Ministro: (32)

“Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do Ato Adicional, e em consequência da decisão do Excelentíssimo Senhor Senador Auro Soares Moura Andrade que, depois de aprovado, renunciou ao encargo de compor o Gabinete Ministerial, submeto à decisão da Egrégia Câmara dos Deputados para desempenhar as funções de Presidente do Conselho de Ministros, o Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Brochado da Rocha, professor de Direito e homem público de reputação ilibada, de cujo patriotismo, nesta conjuntura da vida nacional, muito devemos esperar.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex.^a e a seus eminentes pares os protestos da minha mais alta estima e maior apreço. — João Goulart.”

Aprovada essa indicação (33) o Premier Brochado da Rocha comparece à Câmara para apresentar o Gabinete e o seu programa de ação: (34)

SR. BROCHADO DA ROCHA (Primeiro-Ministro) — Excelentíssimo Senhor Presidente Ranieri Mazzilli, nobres Senhores Deputados, Excelentíssimos Senhores membros do Conselho de Ministros, antes de cumprir a tarefa específica que me traz a esta nobre tribuna, é do meu dever testemunhar todos o meu reconhecimento pela atenção que recebi da Câmara dos nobres Senhores Deputados por ocasião do meu comparecimento inicial e, posteriormente, nos contatos que tive e venho mantendo nesta Casa do Congresso.

(32) D.C.N. — S. I — 10-7-62, pág. 4.134

(33) Votação do Conselho de Ministros: 139 SIM e 63 NÃO (D.C.N. — S. I (Supl.) — de 14-7-62, pág. 19).

(34) D.C.N. — S. I (Supl.) — 13-7-62, pág. 2

Fui sensível aos pronunciamentos de todos aqueles parlamentares que votaram pela aceitação do meu nome e se manifestaram generosamente em relação a minha pessoa. Fui também compreensivo relativamente aos pronunciamentos desfavoráveis e às críticas expendidas a meu respeito e às idéias e propósitos que trago para experiência do Conselho de Ministros.

O livre diálogo da democracia, colocado nos altos termos em que o conduziram os nobres Senhores Deputados não foi de molde a impedir ou dificultar os contatos que já se verificaram para o bom desempenho das funções em que me vejo investido.

Cabe-me hoje, Senhores Deputados, submeter à Câmara o nome daquelas personalidades que deverão constituir o Conselho de Ministros. Dentro do prazo exigido de que dispunha, procedi à seleção desses nomes. No mais alto propósito de corresponder aos interesses e expectativas do povo e do Brasil, realizei sondagens junto às chefias e lideranças partidárias e solicitei audiência de diferentes áreas da opinião nacional. Troquei idéias com o Senhor Presidente da República e me mantive em vigília praticamente até este instante, na preocupação de respeito aos nobres Senhores Deputados que serão agora os juizes soberanos destas minhas providências.

O programa de Governo que elaborei e resumi, dentro das linhas do meu primeiro discurso, é esquemático e terá maior ou menor desenvolvimento, conforme os meios e elementos de que me fôr dado dispor no curto espaço de tempo que nos separa do prazo fatal de maior vigência do Gabinete.

No plano da minha exposição inicial, dividi o programa do Gabinete em três tópicos.

Primeiro: plano de emergência, tendente a conjurar os aspectos dramáticos da crise nacional e permitir um crédito de confiança do povo nas medidas do Congresso e do Governo.

Segundo: plano de reformas estruturais que deverão abrir as portas a novas condições de desenvolvimento do País.

Terceiro: aliando outras medidas geralmente reclamadas e que não se poderiam omitir em qualquer plano de Governo, damos ênfase particular do plano de emergência, considerando que, sem elas, seriam impraticáveis as outras soluções face aos riscos de ordem psicossocial que poderiam desencadear-se no País.

Todos esses pontos de conjunto figuram no texto de meu primeiro pronunciamento que fica incorporado ao programa do Gabinete como sua justificação.

Possivelmente dentro de cinco dias depois de verificar-se o pronunciamento eventualmente favorável da Câmara à nomeação do Gabinete e ao seu programa, faremos chegar a Presidência desta Casa o nosso pedido de delegação de poderes, que o Conselho — dou ênfase ao assunto — considera indispensável para realizar as medidas com que se propõe enfrentar e vencer às resistências e embaraços naturais à sua eventualidade.

Nesta proposição, detalharemos, especificamente e sem qualquer possibilidade de imprecisões e inseguranças, todas as matérias que serão objeto de poderes delegados. Com a minha respeitosa solicitação em favor do voto de confiança da Câmara ao Gabinete e ao programa, passo a dar conhecimento de ambos a V. Ex.^a, Senhor Presidente, e aos nobres membros desta egrégia Casa do Congresso Nacional.

Conselho de Ministros da República:

Presidente do Conselho de Ministros — Francisco de Paula Brochado da Rocha;

Ministro da Justiça e Negócios Interiores — Professor Cândido de Oliveira Neto;

Ministro de Educação e Cultura — Professor Roberto Lira;

Ministro das Relações Exteriores — Professor Afonso Arinos de Melo Franco;

Ministro da Viação e Obras Públicas — Engenheiro Hélio de Almeida;

Ministro da Agricultura — Sr. Renato Costa Lira;

Ministro da Saúde — Dr. Marcolino Candau;

Ministro do Trabalho e Previdência Social — Professor Hermes Lima;

Ministro das Minas e Energia — Professor João Mangabeira;

Ministro da Indústria e do Comércio — Senhor José Ermirio de Moraes;

Ministro da Fazenda — Sr. Valter Moreira Sales;

Ministro da Guerra — General-de-Exército Nelson de Melo;

Ministro da Marinha — Almirante de-Esquadra Pedro Paulo de Araújo Susano;

Ministro da Aeronáutica — Major-Brigadeiro Reinaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho Júnior.

Muitos destes eminentes brasileiros ainda não responderam à consulta que lhes formulei. Espero, entretanto, que acorram ao pregão do momento com o seu patriotismo e com o seu civismo.

No uso de disposição constitucional, aqueles Ministros que não puderem assumir a Pasta ou que recusarem o convite serão substituídos pelo Presidente do Conselho. É o que dispõe o art. 19, do Ato Adicional:

“O Presidente do Conselho poderá assumir a direção de qualquer dos Ministérios.”

Uma referência especial ao eminente mestre João Mangabeira. Quando chegava agora na sala desta Casa reservada ao Primeiro-Ministro, tive informação de que S. Ex.^a se encontra, infelizmente, com o estado de saúde muito abalado. Por isso, agradecia o convite, mas achava quase impossível aceitá-lo.

Mantive-o na nominata, pelo interesse que evidencio de consignar o nome de S. Ex.^a como lembrado por mim na indicação que fiz ao Senhor Presidente da República.

PROGRAMA DE GOVERNO

O pensamento político do Conselho de Ministros e as metas administrativas que se dispõe alcançar estão definidas no discurso com que o Presidente do Conselho se apresentou à Câmara dos Deputados, logo depois de ser indicado pelo Senhor Presidente da República.

O Conselho de Ministros assegurará, na medida do possível, continuidade administrativa, adotando em suas linhas gerais o programa de governo submetido ao Congresso Nacional em setembro de 1961 pelo Gabinete anterior e observando as recomendações contidas na mensagem do Presidente João Goulart ao Congresso Nacional, na qual foram equacionados os grandes problemas nacionais, fixados os objetivos e definidas as orientações da ação governamental, no sentido do desenvolvimento econômico e social do País.

I — Medidas de Emergência

O Governo considera, entretanto, necessária a imediata execução de um plano de emergência com os objetivos de:

- 1) solucionar, a curto prazo, ao menos nas suas conseqüências mais graves, os problemas críticos da atual conjuntura do País, desorganização do abastecimento dos grandes centros urbanos; inflações; analfabetismo e ampliação do mercado de trabalho;

- 2) criar, imediatamente, as condições que assegurem no futuro próximo, o controle permanente do processo inflacionário e o aumento da eficiência da administração pública federal;

- 3) iniciar o processo de reforma agrária. Para tanto providenciará quanto:

A) Ao Abastecimento:

- a) financiamento para aumento imediato da produção de gêneros de primeira necessidade, aperfeiçoando o sistema de garantia de preços mínimos e melhorando as condições de comercialização, através de medidas institucionais;
- b) medidas para redução dos preços dos bens de consumo, dos custos de transportes de gêneros e facilitar sua circulação;
- c) combate efetivo às atividades nocivas de especulação e açambarcamento;
- d) organização de uma ampla rede distribuidora de gêneros de primeira necessidade;
- e) mobilização da opinião pública e fiscalização eficiente;
- f) reestruturação dos órgãos federais competentes em matéria de abastecimento.

B) À Assistência:

- a) medidas para organização de um sistema médico-hospitalar de socorro e assistência às populações urbanas e rurais;
- b) intervenção parcial na indústria farmacêutica para fabricação padronizada e de alto nível técnico dos medicamentos essenciais e sua venda direta ao povo, por preços tabelados;
- c) ampliação dos serviços de abastecimento de água e melhoria das condições de higiene domiciliar.
- d) intensificação do combate às endemias rurais;
- e) medidas urgentes de proteção à infância desamparada, inclusive com ampliação da rede de postos de puericultura.

C) Ao Mercado de Trabalho:

- a) aproveitamento prioritário de terras públicas para propiciar trabalho a agricultores sem terra;

- b) desapropriação, em casos críticos, de áreas de agricultura para localização de massas rurais desocupadas;
 - c) medidas correlatas de crédito e assistência técnica no sentido de possibilitar, com êxito, o trabalho e a produção rurais;
 - d) seleção e coordenação dos investimentos públicos e privados para absorção de mão-de-obra desocupada, com prioridade das áreas mais subdesenvolvidas e de maior densidade populacional.
- D) A Escolarização:**

- a) mobilização nacional para escolarização em massa da infância brasileira;
- b) convocação do concurso de entidades culturais e órgãos universitários para a erradicação do analfabetismo, inclusive nos locais de trabalho e nos aglomerados residenciais de população marginalizada.

Na sua ação em defesa do interesse público, o Governo observará fundamentalmente algumas diretrizes básicas e considerará, entre outras, as medidas relevantes, a seguir destacados;

II — Combate à Inflação

Com o fim de reduzir o atual ritmo de inflação e evitar que agrave, perigosamente, a situação financeira do País, o Conselho de Ministros se propõe a executar as seguintes políticas e providências:

- a) respeitados os investimentos indispensáveis à manutenção do ritmo de desenvolvimento, reduzir, drasticamente, as despesas do custeio da União e adiar ou suspender toda e qualquer obra ou serviço não prioritário, mediante imediata revisão do plano de economia elaborado para o corrente exercício;
- b) reduzir o déficit de operação das autarquias e órgãos federais que dependem de subvenção do Tesouro mediante rigorosa contenção de despesas e elevação da rentabilidade dos respectivos serviços;
- c) eliminar, imediata ou gradativamente os subsídios que o Tesouro, atualmente, concede a certos bens e serviços que, por sua natureza, podem ter os preços de aquisição integralmente pagos pelos respectivos consumidores;
- d) diminuir a pressão, sobre o Tesouro Nacional, dos investimentos em servi-

ços públicos, ou de utilidade pública, aumentando os recursos para investimentos gerados nesses setores através seja da adequada política tarifária, seja da instituição de sistemas de participação dos usuários no esforço de capitalização;

- e) financiar por meios não inflacionários, o déficit de caixa do Tesouro mediante utilização dos empréstimos compulsórios e voluntários já aprovados pelo Congresso. O vulto desse déficit, entretanto, exigirá aumento do empréstimo compulsório lançado no corrente exercício;
- f) estrita programação da caixa do Tesouro, realizando os dispêndios na proporção da arrecadação tributária e do levantamento dos empréstimos compulsório e voluntário;
- g) manter a atual política de contenção do ritmo expansionista dos meios de pagamento, através do sistema bancário pela ampla utilização dos instrumentos de que dispõem as autoridades monetárias;
- h) imprimir maior seletividade na distribuição do crédito bancário, assegurando o atendimento das reais necessidades dos setores prioritários, especialmente da agricultura e das regiões menos desenvolvidas. Para esse fim, as autoridades monetárias deverão dispor, além dos instrumentos tradicionais, de poderes adicionais.

III — Reforma Tributária

As perspectivas da execução orçamentária, no exercício de 1963, e os reclamos de uma distribuição mais justa da renda nacional impõem a imediata promulgação de ampla reforma tributária que:

- a) ajuste as receitas da União as suas responsabilidades, resultantes de despesas correntes e de investimentos essenciais ao prosseguimento do processo de desenvolvimento econômico e social;
- b) obtenha maior justiça na distribuição da carga tributária, elimine situações privilegiadas e formas de sonegação, aprimore o aparelho arrecadador e substitua a tributação indiscriminada e regressiva pela inflação pelo imposto dosado à capacidade contributiva das diversas classes sociais;
- c) utilize o instrumento fiscal no sentido de promover o desenvolvimento econô-

mico e social, penalizando o consumo não essencial, incentivando a poupança e orientando os investimentos para os setores prioritários.

IV — Reforma Administrativa

A solução da maioria dos problemas nacionais e o próprio processo de desenvolvimento econômico e social do País estão, hoje, em parte condicionados pelo aumento da eficiência da administração pública federal. A reforma administrativa deve ser incluída entre as providências que merecem atenção imediata por parte do Governo, por que constitui uma das pré-condições para executar as demais reformas. É propósito do Conselho de Ministros promover ampla revisão administrativa, a qual não importará em aumento do número de servidores públicos.

V — Reforma Agrária

A situação atual das massas trabalhadoras rurais não permite a protelação de providências destinadas a implantar uma profunda reforma na estrutura agrária do País. Enquanto não se modificarem as condições constitucionais que possibilitem a aplicação de medidas de maior profundidade, será possível reduzir as tensões sociais e contribuir para a melhoria do nível econômico dos que trabalham nas atividades agropastoris através da adoção das medidas de emergência anteriormente enunciadas.

VI — Reformas Institucionais

O Conselho de Ministros procurará completar os levantamentos e estudos destinados a oferecer ao Congresso Nacional, no menor prazo possível, os elementos que lhe facilitem a formulação definitiva das reformas institucionais que a situação do País reclama. Entre as reformas pelas quais se baterá, destacam-se a agrária, a urbana, a bancária, a eleitoral e a partidária, sobre telecomunicações, da remessa de lucros para o exterior e os abusos do poder econômico. A esse respeito além de medidas de longo alcance adotará as providências de emergência aconselhadas pela circunstância.

VII — Política Cambial e Comercial

Os acontecimentos políticos, desencadeados pela crise de agosto último, e as expectativas, decorrentes da constituição do novo Gabinete, provocaram o comportamento anormal do mercado de câmbio que, nos últimos meses, tem sido submetido a desusada pressão de natureza puramente especulativa. Este processo foi, temporariamente, contido pelas medidas adotadas pelo Conselho da SUMOC, cumprindo ao novo Conselho de Ministros

diante do comportamento e da reação do mercado, equacionar a política cambial, de modo a que a cobertura do *deficit* de pagamentos possa realizar-se, principalmente através de sério esforço no sentido da diversificação e aumento das nossas exportações, da estabilização do poder aquisitivo da moeda e da defesa efetiva da economia nacional.

VIII — Planejamento do Desenvolvimento Econômico e Social

O Conselho de Ministros continuará os esforços do Gabinete anterior no sentido de institucionalizar, na administração pública federal, o planejamento dos investimentos públicos; elaborará, até o fim do corrente exercício, o plano de desenvolvimento econômico e social que deverá orientar o esforço nacional nos próximos anos; e mobilizará os recursos internos e externos indispensáveis a sua execução.

O planejamento nacional deverá levar em conta as diversas regiões geo-econômicas do País e procurará harmonizar, sempre que possível, o plano nacional com os programas regionais, de forma a assegurar um desenvolvimento harmônico da economia nacional e a atenuar os desajustes na distribuição da renda nacional.

IX — Política Comercial

As condições e perspectivas do nosso balanço de pagamentos e a realidade internacional da constituição dos grandes blocos nos orientam a conduzir a política comercial no sentido de:

- a) ampliar os mercados tradicionais; conquistar novos mercados em qualquer parte do mundo e alcançar a lista dos produtos de nossa exportação;
- b) emprestar todo o apoio à elaboração do Convênio Internacional do Café através da colaboração dos países produtores e consumidores, visando à estabilização dos preços desse produto nos mercados internacionais, em níveis compensadores;
- c) reforçar, em consonância com os outros países da América Latina, as medidas convenientes para acelerar o processo de integração econômica, iniciado com a vigência do Tratado de Montevideú;
- d) coordenar com os outros países latino-americanos (ou do continente) uma ação conjunta perante os grandes blocos econômicos do mundo;

- e) revisar as nossas relações econômicas com o exterior de maneira a estancar a progressiva deteriorização das relações de troca e a eliminar o processo espoliativo.

X — Nacionalização das Empresas de Serviços Públicos

O Conselho de Ministros procurará obter a curto prazo resultados objetivos da política de nacionalização das empresas concessionárias de serviços públicos, controladas por capitais estrangeiros.

XI

A par da mobilização nacional no combate ao analfabetismo, o Governo intensificará as campanhas de alfabetização de adultos, de educação rural; adotará medidas de difusão do ensino técnico-profissional e procurará harmonizar a formação do pessoal de nível universitário às necessidades do desenvolvimento nacional. O Governo acolherá com interesse as propostas de reforma universitária que visem a solucionar as aspirações gerais de reaparelhamento das Universidades para desempenharem seu papel de promover a cultura nacional.

XII — Saúde

Sem prejuízo da futura reformulação dos programas nacionais de Saúde Pública, o Conselho se empenhará pela manutenção da saúde e de assistência médico-hospitalar, a cargo do Ministério da Saúde.

XIII — Segurança Nacional e Ordem Pública

O Conselho tem por bem presente suas responsabilidades na manutenção da ordem jurídica e na preservação das instituições democráticas, da segurança nacional e da paz e tranqüilidade da família brasileira.

Estando o País se preparando para o pleito de 7 de outubro, o Governo manterá permanente vigilância, para que não se perturbem as franquias constitucionais. Manifesta a sua plena confiança na maturidade política do povo brasileiro e na ação patriótica dos Partidos Políticos. Prestigiará a Justiça Eleitoral e dar-lhe-á a colaboração que lhe solicitar.

XIV — Política Exterior

No setor da política externa, o Conselho manterá e fortalecerá a política de efetiva soberania, através de uma diplomacia atuante e independente, consciente dos interesses do País e das responsabilidades que

nos incumbem no esforço conjunto pela manutenção da paz. Executará uma política de relações amistosas com todos os países e de ampliação de mercados externos. Dará todo o apoio ao fortalecimento do regime democrático entre as nações do hemisfério, sem quebra do respeito pelo princípio de não-intervenção e autodeterminação dos povos.

XV — Delegação de Poderes

Para execução do programa que vem de traçar, o Conselho necessitará de medidas legislativas imediatas.

Assim, cónscio da alta compreensão dos membros do Congresso Nacional, a eles recorrerá, tão logo o programa receba aprovação, solicitando oportuna delegação legislativa para as matérias em que tal se fizer necessário.

No decorrer da sua ação administrativa, o Conselho se propõe a solicitar do Poder Legislativo as medidas legais que lhe pareçam indispensáveis à execução de seu programa.

São estes, em resumo, os objetivos e os propósitos com que o Gabinete, se merecer a aprovação da Câmara dos Deputados, se investirá nas responsabilidades do Governo da República.

Senhor Presidente

Senhores Deputados,

Renovo perante o País e o Parlamento a minha confiança e o meu otimismo na rápida superação das dificuldades e impedimentos que ainda embaraçam a marcha da Nação na luta que trava para libertar-se do subdesenvolvimento.

O povo brasileiro, com a sua extraordinária capacidade de trabalho e de sacrifício, com a sua fé inabalável em si próprio e nas condições naturais do País, garantirá, pela solidariedade e compreensão, o apoio e vigilância necessários à eficiência das medidas que propomos, tendo em vista a felicidade das massas trabalhadoras e de todos quantos confiam na realização do alto destino do Brasil.

Sr. Presidente, nobres Srs. Deputados, quero pedir que esta egrégia Câmara me releve o estado físico com que compareço nesta oportunidade. Durante três dias, sem descanso, trabalhei nesta Casa, na sala reservada ao Presidente do Conselho de Ministros. Só tenho palavras de agradecimento à generosidade com que fui sempre tratado, à nobreza com que todos comigo discutiram seus pontos de vista. Não tenho qualquer ressentimento, não tenho qualquer embaraço criado por essas negociações. Se ve-

nho aqui hoje, cansado, quase exausto, com dificuldades até para leitura, é porque procurei, na medida das minhas forças, ou até superando essa medida natural, servir o meu País, servir também o Congresso do Brasil, porque o Congresso do Brasil é a soberania do nosso povo e porque perante ele me rendo definitivamente. (Muito bem; muito bem. Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

O jurista Levi Carneiro (35) acentua que "reveste-se de certa dramaticidade, entre tantos outros, até cômicos, o episódio desse Ministério de efêmera duração. Não faltavam ao Professor Brochado da Rocha, dignidade, devotamento; faltar-lhe-ia ambientação, conhecimento perfeito do meio político em que vinha atuar. Ele próprio não seria bem conhecido, e poderia ser incoerente, aceitando o governo, que declararia não poder exercer, e condenando o parlamentarismo ao mesmo tempo em que se declarava desinteressado das formas de governo e pretensão aproveitar-se das facilidades da legislação delegada, que lhe é peculiar. Sai do governo, confessando-se vencido por desatendido pelo Congresso quanto à antecipação do plebiscito. Como que humilhado, volta ao seu Estado, mergulha na lide eleitoral — e morre, de súbito."

O Professor Roberto Lira acentua as altas qualidades desse homem público, em artigo intitulado "O Momento Mais Alto do Parlamentarismo Republicano". Publicaremos a seguir este artigo para que se tenha conhecimento da grande figura humana de Brochado da Rocha: (36)

"O MOMENTO MAIS ALTO DO PARLAMENTARISMO REPUBLICANO

Não são apenas sentimentais e ideológicos os meus cuidados com a história do Gabinete Brochado da Rocha. As funções que nele exerci sensibilizaram-me, particularmente, ante o valor educativo dos exemplos do Primeiro-Ministro. Ele governou numa ilha de poder político (ou apenas administrativo?), lutando contra o bloqueio ditatorial do poder econômico, mais rico e mais desenvolvido do que o Estado.

Os reacionários fecundavam, artificialmente, o pânico dos conservadores e dos liberais hesitantes ou inconscientes. O Parlamento, sobretudo a Câmara, atcava as ondas da reação com o frenesi das vésperas eleitorais. De seu lado mesmo, o Gabinete precisava conter as forças que o apoiavam, mais radicais e diretas do que podíamos ser.

Não conhecia, pessoalmente, Brochado da Rocha, mas o nosso primeiro aperto de mão

pareceu-me um prolongamento, uma continuação. Por quê? Soube depois que ele era filho de Otávio Rocha, líder da bancada gaúcha no meu tempo de cronista na Câmara dos Deputados. Acompanhei a luta parlamentar da imprópriamente chamada Reação Republicana (Ação Republicana, sim), de que resultaram as incorreções de 1922 e 1924. Muitas vezes, sai com Otávio Rocha, depois das sessões. Vinhamos pela Rua da Assembléia. Andávamos devagar, ele falando, eu ouvindo. Deixava-o na Avenida do Branco. Ele se abria com o jovem jornalista compenetrado da honra de merecer os ósabajos de um reformador credenciado pelo exemplo. Morreu como Prefeito de Porto Alegre. O povo, em subscrição pública, deu à sua viúva uma casa para morar. Brochado da Rocha tinha orgulho dessa ascendência que lhe transmitira, com a pobreza material, a riqueza do idealismo e da afeição. Filho de Otávio Rocha! Aquêlê primeiro aperto de mão foi um reencontro.

Provinciano? Ouvi a restrição. Provinciano por quê? Porque nasceu na provincia, com todos nós hoje, menos os brasilienses? Não. Porque — diziam — era puro, sincero, franco. Valha-nos tal provincianismo para que a atmosfera política respeite o mínimo ético sem o qual não será respirável decentemente.

Não estava amadurecido? Um homem com experiência de administração, de advocacia, de cátedra universitária. Consultor-Geral da República. Conselheiro Federal de Educação... Tão grande que não sabia que era.

Como haveria de apregoar seus títulos, méritos e serviços?

Se se tratava de adquirir a habilidade incompatível com a nobreza, então Brochado da Rocha não estava, nem chegaria a estar amadurecido. Ele ofereceu o modelo do que deve ser o estadista. Ofende a política quem sustenta que, para suportá-la, é preciso ser desfibrado. Os homens verdadeiramente civilizados, e não os que ocultam, na fraude da hipocrisia e da astúcia os rugidos bárbaros, sorriem do sarcasmo contra a autenticidade moral. O cinismo, alcunhado de realismo, não pode ascender aos valores do ser e da consciência. Brochado da Rocha foi comparado aos pró-homens da Revolução Francesa. Ele era, isto sim, um líder da revolução brasileira — líder para o futuro e não para o passado.

(35) Levi Carneiro — "Uma Experiência de Parlamentarismo" — pág. 174.

(36) Lição na Tribuna do Senado pelo Senador Vivaldo Lima (D.C.N. — S. II — 23-10-62, pág. 2 169).

Não houve relação entre a renúncia de Brochado da Rocha e as injúrias que o traumatizaram. Ele renunciou porque não obteve os meios para as reformas de base que considerava indispensáveis e inadiáveis. Ele renunciou porque só lhe restava a alternativa antidemocrática repugnante à sua alma de constitucionalista que trazia sempre à mão um exemplar da Constituição Federal.

(Confiei este exemplar ao Museu da República.) Ele renunciou para evitar derramamento de sangue. Diante de manifestos militares, hoje públicos, disse que se, como Presidente do Conselho de Ministros, não dispusesse de força para fazer cumprir a lei, então encarnada pelo Congresso Nacional, ele se apresentaria aos quartéis como prêso.

Ele renunciou e imediatamente partiu para os comícios e não para as armas que sabia manejar e a que já recorrera, a bem do Brasil.

As injúrias contribuíram para sua morte e não para sua renúncia, anunciada antes daquelas, caso não conseguisse os instrumentos do pronto socorro ao Brasil com sua economia acorrentada e sua marcha histórica tolhida, em meio à miséria desesperadora do povo. A propósito de nossa expectativa, se éle recebesse as habilitações legislativas básicas, lembrei-lhe a frase de Rui Barbosa, no Senado, quando regressava de Haia: — "Em uma só manhã cresceremos um século."

Aquelas injúrias não teriam eficiência para a renúncia. Poderiam, isto sim, matá-lo, exatamente pela força de um caráter firme e reto, suscetível dos melindres transcendentes, das dores fundamentais. Desgraçado o país em que a honra e a vergonha forem inconciliáveis com a política.

Eu estava em Brasília quando o Gabinete delibrou, nesta Capital, sobre a advertência ao Governador do Estado da Guanabara. Brochado da Rocha, explicou-me depois, em Brasília, que não se cogitara do desagravo de pessoas, mas do prestígio da autoridade federal. Dêste não podia abrir mão, "a bem da convivência federativa e da respeitabilidade internacional do Brasil".

Não faltava a Brochado da Rocha coragem pessoal comprovada em campanhas. O que não possuía era o espetáculo, a publicidade, o cálculo. A 25 de agosto, depois de uma conversa inesquecível no andar térreo do anexo do Copacabana Palace, levou-me até o automóvel. No meio da rua, nem olhou para os lados. Não se lembrou de cautelas ou de sorrisos e acenos demagógicos. E sabia que nas calçadas estariam indivíduos armados contra éle. Mais do que a coragem pessoal tinha também a coragem difícil e rara — a

coragem moral imposta pela consciência à vontade para o perigo, o sacrifício à renúncia.

Depois da apresentação do Gabinete, em agosto, Brochado da Rocha pediu-me críticas ao seu discurso. Fiz restrições quanto à propriedade do paralelo com o Ato Adicional sob a Monarquia; a algumas referências regionais e à risada, a certa passagem de uma interpelação.

Ele ergueu as sobrancelhas, curvou a cabeça para a direita, balançando-a, como a recordar. Explicou-me que aquela risada era nervosa e burlava sua vigilância frouxada nos momentos de alta tensão. Começara numa noite de inconsciência quando, ferido no movimento de 1930, fora hospitalizado. Aludiu a um artigo de Damaso Rocha e respeito. Por mais que eu insistisse não quis narrar o episódio épico. Seu empenho exclusivo era desculpar-se da risada. Contar feitos? Não! Era como revolucionário chinês a quem jornalistas pediram o relato de suas façanhas: — Quem se ocupa hoje em contar o que fez ontem não lerá o que contar amanhã. Quanto ao confronto, baseado em nossa história constitucional discordou atenciosamente, de meu reparo acentuando que aludia aos resultados, aos aspectos políticos. Também não considerou impróprias as evocações regionais que muito honravam e caracterizavam diante das insinuações do interpelante. Era assim escrupuloso na autocritica e por isso, respeitoso — e não dócil ou fácil — com a crítica.

Quando me via preocupado com a greve dos estudantes, dizia-me: — O senhor está sofrendo em meu lugar. Eu seria o Ministro da Educação no Gabinete San Thiago Dantas.

Quase não dormia e, apesar de extremas fadigas e emoções, aparecia sempre risonho, plácido, paciente. Depois do traumatismo moral, notavam-se réstias de tristeza no seu sorriso e talvez, rápidas abstrações. "Era o trabalho de Hércules para dominar-se", a que se referia Euclides da Cunha. Para poupar os outros e reservar-se, majestosamente a provação.

Eu sou pernambucano. Brochado da Rocha era gaúcho. Na intimidade falávamos na missão de nossos Estados na história republicana. E, invocando Silveira Martins, lembrávamos, fraternalmente, os gaúchos a pé e os pernambucanos a cavalo.

Fiquei à sua direita na última apresentação do Conselho de Ministros à Câmara. Pedi-lhe que apelasse para todas as reservas de calma: *Ele sorriu e mostrou-me um têrço na concha da mão. Estava rezando quando lhe foi dada a palavra. Apertei demorada e fortemente sua mão. Atravessou a mesa serenamente por entre os cotovéis de deputados hostis. E subiu à tribuna. Subiu para a História. A certa altura de sua oração, olhei para os deputados. Aquêles que a princípio, correram para perto dos microfones, estavam nos seus lugares. Carrancas e crispções dissolveram-se. Brochado da Rocha, derrotado no seu afã patriótico, vencia-os, subjugava-se apenas com a verdade e a sinceridade. E, quando terminou, quem não o aplaudia de pé, olhava-o com respeito, recebendo o contágio da grandeza. Retirou-se da Câmara entre palmas e abraços. Sai com êle, seguro ao seu braço. Acompanhei-o até o Ipê, onde fiquei. Ouvi a seu lado quase ao amanhecer a proclamação ao País pela Rádio Nacional*

Apesar de tudo não esqueceu de abrir a gaiola de seu corrução, como fazia toda noite.

O pássaro passou livremente, pelas árvores, voltando ao refúgio voluntário.

Honrei a minha vida com aquela comunhão que, hoje, converte a saudade na esperança num Brasil total e realmente independente, de braços abertos para todos os povos, na vanguarda da civilização."

GABINETE HERMES LIMA

A quinta indicação do Presidente da República acontece quando o Congresso Nacional já está em recesso e recaí na pessoa do Professor Hermes Lima. Depois das eleições, "reunida a Câmara, havia de apresentar-se o Presidente do Conselho para obter a aprovação retardada. Considera-se que esse Ministério, formado a título provisório, não deveria subsistir. A Lei Complementar admitira-o, independente de aprovação da Câmara" (37)

Em virtude da demora da aprovação do novo Gabinete, por falta constante de quorum na Câmara, o Deputado Pedró Aleixo (38) proclama que "é indispensável que se fique sabendo qual é o comparecimento dos membros de cada um dos partidos com representação na Câmara. É preciso que fique bem demonstrado que não tem havido da parte daqueles que emprestam sua solidariedade ao Poder Executivo nenhum interesse na aprovação do nome indicado pelo Sr. Presidente da República para Primeiro-Ministro. É indispensável, sobretudo, que o povo venha a saber que através da manobra da ausência, o que se pretende é o prolonga-

mento de uma situação verdadeiramente insuportável. O que se pretende é levar a dêbito do sistema parlamentar a falta de cumprimento da lei por parte de quem afirmou querer cumprir a Constituição dentro da qual se integra, como um trecho inseparável, a Emenda Constitucional n.º 4". O Deputado Raul Pilla (39) denuncia que o que se tem representado, até agora, é a farsa do Parlamentarismo:

"O SR. RAUL PILLA — Sr. Presidente, Srs. Deputados, aqui nos encontramos para realizar um dos mais importantes atos do sistema parlamentar de governo — conceder ou negar confiança ao Chefe do novo Gabinete. Este Gabinete que nos vai apresentar a pessoa do seu Presidente origina-se exclusivamente da escolha pessoal do Sr. Presidente da República. É um Gabinete que vai ter por finda a sua missão, porquanto, se bem percebo, o Presidente do Conselho indicado terá plena liberdade para organizar o novo Gabinete.

Mas, Srs. Deputados, estaremos realmente exercendo o sistema parlamentar para que alguns desses atos possamos praticar a sério? Sabemos todos que não.

O que aí se tem representado é a farsa do parlamentarismo, para desmoralizar o parlamentarismo e entregá-lo, sem defesa, à execução de um plebiscito não só inconstitucional, mas também imoral. Porque a realidade que todos vêem, é o presidencialismo, o poder pessoal em ação, acobertado em sua imensa irresponsabilidade, pelo manto do parlamentarismo. É presidencialismo, senhores Deputados, e presidencialismo da pior espécie, é presidencialismo com todos os seus grandíssimos defeitos e outros mais, e sem nenhuma de suas escassas virtudes.

Estamos, assim, representando, ou ajudando a representar uma farsa em que uns são atores, outros simples comparsas, mas terminará num tremendo desastre para a Nação Brasileira. Parlamentarismo em mãos de caudilho não poderia deixar de ser farsa, como farsa é a simples democracia no infeliz Continente Latino-Americano. Previ-o, Sr. Presidente, no discurso que, nesta mesma sala, proferi, encaminhando a votação do infeliz substitutivo à Emenda Parlamentarista. Previ-o, mas aceitando o sacrifício que, nós, parlamentaristas, fazíamos pela pacificação da família brasileira.

E agora, Srs. Deputados, nem como farsa o querem já admitir, porque, ainda como simples farsa, êle expõe demais o poder pessoal

(37) Levi Carneiro — op. cit.

(38) D.C.N. — S. I (Supl.) — 21-11-62, pág. 20

(39) D.C.N. — S. I — 29-11-62, pág. 6.678

do Presidente da República. Por isto a ordem é destruí-lo.

E nós, parlamentaristas, que havemos de fazer? Continuaremos a representar a farsa até ao fim? Eu, por mim, recuso. E, se de mim dependesse, concederia imediatamente, sem plebiscito, o sistema presidencial ao Sr. João Goulart, para que ele o exercesse até ao fim do seu mandato e mostrasse tudo o de que é capaz. Seria demais? Pois ele o recusaria, por ser muito pouco. Quer o poder presidencial agora, quer depois, a seguir, quer sempre. E ainda bem seria, se com o simples poder presidencial se contentasse ele, pois outros modelos, muito mais perfeitos, estão aí à mão e começaram a ser praticados na América. Poder e sempre mais poder é a sua divisa. Por isto, pretendem sepultar definitivamente o parlamentarismo, mediante um plebiscito inconstitucional e imoral.

Concedendo, porém, que o Sr. João Goulart, eleito Vice-Presidente da República por uma minoria do povo brasileiro (convém acentuar) como tampouco se contentasse, com isto não se contentaria o seu companheiro de conspiração anti-parlamentarista, que se julga com o direito de retomar o senhorio do País em 1965 e se sentiria esbulhado do seu direito. Nesta vil tristeza em que me sinto sucumbir, teria, eu, se até lá chegasse um misero consólo: o de assistir à luta fratricida entre os dois parceiros.

Voltemos, porém, ao ponto, Senhor Presidente. Temos representado, estamos representando uma farsa. Pois eu já não me disponho a representá-la. Abandonó-a, embora sem poder retirar-me do palco. Devendo dar ou negar confiança ao Gabinete, não faço nem uma, nem outra coisa: abstenho-me simplesmente. Abstenho-me, não por estar em dúvida quanto ao voto que eu daria, se a coisa fôra séria, senão porque já não mais posso colaborar na representação: faltam-me entranhas para tanto. Fingir que nego, ou concedo confiança a ministros que o Sr. João Goulart faz ou desfaz a seu talante? Não, Sr. Presidente, não mais.

Fui dos que, até agora, representaram o seu papel na farsa. Representei-o, creio eu, conscienciosamente, porque tentava ir transpondo a farsa presente para uma realidade próxima.

O teatro educa. Mais exatamente, o teatro pode educar. Bem poderia ser Sr. Presidente, que, representando, ainda que mal, o que deveríamos fazer a sério, bem poderia ser, Senhor Presidente, que insensivelmente fôssemos praticando as praxes e embecendo-nos dos princípios do sistema parlamentar.

Bem poderia ser, mas esta não era a minha grande esperança. A colegas nossos de vários partidos, inclusive o partido de que o Sr. João Goulart continuou sendo chefe apesar da alta investidura que para isto o incompatibilizava, a colegas nossos dizia eu, a tal respeito, que o problema era vadear a salvo o presente e mal augurado período presidencial. Isto conseguido, e eleito o primeiro Presidente da República pelo Congresso, o sistema parlamentar, salvo do afogamento, entraria a funcionar e por si mesmo se consolidaria, fosse ele, embora, o defeituoso sistema do Ato Adicional. Mas lá chegarmos — advertia eu — parecia-me extremamente difícil, senão impossível, por estar o Senhor Presidente da República, a quem competia a guarda do regime, fundamente empenhado em liquidá-lo logo, sem detença e sem remissão.

E isto é realmente o que se está vendo.

Já não mais tenho motivos, portanto, para continuar representando a farsa do parlamentarismo nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Ranieri Mazzilli) — O tempo de V. Exa. está findo.

O SR. RAUL PILLA — Sr. Presidente, vou atender dentro de poucos momentos, a advertência de V. Exa.

Mas quero confessar que sou surpreendido pela nova disposição regimental, porque não compreendo se assemelhe a simples encaminhamento de votação de qualquer projeto a crítica, a apreciação que todos os Deputados têm o direito e até o dever de fazer a propósito do Primeiro-Ministro indicado. Isto é um dos muitos erros que se tem cometido nesta Casa.

Mas, dizia, já não mais tendo motivos, portanto, para continuar representando a farsa do parlamentarismo nesta Casa. Não aprovo nem desaprovo o Gabinete: simplesmente não tomo conhecimento dele, a não ser como um corpo de Ministros pessoais, atreitos ao Sr. João Goulart. Não o ajudarei, não, a desmoralizar o sistema, que é, até agora, o verdadeiro instrumento da democracia representativa e constitui a derradeira espécie de democratização da América Latina.

Observar-me-á talvez algum colega que não devo sair comodamente pela tangente da abstenção e que alguma coisa devo eu dizer-vos, Srs. Deputados, sobre o Gabinete, em si mesmo. Não me excuso de dizer que alguns dos seus membros teriam o meu voto, se outra fôra a sua companhia, outros os seus compromissos, outra a sua missão política. Mas, na atual situação, nunca poderiam eles contar com o meu apoio.

Esta missão política ninguém ignora qual seja: destruir inteiramente, e não somente obstruir, o sistema parlamentar de governo. É a missão ou uma das missões deste Conselho de Ministros, foi a do malgrado Senhor Brochado da Rocha, teria sido a do Senador Auro Moura Andrade, ou a do Sr. San Thiago Dantas. Por isto, e já só por isto, o presente Conselho de Ministros não mereceria o meu voto.

É ele portador, Sr. Presidente, de um encargo que eu não trepido em dizer criminoso. Setenta anos de irresponsabilidade e mandonismo presidencialistas trouxeram o País, gradativamente, mas irremissivelmente, a esta geral decomposição. Para os parlamentaristas, que, de poucos que eram, se foram multiplicando rapidamente, a reforma era o remédio. Para os demais cidadãos conscientes, inclusive os presidencialistas de boa fé, a reforma, mais do que vaga esperança, era uma experiência que cumpria fazer. Fazê-la, era como tentar o último recurso junto ao leito de um moribundo. Encargo criminoso é pois, o que nos traz o Gabinete.

Mas, se esta é a missão, ou uma das missões do atual Conselho (a missão fundamental é sempre servir à demagogia e a ambição de poder do Sr. João Goulart) se esta é a missão do atual Conselho de Ministros, convém examinar, sob tal aspecto, a posição do seu presidente.

Conheço pessoalmente o Professor Hermes Lima desde a Assembléa Constituinte de 1946, onde fomos colegas: ele como deputado da Esquerda Democrática, que, então incorporada na União Democrática Nacional, veio a constituir depois o Partido Socialista Brasileiro; eu, como representante único do Partido Libertador. Fizemos logo boas relações. Tínhamos, pelo menos, um ponto de contato: éramos ambos, professores universitários que a Ditadura despojava da cátedra.

Sua Excelência era presidencialista, como quase todos os bacharéis em direito daquela época. Constituiu o presidencialismo um dogma em nossas Faculdades de Direito. Ninguém o punha em dúvida. Cifrava-se o curso de Direito Constitucional no perfunclório estudo do presidencialismo, que se considerava a mais perfeita forma de democracia representativa, e nos comentários à Constituição Federal de 1891, tendo sempre por guia e por modelo a Constituição norte-americana e os seus comentaristas. Foi com as novas constituições europeias surgidas após a conflagração mundial de 1914, que entre nós se começou a suspeitar de que houvesse formas

de governo democrático mais adiantadas, do que o presidencialismo, petrificado na Constituição norte-americana.

Assim, Sr. Presidente, foi o Senhor Hermes Lima um dos muitos colegas que começaram combatendo a Emenda Parlamentarista apresentada à Assembléa Constituinte e depois se foram convertendo ao parlamentarismo. Desta sua conversão há um documento notável: um pequeno livro, que possui em minhas estantes com gentil dedicatória do Autor, intitulado *Lições da Crise* e publicado em 1954.

Ouçamos o ilustre professor. Sim porque aí quem fala é o professor, e não o político, na época um tanto retirado da atividade.

"Creio que o trágico desaparecimento do presidente Vargas pôs em xeque, mais uma vez, a viabilidade do regime presidencial brasileiro. O presidencialismo exasperou a tradição do governo pessoal irresponsável, contra o qual o esforço do melhor pensamento político, no período da monarquia, se orientara. No Império, a grande luta pelo aperfeiçoamento político consistiu em domar e limitar o hábito do governo pessoal irresponsável herdado do absolutismo e das condições coloniais. O epílogo feliz dessa luta, cujas perspectivas eram promissoras, comprometeu e anulou o parlamentarismo. Defeito capital do presidencialismo é que, ao revés de favorecer a harmonia e o equilíbrio dos poderes, tendo incoercivelmente a levar um poder à procura de domínio sobre o outro."

Acabo de ler-vos, nobres colegas, uma página primorosa. Alguém poderia ter dito tão bem; melhor, não o posso crer.

Mas aqui não se esgota a grande lição — lição de ciência e de consciência, consciência livre, porque liberta das peias do mesquinho interesse partidário. Continuemos a ouvi-la, a bela lição.

A forma parlamentar de governo não se concilia, é o depoimento da história, de maneira alguma, com o princípio despótico ou autoritário. Não houve fascismo ou autoritarismo que se pudesse conciliar com o governo parlamentar. Mas, com o governo presidencial temos o exemplo em nossa própria casa. No presidencialismo, o Estado Novo encontrou um berço ideal. Não. Não é mera disputa verbal entre teóricos a questão do presidencialismo e do parlamentarismo no Brasil. Essa questão é séria. Não se apresenta o governo parlamentar como pana-

céa. Mas, os métodos têm suma importância em qualquer campo da atividade humana. O que dizemos é que o método parlamentar ajudará o sistema representativo constitucional a funcionar melhor, entre nós, que o método presidencialista. Duas experiências nossas temos a consultar: a parlamentar no Império e a presidencial na República. Pois bem. Depois de sessenta e cinco anos de presidencialismo, a escolha do Presidente da República, continua a constituir o maior drama do País, seu único drama. Ao tratar de escolher o presidente, o País entra em estado de alarma, de confusão. Por quê? Porque o que se vai escolher é um ditador legal, uma fonte de poder político pessoal irresponsável, o homem no qual se encarnará, segundo as palavras de Rui Barbosa "o poder dos poderes, o grande eleitor, o grande nomeador, o grande contratador, o poder da bolsa, o poder dos negócios, o poder da força."

Já vai longa a citação? Não o creio. Reduzirei as minhas próprias, mas essas, Sr. Presidente, não as posso deixar perder. Ouçamos ainda a lição, verdadeiramente magistral.

"A disputa pelo poder, nos termos presidencialistas em que se processa, buscou sempre encontrar nas classes armadas, especialmente no Exército, aquele ponto de apoio que permitisse às forças políticas ganhar partidas fora das regras do jogo constitucional. Elevou-se o Exército à categoria de intérprete do direito natural do presidencialismo brasileiro. A tábua dos puros valores imutáveis a serem restaurados, desagravados ou corrigidos, é e a empunha em suas mãos blindadas. Por isto mesmo, a política presidencialista brasileira jamais cessou de bater às portas do Exército. Depois de haver, com malícia infinita, construído a ficção do Exército como padrão, supremo aferidor do que é bom e mau, justo e injusto, conveniente ou inconveniente, no atual sistema político passou a explorar esse padrão. Assim continuamos a viver."

"Onde a razão desse drama? No presidencialismo, é um método mau de conduzir e praticar a vida política, representativa e constitucional. Nosso presidencialismo, criador por excelência de conflitos e de crises dentro da estrutura constitucional, não proporciona saídas praticáveis e sempre culmina, nas horas críticas, em situações tensas e explosivas."

Aqui termino, Sr. Presidente, as citações magistrais. Não será este, que acabo de fazer, o retrato fiel e a interpretação exata da crise atual e das crises anteriores? Não se tentou envolver as Classes Armadas na questão do inconstitucional e injustificável plebiscito, que estava claramente resolvida no Ato Adicional?

E, se essas crises se devem ao presidencialismo, como dizia o professor Hermes Lima, regressando-se ao presidencialismo, melhor, mantendo-se o presidencialismo, de fato não suprimido, não estaremos precipitando outras e mais graves crises? O professor responderia afirmativamente. E o político? Esse tem outra concepção das cousas.

Parece, destarte, nobres colegas, que o que é verdade para um professor deixa de o ser para um político, embora o professor e o político a mesma pessoa sejam. São cousas da complexa e instável personalidade do homem.

Um professor universitário deve fazer parte do que, com galicismo desnecessário, mas consagrado, se diz elite; um político eminente, um ministro de Estado, também não pode deixar de fazer parte dela. E justamente porque a elite, ou escol, resulta de uma como seleção natural no conjunto da Nação, cabe-lhe naturalmente uma influência dirigente de suma importância. Não é político o seu papel, no sentido formal e restrito da palavra, mas ampla e fundamentalmente social e, portanto, indiretamente político.

Mas nem sempre está a elite à altura da sua missão. Várias são as causas desta incapacidade, que chega às vezes a ponto de merecer o nome de traição: a traição das elites.

Pois aí temos, Sr. Presidente, nos recentes ou presentes episódios da nossa vida política, uma demonstração do que são as nossas elites. Se há ciência, falta-lhes muitas vezes consciência.

Abster-me-ei de votar a confiança ao presidente do Conselho de Ministros indicado porque já não mais posso tomar parte na farsa parlamentarista. Temo, até, ter tolerado demais. Mas, se ainda me dispusesse eu a fazê-lo, outro voto não poderia ter, senão o de negar a minha confiança aos Ministros que, escolhidos pessoalmente, como sempre, pelo Sr. João Goulart, outro fito não têm, senão sustentar-lhe, fortalecer-lhe, consolidar-lhe o poder pessoal — cancro da República — e, por consequência, o dos seus epígonos nos Estados, que, oriundos dos mais diversos campos políticos, com ele se identi-

ficam e a sua proteção buscam no mesmo afã de pomínio, na mesma ambição de poder.

Sr. Presidente, agradeço a V. Exa. a tolerância com que me ouviu, mas que é também uma homenagem ao Presidente do Conselho indicado. Nós ouvimos aqui a palavra dele. (Muito bem. Muito bem. Palmas)."

Finalmente, em 5 de dezembro de 1962, o Sr. Hermes Lima comparece à Câmara dos Deputados onde faz a seguinte Exposição: (40)

"O SR. HERMES LIMA, PRIMEIRO MINISTRO — Sr. Presidente, Srs. Deputados, volto a esta tribuna, que outrora tantas vezes freqüentei, mas já agora para diferente missão.

No exercício das faculdades que me foram concedidas pela *Lei Complementar n.º 2, de 16 de setembro de 1962, o Exmo. Sr. Presidente da República honrou-me com a nomeação para Presidente do Gabinete Provisório, então instalado, e enviou, segundo ainda aquela Lei, meu nome à consideração desta egrégia Casa.*

A Câmara dos Srs. Deputados conferiu-me a honra de sua confiança, que tanto me sensibilizou, quando o meu nome foi sufragado por todos os Partidos representados nesta Casa, menos um.

A primeira tarefa que o Gabinete Provisório teve de enfrentar, depois que se empossou, foi a de presidir às últimas eleições. Passado o pleito, acredito que o Gabinete pode ter justo orgulho do modo pelo qual cumpriu o seu dever, assegurando a liberdade de propaganda e a liberdade de voto. E as eleições se realizaram em todo o território nacional sem qualquer incidente de monta.

É claro que, ao empossar-me na Presidência do Gabinete Provisório, tanto eu como meus eminentes colegas tivemos desde logo em vista que ele teria curta duração. Assim o sentido da ação do Gabinete, ao nosso entender, deveria orientar-se para que os problemas imediatos e prementes que se apresentavam à administração pudessem ser encaminhados, formulados, resolvidos naquilo que fôsse possível. Dessa forma o futuro Governo encontrará elementos, condições e providências que o habilitarão a enfrentar a dura, realmente dura tarefa, que lhe será cometida.

Nos termos do Ato Adicional cabe-me, como Primeiro-Ministro aprovado pela Câmara, o dever de indicar os componentes do Gabinete. E estas são as indicações que ve-

nho trazer à consideração e ao julgamento soberano da Câmara:

Ministério da Justiça, Dr. João Mangabeira;

Ministério da Marinha, Almirante Pedro Paulo de Araújo Suzano;

Ministério da Guerra, General Amaury Kruehl;

Ministério da Fazenda, Deputado Miguel Calmon;

Ministério da Viação, engenheiro Hêlio de Almeida;

Ministério da Agricultura, Dr. Renato Costa Lima;

Ministério da Educação, Professor Darcy Ribeiro;

Ministério do Trabalho, Dr. Benjamin Eurico Cruz;

Ministério da Aeronáutica, Brigadeiro Reinaldo de Carvalho Filho;

Ministério da Saúde, Professor Elizeu Paggioli;

Ministério da Indústria e do Comércio, Embaixador Otávio Augusto Dias Carneiro;

Ministério de Minas e Energia, Engenheiro Eliezer Batista da Silva;

Ministro sem pasta, Dr. Celso Furtado; e Ministério das Relações Exteriores, Professor Hermes Lima.

A Câmara vai-me permitir que, não lhe tomando muito tempo, possa referir alguns dados, algumas providências, algumas medidas tomadas no curso deste dois meses pelo Gabinete. Como acentuei, estas medidas, estas providências foram todas elas praticadas no sentido de atender a problemas prementes e com o pensamento de reunir elementos que possam propiciar ao futuro Governo uma administração com problemas formulados, com problemas encaminhados e com certas medidas já configuradas para sua ação futura.

No Ministério da Fazenda, quando o Gabinete tomou posse, já muito adiantada a execução do orçamento e os dados fundamentais em curso. A situação, entretanto, estava a exigir certas medidas para não permitir que as dificuldades existentes nos conduzissem a uma inflação aberta. Essas medidas foram desde as que determinavam a economia possível nos gastos públicos até um rigor maior no mercado de câmbio e de

(40) D.C.N. — S. 2 — 6-12-62, pág. 6.957

distribuição de crédito. Mas era necessário, também, provar as necessidades de investimentos públicos essenciais. Nesse sentido, o esforço do Gabinete foi grande, conseguindo-se uma regular pontualidade no atendimento das obrigações do Governo. De modo que a paralisação de obras fundamentais ao desenvolvimento econômico do País foi evitada, e elas tiveram seu prosseguimento.

Na preocupação de adotar medidas que pudessem influir no comportamento do futuro Governo, o Gabinete submeteu ao egrégio Congresso Nacional cinco projetos de lei, destinados a fortalecer a posição do Governo já no futuro exercício.

É necessário ressaltar o patriotismo e a compreensão do Congresso, ao aprovar esses projetos de lei, com os aperfeiçoamentos que aqui lhe foram introduzidos, em tempo hábil para sua inclusão no próximo Orçamento.

As proposições aprovadas encerram o primeiro passo no sentido de uma reforma tributária que o País está exigindo. Mas essa reforma tributária não poderá processar-se sem estudos demorados e profundos, sem o reaparelhamento humano, enfim, sem a racionalização dos serviços das repartições arrecadadoras. Exatamente a reorganização desses serviços mereceu especial atenção do Gabinete, porque a legislação não renderá o que deve render se não dispuser de máquina arrecadadora adaptada às circunstâncias.

Foi neste objetivo que o Conselho de Ministros, por proposta do Ministro da Fazenda, tomou a deliberação de contratar com a Fundação Getúlio Vargas os necessários estudos da reorganização desse Departamento da Administração Federal.

A Câmara sabe que a inflação, o déficit orçamentário da balança de pagamentos, a superprodução em alguns setores, a deficiência em outros setores, tudo isso vem acontecendo no País há já muito tempo. Mas a gravidade da situação atual decorre do fato de os desequilíbrios se tornarem tão agudos, que não mais é possível o uso de soluções paliativas ou protelatórias.

Esta Câmara terá, portanto, na futura legislatura, a começar em 1963, outra tarefa, exatamente a de prover os meios necessários para que essas soluções não tardem mais.

No Ministério da Justiça é de assinalar, além do comportamento das autoridades em relação ao pleito federal, impulso novo dado ao problema dos nossos códigos, mediante o contrato dos serviços de eminentes professô-

res em diversos Estados, para apresentação de anteprojetos, que serão levados ao conhecimento do Congresso e permitirão, sem dúvida, base de trabalho consideravelmente adaptada às necessidades do País em matéria de legislação.

No Ministério da Educação e Cultura, um dos objetivos fundamentais foi estabelecer, juntamente com as autoridades estaduais e municipais, rede educacional tão ampla que pudesse abranger tôdas as crianças em idade escolar. Que se fez nesse sentido? Elaborou-se programa de emergência que hoje já faz sentir sua ação em tôdas as regiões do País. E esse programa permitiu se entregassem aos Srs. Secretários de Educação os recursos que lhes cabiam, num montante superior a 2 bilhões e 300 milhões de cruzeiros. A esta soma podemos acrescentar mais Cr\$ 2.400.000.000,00, destinados a estender a expansão da rede do Ensino Médio.

O mesmo programa de emergência incluiu esforço editorial inédito, porque está possibilitando o fornecimento às escolas primárias de 10 milhões de cadernos e 10 milhões de lápis. Para a alfabetização de adultos, o programa fornecerá 4 milhões de cartilhas e 150 mil manuais de preparo de alfabetizadores. A tudo isso acresce ainda a Biblioteca da Professora Brasileira, com a tiragem de 100 mil coleções, para serem distribuídas gratuitamente aos professores das cidades e vilas e que compreendem: 6 livros: de Orientação para Ensino, de Leitura, de Aritmética, das Ciências, dos Estudos Sociais, Jogos de Recreação e Música, num total de 1.500 páginas e, ainda, um Dicionário Escolar do Professor, de 1.500 páginas.

Simultaneamente com a realização do programa de emergência, o Ministério promoveu a elaboração do Plano Nacional de Educação, que será pôsto em execução já a partir de 1963, graças à emenda aprovada na proposta orçamentária deste ano.

Desejo ressaltar o serviço extraordinário do Congresso Nacional porque permitiu que o Plano Nacional de Educação delineado pelo Conselho Federal de Educação entrasse em execução a partir de 1963.

O louvor que se pode realmente dar ao Congresso pela compreensão, pelo patriotismo é pela lucidez com que viu o problema contribui, realmente, para que aumente o patrimônio dos seus serviços à Nação.

No corpo do ensino superior, o Ministério da Educação está coordenando com as universidades programa para a duplicação de matrículas, pois um dos males, defeitos ou

deficiências, direi melhor, do nosso ensino universitário é que bate às suas portas enorme quantidade de estudantes que não encontraram lá seu lugar. (Muito bem). Estava havendo, até diminuição de matrículas em certas escolas.

Isso é que o Ministério está procurando obviar, através desses entendimentos com as universidades. E a fim de atender à carência de médicos no interior, foi encaminhado ao Congresso Nacional anteprojeto de lei que institui o Serviço Social Médico, tornando obrigatório, para cada formando em medicina, um ano de trabalho em localidade não servida por médico, como condição do registro de seu diploma.

A imensa, mas, a imensa maioria dos municípios brasileiros não possui médico. São cerca de 1.300 os municípios sem médico no País. Então, o serviço que se vai pedir a esses jovens formando em medicina constitui a contribuição profissional e patriótica à saúde de todos os brasileiros.

Acredito que o Congresso, na oportunidade de apreciação desses projetos, levará em conta as condições típicas da vida brasileira as condições típicas em que estão os municípios brasileiros — carentes de médicos, carentes de enfermeiros, carentes de enfermeiras, sem atendimento médico de espécie alguma, o que realmente constitui motivo para preocupação acerca da saúde dos brasileiros.

No Ministério da Saúde, formou-se um Fundo Nacional de Saúde, providência que pareceu ao Gabinete da maior utilidade, porque, já no orçamento de 1963, esse Fundo contará com 5 bilhões e 360 milhões de cruzeiros a serem — veja bem a Câmara — totalmente empregados na ampliação e na melhoria da rede hospitalar do País. E com a liberação de créditos orçamentários o Ministério da Saúde continuou suas atividades, ou retomou em muitos casos suas atividades, no combate à doença e na erradicação de epidemias, tarefa que está realmente a exigir um esforço continuado, um esforço sistemático, porque sem essa continuidade e sem essa sistematização, esforços esporádicos são em para perda. É necessário, realmente, manter a continuidade do esforço para que a debelação das doenças e a erradicação das epidemias possam realmente se concretizar.

O Ministério ainda providenciou a liberação de recursos a serem entregues às entidades beneficiadas em todos os Estados da Federação.

Quanto ao Ministério da Agricultura, graças às leis delegadas pelo Congresso Nacio-

nal, passou ele a ter uma estruturação nova. O Ministério conta hoje com a possibilidade de transformar-se num órgão verdadeiramente estimulador da produção agrícola brasileira.

A Câmara permita-me a recordação de um episódio já distante.

Quando eu era estudante lembro-me de que ouvi no Senado da República um debate sobre a agricultura no País, e ao debater esse problema o Senador Bueno Brandão, se não me engano, afirmava que a agricultura neste País era uma arte em que as pessoas se empobreciam alegremente.

É necessário realmente atender às condições da vida agrícola moderna para que a agricultura constitua o que ela deve constituir, a base da alimentação do povo.

Além da própria reforma que as leis delegadas ensejaram ao Ministério, elas ainda permitiram a criação do Fundo Federal Agropecuário, da Superintendência da Política Agrária e da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca. O Ministério pôs em execução um plano de emergência, algumas de cujas linhas gerais são as seguintes: fixação de uma política de preços mínimos, capaz de garantir e estimular a produção.

Isso porque o que se verifica em muitas regiões do País é que no tempo da safra não há compradores e o preço do produto cai de uma maneira dramática, não sendo compensador para o produtor. Exatamente no sentido de evitar isso é que o Gabinete adotou uma política de preços mínimos, preços esses que foram fixados. E o que está acontecendo, por exemplo, no norte do Paraná, onde o preço de alguns cereais já caiu abaixo do próprio preço mínimo fixado pelo Gabinete. Dificuldades de transporte, impossibilidade de estocagem e outros problemas perturbam e subvertem o próprio desenvolvimento agrícola do País. Outra providência é a própria compra pelo Banco do Brasil da safra nacional de trigo, a preços estimuladores; créditos maiores aos produtores a juros mais baixos e sem formalidades impeditivas de sua eficiência; compra e distribuição de sementes selecionadas e conclusão de obras de 27 unidades armazenadoras, distribuídas por três Estados, com a capacidade total de 130.190 toneladas; um plano de abate também para entre-safra de 1963.

Estamos na esperança, como todos sabem, de uma grande safra de cereais para 1963; e o problema da estocagem, como é do conhecimento dos Srs. Deputados, é um pro-

blema vital, porque se não há estocagem, não há mercadoria disponível para o período de entressafra, em que realmente a escassez se acentua e os preços sobem de maneira desmesurada.

O Ministério de Minas e Energia funciona há menos de dois anos, mas é uma das peças mais importantes da administração nacional. Seria um bom serviço que o Congresso Nacional prestaria ao país a aprovação do projeto que dispõe sobre a organização do Ministério de Minas e Energia, que desde o seu ministro João Agripino, e através do saudoso Deputado Gabriel Passos, através do Ministro João Mangabeira e através agora do Ministro Elieser Batista da Silva, vem formulando uma agressiva política de exportação de minérios, política essa que está destinada a nos proporcionar um montante cada vez maior de divisas. O mais vultoso dos contratos, de fornecimento para o exterior de minério, foi no montante de 50 milhões de toneladas, e se firmou com o Japão. Ainda recentemente, a Companhia Vale do Rio Doce e a Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira firmaram também um acôrdo, acôrdo êsse demonstrativo de que o capital estrangeiro e o capital brasileiro podem, perfeitamente, colaborar no atendimento dos mais legítimos interesses do País. Pelo acôrdo assinado com a Belgo-Mineira, pode-se calcular em 22 bilhões de cruzeiros o investimento inicial a ser feito no Brasil por essa empresa, enquanto a receita cambial estimada para um período de 15 anos irá a um bilhão e duzentos milhões de dólares. Entre os benefícios que o acôrdo assinado com a Belgo-Mineira — que deve realmente constituir um padrão para acôrdos dessa natureza — proporcionará ao País, deve-se destacar a obrigatoriedade do reinvestimento no Brasil dos resultados obtidos pelas empresas associadas à Vale do Rio Doce.

Com os recursos que lhe foram também lucidamente alienados recentemente pelo Congresso Nacional, a Eletrobrás representa outro ponto alto das atividades do Ministério das Minas e Energia.

Posso, também, anunciar à Câmara que outros acôrdos com importadores europeus de minérios estão em processamento, devendo-se, ainda, assinalar que o acôrdo com a Belgo-Mineira permite a exportação de minérios para uma área que estava até agora inteiramente fechada à matéria-prima brasileira e para uma área situada no Mercado Comum Europeu.

Em fase de providências preliminares estão as refinarias Gabriel Passos e Alberto

Pasqualine, em Minas Gerais e Rio Grande do Sul.

Quanto ao Ministério do Trabalho posso informar que os estudos para a decretação do salário-mínimo foram feitos com a preocupação de que a elevação do salário não superasse a elevação do custo de vida. Em matéria de acôrdos salariais, que ocorrem, sobretudo, nos meses finais do ano em outubro e novembro, foram realizados, sob a égide do Ministério trinta e oito no Estado da Guanabara e mais de cem em todo o País. Há ainda, a sindicalização rural e outras providências que foram tomadas pelo Ministério do Trabalho, sempre atento, através dos seus órgãos mais expressivos, inclusive do seu Departamento Nacional do Trabalho, até ontem presidido pelo atual Ministro do Trabalho, Dr. Benjamin Eurico Cruz. O Ministério esteve sempre atento a todos êsses problemas.

No Ministério da Viação e Obras Públicas êsses programas de medidas, no sentido de articular uma série de providências tendentes a fornecer ao futuro governo condições para uma melhor administração, no Ministério da Viação e Obras Públicas inúmeras medidas foram tomadas. Não citarei tôdas porque seria tomar muito tempo da Câmara mas a algumas delas me vou referir ligeiramente.

Quero lembrar que no setor rodoviário entregou-se ao tráfego a variante da Serra das Araras, na Estrada Presidente Dutra, na Rio—São Paulo, que estava fechada há mais de um ano. Quanto às rodovias do Polígono das Sêcas, o Ministério acertou com a SUDENE a liberação de uma verba de 2 bilhões e 200 milhões de cruzeiros para o atendimento de obras a serem realizadas pelo DNER, que controla e mantém em andamento serviços em 41 dos 42 trechos rodoviários proclamados pela SUDENE.

Reiniciaram-se os trabalhos da ponte internacional Brasil—Paraguai, na Foz do Iguaçu, que estavam paralisados, e nos últimos cinco meses pavimentaram-se 1.100 quilômetros de rodovias, sendo 400 na Rio—Bahia, escavaram-se 20 mil metros cúbicos e despenderam-se 34 bilhões de cruzeiros na expansão da rede rodoviária nacional.

No setor ferroviário, que tantas preocupações nos causa, com a autarquização do CNEF foi criado o Fundo Nacional de Investimento o que permite a perspectiva de conclusão de obras ferroviárias prioritárias, obras essas que se vêm arrastando há longo tempo. Quanto a transportes nos subúrbios da Central do Brasil e da Leopoldina, graças a um crédito especial de 3 bi-

lhões e 500 milhões de cruzeiros contratou-se com a indústria brasileira o fornecimento de 100 unidades elétricas, no valor global de 11 bilhões de cruzeiros. Medidas idênticas foram adotadas para os subúrbios de Salvador e para os do Recife. A ligação ferroviária com Brasília — e esta é uma boa notícia para os que não gostam de viajar de avião — deve estar pronta dentro de um ano.

O problema do "deficit" nas estradas incorporadas à Rede Ferrovia Federal foi tratado numa reunião de Diretores de todas as estradas de ferro incorporadas. Não preciso me referir à carga que representa esse "deficit" no Orçamento da República. É um dos trabalhos mais difíceis e mais penosos dos futuros Governos será a redução desses "deficit", que não poderá ser feita de uma vez, mas que terá de ser feita gradativa e sistematicamente. Medidas nesse sentido foram estudadas nessa reunião e já começaram a ser postas em prática.

No setor marítimo, visando separar os campos das respectivas atividades, o Conselho de Ministros, por proposta do Ministro da Viação, estabeleceu que o Lóide passará a cuidar da navegação a longo curso, a costeira, da navegação de cabotagem e o SNAPP, da navegação da Bacia Amazônica, porque o que estava havendo era uma competição inexplicável entre esses três serviços públicos, nas mesmas áreas e com prejuízos para todos eles.

No domínio da construção naval os estaleiros estão com a sua capacidade de produção inteiramente atendida pelas encomendas feitas pela Marinha Mercante e pela Petrobrás.

No setor do saneamento, também muitas medidas estão em andamento ou foram concluídas, como a barragem de Batantá, para abastecimento d'água de São Luiz, a barragem de Taipu, para regularização e irrigação do Estado do Rio Grande do Norte, e o atêrro dos Alagados, no Recife, a barragem de Pedra, do Rio das Contas, na proximidade de Jequié, no Estado da Bahia.

Entre as obras que o DNOCS vem executando figuram as seguintes: o açude de Banabuiu e o açude de Orós, a serem concluídas no curso do ano de 1963; o açude de Sabugi, no Rio Grande do Norte, e as obras de abastecimento d'água em cerca de 13 cidades do Nordeste.

Temos, agora, uma palavra que dizer acerca do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Aí se encontram alguns problemas graves da Administração, entre os quais

algumas empresas estatais que têm custado muito aos cofres públicos e cuja organização tem deixado a desejar de uma maneira extraordinária. Tivemos, desde logo, que enfrentar dois problemas em relação a elas: o problema da Alcalis e o da Fábrica Nacional de Motores.

Quanto à Alcalis, regularizamos a sua dívida com a França, de modo que o seu capital foi aumentado e se obtiveram recursos necessários para pagar as dívidas de operação em setembro último e, bem assim, para efetuar os investimentos exigidos pelo plano de recuperação da empresa, no corrente ano. A medida mais importante, a medida fundamental tomada em relação à Alcalis foi o contrato com a Companhia inglesa NORDAC Ltda., para a instalação, em Cabo Frio, de equipamento para a produção de sal pelo processo de combustão submersa, porque o problema da Alcalis é o do sal. A fábrica não dispõe de bastante sal em Cabo Frio, hoje uma área inacessível à compra de terrenos para a formação de salinas. Por isso, a Alcalis importa do Nordeste o sal — cerca de dois terços do que necessita para as suas operações. Mas a importação desse sal onera demasiado o custo da produção. O sal, no Nordeste, custa, no embarcadouro, cerca de mil e quinhentos cruzeiros a tonelada, e chegava — até novembro, não sabemos se chegará ainda por esse preço, agora em dezembro — pelo preço de 13 mil cruzeiros. Com o transbordo desse sal, dessa mercadoria para a fábrica em pequenos caminhões, então o preço fica estarrecedor. O processo de combustão submersa, processo praticado há 25 anos, já experimentado em diversos lugares, permitirá à Alcalis ter o sal de que necessita na porta da fábrica.

Todos os problemas sindicais da empresa estão resolvidos, devendo, tão logo seja possível, convocar-se a assembléia-geral da companhia, para levantar-se a intervenção.

Há na Fábrica Nacional de Alcalis, como em quase todas essas empresas estatais, um problema. É o problema da mais severa compressão de despesas, o que determina uma reforma dos próprios estatutos dessas empresas.

Fábrica Nacional de Motores

O Gabinete fez um esforço extraordinário para acudir à Fábrica Nacional de Motores, cuja situação era desesperadora, mas é claro que não podia investir mais dinheiro lá, sem que o controle executivo e técnico da Fábrica estivesse em mãos que merecessem absoluta confiança.

Podêres excepcionais foram dados à administração executiva da empresa, porque eram realmente precárias as condições de funcionamento da Fábrica Nacional de Motores. Solicitou-se, por meio de mensagem ao Congresso, através do aumento do capital social da companhia, recursos em cruzeiros, para os anos de 63 e 64.

Foram tomadas medidas, em conjunto com o Ministério das Minas e Energia, para o pagamento, por meio de minério de ferro, das dívidas da empresa com os estabelecimentos de crédito na Itália. Esse pagamento já foi realizado, assim como tal saldada a dívida da Companhia Nacional de Alcalis com os seus credores franceses.

USIMINAS

USIMINAS não está propriamente no âmbito federal. Foi, porém, acolhida a solicitação ao Gabinete de Ministros de um esquema de financiamento e de pagamento de dívidas a curto prazo, no montante de 10 bilhões de cruzeiros, porque, se o Governo não tivesse atendido a essa solicitação, a USIMINAS teria parado, e a sua paralisação, neste momento, com um dos seus fornos prestes a funcionar — e realmente foi inaugurado — significaria um desastre para a economia nacional. Esse era um investimento que não podia deixar de ser feito, e os eminentes Deputados podem estar certos de que todo esse dinheiro concedido foi discutido, alegado, verificado, porque realmente as condições do Tesouro não são favoráveis ao desembolso de quantias tão importantes.

Quanto ao trigo está em negociações o quinto acôrdo do trigo, com duração de dois anos, o que garantirá o suprimento, sem desembolso cambial, de no mínimo 1.200 mil toneladas de trigo anualmente, em 1963 e 1964. Creio estarem os Srs. Deputados cientes de que o consumo do trigo com os acôrdos do trigo, aumentou extraordinariamente. Áreas que não consumiam trigo estão consumindo esse produto. Ora, não é possível que o Brasil continue a comprar trigo, cereal caro, para o atendimento de um consumo que se desenvolve de maneira extraordinariamente rápida. Temos de fomentar nossa triticultura e verificar, também, que o trigo que recebemos por esses acôrdos não perdurará muito. Os acôrdos não vão perdurar muito; devem terminar daqui a dois ou três anos, e, então, estaremos com um consumo de trigo já de cerca de 2 milhões e 300 mil toneladas, quando a produção nacional, havendo atingido a casa das 900 mil toneladas, desceu, no momento, para 90 ou 70 mil toneladas. Este é um problema sério.

Quanto ao café, aprovaram-se programas de plantação, no exterior, de café cem por cento brasileiro em casas de gustação apropriadas. Adotaram-se medidas junto ao Ministério da Fazenda, e as autoridades monetárias competentes para a instalação de fábricas de café solúvel no Brasil. Trata-se de exigência inadiável para nosso comércio de café. Temos de produzir café solúvel, no País, e isso o mais rápido possível. Providências tomadas junto ao Banco do Brasil e à SUMOC permitiram exportar mais de 1.700 sacas de café em outubro e novembro do corrente ano. Outras providências foram tomadas junto ao IBC para simplificar esquema de comercialização de safras, tendo em vista principalmente o próximo plano de safra, simplificação e consolidação de leis e regulamentos de embarque etc. E finalmente o Ministério de Indústria e do Comércio terminou os projetos de lei orgânica para o Instituto Brasileiro do Sal, para o Instituto Nacional do Mate, estando em fase de elaboração as legislações básicas para o Instituto Nacional do Pinho e para o Instituto do Açúcar e do Alcool. Iniciou estudos sobre as emendas a serem apresentadas ao projeto de lei orgânica do IBC, ora em tramitação no Congresso Nacional.

Quanto aos Ministérios Militares, em todos eles o problema da instrução, do adestramento do pessoal continuou seguindo seu ritmo constante, em todos eles se trabalhou, como é da tradição das nossas Forças Armadas. A Marinha levou a efeito conjuntamente com as Marinhas Americana, Argentina e Uruguai a terceira Operação Unidas. Os navios de transporte da Marinha prosseguiram cooperando no abastecimento do País. A Marinha continuou fazendo suas aquisições na Petrobrás, o que lhe proporcionará, no próximo ano, uma economia de cerca de 650 milhões de dólares. O Arsenal de Marinha prosseguiu sua atividade, lançou um navio, o Vital Brasil, para transportar cerca de 2.000 passageiros entre Rio e Niterói, e a Marinha esteve, nas últimas eleições, a serviço da Justiça Eleitoral, como todas as outras forças armadas do País.

No Ministério da Aeronáutica, o Correio Aéreo Nacional, tradição de bravura e de civismo das nossas Forças Armadas, continuou em sua obra de integração do território brasileiro e está agora mantendo comunicações com países estrangeiros, indo até Suez, numa tarefa de apoio às tropas que lá se acham. Para o Correio Aéreo Nacional, o Conselho de Ministros aprovou a aquisição de 10 aviões C-130, acabando de chegar ao País o primeiro avião AVRO-728, da série de seis adquiridos na Inglaterra.

Outra obra importante que está preocupando o Ministério da Aeronáutica é a modernização dos nossos aeroportos, porque as pistas antigas já não comportam o tráfego aéreo com os novos tipos de avião. Assim, para que esses aviões possam servir melhor a uma rede mais extensa no próprio País, é necessário que tenham o apoio de aeroportos adequados a recebê-los.

Uma encomenda de 30 aviões de tipo paulistinha para os aeroclubes também foi feita.

A Aeronáutica efetuou transporte de urnas e material eleitoral para os mais distantes pontos do País.

No domínio do Exército, a ação do Governo se fez no sentido de mantê-lo nos padrões em que sua tradição sempre o colocou: padrões de eficiência técnica e profissional.

O Estado-Maior do Exército está no momento empenhado na elaboração de nova lei básica para o Exército. Acha-se em fase de execução o plano de aquisição de viaturas e reequipamento de diversas unidades. As viaturas protótipos já foram fabricadas, testadas e aprovadas. Todo o material será adquirido no mercado nacional. O Ministério também está estudando, de modo muito particular, da transferência de seus órgãos para Brasília, o que sucede igualmente com os demais Ministérios militares.

No Ministério das Relações Exteriores, nesse curto período de Governo, o mundo todo e, portanto, o Brasil, teve que se haver com a mais grave crise internacional que a guerra fria já produziu até hoje.

Num mundo superarmado de armamentos atômicos a possibilidade de guerra ficou demonstrada pela crise cubana. É claro que não fôra a paciência, a ponderação, o tino, a lucidez política dos dirigentes das duas grandes potências nucleares, essa guerra poderia ter-se desencadeado sobre o mundo, numa catástrofe sem precedentes.

O problema da política internacional de qualquer país, hoje, é a defesa da paz. Antigamente, mesmo nas duas últimas conflagrações mundiais, a guerra poderia ser localizada.

A última conflagração mundial foi espantosa. Representou uma devastação tremenda na Europa e na Ásia. Mas, mesmo com essa amplitude, mesmo com os armamentos de que usou, deixou intactas várias áreas do mundo e estas áreas intactas que ficaram no mundo, comerciaram, produziram, lucraram, fizeram bons negócios. De modo

que, até a última conflagração mundial, a guerra ainda permitia, pelo menos a uma parte do mundo, lucrar com ela. Hoje, a guerra não tem mais esse caráter.

Hoje ela representa, realmente, a destruição da civilização, porque importa imediatamente a demolição dos seus centros neurálgicos, que são as grandes cidades e as grandes indústrias. Por isso, a paz hoje não é problema que interesse diretamente a um país e só indiretamente a outro país, que, pela sua situação geográfica, tenha a esperança de não localizar-se na área em que as operações militares se vão realizar. Atualmente, a guerra atinge todo o mundo, e atinge todo o mundo pelos seus efeitos diretos e pelos seus efeitos indiretos que nem por serem indiretos são menos mortais. A paz é, portanto, problema premente da vida de cada povo, problema da sobrevivência de cada povo. O povo que não tiver o senso de suas responsabilidades para com a defesa da paz, não está pensando em sua sobrevivência ou está pensando em termos de guerras passadas, em termos de conflagrações já inteiramente superadas nos seus métodos, no seu alcance e na sua capacidade destruidora.

Ora, o comportamento do Brasil em política internacional, segundo eu disse na primeira entrevista depois que assumi o Ministério das Relações Exteriores, é o tradicional. O Brasil segue uma política externa tradicional. Qual a tônica dessa política internacional, tradicional do Brasil? É a defesa da Paz! O Brasil sempre se apresentou no concerto das nações como um país que advogava, para os conflitos, as soluções jurídicas, as soluções negociadas, as soluções que excluíssem, de qualquer maneira, a guerra. Essa é a tradição do Brasil. E o Brasil, no momento em que, realmente, a paz é uma questão de vida ou de morte para todos os povos, o Brasil, mais do que nunca, tem que ser fiel a esta tradição! (Muito bem! Muito bem. Palmas.) Porque realmente, não é uma questão de ideologia, não é uma questão de preferência política é uma questão que em havendo guerra atômica não há ideologia, não há sistema político, não há nada que sobreviva. Trata-se, realmente, da própria catástrofe da humanidade! (Muito bem, muito bem. Palmas.) Nestas condições, a nossa posição na crise cubana foi leal e lúcida, leal por que? Leal porque não faltamos aos nossos compromissos nem faltaremos a eles. Leal porque votamos pelo bloqueio, votamos para que em Cuba não continuasse nem uma base militar agressora nem uma base ideológica agressora. Votamos, portanto dentro dos nossos compromissos e dentro da nossa responsabilidade para com o próprio País. Mas

sentimos que naquele momento era necessário ser fiel, ser leal, mas ser lúcido no sentido de advertir, no sentido de lembrar, no sentido de dizer que as operações que se poderiam desencadear sobre Cuba, como complementação do bloqueio, eram operações que não poderiam ser tomadas senão depois de uma tentativa suprema para que as portas das negociações se abrissem no sentido de que os entendimentos pudessem precisar-se, pois que nós, que estaríamos também envolvidos no conflito não indiretamente, não de modo que pudessemos fazer negócio ou ganhar dinheiro na guerra, mas de maneira realmente que representava para nosso País a mesma catástrofe que significava para os demais. E não foi esta a atitude dos grandes líderes, das duas grandes potências nucleares? Não tinham eles nas mãos autoridade para desencadear a guerra na sua totalidade no momento, no instante em que quisessem, no momento em que determinassem? E entretanto, depois de adotadas as primeiras medidas, o que sucedeu? Sucedeu o que se esperou. Sucedeu que portas se abrissem. Sucedeu que negociações se entabolassem. E realmente ficamos dentro da nossa tradição a tradição de ser leal, a tradição de ser fiel, a tradição de não faltar aos compromissos, mas a tradição de ser lúcido, a tradição de não acompanhar de cabeça baixa, a tradição de não acompanhar de olhos fechados, a tradição de acompanhar advertindo e dizendo: "o perigo está aí." É necessário negociar; e necessário que as medidas complementares tenham um certo compasso de espera, compasso este que era possível, porque, se não fôsse possível, ele não seria tomado pelas partes interessadas.

Que ele era possível, que a atitude do Brasil não era impertinente abrindo os olhos para esse compasso, é que ele foi tomado. Não tivemos uma atitude impertinente. A atitude de impertinência seria exatamente aquela que consistisse em dizer: "toque fogo no mundo".

Essa foi a atitude do Brasil na questão Cubana. Já tenho dito muitas vezes, e quero repetir ao Congresso Nacional, que para mim o melhor patrimônio da política externa brasileira são as nossas relações com os Estados Unidos São relações seculares. (Muito bem), são relações que realmente têm seguido um curso pacífico de entendimento e de compreensão. Mas são relações entre amigos, são relações entre países. Eles se desenvolveram muito mais do que nós, mas a lucidez política não é um privilégio dos americanos apenas. Parece que o Brasil pode, realmente, querer exercer a sua lucidez política, não faltando ao amigo com aqueles

compromissos que ele esperava que lhe fossem prestados.

Sr. Presidente, a 6 de janeiro realizar-se-á o referendo a que alude a Lei Complementar n.º 2, de 16 de setembro de 1962. Está o povo brasileiro convocado para dizer de sua preferência quanto ao sistema político que deve vigorar no País. Trata-se de uma opção política fundamental. Parece um problema abstrato. Tem-se dito que é um problema abstrato e, contudo, não há nada de mais concreto para um país do que a organização dos seus poderes políticos. Dessa organização depende o funcionamento desses poderes e depende a eficiência da autoridade e a sistematização administrativa que no País deve ter lugar. Como é abstrato o problema das instituições políticas?

Também tenho ouvido dizer que o problema do plebiscito não podia ser focalizado no momento em que o feijão, em que o arroz, em que a carne, em que o açúcar, em que o custo de vida está pela hora da morte. Mas, então, por esse argumento, também não devia ter havido eleições. Por que eleger Câmara, por que eleger Senado, por que eleger Governadores, se o problema é do custo de vida? Um problema não diminui o outro, um problema não afasta o outro. Todos são problemas. Mas a argumentação de que o custo de vida pode realmente tirar importância à opção que o País tem de fazer não me parece seja de boa lei.

Ora, é exatamente à luz da experiência que vivemos há um ano, e à luz dessa experiência que estamos sabendo todos os dias, que estamos verificando todos os dias quão importante é o sistema político, pois é exatamente essa experiência que vivemos, este problema com o qual estamos lutando, o problema que nos está custando crises e sacrifícios.

Então esse problema não é importante? Está aí a lição da experiência que vivemos há um ano. É que a crise institucional aberta com a renúncia do Presidente Jânio Quadros só agora vai terminar, com o referendo. Esta crise vem lavrando desde aquela época. Em face do referendo, a posição do Governo, como aconteceu em face das últimas eleições gerais, é de respeito à vontade popular, à plena liberdade com que essa vontade se deve manifestar. No referendo não estão em jogo mandatos nem partidos. Entendemos que todo o interesse de presidencialistas e de parlamentaristas está no maior comparecimento possível às urnas. Partidos políticos, Governo, Oposição, como poderão dizer ao povo que não compareça às urnas

do referendo, se há tóda liberdade de votar, se o que está em causa é o destino mesmo das instituições políticas nacionais? É necessário que o eleitorado seja despertado para a convocação cívica e política do referendo, do mesmo modo que é despertado para a convocação dos prélios eleitorais.

O problema político, sabe muito bem a Câmara, não consiste apenas, em disputar eleições. Consiste também na mobilização democrática do povo político para a decisão de graves questões institucionais, como exatamente sucede no caso presente. É impossível negar ao povo, que agora não vai votar a favor desse ou daquele partido, desse ou daquele nome, que não vai ampliar o poder de ninguém porque, na base da opção política do referendo, ao Congresso tocará a tarefa de dizer como esse sistema político deve ser estruturado (muito bem; palmas); é impossível negar ao povo as condições objetivas de segurança e de mobilização, para que ele compareça às urnas, num país de tão grande extensão territorial como o nosso. Estou certo de que o referendo assinalará mais um marco no processo de maturidade política do povo brasileiro.

Sr. Presidente, ao fim da minha exposição, quero agradecer a Vossa Excelência, aos eminentes Deputados, mais uma vez, a honra que me conferiram aprovando meu nome para Primeiro-Ministro. Integrei o Congresso Nacional durante cinco anos. Conheço os defeitos e as qualidades do Congresso. Estou certo de que essas qualidades superaram os defeitos. Estou seguro, pela experiência que vivi durante esses cinco anos, que o Congresso tem prestado ao País os maiores serviços como acabei de dizer e mostrar agora, em alguns dos passos da minha exposição.

Sou extremamente grato a Vossa Excelência, Sr. Presidente, ao Plenário. Pensei: como hei de chegar à Câmara? Diz a lei que devo apresentar um programa. Mas um programa para dois meses de Governo? Que papel estaria fazendo eu aqui, lendo um programa de ação, quando sei que o meu Gabinete tem um prazo limitado que já não vai além de dois meses? Procurei dizer à Câmara que este Gabinete provisório não ficou inerte, que este Gabinete trabalhou, tomou medidas. E posso declarar à Câmara, à exclusão do meu nome, que raramente o País tem possuído um Ministério da categoria do atual. (Muito bem).

Nestas condições, agradecendo mais uma vez a atenção de V. Excelências, quero testemunhar-lhes o meu respeito, o respeito de quem já pertenceu ao Congresso Nacional e tem por ele a admiração que lhe é devida

pelo que ele representa na estrutura democrática de nosso País.

Muito obrigado a V. Excelências." (Muito bem; muito bem. Palmas prolongadas)

A moção de confiança ao Gabinete Hermes Lima é aprovada na sessão do dia 6, apresentando o seguinte resultado: 137 SIM — 27 NÃO e 3 abstenções. (41)

LEIS COMPLEMENTARES E DELEGADAS

O art. 22 do Ato Adicional estabelece: "Poder-se-á complementar a organização do sistema parlamentar do governo ora instituído, mediante leis votadas nas duas Casas do Congresso Nacional, pela maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo único — A legislação delegada poderá ser admitida por lei votada na forma deste artigo".

Cabe, assim, ao Congresso Nacional a elaboração da lei complementar. Mas como adverte Miguel Reale (42) esta deliberação não é facultada à vista do artigo acima citado. "Parece-me, diz o jurista, no entanto que o equívoco é manifesto. O art. 22 estabelece apenas o quorum necessário para a votação da lei complementar. A faculdade de complementar a Constituição não resulta do Ato Adicional, mas da própria Constituição de 1946, cujos preceitos continuam em pleno vigor nesta matéria. Não era necessário o art. 22 para conferir competência ao Congresso na elaboração de leis complementares. Porém — notem bem este ponto — como se tratava e se trata de lei complementar pertinente à estrutura mesma do governo, não se permite que ela seja aprovada na forma do Regimento interno do Congresso por maioria dos presentes, mas exige a aprovação da maioria absoluta de todas as duas Casas do Congresso Nacional. Penso que poderíamos considerá-la uma lei ordinária para-constitucional, insuscetível a ser revogada por uma lei ordinária aprovada sem a exigência de igual quorum".

Logo após a promulgação do Ato Adicional, os Deputados Nestor Duarte e Nelson Carneiro elaboraram anteprojeto de lei complementar ao Ato Adicional. A imprensa noticia que o referido anteprojeto apresentaria várias inovações, algumas das quais revogando textos da Constituição de 1946. O Deputado Humberto Lucena (43) acentua que não vê como dispositivos da Constituição de 1946, não expressamente revogados pela emenda constitucional aprovada há poucos dias, possam ser considerados também revogados.

(41) D.C.N. — S. I — 7-12-62, pág. 7.040

(42) Miguel Reale, op. cit., pág. 26

(43) Diário de Notícias — 26-9-61

Cita um exemplo: a questão delicada e importante das inelegibilidades. Ora, a Constituição de 1946 é clara, é taxativa quanto a vedar aos ocupantes de determinados cargos executivos, a possibilidade de se recandidatarem. Queria, porém, referir-se propriamente à reeleição do Presidente da República, permitida no esboço e proibida em outro dispositivo vigente da Constituição.

Divulga, ainda, a imprensa que o anteprojeto estabelece também: o poder legislativo das comissões técnicas, dispensando o voto do plenário em casos excepcionais; a regulamentação da delegação de poderes e a expedição de decretos-leis pelo Conselho de Ministros.

A Lei Complementar n.º 1 não atinge, entretanto, muitos desses pontos. Promulgada em 17 de julho de 1962 ela assim reza: (44)

LEI COMPLEMENTAR N.º 1

(De 17 de julho de 1962)

CAPÍTULO I

Disposição Preliminar

Art. 1.º — Os Poderes Legislativo e Executivo, separados, funcionam, entre si, em regime de colaboração, e são, relativamente ao Poder Judiciário, independentes e harmônicos.

CAPÍTULO II

Da Eleição e da Substituição do Presidente da República

Art. 2.º — A eleição do Presidente da República far-se-á trinta dias antes do término do período presidencial ou, vagando o cargo, quinze dias depois de ocorrida a vaga. Na segunda hipótese, como na primeira, o eleito exercerá o cargo por cinco anos.

Parágrafo único — Em qualquer dos casos, o Congresso Nacional será convocado para a eleição, por quem estiver na presidência do Senado Federal, mediante edital publicado no órgão oficial, e de que constem a data e a hora da sessão.

Art. 3.º — A sessão, sob a direção da Mesa do Senado Federal, será aberta na hora marcada, e logo que se verificar a presença da maioria dos congressistas, iniciar-se-á a chamada para a votação.

Art. 4.º — Observar-se-á na votação o seguinte:

- a) O Congresso chamado receberá uma sobrecarta opaca, vazia, e ingressará em gabinete indevassável;
- b) em seguida, colocará na sobrecarta recebida a cédula de sua escolha;

c) ao sair do gabinete, exhibirá para a Mesa a sobrecarta fechada e, verificado que é a mesma, a depositará na urna.

§ 1.º — Antes de aberta a urna, poderá votar qualquer membro do Congresso que não o haja feito quando chamado.

§ 2.º — As sobrecartas distribuídas deverão ser rigorosamente uniformes.

§ 3.º — Concluída a chamada e havendo votado a maioria absoluta dos congressistas, a Mesa, na presença de um senador e de um deputado, convocados para escrutinadores, procederá à apuração.

§ 4.º — O presidente da Mesa abrirá as sobrecartas e lerá cada cédula, cabendo aos secretários e escrutinadores a contagem e anotação dos votos lidos.

§ 5.º — Considerar-se-á eleito o candidato que alcançar o sufrágio da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional.

§ 6.º — Não sendo obtida a maioria absoluta por qualquer dos candidatos, repetir-se-á o escrutínio.

§ 7.º — Se, após dois escrutínios, nenhum candidato alcançar a maioria absoluta dos sufrágios, a eleição prosseguirá em nova sessão marcada para o dia seguinte, repetindo-se o escrutínio, até que um candidato a alcance.

§ 8.º — Proclamado o resultado da eleição, suspender-se-á a sessão pelo tempo necessário a que se lavre a respectiva ata, a qual, reabertos os trabalhos, será submetida à aprovação dos congressistas, independente de quorum.

§ 9.º — Antes de encerrados os trabalhos, o presidente da Mesa convocará o Congresso Nacional para a sessão de posse do Presidente da República.

§ 10 — A ata da sessão da eleição registrará os nomes dos congressistas que votaram e os dos que deixaram de votar.

Art. 5.º — Consideram-se nulos os votos dados a inelegíveis e os de cédulas divergentes contidas na mesma sobrecarta.

Art. 6.º — Somente da matéria da eleição do Presidente da República se poderá tratar na sessão a ela destinada.

Art. 7.º — Em caso de impedimento ou vaga do Presidente da República, serão sucessivamente chamados, como substitutos, ao exercício da presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o Presidente do Senado Federal e o Presidente do Supremo Tribunal Federal.

CAPÍTULO III

Disposições Concernentes à Formação do Conselho de Ministros

Art. 8.º — O Senado Federal, quando tiver de indicar o Presidente do Conselho de Ministros, deverá fazê-lo no prazo máximo de três dias, a contar da última recusa à aprovação do nome apresentado nos termos do art. 8.º do Ato Adicional.

Art. 9.º — O Conselho de Ministros comparecerá perante a Câmara dos Deputados dentro de cinco dias, no máximo, da sua nomeação, a fim de apresentar o programa de Governo.

Art. 10 — Apresentado o programa e expressa pela Câmara dos Deputados sua confiança no Conselho de Ministros, o Presidente dêste, dentro do prazo de sessenta dias, indicará, em mensagem ao Congresso Nacional, quais as providências legislativas que reputa necessária à realização desse programa.

Parágrafo único — Sobre as providências legislativas pedidas, poderá, desde logo, em caráter excepcional, ser promovida a delegação para legislar, observado o disposto nos arts. 30 e 31.

Art. 11 — No início de cada legislatura, proceder-se-á à formação de novo Conselho de Ministros, com observância dos arts. 8.º, 9.º e 10 do Ato Adicional.

CAPÍTULO IV

Disposições Concernentes aos Ministros e Subsecretários de Estado

Art. 12 — Compete ao Presidente do Conselho de Ministros expedir decretos e regulamentos para fiel execução das leis.

Art. 13 — Ao Presidente do Conselho de Ministros compete designar o Ministro que deva substituí-lo nos seus impedimentos.

Art. 14 — Os Ministros não podem exercer qualquer outra função pública, nem, direta ou indiretamente, a direção ou gerência de empresa privada.

Art. 15 — São condições essenciais para a investidura no cargo de Subsecretário de Estado:

- I — ser brasileiro (art. 129, I e II, da Constituição);
- II — estar no exercício dos direitos políticos;
- III — ser maior de vinte e cinco anos;
- IV — não ter parentesco até terceiro grau com qualquer dos membros do Conselho de Ministros.

Art. 16 — Além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Ministro, compete ao Subsecretário de Estado:

- I — substituir o Ministro nos seus impedimentos eventuais;
- II — comparecer a qualquer das Casas do Congresso Nacional ou a suas comissões, como representante do Ministro;
- III — responder pelo expediente da pasta, quando demitido o Conselho de Ministros, e enquanto não se constituir o novo.

Art. 17 — A exoneração de Subsecretário de Estado, proposta pelo Ministro, será concedida pelo Conselho de Ministros.

Art. 18 — Os membros do Conselho de Ministros perceberão, mensalmente, vencimentos iguais ao subsídio que cabe aos congressistas, compreendendo a parte fixa e a variável.

Art. 19 — Os Subsecretários de Estado terão vencimentos correspondentes a dois terços dos vencimentos dos Ministros.

Art. 20 — O disposto no art. 51, da Constituição, se estende ao deputado ou senador investido na função de Subsecretário de Estado.

CAPÍTULO V

Do Pedido de Informações, da Questão Oral e da Interpelação

Art. 21 — São meios específicos do controle parlamentar da ação do Conselho:

- a) nas duas Casas do Congresso, o pedido de informações e a questão oral;
- b) na Câmara dos Deputados, a interpelação.

§ 1.º — O pedido de informações, a questão oral e a interpelação são de iniciativa individual.

§ 2.º — Ao pedido de informações, feito por escrito, será dada resposta, também por escrito, no prazo de trinta dias, pelo Ministro competente.

§ 3.º — A questão oral, sumariamente redigida, será comunicada ao Ministro interrogado, que a responderá oralmente. O interrogante, se não considerar satisfatória a resposta, poderá objetar, dando cabimento a nova resposta. O tempo da objeção não excederá a cinco minutos, e o de cada resposta a quinze minutos.

§ 4.º — A interpelação, que se entende sempre dirigida ao Conselho de Ministros,

será apresentada por escrito. Pelas questões de caráter especial será interpellado o Ministro competente. Pelas de ordem geral, o Presidente do Conselho de Ministros. Dada ciência ao interpellado dos termos sumários da interpellação, e decorrido, salvo a hipótese de acôrdo, o prazo mínimo de quarenta e oito horas, a interpellação será posta em ordem do dia, e dará lugar a um debate que terminará pelo voto de encerramento. Esse voto poderá ser simples ou envolver apreciação de caráter político.

CAPÍTULO VI

Das Moções de Confiança e de Censura e da Questão de Confiança

Art. 22 — A moção de confiança, no caso do parágrafo único do artigo 9.º do Ato Adicional, será aprovada por maioria de votos, presente a maioria dos membros da Câmara dos Deputados.

Art. 23 — A questão de confiança poderá ser interposta, perante a Câmara dos Deputados, não somente nos termos do art. 13 do Ato Adicional, como também a propósito da votação do orçamento ou de qualquer outra proposição.

§ 1.º — Num e no outro caso, é a questão de confiança interposta pelo Presidente do Conselho de Ministros.

§ 2.º — No primeiro caso, ela dirá respeito a determinada atitude de caráter político do Conselho de Ministros. A confiança será manifestada por maioria de votos, presente a maioria dos membros da Câmara dos Deputados.

§ 3.º — No segundo caso, a votação contrária ao ponto de vista manifestado pelo Conselho de Ministros, traduzir-se-á em recusa da confiança.

Art. 24 — Aprovada a moção de desconfiança ou de censura por maioria absoluta de votos, ou recusada a confiança, o Presidente da Câmara dos Deputados comunicará a deliberação, por ofício, ao Presidente da República, para que se dê a exoneração nos termos do art. 3.º, inciso I, do Ato Adicional.

Art. 25 — Nos casos dos arts. 9.º, parágrafo único, 12 e 13 do Ato Adicional, o voto não poderá ser secreto.

Art. 26 — A situação justificativa da dissolução da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 14 do Ato Adicional, só se configurará se os três casos de negação de confiança ocorrerem no decurso de dezoito meses.

CAPÍTULO VII

Da Tramitação dos Projetos de Iniciativa do Conselho de Ministros

Art. 27 — O projeto de lei da iniciativa do Presidente do Conselho de Ministros terá a seguinte tramitação:

- a) constituir-se-á, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, uma comissão especial, e perante esta, durante as suas reuniões, é que senadores e deputados apresentarão suas emendas;
- b) aceitas ou rejeitadas as emendas, o relator adotará o projeto ou elaborará substitutivo, sendo a proposição, que a comissão aprovar, enviada a plenário e submetida a uma só discussão;
- c) o autor da emenda, parcial ou totalmente rejeitada na comissão especial, poderá requerer que seja destacada e sujeita à deliberação do plenário;
- d) ultimada a fase de votação, o projeto será enviado à comissão especial para redação final.

CAPÍTULO VIII

Da Legislação Delegada

Art. 28 — O Presidente do Conselho de Ministros pode solicitar ao Congresso Nacional delegação de poderes para legislar.

Art. 29 — Do pedido de delegação devem constar os seguintes elementos:

- a) o conteúdo, o objeto e o alcance da delegação;
- b) o fundamento jurídico da lei projetada;
- c) a estimativa da despesa que possa advir e a indicação dos recursos para satisfazê-la.

Parágrafo único — O pedido será apreciado em cada Casa do Congresso por uma comissão especial.

Art. 30 — A delegação deverá ser dada por decreto legislativo aprovado por maioria absoluta dos membros das duas Casas do Congresso Nacional.

Art. 31 — Do decreto legislativo referido no artigo anterior constarão os limites e condições da delegação.

Art. 32 — Com fundamento em que a delegação tenha sido excedida, qualquer congressista, dentro dos dez dias seguintes ao

da publicação da lei, pode propor que esta seja total ou parcialmente revogada.

Parágrafo único — Se a lei fôr publicada no intervalo das sessões legislativas, o prazo previsto neste artigo começará a contar-se do dia em que se reunir o Congresso Nacional.

Art. 33 — O projeto de revogação será sujeito a uma só discussão, terá regime de urgência, considerar-se-á aprovado se obtiver maioria simples na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e poderá ser votado total ou parcialmente.

Art. 34 — Não podem ser objeto de delegação a criação de tributos, a autorização de emissões de curso forçado e as matérias da competência exclusiva do Congresso Nacional.

Art. 35 — A delegação para legislar deverá ser utilizada, sob pena de caducidade, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do decreto legislativo que a conceder.

Art. 36 — Será adotada pelo Presidente da República a seguinte fórmula para promulgação da lei delegada: "Faço saber que, no uso da delegação constante do Decreto Legislativo n.º, decreto a seguinte lei".

Art. 37 — Sem prejuízo da iniciativa referida no art. 67, e seus parágrafos, da Constituição e no art. 18, inciso I, do Ato Adicional, será arquivado o projeto de revogação (art. 33), nos seguintes casos:

- a) se, pelo voto de dois terços da comissão especial da Casa do Congresso em que houver sido apresentado, fôr considerado improcedente;
- b) se não fôr aprovado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal dentro de quarenta dias da data de sua apresentação.

Art. 38 — Salvo disposição em contrário do decreto legislativo que conceder a delegação, a lei delegada deverá entrar em vigor em prazo não superior a quarenta e cinco dias.

CAPÍTULO IX

Disposições Concernentes ao Orçamento

Art. 39 — O Presidente do Conselho de Ministros enviará à Câmara dos Deputados, até 15 de maio de cada ano, a proposta de orçamento da União para o exercício seguinte (art. 18 inciso VI do Ato Adicional).

§ 1.º — Não chegando à Câmara dos Deputados, na data estabelecida neste ar-

tigo, a proposta do orçamento, será esta organizada pelo seu órgão competente no prazo de trinta dias, com base no orçamento vigente, para discussão e aprovação dentro do rito prescrito para a proposta do Conselho de Ministros.

§ 2.º — A proposta orçamentária deverá traduzir fielmente os objetivos do programa do Conselho de Ministros aprovado pela Câmara dos Deputados.

§ 3.º — Para o efeito do disposto no parágrafo anterior, o Conselho de Ministros organizará relação de prioridades a que deverá obedecer a proposta orçamentária.

Art. 40 — Os órgãos diretores das entidades autárquicas ou paracetais, inclusive de previdência ou investidos de delegação para arrecadação de contribuições parafiscais da União, até 31 de janeiro de cada ano, remeterão ao órgão especializado do Ministério, à cuja jurisdição pertençam, a proposta de orçamento para o exercício seguinte, com todos os elementos necessários à sua apreciação.

Art. 41 — Organizadas segundo as normas que lhes forem aplicáveis, relativas ao orçamento geral da União, as propostas dos orçamentos dos órgãos referidos no artigo anterior serão anexados àquele e remetidas à Câmara dos Deputados, nos termos do art. 39.

Art. 42 — A proposta orçamentária deverá ser votada pela Câmara dos Deputados até 31 de agosto e pelo Senado Federal, até 31 de outubro.

Art. 43 — Concluída a votação de cada anexo pela comissão competente da Câmara dos Deputados, o seu presidente, por intermédio da Mesa, comunicará imediatamente ao Presidente do Conselho de Ministros as modificações feitas na proposta orçamentária, e igual procedimento terá quanto às alterações que se fizerem no Senado Federal, o presidente da comissão competente desta Casa do Congresso Nacional.

Art. 44 — A emenda que aumente encargos, e tenha a oposição do Ministro da Fazenda, somente será considerada aprovada se obtiver maioria absoluta de votos.

CAPÍTULO X

Disposições Especiais de Caráter Regimental

Art. 45 — O ordem do dia, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, será organizada pelo respectivo Presidente, e nela figurarão, com prioridade, as proposições de

iniciativa do Conselho de Ministros, e por êle indicadas.

Art. 46 — Será secreta a votação de qualquer proposição, sempre que se tratar de criação de cargos públicos ou de vantagens, de aumento de vencimentos, ou de outra matéria referente a interesse de servidores públicos, civis ou militares, membros de qualquer dos Poderes da União, excetuando-se, apenas, o subsídio dos deputados e senadores.

CAPÍTULO XI

Disposições Diversas e Finais

Art. 47 — Os princípios do sistema parlamentar de governo não se estenderão aos municípios.

Art. 48 — Os projetos que importem alteração da despesa ou da receita serão previamente submetidos pela Mesa da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal ao exame do Ministro da Fazenda, que opinará, no prazo improrrogável de quinze dias, sobre a oportunidade da medida, em face da situação do Tesouro.

Art. 49 — Nenhum servidor público, civil ou militar, ou serventário de justiça, na atividade ou não, poderá perceber a qualquer título, inclusive custas e emolumentos, quantia superior aos vencimentos de Ministro de Estado.

Art. 50 — Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 1.395 de 13 de julho de 1951.

Louva o jurista Levi Carneiro (45) o alto espírito liberal que inspirou a Lei Complementar n.º 1. Enaltece, especialmente, o art. 25, que segundo êle transcende da "organização do sistema parlamentar de governo" e estabelece norma que deveria perdurar, pois "fazia falta em nossa legislação êsse dispositivo para coibir abusos lamentáveis, parecendo mesmo descabida a restrição constante das últimas palavras. De modo geral, a lei transcende do seu objetivo declarado; mas, quase todos os seus dispositivos dêsse alcance mereceriam ser conservados, sob o regime presidencialista. Talvez se possa entender que não foram revogados pela restauração do presidencialismo. Lembra, ainda, o jurista citado, a divergência havida entre Câmara e Senado, sobre a "aplicação do art. 69 da Constituição pela Câmara Revisora, sem embargo da índole especial da lei complementar, que exige a maioria absoluta de votos, conforme o art. 22 do Ato Adicional".

Entendeu-se, também, ao elaborar-se a Lei Complementar n.º 1, que a mesma não precisaria ter a sanção presidencial.

Posteriormente, surge a Lei Complementar n.º 2, de 16 de setembro de 1962: (46)

LEI COMPLEMENTAR N.º 2

Art. 1.º — Vagando, por qualquer motivo, o cargo de Presidente do Conselho e, consequentemente, os dos demais Ministros e Presidente da República, sem prejuízo da observância do art. 8 do Ato Adicional, nomeará um Conselho provisório, que se extinguirá com a formação do novo Conselho de Ministros.

Parágrafo único — As pastas não preenchidas na constituição do Conselho provisório ficarão sob a gestão dos respectivos Subsecretários de Estado, na forma do parágrafo 2, do art. 17 do Ato Adicional.

Art. 2.º — A Emenda Constitucional n.º 4, de 2 de setembro de 1961, será submetida a referendun popular no dia 6 de janeiro de 1963.

§ 1.º — Proclamado pelo Superior Tribunal Eleitoral o resultado, o Congresso organizará, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, o sistema de Governo na base da opção decorrente da consulta.

§ 2.º — Terminado êsse prazo, se não estiver promulgada a emenda revisora do parlamentarismo ou instituidora do presidencialismo, continua em vigor a Emenda Constitucional n.º 4, de 2 de setembro de 1961, ou voltará a vigorar, em sua plenitude, a Constituição Federal de 1946, conforme o resultado da consulta popular.

§ 3.º — Terão direito a votar na consulta os eleitores inscritos até 7 de outubro de 1962, aplicando-se à sua apuração e à proclamação do resultado a Lei Eleitoral vigente.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Imensas controvérsias são decididas, com acerto, graças à Lei acima citada. O seu art.

(45) Levi Carneiro acentua, ao analisar a Lei Complementar n.º 1, "que o Senado decidiu, com acerto, que na lei não deveriam figurar dispositivos de natureza regimental, pois se tratava de lei "complementar" da Constituição, mas a Câmara não aceitou essa orientação e manteve os atuais artigos 27 e 45 da lei, que melhor estariam no Regimento da Casa. Tanto mais desafortunado o primeiro destes dispositivos quando, como foi assinalado, submete a processo abreviado os projetos do Governo — sem distinguir entre os de rotina e os que se filiam ao programa do Governo — cuvida uma "comissão especial" não permanente, excluídos os pronunciamentos das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, imprescindíveis em certos casos."

(46) D.O. de 17-9-62

1.º, de inspiração do Deputado Gustavo Capanema, que regula a vacância ministerial, é utilizado, posteriormente, com a nomeação do Sr. Hermes Lima, pelo Presidente da República, para o cargo de Primeiro-Ministro, independente de aprovação imediata do Congresso. Outro ponto a destacar na lei em tela é quanto a fixação do plebiscito. Levi Carneiro (47) chama a atenção para esse fato, enaltecendo a atuação relevante do Senado Federal neste particular: "O Senado, conforme parecer da Comissão Mista Especial, introduziu no projeto da Câmara a fórmula, que resolveu acirrada controvérsia, não só quanto à fixação da data do plebiscito, previsto pelo Ato Adicional, como também quanto à sua índole e objetivo. Prevendo a consequente restauração do presidencialismo, dispõe a lei que a revisão da Constituição de 46 se faria no prazo prefixado de 90 dias. Aos regimentos das duas Câmaras caberia estabelecer prazos reduzidos e formalidades atenuadas para o processo legislativo. (...)"

"A consulta popular versaria o Ato Adicional, e não, como este dispusera, a permanência do sistema parlamentar, ou a volta ao sistema presidencial, votando apenas os eleitores inscritos até 7 de outubro de 1962. Teve o Senador Benedito Valadares a feliz iniciativa dessa fórmula, que extinguiu as divergências manifestadas. Em suma, a lei corrigiu o Ato Adicional, adotando uma solução a látere, na aparência algo diferente da que o mesmo Ato facultara. (...)"

DELEGAÇÃO LEGISLATIVA

É outra inovação do Ato Adicional, apesar de ser ela possível tanto no regime parlamentarista quanto no regime presidencialista. O Ato autoriza-a por expresse. Mas, como acentua Lourciro Júnior (48), ela "não se efetua em termos genéricos e nem transfere ao Executivo a capacidade total de legislar a seu bel-dispor e sem limites. Condiciona-se a matérias e objetos predeterminados pelo próprio Poder Legislativo, que lhe traça o âmbito específico da competência em que se deverá conter. Se o Executivo fôr além do concedido, quer estendendo-lhe a alçada ou alterando os fins prescritos, seu ato torna-se, em consequência inconstitucional, irritado e nulo."

Miguel Reale (49) não vê na delegação legislativa nenhuma ofensa aos princípios democráticos. Diz ele:

"Um dos grandes equívocos da Constituição brasileira de 1946 foi proibir a delegação legislativa, cuja necessidade se reconhece até mesmo nos países presidencialistas, como os Estados Unidos da América, por representar um im-

perativo da vida contemporânea. Chegam mesmo os norte-americanos a dizer que os órgãos legislativos devem se limitar a fixar a estrutura ou o arcabouço das leis, o que eles chamam "Legislation of skeleton type", lei esqueleto que, ao depois, condicionará a elaboração dos atos de execução. O Congresso conserva, no entanto, o seu poder de fiscalização dos atos complementares, com a competência de cassar todo e qualquer preceito que entenda em conflito com a lei por ele votada. É isso que se consagra no parágrafo único do art. 22.

Como poderá ocorrer a delegação legislativa? Se, excepcionalmente, a Câmara dos Deputados e o Senado entenderem de fazer uma lei de caráter genérico ou *standard*, conferindo ao Governo a competência para emanar decretos-leis, só poderão decidi-lo, nesse sentido, por maioria absoluta de seus membros. Que isto esteja em desacordo com os princípios democráticos é coisa que absolutamente não se pode afirmar, porquanto a delegação legislativa está vigente na quase totalidade das Constituições dos países fiéis aos princípios das liberdades públicas."

Obedecendo às considerações expostas, a Lei Complementar n.º 1, de 17 de julho de 1962, dispõe (arts. 28 a 38) sobre a elaboração da legislação delegada. Em consequência, tivemos as seguintes Leis Delegadas:

- n.º 1, de 25 de setembro de 1962 -- "Cria cargos de Ministros Extraordinários, e dá outras providências" (D.O. 26-9-62);
- n.º 2, de 26 de setembro de 1962 -- "Altera a Lei n.º 1.506, de 19 de dezembro de 1951, dando-lhe nova redação e adota providências" (D.O. 27-9-62; ret. D.O. 27-10-62);
- n.º 3, de 26 de setembro de 1962 -- "Altera dispositivos do Decreto n.º 1.102, de 21 de novembro de 1903, e dá outras providências" (D.O. 27-9-62; ret. D.O. 2-10-62);
- n.º 4, de 26 de setembro de 1962 -- "Dispõe sobre a intervenção no domínio econômico para assegurar a livre distribuição de produtos necessários ao consumo do povo." (D.O. 27-9-62; ret. D.O. 2-10-62);
- n.º 5 de 26 de setembro de 1962 -- "Organiza a Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), e dá

(47) Levi Carneiro, op. cit., págs. 182 e 183

(48) Loureiro Júnior -- "Parlamentarismo e Presidencialismo" -- 1962 -- pág. 131.

(49) Miguel Reale, op. cit. pág. 27

- outras providências" (D.O. 27-9-62; ret. D.O. 2-10-62);
- n.º 6, de 26 de setembro de 1962 — "Autoriza a constituição da Companhia Brasileira de Alimentos, e dá outras providências" (D.O. de 27-9-62; ret. D.O. 2-10-62);
 - n.º 7, de 26 de setembro de 1962 — "Autoriza a constituição da Companhia Brasileira de Armazenamento, e dá outras providências" (D.O. de 27-9-62; ret. D.O. 2-10-62);
 - n.º 8, de 11 de outubro de 1962 — "Cria o Fundo Federal Agropecuário (FFAP) no Ministério da Agricultura, e dá outras providências" (D.O. de 12-10-62; ret. D.O. 16-10-62);
 - n.º 9, de 11 de outubro de 1962 — "Reorganiza o Ministério da Agricultura, e dá outras providências" (D.O. de 12-10-62; ret. D.O. 16-10-62; rep. D.O. 3-1-63; ret. D.O. 9-1-63);
 - n.º 10, de 11 de outubro de 1962 — "Cria a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, e dá outras providências" (D.O. de 12-10-62);
 - n.º 11, de 11 de outubro de 1962 — "Cria a Superintendência de Política Agrária (SUPRA), e dá outras providências" (D.O. 12-10-62).

CRÍTICAS AO PARLAMENTARISMO

Não são poucas as críticas ao sistema parlamentar brasileiro. Na realidade, desde a promulgação do Ato Adicional muitos o censuram entendendo ser impossível a prática de um parlamentarismo autêntico, através de uma lei com artigos de difícil interpretação e que não tinham, absolutamente, coordenação lógica uns com os outros. Alcino Salazar⁽⁵⁰⁾ arrola os principais defeitos do Ato Adicional:

- "a) suprimiu a Vice-Presidência, sem prover à substituição do Presidente;
- b) exigiu maioria absoluta do Congresso para eleição do Presidente, mas não regulou o caso em que se não obtinha esse quorum;
- c) o comando das Forças Armadas é exercido pelo Presidente do Conselho, o que é impraticável;
- d) o Presidente pode chegar a fazer à Câmara três indicações de Primeiro-Ministro, o que é excessivo;
- e) o Senado faz a quarta indicação, por maioria absoluta, o que pode acarretar impasse;

f) a composição do Ministério e seu programa ficam sujeitos a três pronunciamientos."

Os obstáculos iniciais ao funcionamento do sistema parlamentar, também, nos são fornecidos por Bonifácio de Andrada⁽⁵¹⁾:

- "a) surgiu o sistema para solucionar uma gravíssima crise política, com exaltada oposição de um grupo partidário que recebia o novo regime como usurpação que visava a atingir as prerrogativas do Vice-Presidente. No fundo, como observa Maurice Duverger, o presidencialismo se presta a um sistema de despojos... e o novo regime impedia tanto...
- b) o Presidente da República não se sente obrigado a prestigiar o sistema que, segundo deixa entender, foi instituído para "freá-lo" ou "podar-lhe" as atividades governamentais;
- c) a legislação constitucional e administrativa vigente foi elaborada dentro do regime anterior e aquelas forças partidárias acima citadas não permitiram o seu aperfeiçoamento ou adaptação;
- d) a mentalidade presidencialista reinante nos meios partidários, intelectuais e populares criou hábitos políticos e mentais distantes do Parlamentarismo e muitos políticos em altos cargos almejam para si novas funções de governo, mas sob o sistema presidencial, o que faz crescer o desajuste das instituições novas com o ambiente;
- e) as normas remanescentes do regime antigo, embora automaticamente revogadas, são pelo Presidente usadas em desprestígio do regime parlamentar, nascendo daí um dualismo administrativo e governamental que dificulta o funcionamento do sistema, com a direção do Estado dividida entre o Presidente da República e o Presidente do Conselho de Ministros;
- f) valendo-se da crise, forças "caudilhistas" e "marxistas" contribuem para o seu agravamento visando ao desprestígio da autoridade para a consecução de seus objetivos ante uma opinião pública, civil e militar, indecisa, omíssa e confusa;
- g) a inflação e os desacertos financeiros da Administração, que se acumularam após a renúncia do ex-Presidente

(50) Alcino Salazar citado por Levi Carneiro, op. cit. pág. 131.

(51) Bonifácio Andrade — "Parlamentarismo e a Evolução Brasileira" — pág. 79.

te Quadros, com seus reflexos danosos na Administração, que se acumulam na economia popular desfavoreceram no seio do povo o conceito do novo regime denunciado ao homem comum como culpado também pelas falhas do

Já Miguel Reale (52) examina a questão sob outro ângulo. Afirma que não considera o Ato Adicional sem defeitos, todavia observa que foi ele elaborado em momento pouco propício à feitura de textos de rigor técnico e certeza formal. "Dadas as condições históricas e as circunstâncias do momento, dificilmente teria sido possível fazer melhor. Aspectos há, nessa lei, que merecem os aplausos de quem examine o assunto com olhos serenos e tranquilos, sem ficar apegado a ressentimentos ou a preconceitos de ordem puramente teórica. Em suma, analisada a lei no seu conjunto pôde ela ser considerada boa." (...)

"Dessarte, o Ato Adicional deve ser objeto de delicado trabalho de ordem doutrinária, através da pesquisa desapaixada e construtiva dos juristas, que deverão fazer as suas críticas, não para denegrir os textos, mas para restabelecer, através do trabalho hermenêutico, aquela unidade, aquele *lucidus ordo* imprescindível à vida jurídica".

De certo o parlamentarismo em si não traz a solução, de imediato, dos nossos problemas, o que ele propicia é um "mais ponderado e aberto exame das vias a percorrer, evitando-se as surpresas e os descaminhos a que se expõem os povos no dealbar da era interplanetária, quando se procuram fixar as coordenadas de um novo ciclo de civilização."

Ninguém devia iludir-se com os efeitos sedativos que terá tido essa reforma. "Isso foi somente em relação à crise política. Mas, esse mesmo efeito sedativo, que ela teve ocasionalmente, poderá prolongar-se se é somente nessa hipótese — o novo regime fôr praticado como ele exige. Ah! sem dúvida, são difíceis de preencher os seus requisitos — e por isso mesmo não adiro a esse regime. Em todo o caso, transitariamente, num momento excepcional, quando todos os cidadãos se decidam a submeter os seus interesses aos da própria Nação — é possível que apresente bons resultados.

O merecimento não será do regime em si mesmo; poderá ser dos homens que o praticarem — governantes e governados. Somos nós que nos salvaremos — ou nos perdemos." (53)

Em editorial intitulado "Ecloração", O Jornal de setembro de 1961 declara que "faltam-nos dois requisitos fundamentais do parlamentarismo: partidos bem organizados e Presiden-

te partidário. No entanto, a mesma frouxidão das vinculações partidárias, que acarreta a falta do primeiro elemento, pode atenuar, até certo ponto, a falta do segundo. Teremos, então, até certo ponto, a falta do segundo. Teremos, então, ainda mais de re-crear que as conseqüências da precariedade das formações partidárias, as ambições pessoais incoadadas, desenfreadas, que podem acarretar divergências irreparáveis com sacrifício do prestígio e da estabilidade dos governos e — ai de nós! — das eficiências da administração pública. Será que nos falte, também, a capacidade de sopitar essas ambições?"

Apesar de tantas controvérsias o parlamentarismo prossegue. Mas aos poucos vai se tornando não uma experiência salvadora, mas um sistema que jamais se adaptaria ao Brasil pela falta de partidos fortes ou pela essência do seu próprio funcionamento, ou ainda, e este o argumento mais citado, pela falta de interesse dos que o estavam exercendo. O Deputado Raul Pilla declara na Câmara dos Deputados que o que está havendo, entre nós, é a "deturpação do regime" parlamentar e que "o sistema não tem funcionado, unicamente porque assim não o quer o Sr. João Goulart."

O Presidente da República, (54) contudo, "chega a louvar o regime (discurso de 1.º de maio de 1962) por contribuir, "pelo descorrimo político do Presidente do Conselho e dos Ministros, para propiciar melhor entendimento e mais estreitas relações entre as diversas correntes políticas." Entende, ainda, "chegado o momento de perguntar se o povo brasileiro, as classes médias e populares; os trabalhadores em geral e especialmente os que vivem nos campos, estão também desfrutando a mesma tranquilidade e segurança" e logo revela que sua impressão era negativa. Destaca a necessidade de combater a carstia da vida, realizar a reforma agrária e outras "de base" e para esse fim considera necessária a reforma constitucional, de sorte que se o Congresso atual não pudesse fazê-la, "estará em seu alcance um gesto de sabedoria política e de caráter eminentemente popular", estabelecendo normas que permitam à legislatura seguinte realizá-la sem demora. (...) Noutro ensejo (discurso de 29 de julho de 1962) sobre a reforma agrária diz o Presidente da República que "a Constituição terá de ser e certamente será modificada para que a reforma possa se trans-

(52) Miguel Reale, op. cit. págs. 17 e XVII.

(53) Editorial intitulado "Temores e Esperanças" — (O Jornal, setembro de 1961).

(54) Pronunciamentos do Presidente da República, citados por Levi Carneiro, op. cit. págs. 187 e 188.

formar na realidade nesejada por todos os brasileiros."

"Por fim, adverte Levi Carneiro, (55) pareceu irrecusável que seu empenho pelo plebiscito visava menos a facilitação das faladas reformas de base que a revogação do parlamentarismo. Em verdade, veio a ser esse o único efeito do plebiscito. A revisão do presidencialismo restaurado, para facilitar a reforma agrária, reduziu-se, nos reclamos do momento, à supressão da exigência do prévio pagamento do justo valor do bem desapropriado, em dinheiro — e precisamente contra essa alteração se levantou a oposição mais vigorosa. De tal sorte, não se reformaram os dispositivos que com esse intuito se reconheceriam necessitados de emenda, nem os outros, talvez mais necessitados..."

O Deputado Pedro Aleixo (56) também culpa o Presidente da República pelo descrédito do sistema parlamentar. Diz: "desde a primeira hora de exercício das funções de Chefe do Estado, o Sr. João Goulart outra coisa não fez senão procurar desacreditar o sistema parlamentarista." E aduz: "numerosas foram as vezes, no curso das crises fabricadas, que nos vieram dizer que o Sr. Presidente da República não estava mais disposto a submeter à Câmara os nomes dos seus preferidos para o cargo de Primeiro Ministro, numerosas foram as vezes que nos disseram que o Sr. Presidente da República estava sendo doutrinado para dispensar a colaboração do Congresso e até mesmo para fechar, pelos militares, as portas desta Casa."

O jurista Seabra Fagundes, em conferência publicada no *Jornal do Comércio* de 25 de julho de 1962, apela, veementemente, para a "Volta ao Presidencialismo ou aplicação integral dos princípios parlamentaristas":

"É PRECISO TER CORAGEM CÍVICA PARA RETROCEDER"

Volta ao presidencialismo ou aplicação integral dos princípios parlamentaristas — Conferência do Professor Seabra Fagundes na CNC

"É preciso que os responsáveis pela vida pública no País tenham a coragem cívica de voltar atrás a adoção do novo sistema, ou o pratiquem com fidelidade ao texto escrito e obediência aos princípios que o comandam, para que o Brasil, por uma via ou por outra, encontre a estabilidade das instituições constitucionais, indispensáveis à consecução de todos os seus objetivos de nação democrática."

A afirmação acima foi feita pelo professor Seabra Fagundes, na conferência que pro-

nunciou no Conselho Técnico da Confederação Nacional do Comércio, quando fez uma análise aprofundada sobre o parlamentarismo instituído no Brasil, pelo Ato Adicional. Em seu pronunciamento, o conferencista examina a emenda em si, as circunstâncias históricas em que foi promulgada, os antecedentes do regime presidencialista, e, com base nessa análise, critica a aplicação do novo sistema de governo no Brasil.

É PARLAMENTARISMO

Mostra, inicialmente, o sr. Seabra Fagundes, que não procede, de modo nenhum, a denominação de parlamentarismo híbrido com que o ex-Primeiro Ministro Tancredo Neves classificou o sistema que nos rege, pois o Ato Adicional estão configuradas a estrutura e a dinâmica do governo, tal como peculiar ao parlamentarismo. As suas características fundamentais e comuns a todos os países que o adotam.

Demonstrou o conferencista, mais adiante, exaustivamente, o que cabe ao Presidente da República, ao Primeiro Ministro, aos Ministros e ao Congresso no sistema parlamentarista que adotamos. Entre as atribuições do Presidente da República, está o comando das Forças Armadas, mas através do Conselho de Ministros. Fica o Presidente na dependência não apenas da ação direta do Primeiro Ministro, como de resistências insuperáveis deste e dos titulares das pastas militares, pois o chefe do Estado não é livre de demiti-los. Isto faz com que lhe caiba, antes, um comando honorífico ou simbólico do que efetivo.

DISSOLUÇÃO DA CAMARA

Frisou o conferencista a posição do Chefe do Estado diante da impossibilidade de manter um Conselho de Ministros por falta de apoio parlamentar, comprovada em moções de desconfiança opostas sucessivamente a três Conselhos, quando o Presidente pode dissolver a Câmara dos Deputados, convocando o eleitorado a pronunciar-se.

Na falta de Conselho de Ministros, fica o Presidente como Juiz exclusivo da dissolução. Sem decidir na formulação da política governamental, inatuante no dia a dia do governo, o Presidente nessa situação de crise se investe na posição de árbitro, convocando os eleitores e assumindo, ainda que transitória e responsabilidade efetiva na condução da vida nacional, porque designando, e podendo exonerar, sem o contraste da Câmara dos Deputados, o Primeiro

(55) Levi Carneiro, op. cit. pág. 188.

(56) D.C.N. de 25-1-63 e 5-2-63.

Ministro e todos os integrantes de um Conselho Provisório.

Aí é que atua em toda a grandeza da sua investidura, como expressão da autoridade no País. Passada essa fase, torna ao seu papel normal de titular à margem do governo.

POLÍTICA EXTERNA

Referindo-se à qualidade de representante da Nação perante os Estados estrangeiros, incluída no Ato Adicional n.º 4, entre as atribuições presidenciais, diz o orador que isso acontece com o objetivo de identificar a posição do Presidente com a de Chefe do Estado em termos de parlamentarismo, pois as atividades políticas e executivas no plano internacional foram deferidas ao Presidente do Conselho (art. 18, II).

O exercício do governo pelo Gabinete e não pelo Presidente da República é incisivamente expresso pelo art. 1.º, que afirma: "cabe ao Conselho de Ministros a direção e a responsabilidade da política do governo, assim como da administração federal".

Assim, não resta ao Presidente da República campo algum de ação político-governamental-administrativa.

Argumentou o conhecido jurista, ainda, quanto à possibilidade de recusa do Presidente da República em concordar com decisões do Conselho de Ministros, que isso não pode acontecer, pois o espírito do sistema obriga o Presidente a render-se ao ponto de vista ministerial.

ERROS QUE ESTAMOS COMETENDO

Ressalta, mais adiante, o sr. Seabra Fagundes, que a prática de qualquer sistema de governo supõe, sempre, a integração no seu espírito daqueles que chegam aos postos de comando. Integração pela compreensão do seu mecanismo e pela boa-fé no fazê-lo funcionar. No caso brasileiro, afirma que não nos ajustamos à índole do parlamentarismo. A vocação brasileira do poder pessoal, 72 anos de prática do presidencialismo, abdicando sempre o Congresso de sua alta missão de controle político do Presidente da República e esquecendo tantas vezes o Supremo Tribunal o papel decisivo que lhe cabe, com marcantes implicações políticas na repressão aos abusos do Poder Executivo, a adoção da fórmula parlamentarista, em setembro do ano passado, conduzindo à Chefia do Estado o titular da Vice-Presidência, eleito pelo voto direto para o eventual exercício da Presidência, e por fim as condições pessoais do titular assim investido — um chefe partidário em plena atividade

política e dos mais prestigiosos e influentes nos quadros da vida pública do País — tudo isto tem feito que a prática do Ato Adicional — muito se distancie do seu texto e do seu espírito.

ATUANTE

"O Presidente da República — assevera o conferencista — longe de ser a figura politicamente neutra e quase apenas simbólica que caracteriza o Chefe do Estado nos países sob sistema parlamentar, é o líder atuante que traça critérios de repercussão nas relações internacionais (discurso sobre o capital estrangeiro), pronuncia-se oficialmente sobre a política salarial (discurso enunciando o propósito de fixar novos níveis de salário-mínimo), providencia sobre dotações para obras (promessa pública de cinco bilhões para a rodovia Belém-Brasília), convoca chefes de serviço para a adoção de providências gerais (incumbência ao Presidente do IAPETC de reunir os demais dirigentes autárquicos para a elaboração de medidas de caráter normativo) e até procura ampliar a sua base político-partidária. Essas atitudes, refletindo, possivelmente, ao lado da personalidade política do titular da Presidência, a sua explicável reação contra a *capitis diminutio* que a mudança do sistema de governo impôs a sua posição como sucessor do Presidente resignatário, são de todo incompatíveis com o texto explícito do Ato Adicional e com a índole do regime."

ERROS DO PRÓPRIO CONSELHO

Todavia, prossegue o orador, não apenas as atitudes do Presidente têm levado a distorções na prática do Governo de Gabinete. O primeiro Conselho constituído e o seu Presidente, e os meios políticos do País, conjugaram-se, de certo pela despreparação para o sistema, numa postura de apatia e em manifestações de errado entendimento da dinâmica parlamentarista, contribuindo para que se não compreendessem as novas instituições de governo e se desvirtuassem o seu espírito. Exemplos disso: os líderes políticos dos partidos que apóiam o Presidente, logo após o Ato Adicional, acertaram dar-lhe toda a liberdade para a escolha do Primeiro Ministro, sem condicionamento a qualquer formulação política para que "ele escolha quem bem entenda".

No entanto, é elementar que a atitude do Chefe do Estado jamais pode ser essa no regime parlamentarista. O seu trabalho é encontrar não um nome de sua preferência, mas o que esteja em condições de reunir os sufrágios dos partidos que possam formar maioria na Câmara. Pouco depois da insta-

lação do Governo, o Primeiro-Ministro offi- ciou ao Ministro da Guerra, no sentido do retorno aos quartéis dos militares no de- sempenho de funções civis, mas, ao fazê-lo declarou atender a um desejo do Presidente da República. Ora, encare-se a medida co- mo de política administrativa ou de caráter militar, o certo é que ao Presidente do Con- selho e somente a ele cabia tomá-la, pois quem governa e administra é o Conselho de Ministros e quem têm o comando efetivo das Forças Armadas é o Primeiro Ministro (Ato Adicional, art. 3.º, X).

CONFIANÇA

Outro exemplo: em novembro último, o Primeiro Ministro, falando a propósito de desentendimentos entre ele e o Presidente da República, nega-os, declarando aos jor- nais sua dependência da confiança do Pre- sidente. As expressões que usa, verídicas no plano da cortesia, vistas ao prisma do re- gime, não têm sentido. A confiança de que depende o Presidente do Gabinete é, tão- somente, a do Congresso. Tanto que o Pre- sidente, ao escolher um nome para a in- vestidura, se há de orientar pelo que esse nome significa primariamente para a Câ- mara dos Deputados muito mais do que pelo que signifique para ele próprio.

Outro mais: em nota oficial, o Conselho de Ministros, em maio último, dizia que o problema da desincompatibilização do Gabi- nete "está entregue à alta decisão do Pre- sidente da República". Nessa atitude está uma total negação do sistema. O problema da inelegibilidade é um problema político.

Problema dos partidos e sobretudo da Câ- mara, enquanto dela dependa a permanên- cia do Conselho e dela e do Senado em tér- mos de solução legislativa através de lei or- dinária ou constitucional. Atribuir ao Chefe do Estado a posição de árbitro, é chamá-lo a terreno completamente estranho à sua posi- ção constitucional, cometendo-lhe tarefa dos partidos ou dos órgãos do Congresso."

REVOGAÇÃO DO ATO ADICIONAL

Em 5 de julho de 1962, diante da crise ha- vida com a renúncia ao cargo de Primeiro- Ministro do Senador Moura Andrade, o Se- nador Argemiro de Figueiredo apresenta emenda constitucional revogando o Parla- mentarismo. Nessa mesma sessão o Senador paraibano pronuncia o seguinte discurso: (57)

"O SR. ARGEMIRO FIGUEIREDO — Senhor Presidente, minhas primeiras pala- vras são de congratulações com o Senado da República, por haver V. Ex.ª retornado à Presidência desta Casa.

Não me interessam, neste instante, os acontecimentos pouco esclarecidos que se pas- saram lá fora. Leva-me a êsse sentimento de alegria apenas o fato de que V. Ex.ª sem- pre se portou, na Presidência do Senado Fe- deral, com dignidade, com altanaria, com brilho que honram esta Casa do Congresso Nacional.

O Sr. Filinto Müller — Estou de acôrdo com as palavras de V. Ex.ª e creio que interpreta o sentimento de todo o Senado.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Muito obrigado a V. Ex.ª

Reitero, Sr. Presidente, a declaração de que não quero entrar na exposição dos fatos ocorridos fora desta Casa do Congresso; o que desejo, e nesse ponto acredito interpretar o pensamento do Senado Federal — é declarar que nos sentimos satisfeitos por ver voltar para a direção dos nossos trabalhos, com a dignidade íntegra, o mesmo homem leal, cor- reto e patriota da crise de agosto que susten- tou a ordem legal e as instituições Republica- nas. (Muito bem.)

Receba V. Ex.ª, Sr. Presidente, as minhas congratulações pessoais pelo fato de retornar à Presidência do Senado Federal. Não é este, porém, o objetivo principal das minhas pala- vras de hoje.

Ainda ontem, ouvi emocionado o apêlo pa- triótico formulado pelo meu eminente colega da Paraíba, o nobre Senador Ruy Carneiro, dirigido ao povo, às classes operárias, aos Sindicatos, aos Srs. Ministros de Estado, ao Presidente da República e, especialmente ao Congresso Nacional no sentido de que todos conjugassem esforços para a solução da grave crise político-militar em que se debate o País.

O apêlo formulado pelo eminente parai- bano tem um significado que nenhum patrio- ta pode deixar de alcançar, em face da situa- ção que estamos atravessando.

Um país como o nosso, que enfrenta uma crise sem precedentes do ponto de vista eco- nômico e do ângulo das finanças públicas, com o problema da inflação desafiando a te- nacidade, a coragem cívica, o bom-senso de todos os brasileiros: um país como o nosso, nesta hora, só tem um caminho a seguir. Não é o da direita, não é o da esquerda, tampou- co é o do centro! É uma linha reta que o conduza à satisfação das aspirações coletivas, à solução dos magnos problemas que estão desorganizando econômica e financeiramen- te a sua vida.

O que o Congresso deve sentir, Sr. Presi- dente, é o que vai lá fora: — o povo ansiando por tranqüilidade, por ordem jurídica e social,

indispensáveis ao seu bem-estar, por um clima em que possa trabalhar, pela pacificação da família brasileira.

Inúmeros Senadores, inclusive uma das mais eminentes figuras do Partido Trabalhista Brasileiro, o nobre Senador Nogueira da Gama, têm procurado, nesta Casa que é a Casa do bom-senso e do patriotismo, solução para a crise político-militar que está à vista de todos.

Sr. Presidente, eu pediria a atenção dos Senhores Senadores para o projeto de Emenda Constitucional que tenho em mão, projeto que não é propriamente meu, porque reflete o pensamento, acredito, de inúmeros colegas desta Casa e, especialmente, daquele que vem tendo atuação mais ativa de ontem para cá — o nobre Senador Nogueira da Gama.

Deixarei para formular melhor as ponderações e meu apêlo ao Senado, depois da leitura da Emenda Constitucional que será enviada à Mesa quando obtiver o número de assinaturas necessário à sua tramitação, exigido pelo Regimento Interno da Casa.

Está ela redigida nos seguintes termos:

Art. 1.º — Fica revogada a Emenda Constitucional n.º 4, (Ato Adicional) e restabelecido em toda plenitude o sistema presidencial de Governo instituído pela Constituição de 1946.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário."

Pode parecer que essa proposição significa de minha parte, ou de nossa parte, um ato de timidez, nesta hora em que vivemos sob um clima pressionante que, para os tímidos anula a vontade de querer a liberdade de pensamento.

Sr. Presidente, sou daqueles que não teme o fechamento desta Casa; sou daqueles que entendem que o Congresso não pode, nesta hora histórica, escrever uma página que macule seu passado de dignidade, de honradez e de coragem cívica. Sou daqueles que entendem que melhor nos sentiremos no ambiente sereno de nossas atividades profissionais — no campo, na advocacia, na medicina, em outros setores da atividade pública — do que em um Parlamento que não tenha capacidade, coragem e dignidade para exercer suas prerrogativas constitucionais.

Sr. Presidente, há lá fora, quem diga que essa situação se criou para que o Congresso, debaixo desse clima, promovesse a toque de caixa as chamadas reformas de base.

Não, Sr. Presidente. O povo, as classes operárias, o Congresso, todos enfim, sentem a

necessidade de realizar essas reformas, reclamadas pela Nação.

Tais reformas, porém, devem ser estruturadas no sistema constitucional de Governo e não se pode processá-las, nem votá-las sem que o Congresso se sinta numa posição altaneira, digna, elevada, na plenitude do exercício de suas prerrogativas constitucionais, em plena liberdade.

Na verdade, a responsabilidade que pesa sobre o Congresso, nesta hora, é daquelas que ficam registradas na história político-administrativa do Brasil. As reformas de base poderão ser votadas, mas em um clima de liberdade e bom-senso que permita ao Congresso atender às legítimas reivindicações do povo brasileiro, livremente, sem constrangimento, sem temor!

Sr. Presidente, passo a ler a justificação da Emenda que apresentarei:

"Justificação

Não é possível negar que a crise político-militar que intranquiliza a Nação, nesta hora, é uma decorrente da crise, de idêntica natureza, em que estivemos envolvidos, nos históricos dias de agosto do ano próximo passado.

A pressão militar e as circunstâncias sociais e políticas conduziram o Congresso Nacional a evitar o caos, a desordem, a subversão e a luta fratricida, com a promulgação do Ato Adicional de 2 de dezembro de 1961. Os fatos ocorridos nos dias de agosto estão bem vivos na memória de todos.

Devemos ter a coragem de confessar à Nação que o Ato Adicional não refletiu uma atitude livre do Congresso.

Por outro lado, não devemos ocultar que êle se processou com violação frontal ao princípio fundamental da Democracia, radicada no sentimento dos brasileiros e consagrada no art. 1.º da Constituição, onde se lê que "Todo poder emana do povo e em seu nome será exercido".

Além da afronta a esse princípio básico do sistema prescrito na Constituição, é incontestável que o Ato Adicional feriu os direitos políticos adquiridos do atual Presidente da República eleito, pela livre vontade do povo, para exercer o seu mandato com as prerrogativas do sistema então vigente, que era o presidencial.

A manutenção do parlamentarismo, instituído sem consulta à vontade do povo, exprime uma afirmação de imaturidade

política e impatriótica obstinação do Congresso já hoje certo da impossibilidade de sua sobrevivência pela manifestação inequívoca de todas as classes populares e das gloriosas Forças Armadas, deste País.

É preciso restituir ao Presidente da República todo poder que o povo lhe outorgou deixando-lhe nas mãos a responsabilidade pela manutenção da ordem jurídica, das instituições, e da tranquilidade da família brasileira."

Na parte em que me refiro à violação do princípio básico da democracia — "todo poder emana do povo" — poder-se-ia alegar, uma vez que a Constituição outorgou ao Congresso o poder de emendá-la, ressaltando apenas dois pontos, a República e a Federação, que não teria havido, no Ato Adicional, violação àquele princípio fundamental.

Entretanto, uma boa legislação, uma lei que se elabore dentro do sentido racional, lógico, deve refletir o pensamento e o sentimento do povo brasileiro, do qual somos mandatários.

O Sr. Pedro Ludovico, — Estou de pleno acórdio com o pensamento de V. Exa. Os políticos brasileiros ainda não estão amadurecidos para o regime parlamentarista. Diz V. Exa. muito bem que este sistema está divorciado do povo tanto que, se realizarmos um plebiscito, o povo se manifestará inteiramente favorável ao presidencialismo. As duas crises — a presente mais séria do que a outra — são provas do que acabo de afirmar. O regime parlamentarista não se adapta ao povo brasileiro e ao nosso sistema político, de sorte que V. Exa. está defendendo patrioticamente, uma boa tese.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço a intervenção honrosa do nobre Senador Pedro Ludovico, uma das mais altas figuras desta Casa, por sua inteligência, coragem e patriotismo, tantas vezes evidenciados.

Incontestavelmente, tem razão S. Exa. O regime parlamentarista, por maiores e melhores que sejam as suas virtudes, não era, à época da votação do Ato Adicional uma aspiração do povo brasileiro. Ninguém o conhecia, não houve preparação psicológica do povo para aceitá-lo, poucos o aspiravam e jamais se verificou qualquer manifestação popular no sentido de que o adotássemos.

Hoje, em face das dificuldades surgidas e da circunstância de ser a responsabilidade do Governo dividida e subdividida entre tantos

homens, evidencia-se que o sistema parlamentar é incompatível com o temperamento do povo brasileiro.

Ninguém ignora que a crise de autoridade que aí está não vem deste Governo, presidido pelo honrado Chefe de meu Partido, o Sr. João Goulart, mas sim de governos anteriores. A verdade, porém é que essa crise agora mais se agravou com a divisão de responsabilidades entre o Sr. Presidente da República e os membros do Gabinete, ao qual cabe a direção política e administrativa do País.

O Sr. Fernandes Távora — Pergunto a V. Exa. se todas as Revoluções, todos os erros da administração brasileira, erros tremendos praticados durante tantos anos de presidencialismo no Brasil, representam a vontade do povo brasileiro. Se V. Exa. me assegurar que sim estou pronto a aceitar sua emenda.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Os erros da administração brasileira, através de tantos e tantos governos, não são, naturalmente, da responsabilidade do povo. Seria um contra-senso afirmá-lo.

O Sr. Fernandes Távora — Se os erros são da responsabilidade do povo, então ele está pronto a aceitar todas as falhas cometidas durante tantos anos.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — A questão em que me coloco é outra inteiramente diferente.

O Sr. Fernandes Távora — Não é.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Nobre Senador, permita-me responder ao aparte de V. Exa. Ao tempo do regime presidencialista, os erros que testemunhamos na vida política e administrativa do País não decorrem do regime que se adotava.

Não foram erros praticados em virtude do sistema presidencial. Não, nobre Senador Fernandes Távora. Tais erros originavam-se de causas outras e talvez tivéssemos de investigar nas origens do mundo a quem responsabilizar, hoje, pela desordem social, econômica e política do Brasil; mas não digamos nunca que eles eram decorrentes do sistema.

V. Exa. há de se lembrar da administração magnífica de Rodrigues Alves e Campos Salles, que tiveram sob direção brilhante as rédeas do Governo brasileiro, restaurando as finanças do País; deve lembrar-se, inclusive, do Governo patriótico do grande Presidente Getúlio Vargas, o primeiro a concretizar as grandes aspirações da nossa região, o Nordeste, realizando as obras espetaculares que,

ainda hoje, são um marco da benemerência daquele esclarecido homem público.

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. não cometa a injustiça, ao falar no primeiro que se lembrou do Nordeste, de esquecer Epitácio Pessoa. Embora tenha sido infeliz nos seus desígnios, pela falta de planejamento antecipado, foi o primeiro Presidente que se lembrou do Nordeste!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — V. Exa., nobre Senador Fernandes Távora, não poderia fazer-me a injustiça de acreditar que eu, um paraibano, esquecesse, nesta hora em que se invoca a atuação da União no Nordeste brasileiro, o nome daquele conterrâneo que, na verdade, foi a maior glória do meu Estado e uma das maiores glórias deste País — Epitácio Pessoa!

Quando me referi à atuação mais eficiente, objetiva e realizadora de Presidentes da República, no Nordeste, salientei o imortal Presidente Getúlio Vargas como aquele que mais realizou naquela parte do território nacional.

Estou recapitulando a História. Portanto, não poderia deixar de colocar, em primeiro plano, o homem que mais fez em benefício do Nordeste. Epitácio Pessoa, homem da terra, homem que, usando da frase vulgar, mais sentiu na própria carne as necessidades do meio, foi quem, incontestavelmente, deu um cunho mais legal, mais científico, mais objetivo à operosidade do Nordeste.

Foi ele quem a iniciou, através de uma legislação regular e perfeita, tornando obrigatório os serviços da União na nossa Região.

Na verdade, foi o autor da grande idéia, contudo, não porque não quisesse realizar, mas talvez porque não pudesse, dado os precários recursos da União àquele tempo, não queiramos comparar o que fez, na Região nordestina, com aquilo que foi realizado pelo Governo Getúlio Vargas, e também pelos governos Eurico Gaspar Dutra e Juscelino Kubitschek.

O Sr. Fernandes Távora — O Presidente Epitácio Pessoa sabia perfeitamente que, naquele tempo, o Brasil não tinha ainda uma força econômico-financeira completa, capaz de realizar as obras colossais que ele empreendera. Mas, tenho certeza, seu patriotismo não lhe permitiria pensar que o Presidente que o sucedesse fosse capaz de mandar sustar, de repente, abruptamente, as obras já iniciadas e nas quais já haviam sido empregados mais de quatrocentos milhões de cruzeiros. Foi somente por isso — porque nunca poderia compreender que um

futuro Presidente tivesse a coragem de mandar suspendê-las, com prejuízo total para o Tesouro e, sobretudo, com o sacrifício da Região nordestina, que se viu a braços com a mais negra miséria.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Estou de pleno acôrdo com o nobre Senador Fernandes Távora.

Sr. Presidente, volto ao fio do meu discurso.

Os erros cometidos pelos governos, sob o sistema presidencialista que vínhamos adotando até o Ato Adicional de agosto, foram, sem dúvida, decorrentes do mau funcionamento dos Podêres Legislativo e Executivo.

Incontestavelmente, todos nós, do presente ou do passado, os que constituímos e os que constituíram esses dois podêres, temos responsabilidade perante a História pelos erros que referi. Mas, foram erros que não decorreram do sistema então vigente. Agora, porém, o que aí está é um sistema que não corresponde às aspirações do povo, que não foi reclamado pela Nação; um sistema que se adotou aqui — e ninguém terá a coragem de dizer o contrário — sob pressão de forças militares e das circunstâncias político-sociais, votou-se um sistema sem a liberdade de querer. O Congresso não funcionou livremente. Ninguém, nenhum Senador ou Deputado poderá negar que instituímos o Ato Adicional sob ambiente de pressão. Quase nos anularam a liberdade de querer.

Da atitude do Parlamento àquele tempo não me arrependo, embora tivesse feito declaração formal de que era presidencialista.

Votei pelo parlamentarismo, como todos os presidencialistas o fizeram, com a declaração formal de que assim agia forçado pelas circunstâncias de então, e pelo alto sentimento de patriotismo que nos anima a todos. Sem o Ato Adicional, teríamos deflagrado no Brasil, mais do que uma crise político-militar, a mais tremenda das lutas fratricidas. E hoje o Congresso seria o responsável pelo luto nos lares sem chefe, pela perda de pais, de filhos, de irmãos, de companheiros. E a História nunca perdoaria um Congresso que não tivera maturidade suficiente para resolver uma crise político-militar em que se debatia a Nação.

O Sr. Paulo Fender — V. Exa. confirma o que eu disse, nesta Casa, por ocasião da discussão do projeto de lei que regula o direito de greve. Denunciei as pressões que se exerciam sobre o Senado, e, àquela altura, muito contestado fui. Realmente, estou de pleno acôrdo com o que V. Ex.^a diz e também quando declara que o povo é, de certa for-

ma, responsável pelos erros do presidencialismo. O povo responsável pelos erros do presidencialismo não é necessariamente o povo que deva ser responsabilizado por esses erros. Porque, se somos seus delegados e exercitamos o poder em seu nome, somos responsáveis por erros e acertos e, conseqüentemente, o povo que nos elegeu. Mas o povo que nos elegeu há de ser sempre essa massa generosa, que marcha entre erros e acertos para o aperfeiçoamento social. Aquilo pelo que o povo não é responsável, é pelos erros do Parlamentarismo, porque o povo não elegeu este Congresso para instituir em seu nome o Parlamentarismo. Nós o instituímos sob essa pressão a que V. Ex.^a se refere. Muitos não sofreram a pressão na consciência cívica, mas sofreram a pressão sobre o coração humanitário. Era a perspectiva de uma luta fratricida que vinha. E homens de bom senso e de coração resolveram evitá-la, sacrificando sua própria consciência cívica. Isto aconteceu por ocasião da votação da Emenda Parlamentarista, e foi esse processo que me levou, a mim, um democrata sincero, a votar a favor da Emenda, muito embora estivesse meu Partido contra. Hoje, estou disposto a apoiar o projeto de V. Ex.^a.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — É uma declaração que me honra, nobre Senador Paulo Fender, essa de que V. Exa. apoia a emenda ora posta ao julgamento do Senado Federal.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Fui Presidente da Comissão Mista que opinou, afinal, pela adoção do Parlamentarismo como instrumento indispensável à solução da crise que eclodiu no País, depois da renúncia do Presidente Jânio Quadros. Na Comissão Mista e em toda a tramitação legislativa da emenda parlamentarista, não sofremos qualquer coação ou pressão. Devo acentuar que determinei que nossas reuniões se realizassem secretamente, para que todos tivéssemos ampla liberdade para deliberar. Os Senadores e Deputados que compunham a Comissão adotaram aquela solução como instrumento capaz de acabar com o cesarismo dos Presidentes da República e como instrumento indispensável a uma fórmula política, para diluir o poder e estabelecer os meios indispensáveis para pôr termo às crises que ocorram no País, através de soluções relacionadas com os Gabinetes e não com o Poder Executivo em si. Acredito absolutamente inoportuno o momento para que o Congresso adote qualquer modificação do Ato Adicional. Não vejo como o Congresso poderá sair lisamente deste episódio agora através de pressões que ocorrem, e forçar-nos a

uma solução revogatória ou modificativa do Ato Adicional.

O Sr. Fernandes Távora — Muito bem!

O Sr. Jefferson de Aguiar — Não obstante o respeito e a estima que dedico ao ilustre orador, acentuo imediatamente em virtude destas considerações, que oportunamente ampliarei, serci contra e combaterei entusiasticamente qualquer proposição que venha determinar a modificação do atual regime. Ou temos capacidade para dirigir a Nação ou, então, devemos renunciar coletivamente; sair de pé como aqui entramos. Não é possível adotarmos soluções que nos querem impor, pressões que nos querem determinar, para hoje invocarmos aquelas pressões que nos obrigaram a uma modificação de atitudes e para, nesta oportunidade, praticarmos o mesmo erro, em amplitude maior, sem necessidade alguma. O que é preciso é que os homens verifiquem que o Brasil exige renúncia, desambição e dedicação total aos interesses da Pátria. Devemos estar prontos a renunciar às nossas ambições, como também o Sr. Presidente da República tem o dever primacial de renunciar àquela preocupação de retomar poderes, quando o Parlamentarismo não lhe tira, ao contrário lhe estabelece um engranzamento de forças para favorecer o Brasil. Em lugar de estabelecermos a multiplicidade da nossa temática, proliferando os assuntos que devem ser resolvidos, devemos nos dedicar a cada uma das reformas que estão em tela e decidi-las com os instrumentos que aí estão, regimentais, legais e constitucionais. Tudo é possível, se quisermos trabalhar e servir ao Brasil.

O Sr. Paulo Fender — O regime parlamentarista está falido.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Falidos os homens, não o regime.

O Sr. Pedro Ludovico — O povo é contra o Parlamentarismo; o povo é presidencialista. O plebiscito provará que aproximadamente 90% do nosso povo repele o Parlamentarismo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Estou de acôrdo com V. Exa.

O Sr. Jefferson de Aguiar — O povo não é contra o Parlamentarismo: é contra os homens que não encontram meios capazes de resolver os seus problemas.

O Sr. Paulo Fender — O Governo parlamentarista não pode governar.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Peço aos meus eminentes colegas que orde-

nemos os debates, solicitando-me os apertes, que farei o maior prazer em conceder, a fim de que possa responder a todos.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO — Concedê-lo-ei a V. Exa. oportunamente. Desejo, em primeiro lugar, responder ao nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O eminente representante do Espírito Santo, Senador Jefferson de Aguiar, cuja cultura e integridade de caráter todos reconhecemos nesta Casa, principalmente por sua bravura cívica, sua coragem nesta hora histórica. Rendemos homenagem a todas essas virtudes.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Agradecido a V. Exa.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO — Sr. Presidente, estou recordando desta tribuna fatos recentes, de poucos meses. Quando declarei que o Congresso Nacional votou o Ato Adicional sob pressão, não disse uma inverdade. Que cada membro do Parlamento Nacional ponha — na expressão vulgar — a mão na consciência e afirme, perante a Nação, se votou livremente o Ato Adicional. Quantos presidencialistas, inclusive eu, fizeram aqui declarações formais de que votavam a favor do Ato Adicional pressionados pelas circunstâncias, para evitar se deflagrasse, no Brasil, a luta fratricida. Quantos Senadores, Sr. Presidente, o fizeram. Ali está, na Bancada da União Democrática Nacional, uma das mais eminentes figuras desta Casa, o nobre Senador Daniel Krieger, que também votou patrioticamente, dignamente, lisamente.

O Sr. Paulo Fender — Essa é a verdade histórica!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO — Nenhum patriota, naquela hora, poderia enlutar o Brasil por insensatez, por obstinação, pela incapacidade de não encontrar uma fórmula patriótica, não como solução de problemas brasileiros, mas como saída racional para a crise que atravessamos.

Eu seria um ingênuo, Sr. Presidente, se viesse sugerir a medida corporificada na Emenda, na crença de que todo o Senado a apoiaria. Sabia que ela sofreria a mais forte reação, na sua tramitação legal. Mas, tenha ou não o apoio do Senado da República, tenha ou não o apoio dos homens que, a esta hora, devem estar com o pensamento voltado para a paz, para a ordem, para a tranquilidade da família brasileira e para a sobrevivência das Instituições, tenha ou não

tramitação no Senado, que a mais alta Casa do Congresso Nacional reconheça em mim apenas um homem que vem sugerir essa medida, com o melhor sentimento, a maior dignidade, a maior coragem cívica.

Declarei, inicialmente, que não temia e não temo que esta Casa se feche, por força das baionetas e dos tanques. Sou daqueles que entendem que deveremos regressar aos nossos lares dignamente, honradamente, como homens que possam permanecer na direção dos seus lares, educando e chefiando os seus filhos.

O Sr. Filinto Müller — Muito bem!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO — Almejo nesta hora apenas encontrar uma solução condigna para a crise nacional. Penso em restituir ao Presidente da República aquilo que lhe foi negado sob pressão das circunstâncias no ambiente em que nos encontramos. O Sr. João Goulart eleito Vice-Presidente da República e posteriormente chamado à Presidência, em virtude da renúncia do Sr. Jânio Quadros, o foi sob o sistema presidencialista. Não é possível contestar que o Ato Adicional lhe feriu esse direito político que adquiriu para governar o Brasil, no sistema então vigente.

A mudança de sistema, que poderia ser mudança de mandato ou encurtamento de prazo, foi sem dúvida um ato de força que não exprimia de nenhum modo o sentido da Constituição.

Nós que votamos o Ato mudando o sistema — quero repetir o argumento — poderíamos ter alterado também o prazo do mandato do Presidente já eleito encurtando-lhe o prazo.

O Sr. Lourival Fontes — V. Exa. disse estar respondendo ao apelo da Nação. V. Exa. está respondendo às aspirações do povo. Praticamos, sob uma onda de emoções há poucos meses, um ato de covardia histórica e precisamos reabilitá-lo e resgatá-lo. O povo não foi ouvido, nem sentido, nem aspirado, nem visto naquele movimento. Praticamos um movimento governados pelo coração, pela sensibilidade ou pelo sentimento de não fazer perder o povo as suas prerrogativas. Mas nesta hora o povo está dizendo à Nação — está dizendo, afirmando e optando — e ninguém pode calar a sua boca; o Povo diz à Nação que não quer mais esse regime absurdo e injusto...

O Sr. Paulo Fender — Que é uma farsa.

O Sr. Lourival Fontes — ... que não corresponde às nossas aspirações tradicionais. Dou inteiro apoio ao projeto e ao ato de V. Exa.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — A intervenção de V. Exa., nobre Senador Lourival Fontes, é grande honra para mim. Conheço o espírito de V. Exa., a sua cultura de grande sociólogo e é para mim um grande prazer testemunhar a solidariedade que V. Exa. me presta nesta hora em que formulo apêlo ao patriotismo dos eminentes colegas, nesta Casa.

O Sr. Filinto Müller — O meu aparte, nobre Senador Argemiro de Figueiredo, tem o sentido de uma retificação para a História. V. Exa. afirmou no início do seu discurso, e reafirmou há pouco, que o Congresso Nacional votara a implantação do sistema parlamentarista, sob pressão militar. Peço a V. Exa. que retifique essa declaração. Admito, e todos devemos admitir, que o Congresso tenha votado a modificação do sistema de Governo em nosso País, sob pressão de acontecimentos de mais alta gravidade; mas em nenhum momento partiu das classes militares qualquer insinuação no sentido de que se modificasse o sistema constitucional então vigente, para implantar o Parlamentarismo. Sabe V. Exa. que as Forças Armadas de modo geral têm, em várias oportunidades, interferido na vida pública da Nação, convencidas de que assim agem em consonância com os interesses do povo brasileiro, animadas do mais puro patriotismo. Jamais os militares interferiram na vida pública do País em benefício próprio. Hoje estamos comemorando o 46.º aniversário da 1.ª Revolução de 5 de julho e, neste momento, evocamos figuras como Eduardo Gomes e Siqueira Campos, inextinguíveis na sua dedicação à Pátria e no espírito de sacrifício com que se empenharam em construir uma obra que viesse a beneficiar as gerações futuras do Brasil. Não houve, absolutamente, nobre Senador Argemiro de Figueiredo, pressão militar no sentido de implantar-se o Parlamentarismo no Brasil.

O Sr. Pedro Ludovico — Pressão moral.

O Sr. Filinto Müller — Pode ter havido pressão dos acontecimentos, do ambiente, mas dos militares, em nenhum momento. Os militares do Rio Grande do Sul, do III Exército, comandados pelo General José Machado Lopes, figura das mais dignas do Exército Nacional, não desejavam nem pediram jamais, que se modificasse o sistema constitucional vigente. Da mesma maneira, os militares que, no Rio de Janeiro estavam convencidos de que defendiam os interesses nacionais ao tentar impedir a posse do atual Presidente da República, Sr. João Goulart, em nenhum momento quiseram que se modificasse o regime. O Congresso Nacional — onde por mais de uma vez havia tramitado Emenda Parlamentarista, existindo na gaveta

da Câmara dos Deputados a Emenda Raul Pilla, com mais de duzentas assinaturas propiciando a modificação do sistema — o Congresso Nacional entendeu que a melhor maneira de sair da crise seria modificar o sistema de Governo e instituir o Parlamentarismo entre nós. Não houve, para isto, a menor interferência, a menor alusão, a menor insinuação das forças militares, quer do III Exército, no Sul, quer do I e do II Exércitos.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Muito bem! V. Exa. deu meu depoimento.

O Sr. Filinto Müller — Nessas condições, peço a V. Ex.ª que retifique seu pronunciamento porque ficará para a História, e poderá parecer que V. Ex.ª pratica injustiça para com militares brasileiros.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, respondo com muito prazer o aparte com que me honrou o nobre Senador Filinto Müller. Quero dizer ao Senado e à Nação que sou daqueles que partilham do ponto de vista de todos os grandes patriotas que, como o ilustre Senador Filinto Müller, prestigiam e fazem justiça à ação das Forças Armadas.

Em toda a História político-administrativa da Nação, a atitude das Forças Armadas tem sido digna dos maiores elogios e orgulha a todos nós, brasileiros.

Não contesto o nobre Senador Filinto Müller e acato o pronunciamento de S. Ex.ª quando assegura com firmeza que não houve intervenção ou pressão das Forças Armadas para que votássemos o Ato Adicional.

Quero, entretanto, pedir permissão a Sua Excelência para reafirmar o meu ponto de vista, não no sentido em que S. Ex.ª talvez o tenha interpretado, ou que eu não tenha esclarecido bem, mas no sentido de reafirmar que votamos sob pressão militar e das circunstâncias. Não para adotar o sistema parlamentarista que se tornou vigente pelo Ato Adicional. A pressão militar e a pressão das circunstâncias, naquela hora, se faziam noutra sentido. Entendia-se que não seria possível o então Vice-Presidente da República assumir o Governo, sem que houvesse restrição dos poderes públicos que o regime presidencial assegurava a S. Ex.ª

Houve, realmente, o entendimento recíproco. Não estivemos sob pressão de tanques, de metralhadoras ou de baionetas. Havia duas grandes correntes, numa das quais estavam as militares que entendiam não haver segurança para a ordem, para as instituições, para a civilização brasileira, para nossos costumes e nossas famílias se o Senhor João Goulart assumisse o Governo com todas as prerrogativas de Presidente da Re-

pública no regime presidencial. Não estivemos sob essa pressão mas, na verdade, sob a pressão da outra corrente, a das circunstâncias criadas no setor da ordem militar e no setor civil, que de toda forma, impuseram ao Congresso a adoção do Ato Adicional; não como solução mas como uma saída da crise.

O Sr. Filinto Müller — Nesse particular V. Ex.^a, têm toda razão.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — O nobre Senador Filinto Müller tem toda razão quando afirma que no Congresso Nacional, o parlamentarismo não era idéia nova, mas incontestavelmente antiga, e que vinha, de muito tempo, sendo batida e debatida no Congresso. Tornaram-se duas correntes, uma pelo parlamentarismo e outra pelo presidencialismo; uma pela manutenção do sistema vigente e outra, pela forma desse sistema. Esse processamento em que ponto se encontrava? A maioria recusando a adoção do sistema parlamentar e o povo, lá fora — é preciso confessar — estranho a tudo o que se passava no Parlamento. O nosso povo não conhecia nem conhece até hoje, o que é o sistema parlamentar. O povo brasileiro, o que está sentindo são os obstáculos, os óbices, a divisão de responsabilidade entre Presidente e Ministros que termina em irresponsabilidade.

O que estamos assistindo no Brasil é a ausência absoluta de autoridade. Não somos crianças para ignorar que o País está ameaçado pela subversão social. Eu não sou comunista, e declaro ao Senado e à nação que a essa hora estamos sob o perigo comunista, pois o comunismo, se infiltra em todos os setores. E nós que amamos nossas famílias, que acreditamos em Deus e que queremos a liberdade das instituições e a civilização sob a qual vivemos, não devemos ver partidos nem condições sociais e políticas. Devemos formar um corpo de reação suficiente contra essa onda que quer dominar o Brasil sob a ordem moscovita.

Não, Sr. Presidente! Sou trabalhista, fiel ao programa do meu Partido, assim como o tenho sido em todo meu passado, fiel à chefia do meu Partido; mas não temo declarar que se o Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro sentisse, no seu espírito e na sua vontade, a disposição de inclinar-se para esse ângulo execrável que tenho combatido, eu não o acompanharia.

Combati o comunismo quando governava o meu Estado, e continuarei a fazê-lo, por amor à minha família, por amor a civilização brasileira, com todas as forças da minha lealdade, frente a frente, porque nenhum patriota pode recusar o concurso das

suas forças intelectuais e morais para que sobreviva o regime de que Deus é o Supremo Diretor, em que a dignidade e a liberdade do homem prevaleçam, conduzindo os destinos individuais e coletivos!

O Srs. Filinto Müller e Paulo Fender — (Muito bem!)

O Sr. Fernandes Távora — Alegou V. Ex.^a no seu brilhante discurso, que o povo foi ludibriado pelo Ato Adicional. Pergundo a V. Ex.^a se por acaso, o povo quando elegeu o Sr. João Goulart e todos os outros Presidentes e Vice-Presidentes da República, sabia o que era presidencialismo. Não sabia o que era presidencialismo como não sabe o que é parlamentarismo! É uma afirmativa, que não está à altura da cultura e inteligência de V. Ex.^a.

O Sr. Paulo Fender — Grande justiça faz V. Ex.^a ao povo!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — É fácil para mim responder ao nobre Senador Fernandes Távora. O povo — V. Ex.^a tem razão — ignora o que é parlamentarismo.

O Sr. Fernandes Távora — E ignorará por muitos anos!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Permita V. Ex.^a que eu responda seu aparte, pois terá oportunidade de dar tantos outros quanto o deseje e o Regimento o permita.

Nobre Senador Fernandes Távora: o povo realmente não sabia, nem sabe o que é parlamentarismo. O povo, entretanto, sabia o que era presidencialismo.

O Sr. Filinto Müller — Sabia em quem votava.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sabia porque era o regime que se praticava no Brasil e vinha sendo executado em todas as unidades da Federação, nos Estados e nos Municípios: era o costume vigente.

O Sr. Paulo Fender — Há setenta anos!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Como muito bem disse o nobre Senador Paulo Fender, há setenta anos!

Sr. Presidente, vejo que o tempo está a esgotar-se e, por isso, serei breve.

A emenda que redigi, como declarei, não é propriamente minha, porque interpreta e consubstancia o pensamento de inúmeros Senhores Senadores principalmente o do nobre Senador Nogueira da Gama, com quem ontem conversei.

Assim, peço a atenção do Senado para esse ponto e apelo a que reflita sobre a sugestão que estou apresentando.

Disse de início, Sr. Presidente, que não queria referir-me aos acontecimentos que envol-

veram a pessoa de V. Ex.^a, e não vou falar sobre eles. Com que pesar, porém, verificamos — depois dos pronunciamentos de V. Ex.^a na Câmara dos Deputados e nesta Casa, nós que conhecemos o seu temperamento, o seu patriotismo, a sua bravura e a sua vocação de servir ao Brasil, — com que pesar, verificamos que sistema desgraçado é esse que dentro de hora, de minutos, faz mudar os homens, faz transformar e alterar o julgamento sobre os homens! Sistema que impediu, por circunstâncias que ignoro — e, se as conhecesse, não iria analisá-las desta tribuna — no simples processamento da organização de um Gabinete, que o Brasil tivesse na Chefia do Conselho de Ministros um homem do patriotismo, da inteligência e da coragem cívica de Vossa Ex.^a! A respeito de V. Ex.^a não alterarei meu juízo, Sr. Presidente, — digo-o corajosamente desta tribuna — até o momento em que V. Ex.^a não dê motivos ou não pratique atos que possam alterá-lo. Não sou daqueles que adotam duas fórmulas de que atrás dos apedrejados devem correr as pedras. Rendo homenagens a V. Ex.^a e ao seu patriotismo.

Nas últimas horas irritei-me profundamente com esse sistema esquisito, exótico, de se confundirem os homens e se perturbar a vida política e administrativa do País por dificuldades na organização de Gabinete político.

Sr. Presidente, creio em V. Ex.^a, no seu patriotismo e na sua coragem cívica. Creio no Sr. Presidente João Goulart. Devo dizer a V. Ex.^a que eu não estaria filiado a um Partido em cujo Chefe reconhecesse sentimentos subalternos, ausência de patriotismo ou desejo íntimo de conduzir o Brasil para a desordem social e econômica.

Tenho conversado muito com esse Chefe de Estado e, não poucas vezes, em horas difíceis; algumas em que, como membro do Partido Trabalhista Brasileiro, me opunha à política esquisita adotada por certos Ministros que defendiam a política de não-intervenção em um regime como o de Cuba.

A autodeterminação, como a análise, não é senão a de um povo que elege seu Governo, seus candidatos. Em relação a uma ditadura chefiada por homem sanguinário, tirano, não é possível adotar-se ou praticar-se regime de autodeterminação, para justificar o governo de tirania.

O Sr. Nogueira da Gama — Muito agradeço as bondosas referências que V. Ex.^a teve a generosidade de me dirigir; quanto a última referência, permita-me esclarecer; justamente quando V. Ex.^a disse que interpretava o sentimento de diversos colegas e

o meu, quando tomou a iniciativa de apresentar essa emenda. Há vários dias tenho debatido esse assunto com nobres colegas do Senado Federal e também alguns Deputados. V. Ex.^a, ontem mesmo, teve oportunidade de me oferecer as luzes de sua experiência a respeito da matéria. Mas entre a emenda que V. Ex.^a apresenta e a que formulei há uma pequena diferença. Nos nossos entendimentos V. Ex.^a julgava que a solução por mim alvitrada vinha ao encontro de uma possível solução para o problema. Hoje, V. Ex.^a formula emenda mais radical do que a minha; torna sem efeito o Ato Adicional. Quero neste ponto fazer uma retificação. Antes da implantação do sistema parlamentarista no Brasil o assunto já era controverso, já era dialético, e muito mais se tornou durante esses dez meses de experiência parlamentarista. De modo que nós, hoje, temos efetivamente, os campos divididos. Estou de inteiro acordo com V. Ex.^a quando afirma que o povo, através de suas manifestações mais calorosas, mais decididas e resolutas se revela a favor do presidencialismo. Sentimos, porém, por outro lado, que os seus representantes, especialmente na Câmara dos Deputados, reagem energicamente contra a volta ao presidencialismo. Hoje, a impressão que se tem é a de que, naquela Casa do Congresso, há um bloco maciço em defesa do parlamentarismo. Então, estamos diante de um quadro estranho, de um quadro de certo modo intolerável, em face do regime democrático: de um lado, a Câmara dos Deputados não tomando a iniciativa de marcar a data para a realização do plebiscito a que se refere o art. 25 do Ato Adicional, enquanto o povo deseja que se realize esse plebiscito; de outro lado, um Presidente da República, que deu ao País as mais inequívocas manifestações da sua transigência, abrindo mão de tudo o que estava ao seu alcance para a harmonia da família brasileira, da política nacional e para que o País pudesse continuar no seu trabalho, no seu progresso. Todos sabemos que o Presidente da República não pede ao Congresso, a volta ao sistema presidencialista, mas em reiteradas declarações tem se manifestado pela realização do plebiscito. Também ele quer ouvir a voz do povo, que é o único que tem o comando no regime democrático. Diante dessa controvérsia, estou com V. Ex.^a quando afirma e sustenta que o juiz deve ser o povo. O que é preciso é marcar-se a data do plebiscito. E, na minha emenda, em vez de propor a extinção do parlamentarismo, apenas proponho que o assunto seja decidido pelo Superior Tribunal Eleitoral, cabendo a ele fixar a data para a realização do plebiscito.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o honroso aparte de V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os tímpanos) — Lembro a V. Ex.^a que já se esgotou o tempo de que dispunha.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, vou concluir imediatamente.

O Sr. Caiado de Castro — V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Infelizmente não posso, nobre Senador, porque o Sr. Presidente já me advertiu de que meu tempo está esgotado. Queira desculpar-me.

Sr. Presidente, como disse inicialmente, minha emenda reflete o pensamento de vários Srs. Senadores, também desejosos de encontrar uma solução, uma saída para a crise que ora vivemos. Minha emenda parece o caminho mais razoável. O nobre colega Senador Nogueira da Gama é autor de outra sugestão que, naturalmente, irá discutir perante o Senado.

Aqui fica, pois, o apêlo de um homem que não tem outro interesse na sugestão apresentada senão o da sobrevivência das instituições e a tranqüilidade da família brasileira.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O Senador Nogueira da Gama (58) também apresenta projeto de emenda à Constituição dispondo, entretanto, sobre a realização do plebiscito:

**PROJETO DE EMENDA A
CONSTITUIÇÃO N.º 3, DE 1962**

Dispõe sobre a realização do plebiscito a que se refere o art. 25 do Ato Adicional.

Artigo único — O Superior Tribunal Eleitoral fixará o prazo e a data para a realização do plebiscito a que se refere o art. 25 do Ato Adicional.

Justificação

O advento do sistema parlamentar de governo admitido no País como solução à grave crise ocasionada pela renúncia do ex-Presidente Jânio Quadros, não logrou até o momento, estabelecer condições que assegurem, não apenas a confiança que todo o regime político deve inspirar, mas, sobretudo, a eficiência e a autoridade indispensáveis à marcha regular e solução oportuna dos problemas de interesse público.

Cresce, dia a dia, a descrença do povo nesse novo sistema. E se a maioria dos homens públicos pode ainda desejar a sua sobrevivência, o certo é que não se deve, em

face dos reais interesses do País, pôr em risco a paz da coletividade nacional e a própria ordem democrática, insistindo na manutenção de focos de atritos ou pontos de divergência insuperáveis.

2. É inegável que o povo está descontente e já no caminho franco da inquietação e da revolta, inclusive contra essa nova ordem, porque os males da inflação se agravaram depois do seu advento, embora à força de causas criadas nas administrações anteriores.

O momento que o Brasil atravessa é o de uma soma de crises, estando já acordes os estudiosos do fenômeno em reconhecer que a modificação desse quadro só será possível através da implantação das chamadas reformas de base, como a de reestruturação agrária, a lei dos bancos, a racionalização dos serviços administrativos, e outras.

Seria supérfluo enumerar, explicitamente, as múltiplas causas geradoras do estado de exaltação de espíritos, ora reinante nas camadas populares, compreendida a classe média que se proletariza cada vez mais ante as taxas crescentes da inflação. Todos sentem, sofrem e vivem essas causas, aferindo, cada um de per si e em conjunto os efeitos daninhos e angustiosos que elas propiciam.

3. Nada é mais significativo para a vida dos homens e dos governos do que poder sentir a realidade dos fatos sociais, admiti-los e conjurá-los à base de atos e providências de ajuste de segurança e de progresso. O abandono dessa conduta só pode causar erros, prejuízos, distorções, ruínas ou mesmo crises de caráter convulsivo e revolucionário.

Vista ao prisma do direito público, essa posição deve mostrar sempre que em todas as Constituições o Congresso é o porta-voz do povo, ou seja, daquilo que se chama soberania. Em consequência, em qualquer regime, ao Congresso ou Parlamento cabe auscultar com fidelidade e solucionar com realismo as autênticas reivindicações do povo. O Parlamento, assim compreendido funciona como uma instituição política sobre a qual recai, nas suas variações e complexidades, a conjuntura econômica e social e a estrutura da sociedade e do Estado. O poder de reforma, que as Constituições adotam em seus textos, contém em si mesmo a força de atração das pressões das novas idéias que no futuro passam a atuar e a dirigir os movimentos populares. É o constitucionalismo afastando a revolução armada para fazer a revolução branca, pacífica, inspirada na ordem social.

4. A emenda à Constituição ora apresentada é resultante do clima político, que se formou no País, neste aprendizado de dez meses do sistema parlamentar.

(58) D.C.N. — S. II — 6-7-62, pág. 1.295

Ressumbra desta experiência que o sistema seja pela falta de condições para sua implantação, seja pelo fato de ter sido adotado apressadamente para solucionar a crise que então ameaçou o regime brasileiro deu ensejo a que o Poder Executivo se ressentisse da autoridade necessária ao desempenho das atribuições deferidas ao Presidente da República, ao Presidente do Conselho e aos próprios Ministros.

O funcionamento das atividades do governo está cercado de entropêços. Não tem sido favorável o rendimento dos serviços e a execução das tarefas administrativas.

5. As controvérsias suscitadas ao ensejo da renúncia do Conselho de Ministros presidido pelo Senhor Tancredo Neves e as circunstâncias que envolveram a desistência do Senador Moura Andrade de formar novo Gabinete, depois de aprovada sua escolha pela Câmara, abriram mesmo uma séria crise para o sistema parlamentar, agravando a inquietação reinante.

Se de um lado, o direito de opção do Presidente da República provoca tantas discussões, que podem incidir sobre a sua autoridade, de outro, não é conveniente estabelecer praxes que possam implicar em condenação do sistema.

Os debates abertos sobre esse direito de opção do Presidente da República na escolha do Presidente do Conselho foram mesmo tidos, em alguns círculos, como pressão inaceitável. Nem o Poder Executivo nem o Legislativo podem aceitar quaisquer pressões. E se no sistema existe alguma brecha que as torne possíveis a solução certa é afastá-la pelos meios regulares.

6. Na verdade porém, todo esse clima de inquietação tem sua causa principal na ausência de um referendo que, dia a dia, se torna mais sentida, com o opinião pública cada vez mais sensibilizada e predisposta a reações contrárias. Esse referendo é o plebiscito popular a que se refere o art. 25 do Ato Adicional.

Não é justo nem democrático que o Congresso Nacional retarde sua manifestação sobre o cumprimento dessa medida. Deixar o problema em suspenso, além de evidenciar o propósito de não resolvê-lo seria dar ensejo a que se formasse na opinião pública a crença de um esbulho como já começa a ocorrer. Não adianta sustentar a tese de que o legislador, tendo competência ou poderes para emendar a Constituição, respeitadas a Federação e a República (art. 217 § 6.º), podia votar o Ato Adicional que estabeleceu o sistema parlamentar de governo. O de que se deve cogitar é do fato social e político, na sua expressão real. E a esse prisma nenhum

argumento será conveniente no sentido de induzir, para esclarecimento do povo, a idéia de que não houve qualquer esbulho na sua soberania. A impossibilidade de afastar esse convencimento resulta até mesmo da psicologia que se processa e atua nas multidões, no caso estimuladas pela posição singular do atual Presidente da República ante o novo sistema, que foi aceito em grande parte, com a sua transigência e cooperação. Essa atitude serena do Presidente da República passou a constituir para o povo o ponto alto do problema, com inequívocas manifestações no sentido de sua participação direta no exercício dos poderes executivos. Em consequência, o atual Presidente da República, numa espécie de consenso geral, como que retém um poder residual do sistema presidencialista que o inopinado da mudança do sistema e as circunstâncias em que se operou não conseguiram afastar, mas, antes, deram-lhe constante influência, do ponto de vista psicológico e político sobre os acontecimentos posteriores.

7. A emenda dá ensejo a que o povo se pronuncie por um ou outro sistema — presidencialismo ou parlamentarismo, tornando certa e não facultativa a realização do plebiscito. É a solução jurídica-política para a crise de governo em que se encontra o País, com graves ameaças à democracia e ao próprio regime republicano representativo. O Presidente da República já declarou reiteradas vezes que estará sempre disposto a acatar a decisão soberana do povo. Cabe ao Poder Legislativo demonstrar que a possibilidade de realização do plebiscito não foi admitida no art. 25 do Ato Adicional apenas para contornar dificuldades de momento ou acenar com providência em termos de fácil relegação a posteriori. O legislador não pode nem tem o direito de adotar medidas sob essa intenção de iludir o povo.

8. A emenda estabelece que o Superior Tribunal Eleitoral fixará o prazo e a data para a realização do plebiscito a que se refere o art. 25 do Ato Adicional.

Tratando-se de problema de grande importância, diretamente ligado ao sufrágio universal, é aconselhável submetê-lo à decisão da Justiça Eleitoral, através do seu mais elevado órgão, que certamente, fixará a data do plebiscito para quando as condições de ordem social e política do País o permitirem.

A providência se justifica pelo seu simples enunciado, que transfere à sabedoria e à isenção do Superior Tribunal Eleitoral decidir sobre a realização de uma consulta plebiscitária de que dependem os destinos políticos do País, evitando, assim, debate e divergências que só poderiam dividir e extremar opi-

niões e interesse de ordem partidária e eleitoral.

Sala das Sessões, em 5 de julho de 1962. — Nogueira da Gama — Barros Carvalho — Fausto Cabral — Arlindo Rodrigues — Nelson Maculan — Mourão Vieira — Silvestre Pérciles — Lima Teixeira — Menezes Pimentel — Vivaldo Lima — Caiado de Castro — Dix-Huit Rosado — Paulo Fender — Argemiro de Figueirêdo — Lourival Fontes — Saulo Ramos.

A Lei Complementar n.º 2, de 16 de setembro de 1962, a que já nos referimos, fixa a data de 6 de janeiro de 1963 para a realização do plebiscito, "previsto pelo Ato Adicional — já então denominado "referendum". Logo depois da sua aprovação o Ministro da Justiça, Sr. João Mangabeira que declarara anteriormente, referindo-se a afirmação do Sr. Tancredo Neves de que o sistema parlamentar brasileiro era "híbrido", que os híbridos não geram, não produzem e, por isso, apesar do esforço dos membros do Gabinete, não se pode produzir coisa alguma, apresenta fórmula visando a revogação imediata do Ato Adicional com a instituição do novo sistema de Governo pelo atual Congresso, suprimindo-se, assim, a realização do plebiscito (59). Teria essa fórmula como realização concreta a aprovação imediata da Emenda do Senador Argemiro de Figueirêdo.

O Sr. San Thiago Dantas (60) assim se pronuncia sobre essa sugestão:

SAN THIAGO DANTAS: JURÍDICAMENTE DEFENSÁVEL MAS POLÍTICAMENTE PERIGOSA A TESE DE MANGABEIRA

Considera o Sr. San Thiago Dantas que a sugestão do Ministro João Mangabeira — de substituição do plebiscito por uma emenda constitucional revogatória do Ato Adicional — é juridicamente defensável, mas politicamente muito perigosa. Para o ex-Ministro das Relações Exteriores, o Ato Adicional previu o plebiscito, e a lei Capanema-Valadares o determinou, por parecer que modificação tão profunda do sistema político nacional não devia ser decidida apenas pelo Congresso — no uso de sua faculdade de emendar a Constituição —, mas necessitaria de obter o beneplácito popular, sobretudo dadas as circunstâncias anormais que envolveram a adoção do sistema parlamentarista.

Entende o Sr. San Thiago Dantas que, se o que se pretende com a tese Mangabeira é justamente suprimir a inovação parlamentarista — retornando-se pura e simplesmente ao que determinou a Constituição de 46 —, não parece então necessário submeter tal restauração a um plebiscito. Teme, entretanto, o aspecto político da sugestão do Ministro da Justiça.

DIFICULDADES POLÍTICAS

A menos que todos os partidos já se houvessem declarado dispostos a firmar a emenda revogatória do Ato Adicional, sem outros acréscimos ou limitações, julga o Sr. San Thiago Dantas, estaríamos abrindo oportunidade a uma disputa parlamentar cujo desfecho dificilmente seria a volta ao presidencialismo ainda nesta legislatura. A lei Capanema-Valadares, saudada pelo País como um feliz desfecho de uma crise, apesar de sua constitucionalidade claudicante — observa — perderia o que lhe empresta autoridade, no correr dos debates, desconhecendo-se quando e se seria revogada.

Enquanto o Congresso discutisse a emenda nova — afirma o Sr. San Thiago Dantas — não sei que campanha pelo plebiscito lograríamos fazer. Temo que uma vez mais volvéssemos ao detestável clima de crise política, com prejuízo da prioridade absoluta hoje devida aos problemas económicos e financeiros do País. Já disse e repito que esses problemas não admitem nova moratória. Não é porque temos plebiscito a 6 de janeiro que devemos adiar para data ulterior a reforma do Conselho Provisório, mas sim porque consideramos satisfatório o provimento dos principais Ministérios. Seus titulares estão no limite do prazo para uma ação tempestiva, e precisam da atenção total do Congresso e do povo para a situação económica e financeira, o que o debate da emenda constitucional, a meu ver, prejudicaria."

O Correio da Manhã de 10 de novembro de 1962, em artigo intitulado: "Mestre João" comenta a fórmula Mangabeira:

"MESTRE JOÃO

Só pode ter sido em tom de blague que João Mangabeira disse ser uma perfeita besteira, aliás caríssima, a insistência na realização do referendum de 6 de janeiro.

Meses antes do pronunciamento do ilustre baiano, All Right, num destes grifos, tinha apontado como solução para a crise criada em torno da precipitação do plebiscito, exatamente o que agora lembrou mestre Mangabeira: a aprovação da emenda constitucional do trabalhista senador Argemiro de Figueirêdo, revogando pura e simplesmente o Ato Adicional.

Naquele momento, isso era perfeitamente aconselhável para pôr termo à luta entre o Congresso e o Executivo, em derredor da antecipação do plebiscito, que o Ato Adicional autorizava a ser levado a efeito, mas somente nove meses antes do término do mandato do presidente atual.

(59) O Globo de 10 e 11 de novembro de 1962

(60) O Globo de 10-11-62

A emenda Argemiro, bem inspirada, cortava o mal pela raiz, acabando com o Ato Adicional inconstitucionalíssimo, causa de toda a balbúrdia administrativa em que temos vivido desde a renúncia louca de Jânio.

A iniciativa do representante paraibano, porém, não teve prosseguimento. A crise continuou, acirrando-se cada vez mais, até que surgiu a emenda Valadares, procurando resolver o caso como na anedota da mudança do sofá.

Em lei ordinária, mandou que a 6 de janeiro se realizasse o referendun popular para a opção entre o parlamentarismo, que não estava sendo praticado, e o presidencialismo. Pondo de lado o Ato Adicional, saiu por outro caminho. Substituiu o sofá que era a prova viva do delito, e o Legislativo, por maioria absoluta de votos, aprovou a proposição, fixando a data de 6 de janeiro para o tal referendun. É o que está resolvido, sem apelação nem agravo.

A menos de dois meses do casamento, não é mais possível voltar atrás. Seria uma indignidade. Houve o crime. O Congresso meteu-se em pecaminoso corúbio com a Constituição. Foi descoberto mas não se registrou o flagrante. Recirado o sofá, as partes interessadas se deram por satisfeitas, apesar das várias declarações em contrário. Com a realização do himenou, a questão ficará resolvida.

Vem agora mestre João e declara que tudo isso é ridículo, além de ridículo dispendioso demais, sendo certo que o resultado já está de antemão conhecido.

Não é tanto assim. O futuro Parlamento terá 90 dias para organizar o regime pelo qual o povo optar. Se não o fizer nesse prazo, passará a vigorar, ou a Constituição sem o Ato Adicional ou o Ato Adicional sem a Constituição, conforme tenha sido a manifestação da maioria do povo no referendun.

Mas aí surgirá uma terceira força: o Supremo Tribunal, a quem caberá dizer se é legal brincar com coisas tão sérias. Talvez seja preciso desmanchar tudo para fazer de novo.

Lembra a frase de Talleyrand ante os primeiros revezes de Napoleão nos Cem Dias: "C'est le commencement de la fin".

All Right."

Não tem êxito, contudo, a idéia de João Mangabeira. Em consequência, imensa propaganda é feita em todo Brasil pugnando pela volta ao presidencialismo, tendo em vista a realização do plebiscito em janeiro de 1953. Rádio, imprensa e televisão fazem coro

para atingir esse fim. Como acentua Levi Carneiro (61) "em verdade, não havia quem justificasse resposta afirmativa, em favor do parlamentarismo. Pôde dizer-se que se estava praticando presidencialismo da pior espécie e era preferível restabelecer, em sua plenitude, a Constituição de 46.

Ninguém defendeu o Ato Adicional — ainda que, nos termos da Lei Complementar n.º 2 sua aprovação pelo referendun não fôsse definitiva, apenas determinaria que o Congresso o tomasse por base da revisão constitucional."

Dez milhões de eleitores (60% do eleitorado) comparecem às urnas dando maioria consagradora ao retorno do presidencialismo.

Como resultado da opção maciça do eleitorado pelo presidencialismo, a reforma constitucional passa a ser o assunto primordial dos juristas e políticos. O Sr. Gustavo Capanema (62) declara que quanto à legislação delegada o Congresso pode ampliar "as possibilidades de boa governança", sendo, entretanto, invioláveis "duas diretrizes básicas" — a eleição direta do Presidente e o investimento do Presidente, "na órbita do Poder Executivo, no primado político e administrativo."

Outros entendem, entretanto, que somente um pronunciamento do Superior Tribunal Eleitoral derogaria o Parlamentarismo. "No Senado, o Sr. Paulo Fender propôs que se extinguisse o parlamentarismo mediante simples decreto legislativo unicamente declaratório. Na Câmara, o Sr. Bezerra Leite também propôs decreto legislativo, porém mais detalhado, determinando que, proclamado pelo Tribunal Superior Eleitoral o resultado do plebiscito, seria convocada sessão extraordinária do Congresso, que "declararia oficialmente a confirmação, ou a revogação" do Ato Adicional; na segunda hipótese, ficariam revogados "os dispositivos das leis complementares, dos regulamentos e dos regimentos internos das duas casas do Congresso Nacional, cuja execução envolva aplicação da matéria constitucional, ou legal, revogada."

"Ainda na Câmara, dois projetos foram apresentados — um, do Sr. Oliveira Brito, determinando que, sendo o resultado do plebiscito, proclamado pelo Tribunal Superior Eleitoral, contrário ao Ato Adicional, o Presidente da República organizaria o Ministério segundo a Constituição de 1946 e passaria a exercer as atribuições que a mesma lhe conferia; o segundo, do Sr. Osmar Cunha, dispunha que, proclamado o resultado do re-

(61) Levi Carneiro, op. cit. pág. 206

(62) O Globo de 19-1-53

ferendum, voltaria a vigorar, em sua plenitude, a referida Constituição.

Também o Sr. Sérgio Magalhães ofereceu emenda que, verberando a revisão anterior da Constituição, mandava-a vigorar de novo." (63)

Esses projetos, todavia, não têm andamento. É utilizada, para a solução do impasse, a emenda do Senador Argemiro de Figueirêdo que revoga simplesmente a emenda n.º 4 e restabelece "o sistema presidencial de governo instituído pela Constituição Federal de 1946."

Na sessão de 17 de janeiro de 1963 o Senado Federal aprova a Resolução n.º 1/1963, que regula a tramitação do Projeto de Emenda à Constituição n.º 4, de 1962.

Em consequência desta promulgação passa-se ao estudo da emenda revogatória do Ato Adicional. A Comissão Especial, através do seu Relator, Senador Afrânio Lages, exara o parecer abaixo transcrito: (64)

PARECER N.º 2, DE 1963

Da Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n.º 4, de 1962, que revoga a Emenda Constitucional n.º 4 (Ato Adicional), e restabelece em toda plenitude o sistema presidencial de Governo instituído pela Constituição de 1946.

Relator: Sr. Afrânio Lages

O nobre senador Argemiro de Figueirêdo oferece à deliberação da Casa o Projeto de Emenda Constitucional n.º 4, de 1962, devidamente apoiado por membros do Senado que representam mais da quarta parte de sua composição.

2. A emenda proposta dispõe que "fica revogada a Emenda Constitucional n.º 4 (Ato Adicional) e restabelecido em toda plenitude o sistema presidencial de Governo instituído pela Constituição de 1946."

Pretendem, assim, os autores do projeto em exame a revogação pura e simples do chamado Ato Adicional e, por consequência, o restabelecimento das disposições contidas na Carta de 1946 que foram atingidas pelo mesmo Ato Adicional.

3. Está na memória de todos os acontecimentos de agosto do ano de 1961, quando o Congresso Nacional, para evitar uma luta fratricida e a subversão da ordem pública, buscou, através da adoção do sistema parlamentar de governo, restituir a calma e a tranquilidade indispensáveis ao progresso do País.

A atitude corajosa e viril do Congresso Nacional foi louvada, salvo algumas críticas sem

maiores repercussões, pela imprensa nacional e alienígena.

Depositava-se, no novo sistema de governo, a melhor das esperanças, mas era pensamento unísono que o seu êxito estaria, e dependeria mais daqueles que viessem a integrar os Conselhos de Ministros e do próprio Presidente da República que do Congresso Nacional.

4. Logo nos primeiros dias de vigência do novo sistema se pôde observar que periclitava sua subsistência dada a posição assumida pelos integrantes do Conselho de Ministros que o consideravam um "sistema híbrido" ou ilegítimo ou pelos hábitos arraigados de um presidencialismo que vigorava desde a proclamação da República no qual a figura do Presidente encarnava a expressão máxima do Poder Executivo.

5. Acresce que o Ato Adicional, no art. 25, ao estabelecer que a lei votada nos termos do art. 22 poderia dispor "sobre a realização de plebiscito que decida da manutenção do sistema parlamentar ou volta ao sistema presidencial" marcou a vida do novo sistema de um caráter instável.

É verdade que, fixando a consulta plebiscitária para nove meses antes do termo do atual período presidencial, se pretendeu possibilitar a prática do sistema parlamentar por um prazo regular, habilitando o povo brasileiro a estabelecer um confronto entre este sistema e o presidencial.

6. A reação dos que detinham nas mãos as rédeas do Executivo nos Estados, ajudada pelos que se batiam por uma concentração maior de poderes nas mãos do Presidente da República e pela falta de ânimo e de interesse dos responsáveis pelo sistema parlamentar foi, pouco a pouco, tornando ainda mais instável o sistema de governo que, em momento crucial da vida do Brasil, o Congresso Nacional dêle se valeu como medida de salvação pública.

7. As crises de caráter político, militar, econômico e social, deram o caldo de cultura necessária para que o Parlamento, mais uma vez, se visse constrangido a adotar uma fórmula que, de antemão, asseguraria o retorno ao sistema presidencial.

A Lei Complementar n.º 2, de 16 de setembro de 1962, habilmente substituiu a consulta plebiscitária prevista no art. 25 do Ato Adicional por um "referendum" popular no dia 6 de janeiro determinando que, "proclamado pelo Tribunal Superior Eleitoral, o resultado, o Congresso organizará dentro do prazo de 90 (noventa) dias, o sistema de go-

(63) Levi Carneiro, op. cit. pág. 208

(64) D.C.N. — S. II — 16-1-63, pág. 16

vêrno na base da opção decorrente da consulta. Terminado êsse prazo, se não estiver promulgada a emenda revisora do parlamentarismo ou instituidora do presidencialismo, continuará em vigor a Emenda Constitucional n.º 4, de 2 de setembro de 1961, ou voltará a vigorar em sua plenitude a Constituição de 1946, conforme o resultado da consulta popular”.

Restringiu, ainda a lei complementar a consulta aos eleitores inscritos até 7 de outubro de 1962.

8. Não iremos discutir a constitucionalidade da disposição da citada Lei Complementar n.º 2, de 16 de setembro de 1962, matéria vencida, objeto que foi de deliberação desta e da outra Casa do Congresso Nacional.

Vigente a Lei Complementar em referência, resta-nos acatar e cumprir o que dispõe.

9. É verdade que se poderia discutir a obrigatoriedade ou não da opção manifestada nas urnas a 6 de janeiro em curso, tal o fundamento de que, cabendo ao Congresso Nacional emendar ou rever a Constituição Federal, não estaria êste obrigado a ater-se ao resultado da consulta popular.

MENCIO RUINI salienta que “una forma incompleta di referendum di è dove il popolo si pronuncia manon decide; è il cosiddetto referendum consultivo; al quale non è obbligato ad attenersi il Parlamento o altro organo competente (L'espressione “consultazione popolare” usata pui in generale comprende anche il referendum vero e proprio; ed è poi da avvertire che vi sono forme intermedie al esempio negli U.S.A. in cui l'iniziativa popolare non implica l'obbligo di prendere un dato procedimento, ma un obbligo generico attribuito all'organo competente di provvedere” (Il referendum popolare e la revisione della Costituzione, p. 18 e 20).

10. A manifestação do eleitorado brasileiro inclinando-se pelo retorno ao sistema presidencialista, apesar das críticas que possam ser feitas pela propaganda intensiva de iniciativa da própria Presidência da República e de alguns membros do Conselho de Ministros, o Congresso Nacional não pode e não deve desconheçê-la.

Cabe, assim, rendendo-se ao voto da maioria do eleitorado brasileiro e só por isso exercer a tarefa que lhe cabe dentro da Constituição, revogando o Ato Adicional e consequentemente restabelecendo os preceitos da Carta de 1946 e que haviam sido atingidos pelo mesmo Ato Adicional.

11. A Lei Complementar n.º 2, de 16 de setembro de 1962, fala na promulgação de emenda instituidora do presidencialismo, en-

sejando, dêste modo, ao Congresso Nacional a instituição de um sistema presidencialista, sem os inconvenientes que os estudiosos apontam.

Fixando, porém, a citada Lei Complementar o prazo de 90 dias para a organização, pelo Congresso, do sistema de governo na base da opção decorrente da consulta, sob pena de voltar a vigorar, em sua plenitude, a Constituição Federal de 1946, decerto que impossibilita a organização do sistema de governo presidencialista em termos mais atuais e de acôrdo com o desenvolvimento do País.

12. Como medida destinada a deitar por terra os pruridos de desordens e de subversão das instituições democráticas dos que pretendem impor o retorno ao sistema presidencialista baseado unicamente no resultado do “referendum” de 6 de janeiro, subtraindo da competência do Congresso Nacional, o poder de emendar e rever a Carta Magna, inclinámo-nos pela aceitação da Emenda Constitucional n.º 4, de 1962, deixando ao futuro Congresso, o encargo de, num clima mais propício, votar a institucionalização de um sistema presidencialista que consulte melhor aos interesses do Brasil e do seu povo.

13. Opinamos, pois, pela aprovação da Emenda Constitucional n.º 4, de 1962, nos termos em que se acha redigida.

Sala das Comissões, em 17 de janeiro de 1962. — Menezes Pimentel, Presidente. — Afrânio Lages, Relator. — Ary Viana. — Milton Campos — Silvestre Pericles — Daniel Krieger — Vivaldo Lima, com restrição, quanto ao item 12 — Nogueira da Gama, com restrição quanto ao comentário do item 12 — Lourival Fontes.”

Na discussão, em primeiro turno, do Projeto de Emenda à Constituição n.º 4, de 1962, é apresentado o seguinte substitutivo:

“SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 4, DE 1962

Art. 1.º — Fica revogada a Emenda Constitucional n.º 4 e restabelecido o sistema presidencial de governo instituído pela Constituição Federal de 1946, salvo o disposto no seu art. 61.

Art. 2.º — O § 1.º do art. 79 da Constituição passa a vigorar com o seguinte texto:

“Em caso de impedimento ou vaga do Presidente e do Vice-Presidente da República serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o Presidente do Senado Federal e o Presidente do Supremo Tribunal Federal”.

Justificação

A emenda restabelece o sistema presidencial e dá cumprimento constitucional à decisão popular expressa no plebiscito de 6 de janeiro.

O Ato Adicional havia suprimido o cargo de Vice-Presidente da República, do que resultou modificação na estrutura diretora do Senado Federal. Em consequência, onde no § 1.º do art. 79 da Constituição se lia: "Vice-Presidente do Senado Federal" deve ler-se "Presidente do Senado Federal", o qual sendo um senador eleito e não mais o Vice-Presidente da República passa na vocação constitucional a vir em seguida ao Presidente da Câmara dos Deputados, o que acarreta a necessidade da supressão do art. 61 da Constituição.

Senado Federal, 17 de Janeiro de 1963. — Gilberto Marinho — Miguel Couto — Menezes Pimentel — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Lutterbach Nunes — Del Caro — Gaspar Veloso — Jorge Maynard — Lima Teixeira — Vivaldo Lima — Ruy Carneiro — Paulo Fender — Matias Olímpio — Leônidas Mello — Silvestre Péricles — Ary Vianna — Arlindo Rodrigues — Saulo Ramos — Pedro Ludovico.

O Senador Afrânio Lages emite parecer ao substitutivo em questão:

O SR. AFRÂNIO LAGES — Sr. Presidente, o nobre Senador Gilberto Marinho e outros Srs. Senadores ofereceram ao Projeto de Emenda Constitucional n.º 4, de 1962, emenda substitutiva redigida nos seguintes termos:

"As Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados promulgam, nos termos do art. 217, § 4.º, da Constituição Federal a seguinte

EMENDA CONSTITUCIONAL N.º

Art. 1.º — Fica revogada a Emenda Constitucional n.º 4 e restabelecido o sistema presidencial de governo instituído pela Constituição Federal de 1946, salvo o disposto no seu art. 61.

Art. 2.º — O § 1.º do art. 79 da Constituição passa a vigorar com o seguinte texto:

"Em caso de impedimento ou vaga do Presidente e do Vice-Presidente da República, serão sucessivamente chamados ao exercício da presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o Presidente do Senado Federal e o Presidente do Supremo Tribunal Federal".

A Comissão Especial já proferiu parecer a respeito da Emenda Constitucional n.º 4; a emenda substitutiva que lhe foi apresentada apenas complementa o que está estabelecido na emenda de autoria do nobre Senador Argemiro de Figueiredo e outros Srs. Senadores.

Efetivamente, pretende a emenda substitutiva o restabelecimento do sistema presidencial de Governo, segundo a Constituição Federal de 1946, salvo o disposto no art. 61 da Carta Magna. E, no seu art. 2.º, o substitutivo altera a redação do § 1.º do art. 79 da Constituição de 1946.

A finalidade expressa na justificação, é suprimir das atribuições conferidas ao Vice-Presidente da República aquela que lhe dá a Presidência do Senado Federal. Em verdade, a medida é de alto interesse para esta Casa e para o País. Na realidade, dentro do próprio sistema que a nossa Constituição adotou os Poderes da República são harmônicos e independentes entre si. Logo, constitui uma excrescência um membro do Poder Executivo, — o Vice-Presidente da República — vir a presidir um órgão Legislativo. Não é justo que o Senado da República tenha a *presidi-lo um elemento estranho a esta Casa*, enquanto a Câmara dos Deputados tem o direito de eleger o seu Presidente.

Assim, a emenda substitutiva, objeto do parecer da Comissão Especial, encontra ampla e plena ressonância, pelo que somos favoráveis à sua adoção, nos termos em que está redigida. Ela não contraria qualquer preceito constitucional expresso; ao revés, afirma ainda mais a harmonia e independência entre os Poderes da República, dando ao Senado Federal, um dos órgãos mais importantes da República, o direito de eleger seu Presidente.

Este, o parecer da Comissão Especial, favorável à emenda substitutiva ora submetida à sua apreciação."

O Substitutivo à emenda constitucional é aprovado pelo Senado Federal por 42 votos. (65). Enviação à Câmara dos Deputados recebe o seguinte parecer:

EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 38-A, DE 1962

Revoga a Emenda Constitucional n.º 4, de 1962 e restabelece o sistema presidencial de governo.

EMENDA A QUE SE REFERE O PARECER

Art. 1.º — Fica revogada a Emenda Constitucional n.º 4 e restabelecido o sistema pre-

(65) D.C.N. — S. II — 13-1-63, pág. 21

sidencial de governo instituído pela Constituição Federal de 1946, salvo o disposto no seu art. 61.

Art. 2.º — O § 1.º do art. 79 da Constituição passa a vigorar com o seguinte texto:

“Em caso de impedimento ou vaga do Presidente e do Vice-Presidente da República, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o Presidente do Senado Federal e o Presidente do Supremo Tribunal Federal.”

COMISSÃO ESPECIAL PARA DAR
PARECER A EMENDA
CONSTITUCIONAL N.º 38/1962

Parecer do Relator

O Senado Federal vem de aprovar emenda constitucional, ora submetida à apreciação desta Douta Comissão Especial, em que revogando a Emenda Constitucional n.º 4, restabelece o sistema presidencial de governo instituído pela Constituição Federal de 1946.

Não há dúvida que, ante a decisão popular traduzida no voto ao “referendum” que foi submetido ao eleitorado brasileiro, no dia 6 de janeiro de 1963, outra não pode, politicamente, salvo melhor juízo, ser a atitude do legislador brasileiro. Assim, a Câmara dos Deputados agirá com senso político aprovando a emenda oriunda do Senado Federal.

Entretanto, a presente emenda que restaura a Constituição Federal de 1946, restabelecendo o sistema presidencial de governo instituído pela referida Carta Constitucional, não o faz em sua plenitude, pois, exclui o artigo 61 e como consequência apresenta nova redação ao § 1.º do artigo 79 da mesma Lei maior. O sistema do artigo 61 sempre nos pareceu de alto alcance político e administrativo, não só para que não se transforme o Vice-Presidente da República em “Sua Excelência, o Inútil”, como também porque estabelece um elo de grande importância entre Executivo e Legislativo, mas, como é indispensável e já se cogita, realmente, da grande reforma da Constituição em que se possa escoltar a Carta Magna daquelas imperfeições que em certa hora, maisinou o Presidencialismo entre nós, por certo, nesta ocasião, será considerado com o vagar necessário o princípio contido no artigo que ora se pretende fulminar, por isso mesmo, não me oponho a emenda tal qual ela se apresenta.

Observadas as cautelas previstas no artigo 217 da Constituição Federal, para a reforma

que a emenda preconiza, nada temos a opor, uma vez o nosso parecer está sob censura da douta Comissão a cuja cultura e valor dos seus membros o submetemos. — **Paulo Lauro**, Relator.

COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA
PARA DAR PARECER SOBRE A
EMENDA CONSTITUCIONAL NÚMERO
38/62 DO SENADO FEDERAL

Parecer da Comissão

A Comissão Especial designada para dar parecer sobre a Emenda Constitucional n.º 38/62 do Senado Federal que “revoga a Emenda Constitucional n.º 4 de 1962 e restabelece o sistema presidencial de governo”, em reunião realizada no dia 18 de janeiro de 1963, aprovou por unanimidade o parecer do relator, Deputado Paulo Lauro, favorável à aprovação da referida emenda.

Votaram com restrições os Deputados Oliveira Brito e Nelson Omega.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Oliveira Brito, Presidente — Paulo Lauro, Relator — Nelson Omega — Martins Rodrigues e Carlos Gomes.

Sala da Comissão de Economia, em 18 de janeiro de 1963. — **Oliveira Brito**, Presidente — **Paulo Lauro**, Relator.”

A Emenda Constitucional (n.º 38-A, de 1962) é aprovada, também, na Câmara dos Deputados por 259 votos contra 8, com 1 abstenção.

Está, assim, derogado o Parlamentarismo no Brasil.

Na sessão solene do Congresso Nacional, para a promulgação da Emenda Constitucional n.º 6, o Presidente Moura Andrade pronuncia o discurso abaixo transcrito (66):

“No momento em que, em nome do Congresso Nacional, declaro promulgada a Emenda à Constituição n.º 6, que restabelece o sistema presidencial de governo, sinto-me autorizado a dizer que um profundo lastro de experiência foi acumulado no espaço de menos de dois anos, pelos homens responsáveis por este País, e que isso dará inestimável resultado no futuro.

Este Congresso teve a oportunidade histórica de declarar interrompido, e queira Deus, terminado um longo período da vida nacional, em que se aceitava a solução das armas como a única forma de corrigir os tropeços do regime.

De fato, nunca, anteriormente, crises sucessivas, de tanta violência e de tanto imprevisto, abalaram a nação, sem que terminassem em pronunciamentos militares, golpes de Estado, supressão de liberdades e de direitos, instauração de ditaduras, decretação de estados de sítio, revoluções e guerra civil.

Procedemos rigorosamente no sentido de manter a paz, de assegurar a ordem jurídica, de preservar as instituições fundamentais do povo, de afirmar a autoridade do poder civil que desempenhamos com lealdade e com desassombro a nossa parte, na manutenção da democracia.

Não fôsemos as decisivas providências do Congresso Brasileiro, haver-se-ia encerrado, em agosto de 61, o regime democrático no Brasil.

Tudo isso foi evitado por este Congresso ao aceitar todas as responsabilidades e ao saber que nenhuma tarefa podia ser considerada como estando acima de suas forças.

Puderam, assim, ser removidas as causas de divisão de lutas internas e de preconceitos que feriam e desintegravam as forças políticas e militares, e uma vigorosa afirmação democrática se verificou na República, a partir do instante em que o sentimento de legalidade se apossou por inteiro da consciência nacional.

As classes do povo passaram a viver com amplitude o problema institucional e no plebiscito se cristalizou mais um ato eminentemente político do Parlamento, que assim respondeu sucessivamente aos apelos da Nação e criou os componentes jurídicos indispensáveis ao estrangulamento do processo de crise iniciado em agosto de 61.

Mais de dez milhões de brasileiros compareceram às urnas e, imediatamente, antes mesmo da proclamação oficial dos resultados, Senado e Câmara deram forma constitucional à decisão plebiscitária, tornando histórico o dia de hoje, aceitando os deveres de modo resolutivo e reunindo forças para enfrentar os problemas do futuro.

Não podemos encontrar provas mais notáveis do extraordinário espírito cívico deste Congresso, do que as contidas na sua conduta serena, corajosa e ativa, durante a longa sucessão de fatos, para os quais deu solução adequada e submissa à vontade popular.

Restaurado está, a partir deste instante, o Senhor Presidente da República, em todos os poderes que o sistema presidencial instituído na Constituição de 46 outorga ao Supremo Magistrado da Nação.

Todos se engrandecem, pois. O povo, os seus representantes e os seus dirigentes. Não foi, porventura, o ato de hoje o fruto de uma soma em que se reuniu a maioria da Nação, dentro dela contidos Povo, Parlamento, Judiciário e Executivo?

Difícilmente se encontrará nos antecedentes históricos maior exemplo de amadurecimento democrático, nem terá havido episódio onde mais se caracterize, de parte dos homens públicos, maior despendimento na afirmação de rumos e princípios, colocados acima de dissensões pessoais ou de interesses de grupos e de partidos.

Encontro-me na posição de haver presidido este Congresso em momentos culminantes das transformações políticas e institucionais do País, nas suas horas mais graves e mais ameaçadoras. Tenho, por conseguinte, cuidado em não parecer demasiado otimista.

Entretanto, sou arrastado a esse otimismo, pela confiança que inspira a capacidade de trabalho e o patriotismo revelado pelos representantes do povo no Congresso Nacional.

Só por isso ousa afirmar que o povo brasileiro espera que uma ampla revisão constitucional se faça, tal como se impõe, sob a influência das mais sadias experiências sociais e econômicas da vida moderna.

Tive a oportunidade de dizer aos senhores congressistas, na instalação dos trabalhos desta convocação extraordinária, que as necessidades atuais determinam uma tal providência, que deve nascer num intervalo de serenidade, dentro do qual possa o Congresso, com meditação e sabedoria, equacionar na carta constitucional os vigorosos princípios e a sólida estrutura da pátria de amanhã.

Acabamos de cobrir a etapa mais difícil. Isto quer dizer, acabamos de cobrir apenas mais uma etapa. Não é o fim, pois tudo quanto foi feito deve visar ainda alguma coisa a mais.

O país, de povo de alma ingênua, contemplativa, paciente e humilde, que ignorava seu destino e aceitava ser imolado, não existe mais.

Hoje, existe, em seu lugar, um povo consciente, que reivindica direitos, que resiste e luta, pedindo soluções à democracia, que ansia libertar-se do pesadelo de uma existência de sacrifícios e tomar uma posição firme no código dos direitos humanos.

Precisamos enfrentar os problemas do Brasil, não para fazer o que nos pareça suficiente mas para realizar o que for necessário.

Tempos difíceis ainda nos esperam, mas esta grande Nação saberá preparar-se para

evitá-los, ou para vencê-los. Creio, firmemente, que o Brasil poderá corrigir os males que o afligem, enfrentar a inflação, contê-la e dominá-la, se realizarmos todos, sem que ninguém se desobrigue, as incumbências que nos pertencem na formação de uma ordem social, econômica e política, que substitua por esperanças a angústia brasileira de nossos dias.

Buscar um senso de justiça mais consciencioso; promover uma sociedade mais equitativa; defender a liberdade e fortalecer a paz, eis a nossa causa. Seremos permanentes servidores dessa causa, eis nosso dever e nossa missão.

Senhores Congressistas: está promulgada a Emenda Constitucional número 6. Que o bem do Brasil se realize e nada destrua essa nossa confiança. Que se integrem as forças e as energias da nação; que cada um tome a sua ferramenta e na oficina da democracia ajude a construir o futuro da pátria que ao futuro pertence e por isso se liberta e para ele marcha.

Está encerrada a sessão."

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgam, nos termos do art. 217, § 4.º, da Constituição Federal, a seguinte:

EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 6

Art. 1.º — Fica revogada a Emenda Constitucional n.º 4 e restabelecido o sistema presidencial de governo instituído pela Constituição Federal de 1946, salvo o disposto no seu art. 61.

Art. 2.º — O § 1.º do art. 79 da Constituição passa a vigorar com o seguinte texto:

"Em caso de impedimento ou vaga do Presidente e do Vice-Presidente da República, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o Presidente do Senado Federal e o Presidente do Supremo Tribunal Federal."

Brasília, em 23 de janeiro de 1963

A Mesa da Câmara dos Deputados: **Ranieri Mazzilli**, Presidente — **Oswaldo Lima Filho**, 1.º Vice-Presidente — **Clélio Lemos**, 2.º Vice-Presidente — **José Bonifácio**, 1.º Secretário — **Wilson Calmon**, 2.º Secretário — **Geraldo Guedes**, 3.º Secretário — **Antônio Baby**, 4.º Secretário.

A Mesa do Senado Federal: — **Auro Moura Andrade**, Presidente — **Rui Palmeira**, Vice-Presidente — **Argemiro de Figueirêdo**, 1.º Secretário — **Gilberto Marinho**, 2.º Secretário — **Mourão Vieira**, 3.º Secretário — **Novaes Filho**, 4.º Secretário.

O Parlamentarismo foi, realmente, praticado no Brasil?

Levi Carneiro: "da sucinta recapitulação de fatos do período de vigência aparente do Ato Adicional, resulta que o regime parlamentarista não chegou a ser praticado."

Theophilo de Andrade, jornalista, afirma: "tinhamos um parlamentarismo em que o Parlamento e, com ele o Conselho de Ministros se recusavam a governar". (67)

Murilo Marroquim, jornalista, declara: "tinhamos parlamentarismo sem parlamento e sem líderes e um govêrno presidencialista para salvar o parlamentarismo".

Senador Mem de Sá: (68)

"O parlamentarismo não foi praticado no Brasil em nenhum momento. Ao contrário: embora o Senhor Presidente da República, no momento de sua posse tivesse jurado defendê-lo e observá-lo, o esboço, a tentativa do parlamentarismo serviu apenas para que através de sua deturpação, êle fôsse desmoralizado no conceito do povo.

Realmente a preocupação do Govêrno — preocupação constante — foi através de todas as formas e por todos os meios de que dispõe, desmoralizar, comprometer, desfigurar a idéia e o sistema no aprêço e no conceito do povo brasileiro.

Senhor Presidente, por isso mesmo os parlamentaristas sinceros e convictos, como sou eu e são os adeptos de meu pequeno Partido não podiam desejar permanesse a farsa em que vivemos, e que se prosseguisse por aí, dizendo que se praticava o parlamentarismo quando na verdade, nada dêle havia, na prática."

Senador Daniel Krieger declara que a UDN votou pela revogação do Ato Adicional e a outorga ao Sr. João Goulart "de todos os poderes do sistema presidencial, embora em verdade êle os tenha tido sempre".

Cabe a cada leitor responder a indagação acima. Concluimos com as palavras de Miguel Reale: (69) "O que é de se esperar, porém, é que, com êste ou aquêle outro sistema de govêrno cuidemos de praticá-lo com sinceridade, disposto ao trabalho perseverante e aos sacrifícios reclamados pela comunidade nacional, menos necessitada de leis do que de estadistas que falem ao povo pela força superior da dedicação e do exemplo."

(67) Theophilo Andrade e Murilo Marroquim citados por Levi Carneiro, op. cit. pág. 186

(68) D.C.N. — S. II — 18-1-63, pág. 19

(69) Miguel Reale, op. cit. pág. XIV

Obras publicadas pela Diretoria de Informação Legislativa

JORNALISMO - LEGISLAÇÃO (1963) esgotada

DIREITO ELEITORAL

— Ementário (Legislação, Projetos, Jurisprudência) (1963).

REFORMA AGRÁRIA

— Projetos em tramitação no Senado Federal, Projetos de Emenda à Constituição, Mensagens Presidenciais, Legislação (1963) ”
— Projetos em tramitação na Câmara dos Deputados (1963). ”
— Debates Parlamentares — Senado Federal (1963) 7,00

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

— março nº 1 (1964) 5,00
— junho nº 2 (1964) 5,00
— setembro nº 3 (1964) esgotada
— dezembro nº 4 (1964) 5,00
— março nº 5 (1965) 5,00
— junho nº 6 (1965) 5,00
— setembro nº 7 (1965) 5,00
— dezembro nº 8 (1965) esgotada
— março nº 9 (1966) ”
— junho nº 10 (1966) ”
— setembro nº 11 (1966) ”
— outubro/novembro/dezembro nº 12 (1966) ”
— janeiro a junho n.ºs 13 e 14 (1967) ”
— junho a dezembro n.ºs 15 e 16 (1967) 5,00
— janeiro a março nº 17 (1968) 5,00
— abril a junho nº 18 (1968) 5,00
— julho a setembro nº 19 (1968) 5,00
— outubro a dezembro nº 20 (1968) 5,00

ÍNDICE DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

— do 1º ao 10º número 1,00
— do 1º ao 20º número 2,00

DIREITO DE GREVE

- Edição de 1964 5,00
- Histórico do Direito de Greve no Brasil
- Constituinte de 1946
- Legislação e Projetos então em tramitação no Congresso Nacional
- Origem da Lei nº 4.330, de 1º-6-64 (*)
- Jurisprudência dos Tribunais
- Pareceres da Consultoria-Geral da República

VENDAS E CONSIGNAÇÕES

- Edição de 1965 esgotada
- Histórico da Lei nº 4.299, de 23-12-63 (Esta obra é atualizada em artigo publicado na *Revista de Informação Legislativa*, nº 15/16 – pág. 217).

DECRETOS-LEIS (Governo Castello Branco) – Legislação correlata

- Vol. I (1 a 64) 8,00
- Vol. II (65 a 164) 8,00
- Vol. III (165 a 243) 12,00
- Vol. IV (244 a 318) 12,00

ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967 (Projeto) – Edição de 1966

- *Quadro Comparativo*: Projeto de Constituição remetido ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo, Constituição de 1946 e suas alterações (Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) comparados em todos os artigos e itens.

ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

Os *Anais da Constituição de 1967*, obra elaborada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico, compreendem 7 (sete) volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de *Anais*.

Ao *Quadro Comparativo* (Projeto de Constituição de 1967 – Constituição de 1946 – Emendas Constitucionais e Atos) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se os volumes dos *Anais*.

(*) A obra é anterior à publicação da lei, cujo texto é divulgado na *Revista de Informação Legislativa*, n.º 2 (junho/64), pág. 221. Vide também, neste número da Revista, o Parecer do Deputado Ulysses Guimarães, proferido na Comissão de Constituição e Justiça, da Câmara (pág. 98)..

1º Volume — Antecedentes da Constituição através do
noticiário da Imprensa 6,00

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da Imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas, entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembléia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Auro Moura Andrade e Deputado Aduato Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo; críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

2º Volume — Primeira fase de tramitação do Projeto de
Constituição no Congresso Nacional — Discussão e
votação do Projeto 5,00

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

3º Volume — Discursos pronunciados em sessões do
Senado Federal e da Câmara dos Deputados 5,00

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

4º — Volume (2 Tomos) — Segunda fase de tramitação
do projeto de Constituição no Congresso Nacional ... 20,00

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 — para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

5º Volume — Comissão Mista.

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas — (no prelo).

6º Volume — Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada: pareceres (dos Sub-Relatores, do Relator-

Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4º volume da obra, com indicação das páginas — (no prelo).

7º Volume — Quadro Comparativo

Constituição de 1967 — Projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas (artigo por artigo) — (no prelo).

REFORMA AGRÁRIA (3 Tomos) 30,00

- Legislação brasileira de reforma agrária, política agrícola e desenvolvimento regional, contendo:
- textos integrais dos diplomas legais, a partir da Lei nº 4.214/63 (Estatuto do Trabalhador Rural)
- alterações, regulamentações e remissões da legislação transcrita
- ementário da legislação correlata
- histórico das leis (tramitação no Congresso Nacional)
- marginália (pareceres, regimentos, portarias etc.)

A obra contém um índice cronológico da legislação e índice por assunto de toda a matéria, com a citação de artigos, parágrafos, itens e alíneas.

DISTRIBUIÇÃO

As obras publicadas pela DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA são distribuídas, gratuitamente, pelo SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL a:

- Órgãos estatais
- Assembleias Legislativas
- Câmaras de Vereadores
- Prefeituras
- Bibliotecas Públicas
- Universidades
- Faculdades de Direito
- Embaixadas
- Confederações e Federações de Indústria, Comércio e Agricultura
- Autoridades (Podêres Executivo, Legislativo e Judiciário)

PARTICULARES

Os pedidos devem ser endereçados, acompanhados de cheque visado, pagável na praça de Brasília, ordem de pagamento bancária ou vale postal, a favor do: SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL — Praça dos Três Podêres — Cx. Postal nº 1.503 — Brasília — Distrito Federal.

PEDE-SE INTERCÂMBIO